

**Expediente 2021**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM  
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

**Diretoria 2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente:** ADAILTON ANTUNES FÚRIA**Secretário Geral:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**Tesoureira:** MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

**Titular:** EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**Titular:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Titular:** SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/AROM](https://facebook.com/AROM)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)**ESTADO DE RONDÔNIA**

**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CIMCERO/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1-183/2021**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliveira, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 003/CIMCERO/2021, que trata de Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS ACOMPANHADO DE PORTAL PARA NOTIFICAÇÃO,**

**INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1940/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 conforme consta nos autos do PROCESSO 1-183/2021, e considerando o **Parecer Jurídico** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Licitação, em favor das Empresas: AGILLE SOLUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 13.250.208/0001-00 com valor total de **R\$ 2.641.320,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte reais),**

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Adeilson Francisco Pinto da Silva  
Código Identificador: AB7D28BD

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
009/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
009/2021**

(Artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO,** baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de persianas e adesivos para vidro para bloqueamento solar da esquadria de vidro da sala do 3º piso na sede deste Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com o artigo 24, X, c 26 da lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-188/2021 no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor de **SERGIO L. F. DEWES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **24.892.075/0001-92,** por ofertar o menor preço no valor total de **R\$ 4.799,96 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Autoridade Competente (Ordenadora)

**Publicado por:**

Hudson Barbosa de Oliveira  
Código Identificador: 40E6FF31

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº. 1.592/2021 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA”**

LEI Nº. 1.592/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.774.105/0001-59.

**Art. 2º** - O objetivo do Convênio constante do Art. 1º será o melhoramento genético do rebanho bovino dos pequenos produtores deste município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile aos dez dias do mês de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:**D5EF047D

#### PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 1.594/2021 “ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º E CRIA O § 10 NO ARTIGO 3º DA LEI 1.585/2021”**

#### PODER EXECUTIVO

Lei nº. 1.594/2021

*“Altera os artigos 1º e 2º e cria o § 10 no artigo 3º da Lei 1.585/2021”*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### LEI:

**Art. 1º** - Os Artigos 1º e 2º da Lei 1585/2021 passa a ter com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão na multa, juros e principal dos créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não, em dívida ativa, salvo no que tange a restituição ao erário, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, relacionados com:

- I** - Imposto Predial e Territorial Predial-IPTU;
- II** - imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN;
- III** - Auto de Infração de ISSQN;
- IV** - Taxas;
- V** - Outros.

**Art. 2º** Para fazer jus a remissão da presente lei, o contribuinte deverá apresentar ao Fisco Municipal, a quitação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021 e estar adimplente no momento do pedido de parcelamento, com o pagamento das demais

taxas do exercício de 2021. Cumprindo tais condições, o contribuinte obterá a remissão dos juros e multa conforme percentuais e cronograma abaixo:

#### I – Para créditos Tributários:

- a) – Se optar até 31/08/2021, terá remissão de 100% de juros e multas, e poderá efetuar o parcelamento do débito em até 03 (três) parcelas;
- b) – Se optar até 29/10/2021, terá remissão de 80% de juros e multas, e poderá efetuar o parcelamento do débito em até 02 (duas) parcelas;
- c) – Se optar até 30/12/2021, terá remissão de 60% de juros e multas, e deverá efetuar o pagamento em parcela única;

#### II – Para créditos não tributários:

- a) – Se optar até 31/08/2021, terá remissão de 65% do valor da dívida devidamente atualizada nos moldes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e poderá efetuar o parcelamento do débito em até 03 (três) parcelas;
- b) – Se optar até 29/10/2021, terá remissão de 50% do valor da dívida devidamente atualizada nos moldes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e poderá efetuar o parcelamento do débito em até 02 (duas) parcelas;
- c) – Se optar até 30/12/2021, terá remissão de 30% do valor da dívida devidamente atualizada nos moldes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e deverá efetuar o pagamento em parcela única;

**Art. 2º** - Cria o § 10º junto ao artigo 2º da Lei 1585/2021 sendo:

Art. 3º ...

§ 10 – Em caso de parcelamento de créditos não tributário, o não cumprimento de uma das parcelas provocará o reestabelecimento do valor original atualizado da dívida, subtraindo-se o valor efetivamente pago e aplicando-se uma multa de 20% sobre o valor remanescente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 10 de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:**EBF81740

#### PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1.595/2021 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

#### PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1.595/2021**

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.574/2020, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 331.334,00 ( Trezentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), destinados a Aquisição de Equipamento de Construção para a Unidade SEMIE - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	331.334,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ 15.452.0040.2034 – Aquisição de Equipamento de Construção Retrosceavadeira para a Unidade SEMIE- Secretaria Municipal de Infra Estrutura.	331.334,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente	331.334,00
<b>TOTAL</b>	<b>331.334,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Ministério da defesa – Calha Norte, por intermédio da Proposta 019428/2021 no valor de R\$331.334,00 ( Trezentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais). Para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. (recurso conveniado) e a contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.940,00 (Quatro Mil e Novecentos e Quarenta Reais), conforme abaixo:

**REDUÇÃO:**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	4.940,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ 20.606.0040.2.046 – Manutenção das atividades da agricultura	4.940,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente	4.940,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.940,00</b>

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**GIOVAN DAMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

**Código Identificador:**B089F2C9

**PODER EXECUTIVO**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E A  
CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA  
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA) NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

**LEI N.º 1596/2021**

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS  
DO MUNICÍPIO E A CRIAÇÃO DA CARTEIRA  
DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
(CIPTÉA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.”

O Prefeito do Município de Alta Floresta D'oste, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'oste aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no calendário Oficial de datas e eventos do Município de Alta Floresta D'oste, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, do dia 02 a 08 de abril.

**Art. 2º** - A semana objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas do município.

**Art. 3º** - O Poder Público, a sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, divulgação em meios de comunicação do município, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Art.4º** - A Semana de Conscientização sobre o Autismo passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Alta Floresta D'oste/RO.

**Art. 5º** - Poderá ser instituída, em âmbito municipal, a Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, como tal definida no artigo 1º da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Lei nº 4.442, de 19 de dezembro de 2018, Institui a Carteira de Identidade do Autista (CIA), no âmbito do Estado de Rondônia.

**Parágrafo único.** - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) será expedida gratuitamente, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com a indicação do código da Classificação estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e das seguintes informações, na forma do art. 3º-A, da Lei n. 13.977, de 08 de janeiro de 2020:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 3cm x 4cm e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

**Art. 6º** - Além dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista estabelecidos no artigo 3º da Lei Federal nº 12.764/2012, o portador dos documentos de identificação de que trata esta Lei, será beneficiário de:

I – Pronto atendimento e prioridade no atendimento pessoal e no acesso aos serviços públicos e privados para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal; e

II – Gratuidade no transporte municipal de passageiros.

**Art. 7º** - A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro de Autista é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012.

**Art. 8º** - Verificada a regularidade da documentação recebida, como requerimento da CIPTÉA, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), cópia dos documentos pessoais do requerente bem como da pessoa responsável, o competente órgão municipal responsável pela expedição da carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A responsabilidade e controle pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência social – CRAS.

**Art. 9º** - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) será emitida somente a residentes do município de Alta Floresta D'oste/RO, podendo ser solicitado no ato

do requerimento o comprovante de residência bem como a verificação do Cadastro único da família solicitante.

**Art. 10º** – O Poder Executivo terá prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação da presente Lei, após sua publicação.

**Art. 11º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:**DE39294B

#### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 10.252/2021 “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 10.252/2021

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.574/2020 e Lei 1.593/2021

#### DECRETO

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial do Ministério da Educação Municipal no Orçamento vigente no valor de R\$ 950.686,71 ( Novecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e um centavos), destinados a Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	950.686,71
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	950.686,71
Proj/Ativ 12.365.0024.1.002 – Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade – Recursos de Convênio	
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	950.686,71
<b>TOTAL</b>	<b>950.686,71</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Ministério da Educação na fonte 20120036 – Convênio União Educação no valor total de R\$ 950.686,71 ( Novecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e um centavos).

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:**373C6749

#### PODER EXECUTIVO

### DECRETO 10.253/2021 “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO 10.253/2021

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.574/2020 e Lei 1.593/2021:

#### DECRETO

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial do Ministério da Educação Municipal no Orçamento vigente no valor de R\$ 957.763,31, ( Novecentos e Cinquenta e sete Mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), destinados a Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	957.763,31
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ 12.365.0024.1.003 – Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade – Recursos Próprios	957.763,31
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	957.763,31
<b>TOTAL</b>	<b>957.763,31</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados excesso de arrecadação na fonte 10000000 – Recursos Ordinarios, na receita 17.18.01.01.00 - FPM no valor de R\$ 957.763,31, (Novecentos e Cinquenta e sete Mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:**1FA4083A

#### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 10.254/2021 “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 10.254/2021

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.574/2020 e Lei 1.595/2021:

#### DECRETO

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 331.334,00 ( Trezentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), destinados a Aquisição de Equipamento de Construção para a Unidade SEMIE - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	331.334,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ 15.452.0040.2034 – Aquisição de Equipamento de Construção Retroescavadeira para a Unidade SEMIE- Secretaria Municipal de Infra Estrutura.	331.334,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente	331.334,00
<b>TOTAL</b>	<b>331.334,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Ministério da defesa – Calha Norte, por intermédio da Proposta 019428/2021 no valor de R\$331.334,00 ( Trezentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais). Para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. (recurso conveniado) e a contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.940,00 (Quatro Mil e Novecentos e Quarenta Reais), conforme abaixo:

#### REDUÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	4.940,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ 20.606.0040.2.046 – Manutenção das atividades da agricultura	4.940,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente	4.940,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.940,00</b>

**Art.3º.**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**GIOVAN DAMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:08F38EAF**

#### PODER EXECUTIVO PORTARIA N. 009/2021-CM

#### Processo Administrativo nº 038/2021

**Objeto:** apuração de eventual uso indevido de veículo público (ambulância)

**Servidor:** E. E. S. - Matrícula 001738

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

#### Portaria n. 009/2021-CM

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, do Decreto Municipal nº 10.180/2021,

Considerando o disposto no art. 210-B *caput*, da Lei 885/2008 Lei Municipal n. 885/2008;

Considerando a precária estrutura desta Corregedoria para atuação nos feitos que são de sua responsabilidade, contando apenas com a figura do próprio Corregedor;

Considerando o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça,

#### R E S O L V E:

I - Prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de instrução deste processo e apresentação do relatório.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2021.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 10 de agosto de 2021.

**FLAVIO FIORIM LOPES**

Corregedor Geral do Município

Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

**Publicado por:**

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:EE736BBB**

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 172/GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

#### DECRETO Nº. 172/GP, de 10 de Agosto de 2021.

“EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FMS/SEMUSA/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/SEMUSA/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 004/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal em 28 de Julho de 2021.

**CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**  
**LOTAÇÃO: UBS VILA BOSCO**  
**CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar**  
**NOME: LUCIELE KAISEKAMP**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 09/08/2021.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de Agosto de 2021.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Hellen Ramos Fortunato  
**Código Identificador:7EBB8751**

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 061/2021/FROTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 061/2021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-667/2021**

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.(MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO) VALOR ESTIMADO: 2,5%(dois vírgula cinco por cento ou dois e meio por cento).** Início da sessão pública: dia **24/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 10 de agosto de 2021.

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
Pregoeira  
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**  
Lucilene Castro de Sousa  
**Código Identificador:**2A0F9A3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 060/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-787/2021/SEMED**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 060/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-787/2021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “**AQUISIÇÃO de LIVRO DIDÁTICO PARA CRIANÇAS E PROFESSORES DAS TURMAS DE INFANTIL 4 E 5 QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO-RO**”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 106.880,00 (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais).** Início da sessão pública: dia **23/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 09 de agosto de 2021.

**BRUNA QUINÁIA**  
Pregoeira  
Documento Assinado Eletrônico

**Publicado por:**  
Bruna Quinaia  
**Código Identificador:**1EC1C79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**CONTRATO N.º 015/PJM/2021**

**CONTRATO N.º 015/PJM/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE**  
**LOCAÇÃO DE HORAS/MÊS MÁQUINAS QUE ENTRE SI**

**CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESAPLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI CNPJ Nº 31.961.331/0001-11.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 41327490 SSP – PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 570.567.799-68, com a interveniência **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. ANDERSON DENIZ PAGLIARI**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 000755049 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 718.764.992-49 e de outro lado a empresa **PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.961.331/0001-11, estabelecida na cidade de Varzea Grande, Av. Couto Magalhães, nº 1016, Centro Norte – Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JEAMBERTO MATOS DE BARROS**, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH n.º 05534603666 DETRAN/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 003.902.511-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-586/SEMOSP/2021, do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/ 2021, Ata de Registro de Preço 025/2021** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa devidamente habilitada, na locação de Caminhão Tanque (PIPA), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo 1-586/2021, e, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA). Truck com potência mínima de 180 CV, com reserva de no mínimo 15.000 (quinze mil) litros, com operador, combustível, lubrificante, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada e com hodômetro e horímetro, em bom estado de conservação, com idade máxima de 12 anos que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (COTRAN).	HORA	400	R\$ 215,00	R\$ 86.000,00

**DO VALOR**

**Cláusula Segunda** - O valor global do presente contrato é de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 045/2021.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com os relatórios apresentados e com base nas notas apresentadas e aprovados pela comissão de fiscalização da Prefeitura Municipal Alto Paraíso - RO, nos quais serão descritas as atividades desenvolvidas no período e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS.

**DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 06 (seis) meses, prazo este, que se iniciará após a emissão da ordem de serviço pelo Município de Alto Paraíso/RO.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**Cláusula Quinta**- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do

conforme **Processo Administrativo 1-586/2021** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

#### DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

**Cláusula Sexta** - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2021, na função programática, **Unidade Orçamentária:** 02.07.01, **Projeto Atividade:** 04.122.1002.2037.0000, **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00, **Fichas:** 528.

#### DO EMPENHO

**Cláusula Sétima**- Os valores dos serviços já realizados serão empenhados através da Nota de Empenho nº. 1735.

#### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**Cláusula Oitava**- A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

#### DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

**Cláusula Nona** - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula Décima** - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

#### DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Primeira** - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão da carta contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,3% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no processo administrativo nº. 1-586/2021, até o máximo de 10%, sobre o valor total da contratação, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 10% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

##### Cláusula Décima Segunda

##### I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

b) determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, as prioridades dos serviços a serem executados.

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

##### II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços discriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com a proposta, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativas ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº. 019/CPL/2019.

#### DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira** - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta** - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-586/2021 SEMOSP, Pregão Eletrônico n. 045/2021**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta** – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

**DO FORO**

**Clausula Décima Sexta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 09 de agosto de 2021.

**JOÃO PAVAN**

Prefeito Municipal

Planetall Soluções Ambientais EIRELI

**JEAMBERTO MATOS DE BARROS**

Empresa

**ANDERSON DENIZ PAGLIARI**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP

**TESTEMUNHA (s):**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Bruna Quinaia

**Código Identificador:**AFBB29FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PORTARIA Nº 310 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

“NOMEAR SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ADEÍLSON BARBOSA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 724.835.042-72, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**7E242CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PORTARIA Nº 313 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“EXONERAR A PEDIDO, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Srª **REGIANE NUNES SANTANA** inscrita no CPF/MF sob o número 008.474.712-92 do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 275/2021.

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**ABDD9037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-108/SEMSAU/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-108/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a “**6ª (SEXTA) REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÕES COMPLEMENTARES NO VEÍCULO AMBULANCIA MONTANA LS 1.4 FLEX, de PLACA QTD-5990, CHASSI: 9BGCA8030KB132917**” no valor global de **R\$ 2.366,01 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)** em favor da empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.880.596/0002-66**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso RO, 10 de agosto de 2021.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI EM:

**JOÃO PAVAN**

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente

**Publicado por:**

Bruna Quinaia

**Código Identificador:**D56A9BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-104/SEMSAU/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-104/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a “**8ª (oitava) REVISÃO de garantia e manutenções complementares no Veículo AMBULANCIA MONTANA de placa QTD-6040**” no valor global de **R\$ 934,39 (novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos)** em favor da empresa: **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.880.596/0002-66**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso RO, 10 de agosto de 2021.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI EM:

**JOÃO PAVAN**

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente



Publicado por:  
Bruna Quinaia  
Código Identificador:2A70A8D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2021/CMAP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP NQ 003/CMAP/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/CMAP/2021**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO, “0” KM (ZERO QUILOMETRO), NA COR PRATA CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021 OU SUPERIOR; PARA ATENDER A ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações completas no Edital e Termo de Referência, Anexo I. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: **R\$ 527.979,33** (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública no dia **23/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br) e [www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br](http://www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br). Informações de segunda à sexta das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com) ou na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Paulo VI, 3726 – Centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso – RO Fones (069) 3534-2173/2176.

Alto Paraíso/RO, 06 de agosto de 2021.

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Lucilene Castro de Sousa  
Código Identificador:A27A4B25

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 391/2021**

**PORTARIA Nº 391/GAB/2021**  
**ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr.(a). AKILLA TAYNAN ROCHA DA VITÓRIA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 1262757/SSP/RO** e do **CPF: 020419.342-71**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessora Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º** - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**VANDERLEI TECCHIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Aparecida Matos Tataira Silva  
Código Identificador:423A401A

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 029/2021**

**Extrato de Contrato**  
Contrato Nº: **029/2021**  
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**  
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**  
Contratado: **PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL**  
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**  
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Cargo: **Téc. Em Radiologia**  
Remuneração mensal: **R\$ 1.448,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**  
Prazo início: **10/08/2021**  
Prazo de término: **10/08/2022**  
Assinam:  
**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal  
**PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL**– Contratado  
**IZAIR CUÊVAS FERREIRA** - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

Publicado por:  
Heloisa Wachholtz Welter  
Código Identificador:98EF4933

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 030/2021**

**Extrato de Contrato**  
Contrato Nº: **030/2021**  
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**  
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**  
Contratado: **ELIETE DOS SANTOS**  
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**  
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Cargo: **Enfermeira**  
Remuneração mensal: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**  
Prazo: **12 (Doze) meses**  
Prazo início: **10/08/2021**  
Prazo de término: **10/08/2022**  
Assinam:  
**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal  
**ELIETE DOS SANTOS**– Contratada  
**IZAIR CUÊVAS FERREIRA** - Secretário Municipal de Saúde - Interviente

Publicado por:  
Heloisa Wachholtz Welter  
Código Identificador:2E59E864

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO Nº. 092/GAB/2021**

**DECRETO Nº. 092/GAB/2021** Alvorada d'Oeste/RO, 10 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº051/GAB/2017, RECONDUZINDO-SE E NOMEANDO MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, A FIM DE GERIR E ORGANIZAR OS SETORES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

**O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n.º 51/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de parte dos membros que integram a Comissão de Avaliação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, compondo a Comissão de Avaliação de Sistema Informático do Município de Alvorada d'Oeste, os membros listados abaixo:

I. **Oldiglei Odair Veronez**, CPF 662.817.332-15 – Superintendente Municipal de Licitação.

II. **Fernando Folle**, CPF 871.353.022-49 – Diretor Executivo de Assessoramento Contábil.

III. **Alan Carlos de Souza Gois**, CPF 926.330.132-87 – Assessor Assistente do Gabinete do Prefeito.

IV. **Carlos Henrique de Jesus Araújo**, CPF 033.889.762-03 – Diretor Executivo de Receita.

V. **Wilson Vicente da Cruz**, CPF 408.452.572-34 – Coordenador de Folha de Pagamento.

VI. **Patric Ferreira dos Santos**, CPF 846.997.762-04 – Assessor Contábil IMPRES.

VII. **Israel Ferreira de Miranda**, CPF 631.563.182-72 – Diretor Administrativo e Previdenciário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**VANDERLEI TECCHIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Garcia Aguiar Hopka  
**Código Identificador:**DE649C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/APAE/2021**

**PROCESSO Nº 0001/APAE/2021.**

“DISTRATO DO CONTRATO QUE FIZERAM ENTRE SI A APAE –ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA D’ OESTE / RO., E A EMPRESA TEODORO CONSTRUTORA EIRELLI-ME, “

**APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.174.331/0001-97, situada na Av. 16 de Junho, bairro Cristo Rei, no município de São Miguel do Guaporé/RO, Neste **Ato Denominada Como Contratante** representada por seu atual Presidente **LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 611.951.202-06, e de outro lado a empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.019.713/0001-77, com sede a Rua Saão Francisco nº 51, Bairro Parque dos Pioneiros, Ji-Parana-RO, doravante denominado de **CONTRATADO** neste ato representada pelo Sr. Fabiana Teodor, portador do CPF nº 648.529.892-49, e RG nº 20394 CTP-RO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a Edital carta convite N 001/APAE/2021 e Processo **001/APAE/2021. Objeto desta Licitação a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Banheiros e Salas de Aulas na sede da Apae de São Migue do Guaporé-RO, conforme projeto básico e memorial em anexo de acordo com plano de trabalho e projeto básico, medindo**

**293,90m2**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**

O objeto da presente licitação é a Constitui Objeto desta Licitação a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Banheiros e Salas de Aulas COM MEDIDA 293,90M2, na sede da Apae de São Migue do Guaporé-RO, conforme projeto básico e memorial em anexo de acordo com plano de trabalho. e projeto básico.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, C/C ATR 74 INCISO X).**

O respaldo jurídico, devido Ao **“falecimento do Proprietário da empresa contratada”**, sendo esta EIRELLI-ME, e conforme notificação e resposta da viúva em não ter condições de tocar a obra, FICA DISTRATADO O presente Contrato

São Miguel do Guaporé / RO, 04 de AGOSTO de 2021.

Presidente da APAE  
Contratante

**Publicado por:**  
Wagner Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**5708F526

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2021

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para realização de mais uma reunião ordinária conforme descrição a seguir:

Convocação Comitê Técnico para reunião que acontecerá no dia 12/08/2021 as 12:00h na sede da AMR.

Pauta:

- Processo Eletrônico nº 772/2021 - Revisão Ordinária (Relatório FIPE);
- Processo Eletrônico nº 9113/2020 - Investimentos;
- Outros assuntos propostos;

Ariquemmes, 10 de agosto de 2021.

**SIMONE DA COSTA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Simone da Costa  
**Código Identificador:**09DF4A6C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2021/CPL**

**PROCESSO Nº 0077/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Câmara Municipal de Ariquemmes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5884/2021**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para realizar **serviços de viagens de limpeza de fossa** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemmes. **DECLARADA FRACASSADA.** Tendo em vista que a única empresa que participou não atendeu as solicitações para apresentar uma nova oferta POIS A

MESMA APRESENTOU VALOR SUPERIOR AO PRATICADO NO MERCADO.

Ariquemes – RO, 10 de agosto de 2021.

**FATIMA E. TOME MICHALTCHUK**

Pregoeira

Portaria Nº 5884/2021

**Publicado por:**  
Fatima Tome Michaltchuk  
**Código Identificador:**5433F5FB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
Nº 13016/2021/SEMDES**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 566/2021/PGM, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa procedente da Adesão à Ata de Registro de Preços, nº 005/2021, Pregão Eletrônico n.º 006/2021, decorrente do Processo nº 02.00150/202 da Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo como objeto a aquisição de Máscara cirúrgica tripla, para atender as necessidades das unidades administrativas e programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.048.093/0001-80, detentora do item 01, lote 25, da Ata de Registro de Preços acima citada, cujo valor total desta despesa perfaz o montante de R\$ 5.997,60 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 10 de agosto de 2021

**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

Decreto Nº 17.736, de 15 de Julho de 2021

**Publicado por:**  
Quélia Crispiniano de Jesus  
**Código Identificador:**0FD36C50

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 17.803, DE 9 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE  
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL ENI PERES DE OLIVEIRA.**

**DECRETO Nº 17.803, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENI PERES DE OLIVEIRA.*

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** Memorando 614 de 04/08/2021 (ID 461980), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Servidor Público Municipal Eni Peres de Oliveira, do cargo de Assessor Especial III, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2021 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **467456e** o código verificador **A768BC26**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/08/2021 11:04
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2021 11:09
3	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA	***.369.981-**	10/08/2021 07:53

**Publicado por:**  
Leonardo Costalonga Trevisane  
**Código Identificador:**21FC8855

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 17.805, DE 9 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE  
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI.**

**DECRETO Nº 17.805, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI.*

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** Memorando 615 de 04/08/2021 (ID 462035), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Servidor Público Municipal Douglas Vieira Placheski, do cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de agosto de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2021 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **467642e** o código verificador **92A5D6B3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/08/2021 11:04
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2021 11:09
3	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA	***.369.981-**	10/08/2021 07:50

**Publicado por:**  
Leonardo Costalonga Trevisane  
**Código Identificador:**A3424D34

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 17.806, DE 9 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI.**

**DECRETO Nº 17.806, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** Memorando 615 de 04/08/2021 (ID 462035), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Servidor Público Municipal Douglas Vieira Placheski, do cargo de Assessor Especial III, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de agosto de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2021 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.arquemes.ro.gov.br](http://transparencia.arquemes.ro.gov.br), informando o ID **467810** e o código verificador **8F6AA640**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/08/2021 11:08
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2021 11:09
3	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA	***.369.981-**	10/08/2021 07:48

**Publicado por:**

Leonardo Costalonga Trevisane

**Código Identificador:** 7DA391AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 17.807, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.  
PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS  
PRESENCIAIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE  
ENSINO PÚBLICO PERTENCENTE AO SISTEMA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIQUEMES.**

**DECRETO Nº 17.807, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.**

PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIQUEMES.

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

**Considerando** que o Decreto do Estado de Rondônia nº 24.887, de 20 de março de 2020 "declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19";

**Considerando** a competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30 inciso II, da Constituição Federal;

**Considerando** que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prorrogação da suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino público pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes, até o dia 13 de agosto de 2021, garantindo aos alunos a oferta de aulas remotas e/ou entrega de atividades impressas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2021 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.arquemes.ro.gov.br](http://transparencia.arquemes.ro.gov.br), informando o ID **467873** e o código verificador **23AC44E2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2021 11:09
2	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA	***.369.981-**	10/08/2021 07:41

**Publicado por:**

Leonardo Costalonga Trevisane

**Código Identificador:** E904D80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PORCESSO 9804/2021/SEMDES**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, substanciado pelo Parecer Jurídico nº 558/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa procedente da Adesão à Ata de Registro de Pregão Eletrônico nº 160/2020/PREGAO/SML/PMAGSRP, decorrente do Processo Administrativo nº 15665/SEMED/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto a aquisição de scanner de mesa, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: **VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.113.866/0001-25, detentor do item: 3, cujo valor total da despesa perfaz o montante de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Ariquemes-RO, 10 de agosto de 2021

**RODINEIA PEREIRA GOUVEIA**

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

Decreto n.º 17.736/2021

**Publicado por:**

Edi Rosauro Tavares Lima

**Código Identificador:** 25D63C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12763/2021**

PARTES:

**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED****2) A.PAZINATOMARINGÁMECNPJ:04.352.905/0001-81**

OBJETO: Cilindro de Pão Elétrico Industrial Especificações Mínimas: as partes que entram em contato com os alimentos são em aço inox e sua estrutura externa em pintura epóxi, sendo os rolos revestidos em cromo duro, Fogão Industrial de 6 bocas com forno: Modelo de centro; para uso sobrepiso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente.

**VALOR: R\$8.227,73 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12763/2021/SEMED-Nota de Empenho: 4387

Ariquemmes-RO, 28 de julho de 2021.

**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 17.08705/01/2021

**Publicado por:**

Cristiani Martins da Silva Filetti

**Código Identificador: 900B77BF**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA INAUGURAL DOS TRABALHOS Nº 003/2021**

**(INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA DE Nº 8-14004/2021)**

**ATA INAUGURAL DOS TRABALHOS Nº 003/2021**

**(INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA DE Nº 8-14004/2021)**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2021, às 08:00 horas, no âmbito do Setor de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemmes, Estado de Rondônia, houve reunião (em caráter reservado), realizada pela Comissão Disciplinar Geral, instaurada pela Portaria nº 207/2021, publicada em 17 de Maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, a qual, é composta pelos servidores: Gleiciane Natal Babolim Arantes, Rute Léia Silva Dias e Luiz Carlos Pires de Moraes. A referida assembleia se deu considerando que, este Ente, em 09/08/2021, cadastrou Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância, cita-se, autos de nº 8-14004/2021, em face de servidor (a) público (a) municipal, conforme se depreende e esmiúçam os autos em tela. Em síntese, narra-se que, tal apuração se dá, considerando que este Setor Disciplinar recebe determinação de abertura de procedimento cabível, quanto ao caso em tela, advinda da chefia da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemmes, cita-se Memorando nº 055/SEMED/PED/2021 (ID: 242252 - EPROC), o qual possui anexos, menciona-se registros advindos da Ouvidoria Municipal, tais como, Memorando de nº 39/OUV/2021 (ID: 232137/EPROC), imagem de tacógrafo (ID: 234946/EPROC) e Boletim Diário de Tráfego (ID: 234948/EPROC). Isto posto, uma vez que, foi apresentado à este Município, relatos de conduta eventualmente desconexa com a legalidade, inerente à servidor, uma vez que, tais informes trazem que, o (a) servidor (a) em testilha, eventualmente contribuiu para o seguinte descumprimento legal: **1. (...) Dos Deveres, 1.1 São deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III observar as normas legais e regulamentares (...), estabelecidos no teor do Decreto de nº 15.468, de 12 de Junho de 2019 (Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD), bem como, disposto na Lei Municipal de nº 1.336/2.007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Do Município de Ariquemmes) e outras normas. Assim, este Setor Disciplinar da SEMED procedeu com o protocolo dos autos em tela. Bem ainda, nesta, oportunidade, esta Comissão segue/delibera que, os trabalhos inerentes à esta apuração seguirão de modo**

respeitoso, e em conformidades com a legalidade e princípios administrativos basilares do Direito. Sendo certo afirmar que, as atividades serão cumpridas em consonância com o estabelecido no tópico denominado "Ordem dos Procedimentos", item 34, subitem 34.1 do Decreto nº 15.468/2019. Ressaltando-se que, esta equipe produzirá nos autos, todas as peças processuais pertinentes, todos os meios de provas lícitas e possíveis, bem como, oferecerá o contraditório e ampla defesa do (a) Interessado (a), objetivando a imperiosa elucidação dos fatos, bem como, outros atos imperiosos. Em meio à deliberações iniciais, frisou-se que, pela especificação do ato que institui esta equipe, é certo afirmar que, trata-se de "Comissão Geral" da Secretaria Municipal de Educação, no que corresponde aos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, não sendo específica para esta apuração em tela, motivo pelo qual, pode ser existente um lapso temporal considerável entre a publicação da Portaria que institui esta equipe e esta Ata (início das atividades nestes autos), não se tratando de desídiás. Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-á, a data de publicação desta "Ata Inaugural dos Trabalhos", que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, em cumprimento ao "Princípio da Publicidade", ato imprescindível para o denominado "assentamento dos trabalhos da Comissão". E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes e preservação do de Servidor, haja visto que as apurações ainda estão em curso, não consta nesta Ata à ser publicada, identificação pessoal de Interessado. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal. Sem mais, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da "Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação deste Município", que segue grafada pelos presentes

**Publicado por:**

Gleiciane Natal Babolim Arantes

**Código Identificador: 24950F9B**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**101/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 6808/SEMGOV/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO -**

**UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO,**

**RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA**

**ME/EPP/MEI**

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as Secretarias Municipais de Ariquemmes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Como valor total estimado em R\$ 1.079.534,43.

A Prefeitura de Ariquemmes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **101/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemmes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/08/2021 até às 09h00min do dia 12/08/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/08/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.ariquemmes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemmes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemmes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemmes (RO), 10 de agosto de 2021.

**JONHISON JOSÉ ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonhison José Andrade

**Código Identificador: 004BC90A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
095/2021 PROC. ADM. Nº 10301/2021**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 095/2021, do Tipo Menor Preço por ITEM, torna público que fica prorrogado a abertura da sessão pública. SENDO abertura programada para o dia 20/08/2020 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 24/08/2020, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail pregão.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 10 de agosto de 2021.

**VALDESIR SUHRE**  
Pregoeiro PMA

**Publicado por:**  
Valdesir Suhre  
**Código Identificador:**285534F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº  
074/SML/2021 PROC. Nº 6686/SEMGOV/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 074/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 6686/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de água mineral potável em garrafão de polipropileno de 20 litros e água mineral potável em garrafa PET (plástica reciclável) de 500 ml, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/PEMA por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**- CNPJ: 19.634.357/0001-50, com o valor total da empresa de R\$23.397,48 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e quatrocentos e oito centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$23.397,48 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e quatrocentos e oito centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2021.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Erica da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**5D9B4B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº  
089/SML/2021 PROC. Nº 5544/SEMOSP/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 089/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 5544/SEMOSP/2021, cujo objeto é: Aquisição de Materiais para Tornearia, tipo: Lâmina de Bedame, Porta Bits 5/16, Chave de Fenda Simples, broca aço rápido e outros, com a finalidade de atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Ariquemes/RO. Em favor das empresas: **N. V. VERDE EIRELI**- CNPJ: 03.363.727/0001-21, com o valor total da empresa de R\$170,00 (cento e setenta reais) e **OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: 42.440.902/0001-99, com o valor total da empresa de R\$4.104,64 (quatro mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$4.274,64 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2021.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Erica da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**9EA222E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº  
072/SML/2021 PROC. Nº 6818/SEMGOV/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 072/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 6818/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção para atender as necessidades das secretarias do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **M Z CONSTRUCAO, MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 01.671.341/0001-51, com o valor total da empresa de R\$467.399,30 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trezentos e noventa e nove centavos), **CONSTRUCAO CIVIL MARPLEN LTDA**- CNPJ: 05.883.400/0001-06, com o valor total da empresa de R\$347.446,76 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), **ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**- CNPJ: 09.581.682/0001-48, com o valor total da empresa de R\$70.229,80 (setenta mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **R.V. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** - CNPJ: 10.872.057/0001-34, com o valor total da empresa de R\$98.830,77 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**- CNPJ: 11.130.045/0001-05, com o valor total da empresa de R\$291.442,38 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO**- CNPJ: 18.604.271/0001-11, com o valor total da empresa de R\$73.726,10 (setenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**- CNPJ: 22.141.984/0001-63, com o valor total da empresa de R\$840.664,00 (oitocentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**- CNPJ: 25.288.702/0001-43, com o valor total da empresa de R\$42.608,51 (quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos), **FERNANDES & ROCHA LTDA**- CNPJ: 26.951.824/0001-30, com o valor total da empresa de R\$28.333,00 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais), **MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**- CNPJ: 30.662.520/0001-20, com o valor total da empresa de R\$47.280,01 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais), **D3 COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 41.716.350/0001-36, com o valor total da empresa de R\$159.050,00 (centos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$2.467.010,63 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e dez reais e sessenta e três centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2021.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Erica da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**4D51B2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº  
060/SML/2021 PROC. Nº 6638/SEMSAU/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 060/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 6638/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo de uso laboratorial prejudicados, tipo: ágar sangue, alcoômetro de gay, balança eletrônica, calice de plástico para fezes, cuba forma baixa horizontal, espátula, jarra de anaerobiose, laminula

para microscópio, meio de cultura, microtubo para coleta de sangue com edta, pânótico rápido, pipeta sorológica, soro, swab esteril haste em plástico 14,5 cm algodão, tubos, vidro relógio, etc..., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**- CNPJ: 00.740.696/0001-92, com o valor total da empresa de R\$7.657,69 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**- CNPJ: 02.472.743/0001-90, com o valor total da empresa de R\$12.616,04 (doze mil e seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), **REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 04.345.762/0001-80, com o valor total da empresa de R\$1.132,38 (um mil e cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**- CNPJ: 04.724.729/0001-61, com o valor total da empresa de R\$122.028,12 (cento e vinte e dois mil e vinte e oito reais e doze centavos), **APICE CIENTIFICA EIRELI**- CNPJ: 05.990.063/0001-73, com o valor total da empresa de R\$1.563,16 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), **BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 10.698.323/0001-54, com o valor total da empresa de R\$1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais), **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA**- CNPJ: 15.562.934/0001-94, com o valor total da empresa de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI**- CNPJ: 68.886.605/0002-65, com o valor total da empresa de R\$7.918,98 (quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$162.421,37 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2021.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Erica da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**CCB0F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**64/2021/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADMINISTRATIVO Nº**  
**8343/SEMSAU/2021 – MODO DE DISPUTA/ABERTO -**  
**LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO POR**  
**LOTE E ITEM.**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R\$ 2.344.593,91.

A prefeitura municipal de Ariquemes-RO, através do Pregoeiro responsável pela condução do certame, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações de itens no Edital, assim dispostos:

a) Alterações no Termo de Referência no subitem 3.1.1 n.º 8 e 3.2.1 n.º 2. Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame fica agendado para dia **25 de Agosto de 2021 às 09h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas as demais condições inicialmente estabelecidas. O Edital com as alterações na íntegra encontra-se disponibilizado no portal de transparência desta Administração cito, [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), menu: compras/pregões, no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Outras informações: fone: (69) 3516-2020/2021 ou e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 10 de Agosto de 2021.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano dos Santos  
**Código Identificador:**FC8254D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO N. 206/2021**

**Processo nº11189/2021**

**PARTES:**

**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**  
**2) ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**  
**CNPJ29.736.199/0002-83**

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes medicamentos: ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO COMPRIMIDO 100MG, 180 unidades, pelo valor de R\$ 0,51 o comprimido; ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG, 180 unidades, pelo valor de R\$ 4,10 o comprimido; IRBERSATANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150 + 12,5 MG, 90 unidades, pelo valor de R\$ 2,15 o comprimido; LINAGLIPTINA 5 MG, 90 comprimidos, pelo valor de R\$ 2,15 o comprimido; METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG, 180 comprimidos, pelo valor de R\$ 1,60 o comprimido; PROLOPA HBS (LEVODOPA + BENSERAZIDA) 100/25 MG, 180 comprimidos, pelo valor de R\$ 1,98 o comprimido; SOTALOL, CLORIDRATO 120 MG, 180 comprimidos, pelo valor de R\$ 0,85 o comprimido; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU em relação a paciente oriundo de mandado judicial, conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 11189/2021.

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR:** R\$2.401,20 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº2561/2021.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FISCAL DO CONTRATO:** CLEUZE FÁTIMADESOUZA SILVA,  
matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 06 de agosto de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Interveniente

**Publicado por:**  
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos  
**Código Identificador:**E3B33FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo 2217/SEMSAU/2020 CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DEVEDOR: O Município de Ariquemes, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.104.816/0001-16 por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 76.872-854, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3535-3666, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Milena Pietrobom, Decreto 17.087/PGM/2021. CREDORA: A empresa HOSPITAL CARLOS CHAGAS (HCC) DE ARIQUEMES/RO LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 10.623.179/0001-97, situada à Avenida JK nº 1640, Setor 02. Ariquemes-RO. CLÁUSULA SEGUNDA O Município de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde reconhece o dever de pagar à CREDORA o montante de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) referente ao Processo nº 2217/SEMSAU/2020, em atenção ao Despacho 518 (ID 448422). CLÁUSULA TERCEIRA O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, classificada como Unidade Orçamentária: Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Programação 10.122.0008.2501-3.3.90.92.00. Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 01.002.0047.

Ariquemes/RO, 09 de agosto de 2020. (firmado eletronicamente)

**MILENA PIETROBON**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 17.087/PGM/2021

**Publicado por:**  
Ana Izabel Marques  
**Código Identificador:**3555BB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando o Parecer Jurídico nº 495/PGM/2021, id.435142 e JUSTIFICATIVA: 032/2021/CPL/SML/PMA, id. 463155, na MODALIDADE: Inexigibilidade. Homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, preço e escolha do Processo Administrativo nº. 11045/SEMSAU/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO 360 KVA CABINADO TRIFÁSICO AUTOMÁTICO, MODELO GF-360, DA MARCA GERA POWER. TOMBAMENTO Nº 96854, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da empresa: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA CNPJ Nº: 11.496.215/0001-61 VALOR: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). Esta Inexigibilidade, consubstanciada pelo art. 24, XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 10 de Agosto de 2021.

**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 17.087/PGM/2021

**Publicado por:**  
Ana Izabel Marques  
**Código Identificador:**30437589

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 1-268/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo Disciplinar referente ao descumprimento de carga horária do servidor Anderson Clayton Ferreira de Souza.

Versam os autos do processo em referência acerca de instauração de Processo Disciplinar com o intuito de apurar os fatos relatados, conforme informado às fls.03-15 do mencionado processo.

A Comissão instituída por meio dos Decretos 5290/2014,6193/2016 e suas alterações, com a finalidade de apurar os fatos apresentados, procedeu às diligências necessárias à elucidação dos fatos, de acordo com os preceitos legais, tendo sido ainda garantido ao indiciado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, conforme comprovam os autos.

Às fls.132 a 136, a Comissão apresentou relatório concluindo pela aplicação de sanção ao indiciado, na forma e pelos motivos expostos no processo.

Considerando o exposto, bem como o fato de que restaram comprovados nos autos que o servidor abaixo relacionado infringiu as disposições da Lei 021/97, o Prefeito do Município, RESOLVE acolher integralmente o relatório ora apresentado, e **DETERMINAR:** A aplicação da sanção disciplinar de suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor Anderson Clayton Ferreira de Souza, matrícula 148-1, cargo vigilante, por ter infringido o artigo 100, incisos: I, III, IX e X e o Artigo 101, inciso I.

Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, se caso haja conveniência para o serviço, a suspensão poderá ser convertida em

multa à base de 50% por dia de remuneração, de acordo com o disposto no § 2º artigo 113 da Lei 21/97, sendo este o entendimento do Gestor da Pasta, fica autorizado a **conversão da suspensão em multa**, nos termos previstos.

À Corregedoria, para adoção das providências necessárias ao cumprimento da referida determinação, devendo o servidor aqui nominado ser cientificado deste Julgamento bem como dar ciência ao Departamento de Recursos Humanos para lançamento na ficha funcional do servidor.

Buritis, 05 de agosto de 2021.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leidimar Muniz Correia  
**Código Identificador:**9A50FC5F

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0022/2021 REFERENTE AO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº  
0001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

**2.0** -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Motorista de Veículo Pesado - 40 Horas Semanais - Ensino Fundamental Completo -curso na área de transporte escolar, ou Passageiros - CNH categoria D.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
4º	395	Paulo Jose de Sousa	75,00	Aprovado

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:**

Original e cópia da Carteira da Identidade;  
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;  
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);  
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;  
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);  
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);  
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);  
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento-( CPF do cônjuge se casado);  
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);  
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;  
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);  
Declaração de bens com dados até a data de posse;  
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;  
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;  
Declaração de Posse do SIGAP.  
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);  
Certidão Negativa de protestos (cartório);



Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));  
 Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));  
 Comprovante de endereço;  
 Número de Conta salário – Banco do Bradesco;  
 Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;  
 Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;  
 Carteira de Habilitação (se for o caso);  
 Declaração de não cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 10 de agosto de 2021.

**ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo  
 Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

**Publicado por:**  
 Leidimar Muniz Correia  
**Código Identificador:94918A8C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2021**

**S SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Rural	Zona	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Cozinheira		40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 818,57	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato			
19º	100,557	CELIA RAMOS DE MORAIS			
20º	100,524	MARCIA GOMES CAVALCANTE DE SOUZA			

Cargo Urbana	Zona	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Cozinheira		40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 818,57	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato			
12º	101,398	LINDAIANE SOUZA PINTO VIZINTANHE			
13º	100,029	LUSINETE MATEDE BROZZEGHINI ORMIO			

Cargo Urbana	Zona	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Inspetor de Pátio		40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato			
14º	101,228	ELIZANGELA FERREIRA RIBEIRO			
15º	101,131	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA			
16º	100,023	EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA			

**DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

02 (uma) foto 3X4  
 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF  
 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social  
 01 (uma) Cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de votação  
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)  
 Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis  
 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado  
 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento  
 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)  
 Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br))  
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))  
 Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) ([WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br))  
 Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)  
 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)  
 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)  
 Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal  
 01 (uma) Declaração de grau de parentesco  
 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo  
 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.  
 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar  
 01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis  
 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)  
 Certidão SIGAP (<http://www.tce.ro.gov.br/>)  
 Teste de Gravidez  
 Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 10 de agosto de 2021.

**JOYCE DE SOUZA PEREIRA**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo  
 Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

**Publicado por:**  
 Leidimar Muniz Correia  
**Código Identificador:25901A37**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**ADITIVO Nº 081/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, nº 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a Empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no °CNPJ/MF sob o nº 84.708.775/0001-06 com sede à Av. Jô Sato, nº 1803, °CNPJ/MF sob o n parque Industrial Novo Tempo, município de Vilhena-RO, doravante designada **ADITADA**, neste ato representada pelo senhor Ageu Fernandes Rodrigues, 672.382.382-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o °CPF n presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 380/2020, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

#### DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 025/2020 (Tomada de Preços nº 002/2020), por um período de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 30 de dezembro de 2020.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

Aditante

#### **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO**

Aditada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **FRANCISCO LOPES DA SILVA**

Advogado

**Publicado por:**  
Francisco Lopes da Silva  
**Código Identificador:**FCF5E97D

### **SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA RATIFICO**

PROCESSO Nº 605/SEMAP/2021

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de materiais de consumo, que têm por finalidade a aquisição de material de proteção e segurança, e uniformes, segue anexo parecer do controle interno e procuradoria jurídica desta administração.

**Empresa:**  
BRANCO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.701.700/0001-64

Valor de R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais).

#### **Empresa:**

JOSILENE DIAS DOS SANTOS

CNPJ: 17.599.699/0001-50

Valor de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais).

#### **Elementos de despesa:**

33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

R\$ 988,50

33.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

R\$ 733,50

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de Agosto de 2021.

#### **IMAR DE LIMA**

Secretario Mun. de Agricultura e Pecuária

Decreto nº 009/2021

#### **Publicado por:**

Erika Aline Queirubim de Souza

**Código Identificador:**708ADFBF

### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-63/2021

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE QUATRO INSCRIÇÕES NO VALOR R\$ 1.200,00 (HUM DUZENTOS REAIS) POR PARTICIPANTES, PARA O TREINAMENTO “4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÃO DE RONDONIA”, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2021. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:  
AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE), APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ Nº 28.325.407/0001-08, DESTINADO À PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM TREINAMENTOS DE AGENTES PUBLICOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Cacaulândia-RO, 10 de Agosto de 2021.

#### **JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia

#### **Publicado por:**

Valdeni de Lima Franco

**Código Identificador:**F12D8BE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação (INEXIGIBILIDADE).

PROCESSO Nº 1-63/2021

FAVORECIDO: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO  
CNPJ Nº 28.325.407/0001-08

**OBJETIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR R\$ 1.200,00 (HUM DUZENTOS REAIS) POR PARTICIPANTES, PARA O TREINAMENTOS “4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÃO DE RONDONIA”, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2021. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia..

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cacaulândia-RO, 10 de Agosto de 2021.

**JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia

**Publicado por:**

Valdeni de Lima Franco

**Código Identificador:**3009459A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº  
39/2021**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2021 que tem por objeto Registro de Preço para a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Agenciamento de Viagens (aéreas e terrestres), que teve como vencedores: agenciamento de viagens terrestre AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - CNPJ: 24.538.995/0001-07-VALOR DA TAXA R\$0,01; agenciamento de viagens aéreas ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CNPJ 21.331.404/0001-38-VALOR DA TAXA R\$0,01.

Cacaulândia, 10 de agosto de 2021.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

**Código Identificador:**67D28259

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 144/NFP/FMS/2021**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 144/NFP/FMS/2021**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO		GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
833.496.852-34	882488/SESDC	1	1179-7	57382-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		10/08/2021	11/08/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Marco Aurelio Rodrigues Pinto, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar insumos odontológicos na Coordenação de Saúde Bucal de Porto Velho, que atenderá o Centro de Especialidades Odontológicas CEO III e Saúde Bucal do município de Cacoal/RO. Valor R\$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 24, solicitação de despesa 3048/2021, Processo 3251/2021. Justificativa: Mem nº 434/SEMUSA/GABINETE/2021 Saída: 10/08/2021 às 09h00min (Previsão) Retorno: 11/08/2021 Meio de transporte: Veículo oficial Triton Placa QRA2494				

**ARBITRAR E CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

09/08/2021

**JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**825F9125

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 047/GABINETE DO PREFEITO/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

**CONSIDERANDO** a solicitação por meio do Memorando nº 175/SEMPPLAN/2021, recebido em 09 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel do Município de Cacoal:

**MEMBROS:** RODRIGO SELHORST E SILVA  
ISADORA ALCANTARA ZACARINI RAMALHO  
HILDEVAR MARTINS FONTES

**Art. 2º** Fica estabelecido que as avaliações para fins de transferência, registro e escrituras podem ser assinadas por apenas 1 (um) membro da comissão.

**Art. 3º** Fica estabelecido que as avaliações com finalidade de doação, locação e aquisição de imóveis pelo Município, avaliações para desapropriação, para fins de leilão e qualquer outra avaliação com fins judiciais devem ser assinadas por todos os membros da comissão.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 001/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 09 de agosto de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**59036C82

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 8.166/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E REVOGA O DECRETO N. 7.622/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.702/PMC/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Mem. 336/SEMED/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB, conforme estabelecido a seguir:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Representante do Poder Executivo  
Titular: Silvio de Jesus Machado  
Suplente: Maria Aparecida de Miranda

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Anna Paula Mariano Folle  
Suplente: Larubia Moura da Silva

**II - Representante dos professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Willian Rafael da Silva França  
Suplente: Andressa Ormídea Rigo

**III - Representante dos diretores da Educação Básica Pública:**

Titular: Nara Batista de Jesus  
Suplente: Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzam

**IV - Representante dos servidores técnicos administrativos da Educação Básica:**

Titular: Cleidiane Caetano Ribeiro de Carvalho  
Suplente: Marcia Pittelkow Keller

**V - Representante dos pais de alunos da Educação Básica pública:**

Titular: Gicelma Santana Santos Rodrigues  
Suplente: Wanderson Gonçalves  
Titular: Telma Cristina da Silva Souza  
Suplente: Dileuza Ribeiro de Souza

**VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica pública:**

Titular: Rosilene Ribeiro da Silva  
Suplente: Anderson Moreira de Souza  
Titular: Vanderleia Maneske  
Suplente: Rosicleia Soares de Souza Araújo

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Marcos Pacheco Andrade  
Suplente: Valdemir Lucas de Souza

**VIII - Representante do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Sandra Delgado dos Santos Machado  
Suplente: Suelene de Laia Faneli

**IX - Representantes de organizações da sociedade civil:**

Titular: Ana Paula Zemke de Oliveira  
Suplente: Clendia Kumm Ninch  
Titular: Tainah Musa Lobato  
Suplente: Suzi Mara Ramires Gonçalves May

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2021, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n. 7.622/PMC/2020.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

**VIVIANI RAMIRES DA SILVA**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO 1360

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**8B846A49

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO N. 8.272/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - CONSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do ofício 023/CONSEG/2021 e mem. nº 088/SEMFAZ/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Comunitário Municipal De Segurança - CONSEG para o período de março de 2021 a março de 2023, conforme estabelecido a seguir:

**I - POLÍCIA MILITAR**

**TITULAR**  
1º TEN PM Diego Tanã Mendonça Reis  
**SUPLENTE**  
b) 1º TEN PM Jeanes Batista de Souza

**II - POLÍCIA CIVIL**

**TITULAR**  
Edson Florêncio de Souza  
**SUPLENTE**  
Daniel Pereira Uchoa

**III - CORPO DE BOMBEIROS**

**TITULAR**  
CAP BM Moacyr de Paula Junior  
**SUPLENTE**  
1º TEN BM Francisco de A. Marcone F. do Nascimento

**IV - SUPERINTENDÊNCIA PENITENCIÁRIA**

**TITULAR**  
Edeilson Eller Anerth  
**SUPLENTE**  
Jorge Felipe Filho

**V - CIRETRAN**

**TITULAR**  
Aline Turrini

**SUPLENTE**

Diones Cezar Pereira Fuentes

**VI - CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS-CAR**

**TITULAR**

Jeovaci Partele

**SUPLENTE**

Nilson Onofre da Silva

**VII - SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CACOAL**

**TITULAR**

Vanira Marquarte

**SUPLENTE**

Paulino Favoretti

**VIII - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**TITULAR**

Paulo Henrique dos Santos Silva

**SUPLENTE**

Edimar Kapiche Luciano

**IX - OAB – SUBSEÇÃO CACOAL - RO**

**TITULAR**

Leonardo Fabris Souza

**SUPLENTE**

Hélio Rodrigues dos Santos

**X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**TITULAR**

Renata Shirlei Marques Lenzi

**SUPLENTE**

Iolando da Silva Cabral

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR**

Edna Maria dos Anjos Mota

**SUPLENTE**

Cidelma Pereira Batista

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR**

Jorge Luiz Afonso

**SUPLENTE**

Luciene Felipe

**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**TITULAR**

Rosileide Alves Pacheco

**SUPLENTE**

Maria Lúcia De Araújo Andrade

**XIV - ROTARY CLUB DE CACOAL**

**TITULAR**

Luiz Cesar De Souza Moreira

**SUPLENTE**

Adavilson Campagnaro

**XV - LIONS CLUB DE CACOAL**

**TITULAR**

Romeu Rodrigues Moreira

**SUPLENTE**

Nei Avelino Gonçalves

**XVI - MAÇONARIA DE CACOAL**

**TITULAR**

João Bosco Ribeiro da Silveira

**SUPLENTE**

Gleidson Macanhão

**XVII - ACI – ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE IMPRENSA**

**TITULAR**

Nilceia Frederico Deo De Freitas

**SUPLENTE**

Seneval Viana da Cunha

**XVIII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

**TITULAR**

Carlos Alberto Ferreira Carrasco

**SUPLENTE**

Oseane Paulo Odorico Oliveira

**XIX - CLUBE DE DIRETORES E LOGISTAS**

**TITULAR**

Maria Terezinha Macanhão

**SUPLENTE**

José Lucas Borghi

**XX - UMAM - União Municipal de Associações de Moradores**

**TITULAR**

Adenilson Matos de Oliveira

**SUPLENTE**

Claudomiro Soares de Souza

**XXI - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**TITULAR**

Wanderson Tavares Alves

**SUPLENTE**

Kenned Valdeci Eliezer Machado

Art. 2º Ficam nomeados os membros da mesa diretora do Conselho Comunitário Municipal De Segurança - CONSEG para o período de março de 2021 a março de 2023, conforme estabelecido a seguir:

**I - PRESIDENTE**

1º TEN PM Diego Tanã Mendonça Reis

**II - VICE-PRESIDENTE**

Adenilson Matos de Oliveira

**III - SECRETÁRIO GERAL**

Jorge Felipe Filho

**IV - SECRETÁRIO ADJUNTO**

Seneval Viana da Cunha

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 7.852/PMC/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Cacoal/RO, 06 de agosto de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

**VIVIANI RAMIRES DA SILVA**

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:884B89A9**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO N. 8.273/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. THIAGO DOS SANTOS TEZZARI PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SUPERINTENDENTE-CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando n. 261/DRH/SEMAD/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 760627 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 790.128.332-72, para exercer interinamente o cargo de SUPERINTENDENTE-CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL, durante o período de 09/08/2021 a 23/08/2021.

Art. 2º A remuneração do cargo descrito no art. 1º, não será remunerado, em razão do acúmulo com o exercício do cargo de Presidente do Serviço de Autônomo de água e Esgoto de Cacoal-SAAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

**VIVIANI RAMIRES DA SILVA**

Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**A5EF85F5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3522/2021
b) Licitação Nº :	107/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	09/08/2021
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO REFLETIVO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95**

**ITEM: 01**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

CACOAL/RO, 09 de agosto de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**8B4C2CA2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal de Instalação – LMI para a obra de Revitalização e Reforma da Feira Livre de quinta-feira (Feirão do Produtor), localizado na Av. Malaquita, 2183, bairro Balneário Arco-

íris, Cacoal/RO. A obra contempla 2.537,53 m² de área a ser reformada e 83,70 m² de área a ser construída.

Cacoal, 09 de agosto de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal de Cacoal

**WILQUE ALVES DE CARVAIS**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista  
CREA 6634-D/RO  
CAD. 7995

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**1B062627

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a obra de Revitalização e Reforma da Feira Livre de quinta-feira (Feirão do Produtor), localizado na Av. Malaquita, 2183, bairro Balneário Arco-íris, Cacoal/RO. A obra contempla 2.537,53 m² de área a ser reformada e 83,70 m² de área a ser construída.

Cacoal, 09 de agosto de 2021.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal de Cacoal

**WILQUE ALVES DE CARVAIS**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista  
CREA 6634-D/RO  
CAD. 7995

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**84AA37E3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2021 PROCESSO Nº  
136/ADMINISTRATIVO/2021 EXCLUSIVO + AMPLA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E CIMENTO CP II, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal. Valor prévio R\$ 189.060,00. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/08/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br> Obtenção do edital nos sites: <http://www.saaecacoal.com.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69)3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de agosto de 2021.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro  
Portaria 074/SAAE/2021

**Publicado por:**

Karina Souza Bernardo  
**Código Identificador:**C654DC55

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.  
031/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666/93**

Processo Nº 239/SAAE/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

Contratada: Associação nacional de pregoeiros, presidentes de CPL, membros e equipe de apoio, CNPJ n. 28.325.407/0001-08;

Objeto: objetivo de pagamento de inscrição de servidores no 4º encontro de pregoeiros e equipes de licitação de Rondônia;

Valor: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cacoal – RO, 12 de maio de 2021.

**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Karina Souza Bernardo

**Código Identificador:4AC7C02A****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 004/SAAE/2020**

Processo n. 65002/SAAE/2020 TIPO 06

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – RO

Contratado: DIEGO PEREIRA DE SOUZA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 13.267.908/0001-08;

Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 004/SAAE/2020 por mais 90 (noventa) dias a contar a partir do seu vencimento em 16/07/2021.

Data de assinatura: 10/07/2021

**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**

Presidente do SAAE

**DIEGO PEREIRA DE SOUSA**

Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**

Karina Souza Bernardo

**Código Identificador:BEC90647****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS – Nº 030/SGP-PVH/2021**

Processo: nº 220/SAAE/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23

Contratadas: DATEN TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ nº 04.602.789/0001-01 e LAURO RENATO ROCHA LIMA – FELT INFORMÁTICA, de CNPJ nº 03.716.680/0001-32.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/SGP-PVH/2021 oriunda do Pregão Eletrônico de nº 049/2021/SML/PVH, referente ao Processo Administrativo n. 02.00263-00/2021.**Adesão totaliza o valor de R\$ 72.015,00 (Setenta e dois mil e quinze reais).**

Cacoal – RO, 09/08/2021.

**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**

Presidente SAAE

**Publicado por:**  
Karina Souza Bernardo  
**Código Identificador:88EDE9EF****ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA MARCIEL****ANEXO II**

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.	Data da Concessão			
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	MARCIEL DIMAS LOPES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	233			
Nº do CPF/MF	970.526.632-87	Nº RG e UF	995544 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	10834-0	
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA) Valor da Diária R\$ 740,32			
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.110,48 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	do <b>CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES</b> Presidente Assinatura do Ordenador de Despesas			

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	MARCIEL DIMAS LOPES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	233			
Nº do CPF/MF	970.526.632-87	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	10834-0	
Destino	OURO PRETO DO OESTE RO			
Meio de Transporte	de CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER			
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	do <b>ADRIANA BOLGENHAGEN</b> Diretora geral Assinatura do Solicitante			

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:16112E76****DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 548, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede férias ao servidor JOAO ANTONIO DE CASTRO FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-1791/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **JOAO ANTONIO DE CASTRO FILHO**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 13/11/2017 à 12/11/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**1DC5696C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 549, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, ao servidor **ANDERSON NONATO LIRA**, Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**C3A978EC

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 550, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede férias ao servidor **FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-1789/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 31/05/2019 à 30/05/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**FD90520

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 551, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede férias ao servidor **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-934/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 21/08/2019 à 19/08/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**D13699CF

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO  
PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016.

Os interessados aprovados no concurso 003/2016, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesse no prazo de 02 (dois) dias corridos, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia.

Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2016.

A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, e posterior convocação para assumir as vagas.

CARGO	QTD VAGAS	DE	C/H	LOCAL DE TRABALHO
Professor Pedagogo de Ens. Infantil.	04		25h	E.M.E.I. F 7 de Setembro

Campo Novo de Rondônia, 10 agosto de 2021.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº \_\_\_\_\_/SSP e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificado (a) no concurso público 003/2016 realizado no ano de 2016 para o cargo de Professor Pedagogo de Ensino Infantil 25 horas, para a localidade denominada de \_\_\_\_\_, por meio do presente, DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA



LOCALIDADE \_\_\_\_\_ DENOMINADA DE \_\_\_\_\_, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no concurso público em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro de discentes encontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do concurso.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, ----- de agosto de 2021.

NOME: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:  
Maria Guedes Martins  
Código Identificador:9C4AC85A

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP; comprovante de endereço; certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matrícula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (01 via autenticada) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica (com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro (IGM e IGG), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA (homens) e BHCg (mulheres); Escarro (BAAR); Urina: EAS Toxicológica (cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas, ou conferidas com original no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Gislene Ferreira Fonseca	Agente Manutenção, Alimentação e Limpeza.	8º	Hops. Pequeno Porte
Flavia Matos dos Santos	Agente Manutenção, Alimentação e Limpeza.	9º	Hops. Pequeno Porte
Eliene dos Santos de Paulo	Agente Manutenção, Alimentação e Limpeza.	10º	Hops. Pequeno Porte

Campo Novo de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Guedes Martins  
Código Identificador:F47F45C2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**ATO Nº 053/GP/CMCJ - 2021.**

Ementa: “Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

**Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea “c”, Art. 28, alínea “i” do Regimento Interno, na forma legal:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Em Candeias do Jamari (RO), 10 de agosto de 2021.**

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Presidente

**PAULO MACÁRIO DA SILVA**  
Vice-Presidente

**JUCILENE MARQUES MORAES**  
1º Secretário

**EDCARLOS DOS SANTOS**  
2º Secretário

Publicado por:  
Edmar Oliveira Amorim  
Código Identificador:EBD7B825

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 042/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **042/CMCJ/2021**, em favor de:

**(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)**

**LICITANTE VENCEDOR**

**SUPERMERCADO KARISMA LTDA EPP**  
**CNPJ: 07.114.866/0001-72**

Cotação: 01/ Item: 01, 02,03,04,05,06,07,08,09 ,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (material de limpeza)**

\*Estimativo para Exercício de 2021

Valor Contratado: R\$: 16.156,65 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

**TOTAL GERAL R\$ 16.156,65 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Candeias do Jamari - RO, 10 de agosto de 2021.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

**Publicado por:**  
Edmar Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**8193ACD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**  
**PROCESSO: 205/2021/SEMFAGESP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, designada pela Portaria nº 66 de 19.04.2021, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021**, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Material de Consumo - Carga de Água Mineral 20L, Gás (GLP) e Vasilhame para Água 20L**, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e outras, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, por um período 12 (doze) meses, **está SUSPensa por tempo indeterminado em razão da necessidade de se proceder alteração no Termo de Referência**. Posteriormente, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações na PLATAFORMA LICITANET, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PMCJ ou pelo e-mail: [cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br](mailto:cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br).

Candeias do Jamari- RO, 10 de agosto de 2021.

**ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO**  
Pregoeira da CPL/PMCJ  
Portaria nº 66 de 19.04.2021

**Publicado por:**  
Hamilton Fernandes Medeiros  
**Código Identificador:**2269FA1C

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CCS/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora, EMEF Maria Gorete Alves, CNPJ: 23.861.293/0001-05 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente a 1ª Parcela de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 862/2017.

Candeias do Jamari, 05 de agosto de 2021.

**ANACELE COSTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Interna de Análise, Acompanhamento, Controle e Fiscalização das Prestações de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE e PDDE do Município de Candeias do Jamari  
(Decreto Nº 5777 de 09 de junho de 2021)

**ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário.

**FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS**  
Membro.

**Publicado por:**  
Kimberle Hiwane Souza Leite Martins  
**Código Identificador:**70E9DFF6

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CCS/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora, EMEI Fernando Fonseca, CNPJ: 12.939.984/0001-50 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente a 1ª Parcela de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 862/2017.

Candeias do Jamari, 05 de agosto de 2021.

**ANACELE COSTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Interna de Análise, Acompanhamento, Controle e Fiscalização das Prestações de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE e PDDE do Município de Candeias do Jamari  
(Decreto Nº 5777 de 09 de junho de 2021)

**ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário.

**FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS**  
Membro.

**Publicado por:**  
Kimberle Hiwane Souza Leite Martins  
**Código Identificador:**BA31DD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CCS/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora, EMEI Leonora Atanázio, CNPJ: 13.198.877/0001-80 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente a 1ª Parcela de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 862/2017.

Candeias do Jamari, 09 de agosto de 2021.

**ANACELE COSTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Interna de Análise, Acompanhamento, Controle e Fiscalização das Prestações de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE e PDDE do Município de Candeias do Jamari  
(Decreto Nº 5777 de 09 de Junho de 2021)

**ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário.

**FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS**  
Membro.

**Publicado por:**  
Enilson Oliveira de Almeida  
**Código Identificador:**EA6D2C6A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020**  
**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 – CMC.**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 007/2020 do processo administrativo nº 050/2020 – CMC.**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.728/0001-42, sediada na Avenida Brasil, 2570, Centro, Cerejeiras/RO, representada pelo Sr. **SAMUEL CARVALHO DA**

**SILVA**, brasileiro, Agente Político, RG sob o nº 000672274 SSP/RO e CPF sob o nº 658.696.052-53, residente e domiciliado na Rua Colômbia nº 1557, Cerejeiras (RO), Celebrou o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 007/2020, com o contratado **CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.458.530/0001-31, com sede Avenida Integração Nacional nº 2277 Cerejeiras/RO. Cujo representante legal é o Senhor **ADÉLIO DA SILVA BATISTA**, portador do CPF nº 955.020.689-00 têm entre si como justo e contratado o que se segue:

#### DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2020-CMC, do Processo administrativo nº 050/20, a fim de prorrogar por mais 12 meses, passando a contar a partir do dia 02/09/2021 até dia 01/09/2022. Conforme art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

#### DA PUBLICAÇÃO:

**CLAUSULA SEGUNDA** - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no Diário Oficial do Município de Rondônia – AROM e mural oficial da Câmara pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2020, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras – RO, 09 de agosto de 2021.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

Contratante

#### **CEREJEIRAS MONITORAMENTO E ALARME LTDA-ME**

Contratado

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Wellington Naujalis de Lira  
**Código Identificador:**26677ADB

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020- CMC CONTRATO Nº 007/2020- CMC.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020- CMC CONTRATO Nº 007/2020- CMC.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
CNPJ. Nº04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

**CONTRATADO:** CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.458.530/0001-31, com sede Avenida Integração Nacional nº 2277 Cerejeiras/RO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2020-CMC, do Processo administrativo nº 050/20, a fim de prorrogar por mais 12 meses, passando a contar a partir do dia 02/09/2021 até dia 01/09/2022. Conforme art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO, 09 de agosto de 2021.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

Contratante

#### **CEREJEIRAS MONITORAMENTO E ALARME LTDA-ME**

Contratado

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Wellington Naujalis de Lira  
**Código Identificador:**2CD9F01A

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº. 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhão Cavalô Mecânico 6x2 para atender de forma satisfatória às constantes demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R\$ 709.166,67 (setecentos e nove mil cento e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos). Processo Administrativo 1424/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/08/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 10 de Agosto de 2021.

#### **ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 023/2017.

**Publicado por:**  
Eliandro Victor Zancanaro  
**Código Identificador:**FFA57213

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 316/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre medidas de restrição para enfrentamento da Covid-19, e revoga o Decreto Municipal nº 244/2021.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto Estadual nº 26.134/2021 deixou a cargo dos municípios regulamentarem o controle das atividades econômicas, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércios, tendo como parâmetro o quantitativo de casos ativos da covid-19 em seus respectivos municípios, bem como a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, na

Macrorregião a qual o Município estiver inserido (artigo 2º, caput, do Decreto Estadual nº 26.134/2021);

**CONSIDERANDO** que os índices de casos ativos e de internações reduziram em nosso município;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê de Enfrentamento da Covid-19, na presente data.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantido o distanciamento social NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, sendo que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus definido nos Decretos Estaduais nº 26.134 e nº 26.163/2021.

**Art. 2º** Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Cerejeiras/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorializadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança da população ou a dignidade da pessoa humana.

**Art. 3º** As atividades educacionais presenciais regulares na rede pública municipal permanecem suspensas, até 12 de setembro de 2021.

**Art. 4º** FICA PERMITIDA a atividade recreativa coletiva por crianças, compreendendo os playgrounds das praças públicas.

**Parágrafo primeiro:** Para tanto é obrigatório que as crianças estejam acompanhadas de seus pais ou responsáveis legais, bem como todos estejam utilizando máscaras faciais.

**Parágrafo segundo.** A higienização diária dos playgrounds ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 5º** É permitido, portanto, aos pais ou responsáveis passearem com as crianças em praças e espaços públicos, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes.

**Art. 6º** Ficam permitidas todas as atividades, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércios, com seu funcionamento até às 23h (vinte e três horas), com a limitação de 50%, inclusive:

I - os estabelecimentos comerciais, industriais, empresariais, frigoríficos, bancários, lotéricos e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores em 50%, além de manter distância de no mínimo, 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;

II - prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, sendo 50%;

III - bares e restaurantes deverão funcionar:

a) com a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local ou para retirada somente até às 23h (vinte e três horas);

b) sem a comercialização de bebidas alcoólicas após as 23h (vinte e três horas);

**Art. 7º** As atividades religiosas, inclusive a realização de cultos e missas, funcionarão com limitação de 50% (cinquenta por cento), em qualquer dia da semana.

**Art. 8º** Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de 15 (quinze) pessoas, com duração máxima de 3h (três horas), mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

**Parágrafo único.** Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

**Art. 9º** Fica proibida a abertura de boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade.

**Art. 10º** Fica permitida a abertura de balneários, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade.

**Art. 11º** Ficam acrescentados alguns critérios para o previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 26.163/2021, os seguintes incisos:

I - Limite de 04 pessoas por mesa, salvo integrantes da mesma família que poderá estender até 05 pessoas;

II - A realização de tais eventos estará condicionada a liberação de alvará pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras;

III - Fica proibida pista de dança;

IV - Fica liberada a realização de tais eventos até o limite de horário de 00h (meia noite).

**Art. 12º** Estabelece alguns critérios para a liberação das atividades esportivas previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 26.134/2021:

I - A prática do futebol amador fica permitida, incluindo competições desportivas;

II - Fica permitida a presença do público, ou seja, plateia, respeitando-se a capacidade de 50% do local e as normas sanitárias;

III - Deve obedecer ao intervalo mínimo de 30 minutos entre as equipes, sendo de inteira responsabilidade do proprietário do campo particular ou responsável pelo esporte nos demais casos, garantir o cumprimento de tais critérios, sujeitando-se a cominação de multas previstas em lei em caso de descumprimento.

**Art. 13º** As academias poderão funcionar com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento.

**Art. 14º** Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;

III - permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão para fazerem a devida assepsia das mãos;

IV - fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

V - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120 cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do

comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e

VI - os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas, consoante às orientações das medidas sanitárias permanentes.

**Art. 15º** Fica permitida a realização de cursos profissionalizantes, ministrados pelas associações sem fins lucrativos e entidades filantrópicas, com limitação de 50% da capacidade do estabelecimento e seguindo os protocolos sanitários.

**Art. 16º** Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho ou trabalho remoto.

**Art. 17º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 244, de 24 de junho de 2021.

**Art. 18º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de agosto de 2021.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

**VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Luiz da Silva Mota  
**Código Identificador:**C6935C28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 317/2021, DE 4 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito suplementar, por transferência, no valor de R\$ 60.000,00 através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município; Considerando o Art. 11, incisos II, da Lei Municipal nº 3.007/2020, de 5 de dezembro de 2020 - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal; Considerando a necessidade de complementação orçamentaria para pagamento de encargos sociais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no valor de **R\$ 60.000,00** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10 – Secretaria Municipal de Saúde  
10- 01 – Gabinete do Secretário (a)  
10122 – Administração Geral  
101220022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10122022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (806  
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde  
Destinação de recursos: 0047 – Recursos de ações e serviços de saúde  
**Valor**  
..... **R\$**  
**60.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10- 01 – Gabinete do Secretário (a)  
10122 – Administração Geral  
101220022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10122022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00 – vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal (796)  
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde  
Destinação de recursos: 0047 – Recursos de ações e serviços de saúde  
**Valor** ..... **R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 4 de agosto de 2021.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO ALVES A. FERREIRA**  
Procurador Jurídico

**VALDIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Luiz da Silva Mota  
**Código Identificador:**02D57570

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 318/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Adiantamento ao servidor Wanderson José dos Santos Machado na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), Processo nº 23/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, Lisete Marth no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o constante no Processo nº 23/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica concedido o adiantamento ao servidor **Wanderson José dos Santos Machado, cad. 3763-0**, portador do **CPF: 004.562.302-38**, Motorista, a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação  
**041220002.2.005000 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**  
**3.3.90.33.96.00.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção Pag. Antecipado (30)**  
**R\$ 1.000,00**  
**TOTAL 1.000,00**

**Art. 2º** O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

**Art. 4º** A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de agosto de 2021.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

**VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

Publicado por:  
Luiz da Silva Mota  
Código Identificador: E2ED6F7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE**  
**MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021**  
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021**  
**EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de bens para distribuição gratuita destinados à campanha IPTU PREMIADO 2021 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº **1336/2021**. Valor total de R\$: 8.241,85. (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2021**; horário de Brasília DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2021

**SINDOVAL GONÇALVES**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Moises Cazuza de Andrade  
Código Identificador: 743801AD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**  
**TERMO DE POSSE N.º 036/2021**

Termo de posse para o cargo de: **TECNICO DE ENFERMAGEM ESF** do Grupo Ocupacional: **ATA 419** Classe: **J** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **10 (dez)** dias do mês de **agosto de 2021**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 na cidade de Chupinguaia, o (a) servidor (a): **Rafaela Aparecida Alves dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1477488 SESDC/RO**, e do CPF n.º **046.487.472-67** nomeado através da Portaria n.º **045/2021** publicada no Diário Municipal no dia de **10/08/2021**, Lei n.º 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação n.º **014/2021**.

E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração, S.r. Clarismar Rodrigues de Lacerda e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: [gabinete.chp@hotmail.com](mailto:gabinete.chp@hotmail.com)- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**, em 10/08/2021 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **159565e** e o código verificador **8BAAD409**.

Docto ID: 159565 v1

Publicado por:  
Renato José Salles  
Código Identificador: FF64DF9C

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2455**

**LEI MUNICIPAL Nº 2455, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 121.443,69, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R\$ 121.443,69 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 06: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos**  
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- Recursos vinculados  
**26.451.0027.1251- Pavimentação asfáltica**  
(517) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (contrapartida) R\$ 121.443,69

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 121.443,69 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos) será utilizado o crédito provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

**RECURSO SUPERAVIT**  
Recursos livres R\$ 121.443,69

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
CHUPINGUAIA (RO), 09 de Agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **159546e** e o código verificador **9EB9344C**.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Vieira de Barros  
**Código Identificador:**BDDDB50F

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0185/21**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0185/21**

**DAS PARTES:**

**-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**-A. M. SARAIVA - ME**

**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0090/21,Proc. Adm. Nº 1292/2021

**DA DOTACÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS**

**10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 905 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS**

**10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 906 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**VALOR:**R\$ 99.695,07 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

**DO PRAZO:**6 (Seis) meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**04 de agosto de 2021

Chupinguaia - RO, 04 de agosto de 2021

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 04/08/2021 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID158394e o código verificador5D53E3B9.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	04/08/2021 12:54

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:**865A4965

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0186/21**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0186/21**

**DAS PARTES:**

**-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**-V. FERREIRA QUEIROZ - ME**

**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0090/21,Proc. Adm. Nº 1292/2021

**DA DOTACÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS**

**10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 907 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**VALOR:**R\$ 74.832,11 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos)

**DO PRAZO:**6 (Seis) meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**04 de agosto de 2021

Chupinguaia - RO, 04 de agosto de 2021

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 04/08/2021 às 12:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID158409e o código verificadorC4A2DAEE.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	04/08/2021 12:54

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:**96DA3DFB

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0187/21**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0187/21**

**DAS PARTES:**

**-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**-ECOLIM EIRELI**

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0090/21,Proc. Adm. Nº 1292/2021

**DA DOTACÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS**

**10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 908 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**VALOR:**R\$ 4.954,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

**DO PRAZO:**6 (Seis) meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**04 de agosto de 2021

Chupinguaia - RO, 04 de agosto de 2021

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 04/08/2021 às 13:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID158417e o código verificador1892DBB0.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	04/08/2021 13:02

Publicado por:  
Rosângela Alves de Lima  
Código Identificador:10F9A91A

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0188/21**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0188/21**

**DAS PARTES:**

**-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**-FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA**

**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA  
**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0090/21, Proc. Adm. Nº 1292/2021

**DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS**

**10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 909 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**VALOR:**R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)

**DO PRAZO:**6 (Seis) meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**04 de agosto de 2021

Chupinguaia - RO, 04 de agosto de 2021

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 04/08/2021 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID158426e o código verificadorBAE2EE95.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	04/08/2021 13:06

Publicado por:  
Rosângela Alves de Lima  
Código Identificador:DFA6795B

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0191/21**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0191/21**

**DAS PARTES:**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**  
**-VALTAIR LEMOS LOPES - ME**

**OBJETO:**Aquisição de Moto Bomba Centrífuga Multiestágio de Eixo Horizontal com potência de 05 cv de potência, trifásico.

**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0086/21, Proc. Adm. Nº 1349/2021

**DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADES DO SAAE**

**15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 2100 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**VALOR:**R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

**DO PRAZO:**90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**09 de agosto de 2021

Chupinguaia - RO, 08 de agosto de 2021

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 10/08/2021 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID159501e o código verificadorE2D3D047.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	10/08/2021 11:10

Publicado por:  
Rosângela Alves de Lima  
Código Identificador:A2080CF4

**PROCURADORIA GERAL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021**, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA**, com o valor de R\$ 119.881,60 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 07 a 11, 13 a 15, 17, 20 a 25, 27, 30, 33 a 36, 39, 43, 44, 46, 47, 51, 52 a 63 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID 158978), Documentação da empresa vencedora (ID 158980), Termo de Adjudicação (ID 158995) e Ata de Registro de Preços nº 012/2021 (ID 158977), em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.



Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 09/08/2021 às 12:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID159349e o código verificador7F5A3CF1.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**44EB0123

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO Nº 451**

**DECRETO Nº 451, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 121.443,69, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2455, de 09 de agosto de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R\$ 121.443,69 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 06: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos**  
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos vinculados  
**26.451.0027.1251- Pavimentação asfáltica**  
(517) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (contrapartida) R\$ 121.443,69

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 121.443,69 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos) será utilizado o crédito provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

**RECURSO SUPERAVIT**  
Recursos livres R\$ 121.443,69

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
CHUPINGUAIA (RO),09 de Agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porLUCIANO MARIM GOMES,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 10/08/2021 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID159546e o código verificador9EB9344C.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Vieira de Barros  
**Código Identificador:**15C62F21

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021,PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021, para a empresaJAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,com o valor de R\$ 5.461,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 37 e 38licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 158978), Documentação da empresa vencedora(ID 158988), Termo de Adjudicação(ID 158995)e Ata de Registro de Preços nº 012/2021(ID 158977), em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 09/08/2021 às 12:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID159365e o código verificador431E2814.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**E4B01E60

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021,PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021, para a empresaMEDICAL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,com o valor de R\$ 5.408,10 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 04, 05, 12, 50, 54, 55 e 58 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 158978), Documentação da empresa vencedora(ID 158992), Termo de Adjudicação(ID 158995)e Ata de Registro de Preços nº 012/2021(ID 158977), em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 09/08/2021 às 12:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID159381e o código verificador3C402466.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**D34EC5FD

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021, para a empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 06, 26, 40 a 42, e 45 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID 158978), Documentação da empresa vencedora (ID 158986), Termo de Adjudicação (ID 158995) e Ata de Registro de Preços nº 012/2021 (ID 158977), em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 09/08/2021 às 12:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID159393e o código verificador A1892645.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**537723D3

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021, para a empresa MBR FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor de R\$ 9.570,40 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 18, 19, 49, 53 e 60 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID 158978), Documentação da empresa vencedora (ID 158990), Termo de Adjudicação (ID 158995) e Ata de Registro de Preços nº 012/2021 (ID 158977), em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID159458e o código verificador I33AFC3D.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**282DD381

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021, para a empresa COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, com o valor de R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 28, 29, e 56 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID 158978), Documentação da empresa vencedora (ID 158982), Termo de Adjudicação (ID 158995) e Ata de Registro de Preços nº 012/2021 (ID 158977) em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID159464e o código verificador 0411FDE0.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**482494D4

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1285/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021, para a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 31 e 32 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID 158978), Documentação da empresa vencedora (ID 158984), Termo de Adjudicação (ID 158995) e Ata de Registro de Preços nº 012/2021 (ID 158977) em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.chupinguaia.ro.gov.br](http://proc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID159469e o código verificador 79E01666.

**Publicado por:**  
Vitória Camila do Nascimento  
**Código Identificador:**F726809A

**PROCURADORIA GERAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

A licitação para Contratação direta com a empresa **VILHEMED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA**, CNPJ 30.203.451/0001-97, a **AQUISIÇÃO DE MEIA ELÁSTICA MÉDIA COMPRESSÃO**, para atender o sr. **LOURIVAL NUNES DA SILVA**, conforme Acordo Judicial nº 005/2021 (ID-158834), da Defensoria Pública, Termo de Referência (ID-152067), Justificativa do Secretário da Pasta (ID-152544), NAD (ID-153112) e Parecer da Auditoria (ID-158599), com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1308/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 89/2021.

Gabinete da Prefeita em 10 de agosto de 2021.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:C5712178**

**PROCURADORIA GERAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

A licitação para Contratação direta com a empresa **SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ 34.380.863/0001-53, para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E ATADURAS**, para atender o sr. **LOURIVAL NUNES DA SILVA**, conforme Acordo Judicial nº 005/2021 (ID 158834), da Defensoria Pública, Termo de Referência (ID 152067), Justificativa do Secretário da Pasta (ID 152544), NAD (ID 153112) e Parecer da Auditoria (ID 158599), com o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1308/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 89/2021.

Gabinete da Prefeita em 10 de agosto de 2021.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:CCEB55CF**

**PROCURADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 897/2021**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme **Ata de Registro de Preços nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021**, Processo Administrativo nº 357/2021, para a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 34.077,60 (trinta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), com Solicitação nº 496/21 (ID 157747) e Pedido de empenho nº 1530/21 (ID 158997); com o valor de R\$ 16.928,50 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com Solicitação nº 521/21 (ID 157748) e Pedido de empenho nº 1531/21 (ID-158898); com o valor de R\$ 34.947,80 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com Solicitação nº 522/21 (ID 157749) e Pedido de empenho nº 1532/21 (ID 158998); valor de R\$ 2.341,06 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), com Solicitação nº 523/21 (ID 157761) e Pedido de empenho nº 1533/21 (ID 159000); valor de R\$ 32.411,81 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), com Solicitação nº 524/21 (ID 157762) e Pedido de Empenho nº 1534/21 (ID 159002), perfazendo o total de R\$ 120.706,87 (cento e vinte mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 159733), em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de agosto de 2021.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:711E1A80**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PE 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1555/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 47/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS**, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 24/08/2021. **LOCAL:** LICITANET – Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefone (69) 9 9951-4070.

Colorado do Oeste-RO, 10 de agosto de 2021.

**FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B00958F7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 157, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

MANTÉM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E REVOGA O DECRETO Nº 120, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto nº 060, de 01 de abril de 2020, que Declara Estado de Situação de Calamidade no Município de Colorado do Oeste/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde.

**Art. 2º** Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Colorado do Oeste/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

- quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

- distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorializadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

- atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança da população ou a dignidade da pessoa humana; e

- integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

obesidade;

imunodepressão;

doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

portadores do vírus da imunodeficiência humana;

neoplasia maligna; e

gestação de alto risco.

#### CAPÍTULO I

#### DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

**Art. 3º** No Município de Colorado do Oeste/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

#### - SUSPENSÃO:

de visitas em hospitais; e

de visitas a abrigos e casas de acolhimento;

#### DETERMINAÇÃO que:

os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos; e

os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

equipamentos de proteção individual - EPI;

medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e

autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que

registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

- contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

## Seção I

### Das Atividades Educacionais

**Art. 4º** As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal **RETORNARÃO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021**, de forma híbrida, escalonada e gradual, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar também serão estabelecidos pela SEMEC, após o retorno das aulas.

**§ 2º** Na retomada, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, além de cumprirem os protocolos de saúde.

**§ 3º** As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente para os alunos que optarem por não retornar às instituições de ensino.

**§ 4º** Fica sob a responsabilidade das instituições identificarem os integrantes do Grupo de Risco e, conseqüentemente, realizarem as medidas necessárias.

**§ 5º** Fica a cargo da Comissão Interinstitucional, instituída pelo Decreto Municipal nº 116, de 02 de junho de 2021, a fiscalização das instituições de ensino da rede municipal, estadual e privada, conforme diretrizes estabelecidas no mencionado decreto.

**§ 6º** Permanecem permitidas as atividades educacionais presenciais regulares na rede privada de ensino.

**Art. 6º** FICA PERMITIDA a atividade recreativa coletiva por crianças, compreendendo esportes em geral.

**Art. 7º** É permitido aos pais ou responsáveis passearem com as crianças em praças e espaços públicos, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes.

**Art. 8º** PERMANECE PROIBIDA A AGLOMERAÇÃO (mais de quinze) crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas, entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o Conselho Tutelar para as providências necessárias e notificação aos responsáveis legais.

**Parágrafo único.** Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no artigo 129 do ECA.

## Seção II

### Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

**Art. 9º** Os Órgãos do Poder Executivo Municipal devem adotar as providências necessárias ao retorno presencial das atividades laborais de todos os servidores, estagiários e empregados.

**§ 1º** Em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de teletrabalho ou home office, mediante decisão fundamentada.

**§ 2º** Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, nos seguintes casos:

- voluntariamente mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e

- compulsoriamente mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor.

**§ 3º** Os servidores enquadrados no Grupo de Risco deverão retornar ao trabalho presencial após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a Covid-19.

**§ 4º** Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES LIBERADAS E PROIBIDAS

#### Seção I

##### Das Atividades Liberadas

**Art. 10** Ficam permitidas todas as atividades, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércios, com a limitação de 30% para Fase 1, inclusive:

- os estabelecimentos comerciais, industriais, empresariais, frigoríficos, bancários, lotéricas e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores em 30% (modelo no Anexo I), além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;

- prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, sendo 30% para Fase 1;

- obras pública e privada e serviços de engenharia;

- as reuniões presenciais deverão ser realizadas com até 15 (quinze) pessoas, sendo expressamente proibido ultrapassar esse limite, sob pena de responsabilização, exceto aquelas da mesma família que coabitam e as reuniões governamentais;

- bares e restaurantes;

- táxi, mototáxi e transporte de aplicativos; e

- as atividades, estabelecimentos e comércios não exemplificados, com a exceção das restrições estabelecidas na Seção II.

- balneários e clubes, observada a Nota Técnica nº 001/2021/SEMUSA;

**§ 1º** As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.

**§ 2º** Os salões de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.

**§ 3º** Supermercados e congêneres deverão funcionar respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle.

**§ 4º** Ficam proibidas quaisquer formas de aglomerações, reuniões ou agrupamentos com 16 (dezesesseis) ou mais pessoas, exceto aquelas da mesma família que coabitam e as reuniões governamentais.

§ 5º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

## Seção II

### Das Atividades com Limitações

**Art. 11** As atividades religiosas, inclusive a realização de cultos e missas, funcionarão com limitação de 30% (trinta por cento), em qualquer dia da semana.

**Art. 12** Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão respeitar a limitação de 30% do local, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 10h (dez horas), mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

**Parágrafo único.** Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

**Art. 13** Fica proibida a abertura de boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas e a utilização das academias ao ar livre.

**Art. 14** Os serviços de eventos e afins não funcionarão na Primeira fase.

**Art. 15** Ficam permitidas as atividades desportivas, desde que obedecidos os protocolos sanitários, sendo expressamente vedada a presença do público.

**Parágrafo único.** A prática de atividade física em espaços públicos e estabelecimentos prestadores de serviços destinados a tal finalidade, incluindo esportes coletivos amadores, limita-se a 25 (vinte e cinco) pessoas, incluindo os atletas.

**Art. 16** As academias poderão funcionar com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento.

## CAPÍTULO III

### DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 17** Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo os seguintes:

- vigilância sanitária;
- vigilância epidemiológica; e
- fiscalização urbana.

**Parágrafo único.** Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

## CAPÍTULO IV

### DEVERES E RECOMENDAÇÕES

**Art. 18** É OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte público; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020.

§ 1º A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

§ 2º A máscara de proteção é de uso obrigatório por todos os profissionais, privado ou público, no âmbito laboral de suas atividades; principalmente em momentos em que o distanciamento não pode ser cumprido, os profissionais mais expostos a contatos devem utilizar protetor facial ou face shield, para garantir maior segurança.

**Art. 19** TODOS tem a obrigação de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Ato Normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da Covid-19, no âmbito do Município.

§ 1º Fica recomendado:

- higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
- ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
- manter distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;
- a denúncia de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;
- quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
- evitar consultas e exames que não sejam de urgência; e
- locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos.

§ 2º No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:

- colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
- retirar os sapatos e deixar fora da residência;
- retirar as roupas e lavar imediatamente; e
- tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos de riscos.

§ 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da **Vigilância Sanitária (69) 99969-1204, (69)3341-4814 da Ouvidora-geral do Município ou ainda ao número 190 (cento e noventa) da Polícia Militar**, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

**§ 6º CASO VERIFICAR PACIENTES POSITIVADOS DESCUMPRINDO O ISOLAMENTO, AVISAR IMEDIATAMENTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELO TELEFONE PLANTÃO (69) 99969-1204.**

## CAPÍTULO V

### DAS PENALIDADES

**Art. 20** No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra

a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

## CAPÍTULO VI

### DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

**Art. 21** Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, deverão observar o seguinte:

- a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

- disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;

- permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão para fazerem a devida assepsia das mãos;

- fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

- fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela covid-19;

- a limitação de 30% (trinta por cento) da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e

- os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas, consoante Anexo I, e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

**Art. 22** Aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados mencionados neste Decreto, obedecerem às seguintes medidas:

- a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

- a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

- a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;

- constante higienização do sistema de ar-condicionado;

- a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos

apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

- adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

- fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da covid-19.

**Parágrafo único.** Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** As regras estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio do COVID-19.

**Art. 24** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 120, de 18 de junho de 2021.

**Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 09 de agosto de 2021.**

**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MODELO DE CARTAZ PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

#### NOME DO ESTABELECIMENTO

De acordo com o Decreto Municipal nº 047, de 15 de fevereiro de 2021, o qual estabelece que as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros), sendo obrigatório o uso de máscara, a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento e obedecendo as limitações do artigo (XXX), inciso (XXXXX), conforme segue:

#### CAPACIDADE MÁXIMA DE ACORDO COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:

FASE 1: 30% ou seja, pessoas;

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

#### COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/08/2021 às 12:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **76618** e o código verificador **F7058C13**.

Docto ID: 76618 v1

#### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTA TÉCNICA Nº 001/2021/SEMUSA

#### INTERESSADO: Balneários e Clubes Recreativos

#### ASSUNTO: Protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19.

Considerando o Decreto nº 157, de 09 de agosto de 2021, que mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, e buscando organizar e adaptar à nova ambientação para funcionamento de balneários e clubes recreativos, a partir do controle e manutenção dos números de casos ativos no Município de Colorado do Oeste (máximo de 50 (cinquenta casos), segue Nota Técnica como protocolo com recomendações fundamentais com o objetivo de evidenciar a preocupação em manter a saúde e bem-estar de todos até que tudo volte à normalidade, ou até que sejam estabelecidas novas formas de ambientação ao longo das experiências vividas a partir do Distanciamento Social Controlado para a pandemia pelo COVID-19.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA OS ESTABELECIMENTOS**

Toda Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe: afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 10 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora; Realizar a testagem dos colaboradores sintomáticos para o Covid-19; Disponibilizar de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO**

É de responsabilidade da administração do empreendimento a observância à todas as regras presentes nesta Nota Técnica; Recomendamos a aferição de temperatura de clientes e colaboradores antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento, utilizando termômetros sem contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado a procurar uma unidade de saúde e/ou ligar no call center do Município que deverá está fixado em placa de acrílico na entrada, caso a pessoa esteja acompanhada seus acompanhantes também deverão ser impedidos de entrar;

Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário que utilize equipamentos de proteção individual; Dispensar aglomerações, controlar o distanciamento social de 1,5 metros entre pessoas e grupo de pessoas, a exceção de grupos de família do mesmo convívio; Os clubes e balneários com serviços de alimentação deverão utilizar a NOTA TÉCNICA e demais a serem publicadas, conforme a atividade econômica exercida pelo estabelecimento; Atividades aquáticas em clubes e balneários (quando liberado por decreto) deverão seguir a NOTA TÉCNICA, e demais a serem publicadas, conforme a atividade econômica exercida; Controlar o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local afim de evitar aglomeração; Em ambientes fechados, sempre que possível, manter portas e janelas abertas para a circulação de ar; Deverá haver totens, dispensadores e/ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada do estabelecimento, sanitários, refeitórios, administração e locais de grande circulação de pessoas; Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos em pontos estratégicos; Disponibilizar de forma visível aos usuários e funcionários, cartazes orientativos sobre os cuidados com o novo coronavírus e sobre o uso adequado da preparação alcoólica a 70%; O uso de máscaras é obrigatório para todos os clientes e funcionários. Cidadãos que não estiverem portando máscaras não poderão ingressar ao recinto, recomenda-se que clientes que utilizem a máscara somente sob a boca e ou somente sob o nariz (utilização de maneira incorreta), deverão ajustar, caso haja recusa e/ou impossibilidade, proibir a entrada; Quando houver sistema de som, deverá haver emissão de sinais sonoros a cada 30 (trinta) minutos com informes que estimulem e propaguem a importância da utilização de máscaras,

da higienização das mãos por álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 (um metro e meio) metros entre as pessoas. Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes e afins, com as mesmas orientações;

Manter uma comunicação clara e eficiente com seus colaboradores e clientes;

Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação do estabelecimento e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene;

Utilizar meios de comunicação, incluindo redes sociais, para informar os horários de abertura e tirar dúvidas dos clientes sobre as medidas de proteção adotadas;

Evitar qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza;

Realizar a higienização a cada 2 (duas) horas, ou quando necessário, de todos os objetos que tenham contato com os clientes, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% e ou outro produto recomendado;

Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas na limpeza com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso delas (não tocar com as mãos enluvas em maçanetas, telefones, entre outros);

Lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento, caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

Higienizar frequentemente os bebedouros utilizando álcool 70% ou hipoclorito de sódio e disponibilizar álcool a 70% ao lado de bebedouros com orientações e alertas para higienização das mãos; Higienizar a maquineta do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool em gel 70% em cada estação de pagamento, preferencialmente utilizar a tecnologia de aproximação;

Oferecer o álcool em gel 70% para os clientes higienizar as mãos, antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito;

Priorizar métodos eletrônicos de pagamento e disponibilizar barreiras de proteção sica para caixas e afins;

### **MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

O uso de máscara é obrigatório, sendo permitida sua retirada apenas durante o banho em água corrente ou clorada e a consumação de alimentos e bebidas;

Mantenha distância de 2 (dois) metros entre as pessoas, a exceção de grupos de família do mesmo convívio;

Evite aglomeração, o risco é alto para contaminação entre pessoas;

Para sua segurança, não consuma água de bebedouros com jato de disparo diretamente à boca. Utilize seu copo ou garrafa para consumação de água;

Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;

Adotar medidas rigorosas de etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o braço ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir (cobrir o rosto com cotovelo) e jogar o lenço em recipientes com acionamento por pedal e tampa, após o uso, evitar tocar os olhos, nariz e boca e higienizar as mãos na sequência;

Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas, colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro por meio de contato físico;

Evite salas de vapor ou sauna, e locais sem circulação de ar.

### **MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA**

Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar espaço, não autorizando a entrada de pessoas, tanto de clientes quanto colaboradores, com temperatura de 37,2°;

Dispensar aglomerações, controlar o distanciamento social entre pessoas e grupo de pessoas, a exceção de grupos de família do mesmo convívio;

O uso de máscara é obrigatório a todos.



**MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES**

Caso tenha sintomas de gripe, não saia de casa;  
 Utilize máscara, durante todo período de permanência fora de casa, o uso é obrigatório;  
 Cuidados adicionais com as mãos, descuidos podem ocorrer e são críticos quando a pessoa leva as mãos a boca, nariz e olhos;  
 Se for necessário realizar alguma transação financeira, não permitir que outras pessoas toquem em seus cartões na hora do pagamento.  
 Evite pagar com dinheiro;  
 Higienize suas mãos com álcool em gel 70% antes e depois do pagamento;  
 Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, ao tocar em objetos tocados por outras pessoas e sempre que possível;  
 Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado, se possível não retirar a máscara;  
 Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão, tome banho e escove os dentes antes do contato com pessoas do lar;  
 Ao consumir, bebidas ou alimentos não compartilhar utensílios com outras pessoas.

Colorado do Oeste, 09 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
 Robson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9B058DA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE  
 ÔNIBUS MUNICIPAL PARA UNIVERSITÁRIOS  
 E ESTUDANTES E ESTABELECE  
 RESPONSABILIDADES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** A permissão de uso do ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste pela Associação Municipal dos Acadêmicos de Colorado do Oeste-RO para transporte de estudantes entre Colorado do Oeste-RO e Vilhena-RO, autorizada pela Lei Federal nº 12.816/2013 e Lei Municipal nº 1.931/2016, é regulamentada pelo presente Decreto, conforme artigos e itens a seguir:

**Art. 2º** A Associação Municipal dos Acadêmicos de Colorado do Oeste-RO será a entidade responsável pelo controle e gestão do ônibus e terá as seguintes responsabilidades:

- Abastecimento em combustível;
- Conservação do veículo, responsabilizando-se por estragos no interior do ônibus, causados pelos usuários; III - Manutenção mecânica;
- Lavagem e limpeza do veículo;
- Responsabilização por danos causados a terceiros; VI - Contratação de motorista habilitado;
- VII - Prezar pela não utilização de bebidas, cigarros e similares, bem como pela não propagação de sons dentro do veículo.

**Art. 3º** À Prefeitura Municipal caberá as seguintes responsabilidades:

- Efetuar a troca de pneus, quando necessárias;
- Guarda do veículo no período em que não esteja em uso pelos estudantes.

**Art. 4º** A Coordenação e responsabilidade da Associação Municipal dos Acadêmicos de Colorado do Oeste-RO iniciará no primeiro dia de aula e terminará no encerramento do ano letivo de 2021.

**Art. 5º** Casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Prefeitura Municipal e Associação Municipal dos Acadêmicos de Colorado do Oeste-RO, conjuntamente.

**Art. 6º** Revoga-se o Decreto nº 156, de 09 de agosto de 2021.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 10 de agosto de 2021.**

**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –  
 CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site  
 www.coloradodoeste.ro.gov.br  
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/08/2021 às 12:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **76594** e o código verificador **FCB414DE**.

Docto ID: 76594 v1

**Publicado por:**  
 Robson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4639D162

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADENDO MODIFICADOR 02**

**ADENDO MODIFICADOR 02 – 2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021/SEMOSP.**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 650/2021/SEMOSP, 649/2021/SEMAM e 863/2021/SEMAF.**

**OBJETO** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, a serem utilizadas no pranchamento e manutenção das pontes do município, bem como para fixação de placas de sinalização do setor rural e urbano, para reforma do viveiro municipal e para construção de prateleiras do almoxarifado municipal, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 650/2021/SEMOSP, 649/2021/SEMAM e 863/2021/SEMAF.

O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epígrafe que o edital 32/2021 sofreu as seguintes modificações. Página 26 sofreu alteração de documentos a serem enviados, quando do registro de proposta, item acrescido 1.5.1 com o texto abaixo descrito.

**ANEXO III**  
**EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**1.5.1. RELETIVO A DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL.**

a) Licença Operacional (LO), na forma da resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997.

b) Cadastro Técnico Federal (CTF), na forma da instrução normativa IBAMA nº 10 de 2013  
c) Certidão Negativa de Débito do IBAMA.

**Corumbiara/RO em 10 de Agosto de 2021**

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**

Pregoeiro  
Portaria 060/2021.

**Publicado por:**  
Lindon Johns b Ribeiro  
**Código Identificador:**5561C582

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão nº001/2021 Ata de Registro de Preços nº 56/2021-PM-Alta Floresta D' oeste-RO, Pregão eletrônico nº020/2021 Processo Administrativo nº 156/2021- PM-Alta Floresta D' oeste-RO.  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de aquisição de peças e serviços através de cartão magnético.

HOMOLOGO

a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 56/2021- **PM-Alta Floresta D' oeste-RO** na condição de "CARONA", cujo objeto é o registro de preços para Contratação de empresa especializada em gerenciamento de aquisição de peças e serviços através de cartão magnético, resultante do Pregão eletrônico nº 56/2021- **PM-Alta Floresta D' oeste-RO**, tendo como BENEFICIÁRIA a pessoa jurídica VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. (CNPJ nº 03.817.702/0001-50), com o objetivo de contratar os serviços de gerenciamento de aquisição de peças e serviços através de cartão magnético., totalizando para um período de 12 (doze) meses R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Corumbiara-RO, 10 de agosto de 2021.

**JOSÉ FIRMINO DA SILVA**  
Vereador Presidente Biênio 2021/2022  
Câmara Municipal de Corumbiara-RO

**Publicado por:**  
Ronei da Silva  
**Código Identificador:**B6D1C050

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021  
PROCESSO 296/SEMECEL/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO

**MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, com uma área de construção de **3.028,53m²**, localizada na Avenida João Lopes Bezerra, Esquina com a Av. 7 de Abril, quadra 38, **conforme Convênio nº 884181/2019/DPCN**, celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 296/SEMECEL/2021.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **30/08/2021, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

**Fonte Recurso:** Convênio nº 884181/2019/DPCN.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 10 de agosto de 2021

**JOSÉ ARRIATES NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Arriates Neto  
**Código Identificador:**A8EEE33B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021  
PROCESSO 1522/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, com área de construção de **887,82m²**, localizada na AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, SETOR 01, QUADRA 03, neste município, **conforme Convênio nº 864073/2018**, celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1522/SEMOSP/2019.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **30/08/2021, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R\$ 721.735,09 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

**Fonte Recurso:** Convênio nº 864073/2018/MD.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 10 de Agosto de 2021

**JOSÉ ARRIATES NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Arriates Neto  
**Código Identificador:**5EC5D6F2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ERRATA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### ERRATA INEXIGIBILIDADE

#### ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE 27/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 837SEMAD/2021

**OBJETO:** Despesa com pagamento de taxa de inscrição para participação do 4º Encontro de Pregoeiros de Rondônia, promovido pela ANPPME (Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio).

O Gabinete da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a **RETIFICAÇÃO** no **Termo de Inexigibilidade nº 27/2021, do Processo Administrativo 837/SEMAD/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05 de Agosto de 2021.

Onde se lê:

**VALOR:**  
O valor total é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Leia-se:

**VALOR:**  
O valor total é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques-RO, 10 de agosto de 2021.

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Arriates Neto  
**Código Identificador:**97A40F5A

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 01-69/2021.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOUREARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Processo:** Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n ° 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n ° 8883/94 e Lei n ° 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49. O processo de nº 1-69/2021, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 24. Inciso II, Da Lei 8.666/93.

### Objetivo:

**“OBJETO”** Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, central de ar-9000 BTUS, instalados na **Câmara Municipal De Cujubim/RO.**

Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais).

**Fornecedor:** **JEFFERSON DA SILVA SARAIVA**, CNPJ- Nº 36.573.684/0001-68, com sede na Avenida Cujubim, setor 02, nº 2222, Cujubim-RO, CEP 76864-000, neste ato representada por **JEFFERSON DA SILVA SARAIVA**, RG 1363153 SSP/RO, CPF: 700.163.412-36.

**Valor da contratação:** R\$ R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais).a serem pagos conforme a prestação de serviço, mediante as notas fiscais e certidões.

**Câmara Municipal de Cujubim – Ro. 10 de Agosto de 2021.**

**GILVAN SOARES BARATA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Solange Modena de Almeida Silveira  
**Código Identificador:**F5C1E5B2

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 529/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 529/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos. Processo Administrativo de nº 529/2021. Modalidade: ADESÃO/CARONA PROCESSO 710/2021 PREGÃO 29/SRP/2021.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROS CUSTO DE MANUTENÇÃO REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

Data Homologação: 03/07/2021

Valor Total R\$: **59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**  
Empresa: **SIDNEY DOS NASCIMENTO**  
CNPJ: **24.112.329/0001-02.**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03/07/2021.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**  
Ana Paula Cristo Rodrigues  
**Código Identificador:**6466705C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.  
LINHA CA-16, LOTE 139, 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO  
CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, **SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP com CNPJ: 04.643.007/0001-82**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP – EMEIEF 23 de Março.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tinta emborrachada p piso tátil 18 lts "amarelo".	LT	1	310,00	310,00
02	Tinta emborrachada p piso tátil 18 lts "vermelho".	LT	1	310,00	310,00
03	Válvula hydra	UN	2	185,00	370,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>					990,00

Cujubim-RO, 15 de julho de 2021.

**ATAIGRE R. DA SILVA FERRO**

Presidente da A.P.P.  
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

**Publicado por:**  
Roselly Souza Oliveira Borges  
**Código Identificador:**59DBF7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.  
LINHA CA-16, LOTE 139, 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO  
CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, **E.C.DA PAZ VIEIRA EIRELI com CNPJ: 09.449.911/0001-75**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP – EMEIEF 23 de Março.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cimento	SAC	5	44,80	224,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>					224,00

Cujubim-RO, 15 de julho de 2021.

**ATAIGRE R. DA SILVA FERRO**

Presidente da A.P.P.  
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

**Publicado por:**  
Roselly Souza Oliveira Borges  
**Código Identificador:**AB6B1C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.  
LINHA CA-16, LOTE 139, 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO  
CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, **E.C. DA PAZ VIEIRA EIRELI com CNPJ: 09.449.911/0001-75**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP – EMEIEF 23 de Março.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Rejunte p o parede	Pac	15	5,00	75,00
02	Rejunte p o piso	Sac	10	5,00	50,00
03	Tijolos c 6 furos	Mts	1500	0,76	1.140,00
04	Dobradiça para porta	Mts	30	5,00	150,00
05	Lâmpada 3 u 20 w	Pac	50	12,50	625,00
06	Assento sanitário adulto	UN	2	39,50	79,00
<b>TOTAL ADJUDICADO 2.119,00</b>					

Cujubim-RO, 19 de julho de 2021.

**ATAIGRE R. DA SILVA FERRO**

Presidente da A.P.P.  
E.M.E.I.E.F. 23 De Março

**Publicado por:**  
Roselly Souza Oliveira Borges  
**Código Identificador:**05B12A65

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER: 299/PGM/2021**

**Processo Administrativo: 3760/2021**

**Interessada: SEMAGRIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e comércio, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia da CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30, ANO 2020, PLACA QTJ0B86, TOMBAMENTO Nº 9703, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças de revisão e óleo do Caminhão Caçamba Iveco que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

**Assim sendo**, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão do CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30, ANO 2020, PLACA QTJ0B86, TOMBAMENTO Nº 9703, constante dos autos, diretamente da empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 1,563,20 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para peças e R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para serviços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2021.

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**  
Procuradora do Município

**Despacho processo nº 3760/2021**

**Adoto as razões do parecer nº 299/PGM/2021;**  
**Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, no valor de R\$ 1,563,20 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para peças e R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;**

**Publique-se.**

**Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2021.**

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Cristina Amorim Cazula  
**Código Identificador:**1919B0E6

**GABINETE DO PREFEITO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**ATA Nº. 002/2021**  
**REUNIÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – FECEO**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (09/08/2021), às oito horas (08:00h), na sede do Poder Legislativo de Espigão do Oeste-RO, na sala de Comissões João Martins Mundel, reuniu-se a Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - FECEO, com a presença de seus membros: Reinaldo Quevedo - Presidente da Comissão; Edson Lopes de Jesus - Membro; Milene Telles de Souza - Membro, juntamente com o gestor do fundo o Vereador Adriano Meireles da Paz, Presidente da Câmara Municipal. Havendo quórum, o Presidente da Comissão iniciou a reunião que tem como pauta exclusiva a deliberação da realocação dos recursos disponibilizados no Fundo Especial da Câmara Municipal, conforme manifestado na Reunião realizada no dia 24/04/2021 (Ata nº 001/2021 - FECEO). Concedida a palavra ao gestor do fundo, Adriano Meireles da Paz, este expôs aos membros da Comissão a necessidade de mudanças na destinação dos recursos do fundo, justificando que devido a pandemia do Covid-19, em que houve gastos imprevistos, o Município necessita de auxílio financeiro para atuar nas suas ações, assim como, entende como necessário a aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura (reforma e/ou ampliação) da Câmara Municipal. Assim, propôs nova aplicação dos recursos do fundo, que atualmente corresponde ao montante de R\$ 771.137,74 (setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Recomenda a transferência de parte dos recursos ao Poder Executivo local, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para atendimento das ações do Município e o saldo no valor de **R\$ 271.137,74** (cento e setenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), para serem aplicados da seguinte forma: **Ampliação e/ou Reforma da Câmara Municipal** no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); **Equipamentos e Material Permanente** no valor de **R\$ 151.137,74** (cento e cinquenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Os membros da Comissão analisaram a proposta apresentada pelo Gestor, entenderam que é viável e oportuna e aprovaram por unanimidade. Na oportunidade ficou decidido que os recursos não poderiam ser destinados para despesas de custeio. A seguir, foi mencionado que a validade da referida decisão deveria ser analisada pelo Controle Interno desta Câmara, conforme disposto no artigo 6º, inciso 3º, da Lei nº 2.280/2020. E por não haver nada mais a relatar, esta ata foi encerrada e, eu Milene Telles de Souza, secretária, lavrei a presente que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Composição da Comissão (FECEO)

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Gestor do Fundo

**REINALDO QUEVEDO**  
Presidente da Comissão

**EDSON LOPES DE JESUS**  
Membro da Comissão

**MILENE TELLES DE SOUZA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Elze Margareth Moreno  
**Código Identificador:**2DE8DEE5

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação  
REPETIÇÃO

**Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 078/CPL/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2930/SEMSAU/2021**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “Menor preço unitário” cujo **OBJETO É:** aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICA, PARA ATENDER OS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS CREMER EMAMYPOKO**, sendo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste-RO, **valor estimado de R\$ 11.552,28 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do dia 11/08/2021 das 08h00 às 08h30 do dia 23/08/2021. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 23/08/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www. portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através [www.prefeituraespigao.com.br](http://www.prefeituraespigao.com.br), maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132**

Espigão do Oeste - RO, 10 de Agosto de 2021.

**ZENILDA RENIER VON RONDON**  
Pregoeira -Decreto nº 4.621/GP/2021

**Publicado por:**  
Zenilda Renier Von-Rondon  
**Código Identificador:**972529F9

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**  
**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO., A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, Indústria e Comércio, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de Dispensa De Licitação Com Despesa Com aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia da CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30, ANO 2020, PLACA QTJ0B86, TOMBAMENTO Nº 9703, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e que se encontra na garantia do fabricante.

Às oito horas do dia 10 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 299/PGM/2021 de 06/08/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 773/SEMAGRIC/2021, de 05/08/2021. No valores de **R\$ 1,563,20 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ: 01.844.555/0001-82**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Artigo 24 da Lei 8.666/93, prescreve:**

Art. 24. É dispensável a licitação

...  
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); (grifo nosso).

Conforme parecer jurídico de nº 299/PGM/2021. Eu, *Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

**ZENILDA RENIER VON RONDON**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zenilda Renier Von-Rondon  
**Código Identificador:4220E5A0**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE**  
**TEIXEIRA**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.475/ GP / 2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR RONE DOS SANTOS FURTUNATO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.475/ GP / 2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor RONE DOS SANTOS FURTUNATO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** do Senhor **RONE DOS SANTOS FURTUNATO**, CPF nº.019.490.732-54, no Cargo Comissionado **COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL - CCIV**, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

**Art. 2º** Endereço do servidor: Rua Jatobá, s/nº, apartamento 09, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº. 8.144/GP/2021

**Publicado por:**  
Graciela del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:FEC41CC1**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.476/ GP / 2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR WALLAS SILVA CRISTO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.476/ GP / 2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor WALLAS SILVA CRISTO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** do Senhor **WALLAS SILVA CRISTO**, CPF nº. 015.616.032-36, no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura - CCI**, da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** Endereço do servidor: Rua Aroeira, nº.967, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº. 8.144/GP/2021

**Publicado por:**  
Graciela del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:02388562**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.472/ GP / 2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA DE AMORIM FREITAS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.472/ GP / 2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora FERNANDA DE AMORIM FREITAS em cargo comissionado, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada** da senhora FERNANDA DE AMORIM FREITAS, Servidora Pública, inscrita no CPF 003.708.972-26, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – FGI**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** Endereço da servidora: Linha 640 Km 03, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de agosto de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez  
Código Identificador:45B11335

#### GABINETE

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** Processo Administrativo nº 443-1/2021

**Considerando:** Despacho as folhas 05 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 06, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica concedido** a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses**, da servidora senhora **GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO**, cadastro nº 1106, função: Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** O Período correspondente se dá em **03 de Agosto de 2021 até 31 de Outubro de 2021**. Ficando em aberto a retirada das demais licenças em atraso após o término dos 03 primeiros meses, em formalidade de um novo decreto.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01/08/2021**. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez  
Código Identificador:D5350D15

#### GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.480 / GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.480 / GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º EXONERAÇÃO** do Senhor **ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS**, CPF nº. 678.718.522-72, ao Cargo de **COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇOS - CCIV** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** Endereço do servidor: Rua Sumaúma, nº. 1037, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia de 09 de agosto de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez  
Código Identificador:29C8ECF1

#### GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.482/ GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS, EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.482/ GP / 2021**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS, em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO do Senhor **ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS**, CPF nº: 678.718.522-72, no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura - CCI**, da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** Endereço do servidor: Rua Sumaúma, nº. 1037, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 09 de agosto de 2021** e revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº. 8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:CEDA451B**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.479/ GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA KATHLEEN DIOGENES FONTINELE EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.479/ GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora KATHLEEN DIOGENES FONTINELE em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO da Senhora **KATHLEEN DIOGENES FONTINELE**, CPF nº. 036.099.452-06, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS- CPL - CCVII**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** Endereço da servidora: Rua Ypê Nº 1866, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º**- Este DEDRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de agosto de 2021**. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Dec.8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:2429C661**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.471/ GP / 2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.471/ GP / 2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".*

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

**Anulação:**

- 01 - Poder Legislativo
- 01.01 - Câmara Municipal
- 01.031 – Ação Legislativa
- 0001 – Atuação Legislativa
- 2001- Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Ficha: 07**

• **Valor: R\$: 1.000,00**

**Suplementação:**

- 01 - Poder Legislativo
- 01.01 - Câmara Municipal
- 01.031 – Ação Legislativa
- 0001 – Atuação Legislativa
- 2001- Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.14 - Diárias - Civil – **Ficha: 05**

• **Valor: R\$: 1.000,00**

**Artigo 2º** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, ao 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez

**Código Identificador:**8B2A73BA

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.481 / GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA JAINE DE MELO MORAIS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.481 / GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora JAINE DE MELO MORAIS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora JAINE DE MELO MORAIS, CPF nº. 061.534.402-07, no Cargo de **Diretor do Departamento de Transporte Escolar - CCVI**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** Endereço da servidora: Rua Sibipiruna, nº 955, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 09 de agosto de 2021**. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez

**Código Identificador:**EC803DD5

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.473 / GP / 2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DENISE REGINA TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.473 / GP / 2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora DENISE REGINA TRINDADE, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** Processo Administrativo nº 392-1/2021

**Considerando:** Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica concedido** a Licença Prêmio, pelo período de **45 (quarenta e cinco) meses**, da servidora senhora **DENISE REGINA TRINDADE**, cadastro nº 1062, função: Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** O Período correspondente se dá em **01 de Agosto de 2021 até 14 de Setembro de 2021**.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01/08/2021**. Revogam-se as disposições contrárias

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**

Graciela del Carmen Ramirez

**Código Identificador:**4BD90E94

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.477 / GP / 2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDNA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.477 / GP / 2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora EDNA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** Processo Administrativo nº 479-1/2021

**Considerando:** Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 08, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica concedido** a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses**, da servidora senhora **EDNA PEREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 00.787, função: Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** O Período correspondente se dá em **09 de Agosto de 2021 até 06 de Novembro de 2021**.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**  
Graciela del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:**B6B90081

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.478 / GP / 2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.478 / GP / 2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** Processo Administrativo nº 611-1/2017

**Considerando:** Despacho as folhas 05 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica concedido** a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses**, do servidor senhor **HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA**, cadastro nº 00.786, função: Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º** O Período correspondente se dá em **09 de Agosto de 2021 até 06 de Novembro de 2021**.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

**Publicado por:**  
Graciela del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:**DE122FE5

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021**

REGISTRO DE PREÇO 021/2021

Processo Administrativo n.º **638-04/2021**

O Município de Itapuá do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de tubos de concreto para atender as demandas de drenagem pluvial da cidade e manutenção das vias urbanas e rurais.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.  
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$:1.543.801,00.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital 11/08/2021	09h00min do dia 24/08/2021.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 24/08/2021.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, no site [www.itapuadooeste.ro.gov.br](http://www.itapuadooeste.ro.gov.br), ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail [licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br](mailto:licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br).

Itapuá do Oeste/RO, 10 de Julho de 2021.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliezer Batista da Silva Junior  
**Código Identificador:**98CCAB6C

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU  
TERMO DE ERRATA**

**TERMO DE ERRATA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção, publica o presente **TERMO DE ERRATA**, referente a Emenda a Lei Orgânica nº 20, de 09 de agosto de 2021.

Na Edição de segunda-feira, 09 de agosto de 2021.

**Onde Se lê:****Matérias:**

e) licitação na modalidade leilão, dispensada no caso de interesse público devidamente justificado, conforme § 6º da Lei 14.133/21.

**Leia-se:****Matérias:**

e) licitação na modalidade leilão, dispensada no caso de interesse público devidamente justificado, conforme § 6º do art. 76 da Lei 14.133/21.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jarú/RO, 10 de agosto de 2021

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

Presidente –CMJ

**Publicado por:**

Nivia Nogueira

**Código Identificador:**B60BA1CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº  
090/PMJ/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/PMJ/2021****PROCESSION Nº 1-11131/PMJ/2020****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Jarú, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao (ID 642570), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 090/PMJ/2021, e AUTORIZA a contratação, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:**

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	15.512.542/0001-10	R\$ 193.736,00
<b>Valor Total: R\$ 193.736,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais)</b>		

Jarú/RO, 10 de agosto de 2021.

**IGOR BAPTISTA ZANOL**

Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Fazenda

**ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

**MARIA EMILIA DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**EDILEUZA SOUZA SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

**Código Identificador:**C0B5A548**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
115/PMJ/2021**

Processo Administrativo nº 1-7662/PMJ/2021

À

Quem interessar:

**DECISÃO****DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
115/PMJ/2021**

A Comissão Permanente de Licitações CPL, neste ato representada pela Pregoeira, Senhora Amanda Rodrigues Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 122/GP/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021, Maria Emília do Rosário, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer - SEMECCEL vem apresentar decisão para a ANULAÇÃO do Pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

**I - OBJETO**

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para instalação de Subestação do Centro Educacional de Bom Jesus de 75 KVA 13,8KV-127/220V, que atenderá as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECCEL, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jarú.

**II - DAS SÍNTESE DOS FATOS**

Diante do objeto pretendido, foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, sendo observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Por meio do despacho da Comissão Permanente de Licitações CPL, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral do Município para análise interna do procedimento licitatório retornando a esta Comissão Permanente de Licitações com manifestação favorável ao pleito em questão pelo regular prosseguimento do feito.

Cumpridas as exigências e os requisitos que envolvem o cumprimento de formalidades essenciais e indispensáveis à realização do certame, foi realizada a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 115/PMJ/2021, no dia 07/07/2021, iniciando a fase de lances no dia 20/07/2021 às 09h10min (horário de Brasília).

Na data e hora aprazadas, 20/07/2021, às 09h10min, demos início ao Certame. O mesmo ocorreu de forma regular e sem quaisquer transtornos. No decorrer da sessão foi registrada intenção de recurso, o qual fora devidamente julgado, assegurado o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais e, por fim, aceitação e habilitação do vencedor.

Os autos, devidamente instruídos foram remetidos para análise da Planilha de Composição de Custos pelo setor de Fiscalização de Obras Engenharia. Após emissão de Parecer Técnico, os autos retornaram a esta Comissão Permanente de Licitação para solicitar à Empresa vencedora as devidas adequações na planilha.

Seguindo as recomendações, a Empresa vencedora procedeu com as alterações necessárias, contudo a planilha atualizada ainda não coincidia com as recomendações assentadas no Parecer, afirmando a Empresa que a planilha constante no Edital e a mencionada no Parecer discordavam.

Averiguando o motivo das divergências, constatou-se que no decorrer da fase interna do Pregão, a planilha inicialmente elaborada foi questionada através de pedido de esclarecimento, sendo os autos enviados ao setor de Fiscalização de Obras Engenharia para análise do pedido.

Após análise, foi apresentada uma nova planilha, e dentre as alterações contidas nesta, destaca-se o valor estimado, que passou a ser inferior constante na 1ª planilha.

Antes dos autos retornarem à Comissão Permanente de Licitação, uma 3ª planilha foi incluída no processo, seguida do despacho do setor de Fiscalização de Obras Engenharia informando que a planilha anterior (2ª planilha) fosse desconsiderada.

Ocorre que, a 3ª planilha apresentada pelo setor de Fiscalização de Obras Engenharia, a que fora utilizada no certame, manteve o valor inicial (1ª planilha), sendo este superior ao estimado para realização da instalação da subestação, valor este que, acarretaria prejuízo ao erário municipal.

Em face do exposto, demonstra-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem

ser contratados e escolhe, dentre a mais vantagem para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

**SUMULA 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".**

**SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".**

As súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

**Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

**§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.**

**§2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.**

**§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**§4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.**

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde ser deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93; devendo, portanto; anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

#### IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, **decido pela ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 115/PMJ/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e, sejam os autos encaminhados à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL para providências quanto a realização de novo certame com o mesmo objeto deste, qual seja Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para instalação de Subestação do Centro Educacional de Bom Jesus de 75 KVA 13,8KV-127/220V.

Jaru/RO, 10 de agosto de 2021.

**AMANDA RODRIGUES RIBEIRO**  
Progoeira

**OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES**  
Diretor de Licitações

**MARIA EMILIA DO ROSARIO**  
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Amanda Rodrigues Ribeiro  
**Código Identificador:4AA979C8**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.972, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Municipal Aprendiz Legal no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaru/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU faço saber quer a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Aprendiz Legal, para atuarem nas áreas administrativas da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaru/RO, o qual atenderá os requisitos da Lei Federal nº 10.097/00, Decreto nº 5.598/05 e desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, aprendiz é o maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 42 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;

§ 2º O trabalho do menor aprendiz não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam sua frequência à escola.

§ 3º Para ser contratado, o menor aprendiz deverá:

I - estar frequentando a partir do 7º ano do ensino fundamental (regular ou supletivo).

Art. 2º Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não inferior a 01 (um) ano, renovável por mais um ano, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem:

I - formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico;

II - fomentar políticas públicas de integração dos serviços governamentais e não governamentais para a promoção educativa do aprendiz;

III - criar oportunidade de ingresso do adolescente no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão, bem como de valores éticos;

IV - propiciar aos menores aprendizes as condições para exercer uma iniciação profissional na área administrativa;

V - estimular a inserção ou reinserção do menor aprendiz no sistema educacional e, quando necessário, proporcionar o reforço escolar a fim de garantir e melhorar o processo de escolarização.

Parágrafo único. São deveres do aprendiz:

I - executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação;

II - apresentar, trimestralmente, à contratante, comprovante de aproveitamento e frequência escolar.

Art. 3º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 4º As hipóteses de extinção e rescisão do contrato do aprendiz são:

I - término do seu prazo de duração;

II - completar 18 anos;

III - antecipadamente nos seguintes casos:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);

c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;  
d) a pedido do aprendiz.

§ 1º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefa de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho;

§ 2º A formação de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas conforme definidas no art. 8º desta Lei;

§ 3º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá ao seguinte:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória mínima ao ensino fundamental e médio;

II - capacitação profissional ao mercado de trabalho.

Art. 5º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido salário mínimo/hora pelo ente público contratante.

§ 1º O menor aprendiz trabalhará de segunda à sexta-feira, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, pela manhã ou tarde, devendo ser computadas no salário as horas destinadas às atividades teóricas, o descanso semanal remunerado e feriados.

§ 2º As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem;

Parágrafo único. Ao menor aprendiz é assegurado acompanhamento psicopedagógico diferenciado, em respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 6º A Secretaria ou Departamento responsável pelo processo de fiscalização e de acompanhamento do programa será definida em regulamento, onde terá como principal função atuar de modo a fortalecer as relações cotidianas entre os servidores e colaboradores dos órgãos públicos com menores aprendizes contratados, destacando a importância destes no dia a dia dos órgãos.

Art. 7º As empresas públicas poderão optar pela contratação direta, hipóteses em que deverão fazê-lo por processo seletivo divulgado por meio de edital, ou, indiretamente, por meio das ESFL (art. 16 do Decreto nº 5.598/05).

Art. 8º Caso opte por contratação das ESFL para execução dos objetivos de que trata a presente Lei, fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades não governamentais sediadas no Município de Jaru/RO, nos termos do Decreto nº 5.598/05.

§ 1º Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao menor aprendiz e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e credenciada junto ao Ministério do Trabalho, ou de quem lhe faça as vezes, como uma instituição formadora;

§ 2º As entidades sem fins lucrativos de que trata essa Lei contratarão os menores aprendizes inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei nº 10.097/00;

§ 3º As entidades deverão emitir certificados de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;

§ 4º As entidades deverão acompanhar e comprovar mensalmente no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequências dos menores aprendizes no curso e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

§ 5º A falta não justificada ou não autorizada ao curso teórico de aprendizagem poderá ser descontada do salário do aprendiz, pois as horas dedicadas às atividades teóricas também integram a sua jornada de trabalho, inclusive com reflexos no recebimento do repouso semanal remunerado e nos eventuais feriados da semana;

§ 6º As entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Parágrafo único. As entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, devem promover, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas na parte teórica e garantir a integração em suas ações da família do adolescente, fazendo com que os pais participem do processo de aprendizagem e para isso poderá elaborar projetos de desenvolvimento e valorização do programa como:

I - ações para melhorar o desempenho escolar dos menores aprendizes e conscientizá-los da importância do estudo;

II - ações visando harmonizar as aptidões dos aprendizes com as necessidades dos setores por meio da seleção por competência comportamental;

III - ações para enriquecer a formação dos jovens e auxiliá-los nos primeiros passos rumo ao mercado de trabalho;

IV - ações visando a integração entre os colaboradores do órgão empregador e os participantes e a divulgação do programa para o público externo.

Art. 9º Cabe ao Conselho Tutelar do Município de Jaru/RO, dentre outros aspectos, a adequação das instalações físicas e as condições gerais em que se desenvolve a aprendizagem, a regularidade quanto a constituição da entidade e, principalmente, a observância das proibições previstas no ECA e os requisitos elencados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou em outros dispositivos normativos que venham a regulamentar tais requisitos.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, verbas orçamentárias suplementadas, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em momento adequado mediante lei específica.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de agosto de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Barrim Viana Santos  
Código Identificador:45C4823D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.973, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 28.946,40

02 00 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 28.946,40

F.R.: 01 27

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos

01.27 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Excesso de arrecadação: R\$ 28.946,40

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.30	1.214.0000	01.27	R\$ 28.946,40

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Excesso de Arrecadação
01.27	1.214.0000	R\$ 0,00	R\$ 28.946,40

Jaru/RO, 09 de agosto de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**

Pedro Henrique Barrim Viana Santos  
**Código Identificador:48731FAB**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.974, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 29.179,93 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 29.179,93

02 - Poder Executivo  
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar  
3.3.90.14 - Diárias - Civil R\$ 29.179,93  
F.R.: 03 27  
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.28 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, fonte de recursos STN (MSC) 2.215.0000, conforme o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021 e Nota Técnica nº 15/2021.

Superávit Financeiro: R\$ 29.179,93

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.14	03.27	2.214.0000	R\$ 29.179,93

Memória de cálculo de Superávit Financeiro

Fonte de Recursos	Fonte de Recursos STN (MSC)	Disponibilidade Financeira 2020	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
03.28	2.215.0000	R\$ 907.058,71	-	R\$ 907.058,71

Jaru/RO, 09 de agosto de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**

Pedro Henrique Barrim Viana Santos  
**Código Identificador:1D8E0D4E**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13.611, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.948, de 21 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

#### D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 523.030,00 (quinhentos e vinte e três mil e trinta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo  
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação  
12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 523.030,00  
F.R.: 01 01  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000.

Excesso de arrecadação: R\$ 523.030,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
JUSTIFICATIVA

Considerando a receita arrecadada, fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, no período de janeiro a julho do corrente exercício;

Considerando a projeção de arrecadação, tendo como base de cálculo a média de arrecadação no período de janeiro a maio, foi verificado a possibilidade de excesso de arrecadação, considerando a tendência de arrecadação até dezembro do corrente exercício;

Considerando o artigo 43, § 3º da Lei Complementar nº 4.320/64, que dispõe: Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O crédito será destinado para aquisição de material pedagógicos e equipamento e material permanente para atender os alunos para Rede Municipal de Ensino.

Considerando o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64.

ANEXO II  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

## Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.00	1.000.0000	R\$ 84.064.972,52	R\$ 40.149.068,73	R\$ 90.679.387,32	R\$ 6.614.414,80

Jaru/RO, em 09 de agosto de 2021 .

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

**Código Identificador:**68CA1B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/PMJ/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES

Processo nº 1-8701/PMJ/2021.

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Valor estimado de **R\$ 141.641,90 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 11/08/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/08/2021. Início da Sessão Pública: **24 de agosto de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às

17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, terça-feira, 10 de agosto de 2021.

**OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aline Silva Correia

**Código Identificador:**2936B7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/PMJ-SEMUSA/2021**  
**PROCESSO Nº 1030/PMJ/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês 08 (agosto) do ano de 2021 (dois mil e vinte um) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, Nº 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **COMERCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA – ME, CNPJ: 08.039.218/0001-61, AV: JK Nº 1343 SETOR 03, JARU/RO, CEP: 76.890-00, FONE: (69) 3521-5535**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMJ/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

**CLÁUSULA I DO OBJETO**

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/PMJ/2021 originada pelo Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/2021.

**• CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
01	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 45 KG - VASILHAME A BASE DE TROCA	UN	140	410,00
03	GAS DE COZINHA GPL 13 KG	UN	1073	116,67

**CLAUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA V DA JUSTIFICATIVA**

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

**DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS**

Coordenadora de Registro de Preços

**JHONATAN MARLON SBADO**

Comercio de Gas Liquigas LTA- ME

**Publicado por:**

Debora Rodrigues de Matos Santos

**Código Identificador:**52E96B64

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSIONº:1812/2021**

**PROCESSIONº:**1812/2021

**CLASSE:**Aquisição de Material de Consumo.

**NOME:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**'o Processo nº1812/2021, o qual tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO RECURSO COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor das empresas:

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** -CNPJ:00.226.324/0001 - Total R\$ 203.618,00;

**N. V. VERDE EIRELI** -CNPJ: 03.363.727/0001-21- Total R\$ 14.137,05;

**J.LAVANDOSKI FERRAGENS** -CNPJ: 36.673.446/0001-24 - Total R\$ 3.721,60;

**MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA** -CNPJ: 30.662.520/0001-20Total R\$ 2.391,00;

**FM SERVICOS COMBINADOS LTDA** -CNPJ: 39.928.631/0001-00 - Total R\$ 5.906,50;

**G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ:25.210.060/0001-60 -Total R\$ 1.032,00.

Perfazendo assim o Total Adjudicado de R\$ 230.806,15 (Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Seis Reais e Quinze Centavos), de Acordo com oParecer Técnico da Controladoria nº748(ID 91827).

Encaminha-seàSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,paraas providências necessárias.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/08/2021 às 12:35, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**  
Adriana de Souza Figueiredo  
**Código Identificador:**53B62B09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO: 2175/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 346 DE 2019**

Nº do Contrato: 346/2019

N.º do Processo: 2175/2019

Objeto do contrato:Contratação De Empresa Especializada Em Gerenciamento E Controle De Abastecimento De Combustíveis.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO/SECRETARIA DE GABINETE

Contratado:GOLDI SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA. - EPP  
CNPJ do Contratado:20.217.208/0001-74

Data de Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 20/11/2020

Programa de Trabalho:04.122.0003.2002.0000

Elemento de despesa:3.3.90.39.00 (outrosserviços de terceiros - pessoa jurídica)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete

Fonte de Recursos: Próprio

Valor aditivado : R\$ 66.930,10

Empenho:67

Machadinho D'Oeste RO, 10/08/2021

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Souza Figueiredo

**Código Identificador:**31F7F367

**IMPREV**  
**PORTARIA N.º 083/2021/IMPREV/BENEFÍCIO**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. JANES BELINI COLTRO”.*

**A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,**

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Janes Belini Coltro**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 465.610 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 564.894.042-49, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, nível III, matrícula nº. 186, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 063/IMPREV/2021, no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 61, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei Municipal de nº. 1766/2018 de 14 de Agosto de 2018.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Machadinho do Oeste - RO, 09 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Alessandra Fernandes  
**Código Identificador:**4EEA4A2C



**IMPREV****PORTARIA N.º 084/2021/IMPREV/BENEFÍCIO**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Tereza Resende de Souza”*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

**Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada Sra. Tereza Resende de Souza, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 314.085 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 290.521.302-72, efetiva no cargo de ZELADORA, Carga Horária 40 horas semanais, Matrícula nº. 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº. 060/IMPREV/2021, no Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “a”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 61, inciso “III”, alínea “a” c/c §§ 2º e 6º da Lei Municipal de nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Machadinho Do Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Machadinho Do Oeste - RO, 09 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Alessandra Fernandes  
**Código Identificador:**71B5385C

**IMPREV****PORTARIA Nº 085/IMPREV/BENEFÍCIO**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Elder Brunaldi da Rocha”*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão Por Morte aos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Elder Brunaldi da Rocha, falecido em 07/06/2021, portador do RG nº. 803.162 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 754.799.582-91, aposentado por invalidez no cargo de Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 1219, carga horária 40 horas semanais, conforme Portaria nº 118/IMPREV/2020 de 01/12/2020 publicada no Diário Oficial em 02/12/2020 e processo administrativo nº 134/IMPREV/2020, neste Instituto de Previdência - IMPREV, ficando o rateio da seguinte forma: com 33,34% (trinta e três inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) de forma temporária para Joana Angélica de Paiva (cônjuge), nascida em 16/03/1981, portadora do

CPF/MF nº. 010.103.234-07, 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três centésimos por cento) de forma temporária para Joaquim José de Paiva Brunaldi da Rocha (filho menor), nascido em 16/10/2015, portador do CPF/MF nº. 050.187.322-88, e 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três centésimos por cento) de forma temporária para Maria Rosa de Paiva Brunaldi da Rocha (filha menor), nascida em 14/12/2016, portadora do CPF/MF nº 058.038.832-80, dos PROVENTOS INTEGRAIS conforme o processo administrativo nº. 090/IMPREV/2021, no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 52, inciso “I”, art. 87, Inciso I, art. 88, Inciso I da Lei Municipal de nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 07/06/2021, data do óbito.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Machadinho do Oeste - RO, 09 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Alessandra Fernandes  
**Código Identificador:**B281B26E

**IMPREV****PORTARIA 87/IMPREV/PRESIDÊNCIA**

Machadinho do Oeste/RO, 09 de Agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, “IMPREV”, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.821/2018, de 20/12/2018.

Considerando a Lei Municipal nº 1.766/2018 – Art. 23, Parágrafo único

Considerando a Portaria do Gabinete do Prefeito nº 603/2021

Considerando ATA nº 007/2021/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando Portaria nº 124/2020/IMPREV/PRESIDENCIA

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Nomear o servidor público municipal Sr. André Cirilo Xavier, CPF: 963.851.462-00 e RG: 995925 SESDEC/RO, eleito segundo suplente com 26 (vinte e seis) votos, para tomar posse com data retroativa a 05/08/2021, no cargo de Conselheiro Fiscal do IMPREV, conforme ofício de convocação nº 0459/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

**Artigo 2º-** Em função da nomeação da Conselheira Kerles Fernandes Duarte como Presidente do IMPREV e seu afastamento do conselho Fiscal conforme Artigo 18 da lei 1766/2018, o suplente passa a exercer a função de conselheiro, estando sujeito ao regimento interno do conselho e a legislação vigente.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Publicado por:**  
Alessandra Fernandes  
**Código Identificador:**9597F5AE

**IMPREV  
ADITIVO DE CONTRATO**

Modalidade: Dispensa de Licitação  
Processo nº. 055/2017.

INSTRUMENTO DE ADITIVAÇÃO  
CONTRATUAL DE PRAZO E DE VALOR DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FINS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DO  
IMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV E DE  
OUTRO LADO METILDE ARALDI.

**O IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE**, Estado DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.127.965/0001-63 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste, no presente ato representado pela Ilma. Senhora Presidente **Silvia Natalia Gandra Demeu**, brasileira, Casada, servidora pública, portadora do RG nº. 527.976 SSP/RO e CPF nº. 421.862.312-68, Portaria nº 591/2021, e a senhora **METILDE ARALDI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade civil RG nº 491621 SSP/RO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 326.692.752-49, residente e domiciliada na Linha MC 03, km 01 S/N, Machadinho D'Oeste, Rondônia doravante denominada de LOCADORA.

Resolvem celebrar o presente instrumento de adituação contratual de prazo e de valor, tudo regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a Dispensa de Licitação constante do processo nº 055/2017 nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Denominado de quarto Termo Aditivo de Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS PÚBLICOS, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do contrato de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo celebrado entre as partes originalmente em 1 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, a partir do mês de agosto de 2021 para locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Avenida Diomero Moraes Borba nº 2830, destinado a acolher os trabalhos e servidores desta autarquia municipal, tudo em conformidade com o contrato original nº 001/2017, processo 055/2017, assinado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL** - O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a este Aditivo de prazos e de valores do contrato original assinado entre as partes em 01 de agosto de 2017, por mais doze meses no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) a serem pagos em doze parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mediante a utilização do espaço locado para uso desta autarquia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO IPTU** - Fica alterado o § 1º da cláusula 3ª, em relação ao IPTU predial, que a partir deste será de responsabilidade do LOCADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO** - As partes acima qualificadas e abaixo assinadas concordam expressamente que o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual e reajuste de valores, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais originais do contrato de locação de imóvel para fins públicos originadas no processo 055/2017 de 21/06/2017, assinado entre as partes em 01 de agosto de 2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2021.

Locatário:  
Instituto Municipal De Previdência De Machadinho D'oeste  
CNPJ 05.127.965/0001-63  
**SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU**  
Presidente

Locadora:  
**METILDE ARALDI**  
CPF 326.692.752-49

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Alessandra Fernandes  
**Código Identificador:6955041D**

**IMPREV  
ADITIVO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Presencial  
Contrato nº005/2016.  
Processo nº. 042/2016.  
De: 21 de julho de 2016.

INSTRUMENTO DE ADITIVAÇÃO DE  
CONTRATO DE FORMA EXCEPCIONAL COM  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA  
SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE  
PAGAMENTO (DEPARTAMENTO PESSOAL),  
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO NA  
MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO  
PRESENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE E  
DE OUTRO LADO SCA – SOFTWARE,  
CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS  
LTDA.

**O IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE**, Estado DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.127.965/0001-63 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste, no presente ato representado pelo Ilma. Senhora Presidente **KERLES FERNANDES DUARTE**, brasileira, servidora pública, portador do RG nº. 000484192 SSP/RO e CPF nº. 421.867.222-91, Portaria 603/2021, e

A empresa **SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.594.668/0001-07, com sede na Avenida do Imigrantes, nº 5888, sala B, bairro Aponiã Porto Velho/RO, representada por **RONALDO BEZERRA MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 800.475.562-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.800.478 SESP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com o processo nº 042/2016 nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL** – Denominado Aditivo de Contrato REALIZADO DE FORMA EXCEPCIONAL com a empresa especializada em locação e manutenção de software para sistema de contabilidade, folha de pagamento (departamento pessoal), patrimônio e almoxarifado, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do contrato de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo celebrado entre as partes originalmente em 10 de agosto de 2016, por ATÉ 4

(quatro) meses de serviços a serem realizadas pela contratada, a partir de 10 de agosto de 2021 a 10 dezembro de 2021, tudo em conformidade com o contrato original nº 05/2016, processo 042/2016 assinado entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo de aditivo de contrato de forma excepcional será rescindido no momento da assinatura de contrato com nova empresa através do processo licitatório número 077/2021, ou seja, poderá ter sua resolução antes do prazo previsto na cláusula primeira do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE** – O contrato aditivo excepcional terá reflexo financeiro máximo de R\$ 15.496,88 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho D'Oeste/RO aos 06 de agosto de 2021.

Contratante:

Instituto Municipal De Previdência De Machadinho D'oeste  
CNPJ sob o nº 05.127.965/0001-63

**KERLES FERNANDES DUARTE**  
Presidente

Contratado:

SCA – Software, Consultoria, Assessoria e Serviços LTDA.

**RONALDO BEZERRA MENDES**  
CNPJ sob o nº 17.594.668/0001-07

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Fernandes  
**Código Identificador:**787C344B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2019**

**PROCESSO Nº 2409/2019**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ: 20.217.208/0001-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 059/2019

PRAZO: 12 (doze meses)

VALOR: R\$ 58.271,43

NOTA DE EMPENHO: 14,15 e 16

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Machadinho D'oeste - RO, 10/08/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Interveniente

**Publicado por:**  
Kátia Eliza da Silva Xavier  
**Código Identificador:**F194285A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2019**  
**PROCESSO Nº 2412/2019**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) LABIS & PAIN LTDA. - ME, CNPJ: 05.452.332/0001-20

OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento e Controle para Fornecimento de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, fornecimento de peças para máquinas e veículos

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 058/2019- ARP-17/2019

PRAZO: 12 (doze meses)

VALOR: R\$ R\$ 77.753,40 ( setenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 06,07 e 08

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Machadinho D'oeste - RO, 10/08/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Interveniente

**Publicado por:**  
Kátia Eliza da Silva Xavier  
**Código Identificador:**522FCB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021**

**PROCESSO Nº 1312/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2021**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.576.389/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ULTRASSOM VETERINARIO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº017/2021

PRAZO: 12 (doze)meses

VALOR: R\$ R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais.)

NOTA DE EMPENHO: 947

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Machadinho D'oeste - RO, 10/08/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Interveniente

**Publicado por:**  
Kátia Eliza da Silva Xavier  
**Código Identificador:**B446290E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021 TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 0133/2021**

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73  
 2) MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO: I - Alterar a redação de onde se lê:

De outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, representada por Felipe Marcelo Prigol, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.500.729-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.592.870-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, doravante denominado de CONTRATADO, (...)

Leia-se:

De outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, representada por Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente securitário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.499.596 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, doravante denominado de CONTRATADO (...)

MODALIDADE: Dispensa Eletronica nº 002

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

NOTA DE EMPENHO: 414/2021

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 10/08/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Interveniente

**Publicado por:**  
 Ronieri Alisson Alves  
**Código Identificador:**52A94B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS- SEMOSP  
 TERMO DE ADITIVO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº362/2019**

**Carta Contrato** nº 362/SEMOSP/2019.

**Processo:** 2466/SEMOSP/2019

**Contratante:** Município de Machadinho D'Oeste/RO

**Contratada:** LABIS & PAIN LTDA. - ME, CNPJ/MF sob o nº05.452.332/0001-20

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota (peças, serviços e lubrificantes)

**Valor:** R\$ 239.970,88 (duzentos trinta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). pag.455 a 459

**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução de o presente servir o correrá, no presente exercício, por conta de Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02 — PODER EXECUTIVO

020700 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**

**26.782.0004.2060.000** (MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros

**Ficha:** 282

**Vigência:** De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados pelo prazo de 12 (doze) meses, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado sendo 01/01/2021.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de agosto de 2021.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Chiara Xavier Machado  
**Código Identificador:**8544E2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO  
 CONTRATO N. 029/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO  
 CONTRATO N. 029/2021**

*PROCESSO Nº 0610/2021 – SEMUSA*

*Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO*

*Contratado: J J COMERCIO DE GASES EIRELI*

*CNPJ: 30.957.043/0001-20*

*Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 20 CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 50L (10M³) E 5.000 M³ DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, ACONDICIONADO EM CILINDRO, CONFORME MEMORANDO Nº 35/2021/SEMUSA, TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO*

*OBJETO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a retificação por erro material no contrato supra epigrafado, alterar por erro material a redação do item III da Clausula Quinta, de modo que onde se lê:*

*III - Elemento de Despesa: 4490.52.00(Equipamentos e material permanente);*

*Leia-se:*

*III - Elemento de Despesa: 4490.52.00 (Equipamentos e Material e Permanente); 3390.30.00 (material de consumo);*

*INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA*

*Machadinho D'Oeste – RO, 10/08/2021*

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Itaeli Pagung Alberti  
**Código Identificador:**E6AC6909

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
 HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas HOMOLOGA

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Carona - Tipo Pregão Eletrônico por Registro de Preços, nº 001/CPL/SRP/PMMS/2021, processo licitatório nº 1528/2020, Ata de Registro de Preços nº 031 e 032/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Em favor das empresas abaixo:

SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME, CNPJ nº 84.743.541/0001-08, no valor de R\$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais).

FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 28.517.413/0001-67, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

HOMOLOGADO EM: 10/08/2021.

Mirante da Serra – RO, 10 de agosto de 2021.

**ADINEUDO ANDRADE**  
Presidente/CMMS

**Publicado por:**  
Antonio Pereira Estevam  
**Código Identificador:**39F17716

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 5809/2021**

PORTARIA Nº 5809/2021. Mirante da serra/RO 09 de agosto 2021.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 1074/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 079 no valor de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos Reais), na Programação 12.3610007.2012.

Elemento de despesa 33.90.30 Ficha 075 no valor de R\$ 1000,00 (Hum mil Reais), na Programação 12.3610007.2012 em favor da Diretora do Departamento Administrativo LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, Cad. 056, RG: 502.470 SSP/RO e DO CPF: 497.891.475-87, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, IV, VII, e IX, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVALDO DUARTE ANTONIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Audelice Ferreira  
**Código Identificador:**8CEB62AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5810/2021**

PORTARIA Nº 5810/2021. Mirante da serra/RO 09 de agosto 2021.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 1086/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 1599 no valor de R\$ 1000,00 (Hum mil Reais), na Programação 20.6060015.20.30.

Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 161 no valor de R\$ 1870,00 (Hum mil oitocentos e setenta reais), na Programação 20.6060015.20.30 em favor do Secretário de Meio Ambiente Agricultura e Turismo **ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA**, Cad. 2092, RG: 939.251 SSP/RO e DO CPF: 670.746.342-04, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVALDO DUARTE ANTONIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Audelice Ferreira  
**Código Identificador:**8F51541F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03**

O Município de Mirante da Serra/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará a licitação na modalidade. Tomada de Preços, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL**, julgamento pelo **MENOR PREÇO**, Processo nº678/2021. Objeto: **Contratação empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário na linha 72 (Revestimento primário: é a camada granular, composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar satisfatórias de tráfego, mesmo sob condições climáticas adversas), trecho Linha 81 (RO-470)/KM 15,413,813,EXT (m) 15.413,813,ÁREA (M²) 77.069,07, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativa de preço, cronograma físico financeiro, e demais anexos que acompanham. conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital. A abertura será no dia **26/08/2020 às 10:00 horas**, no Auditorio da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Rua Dom Pedro I nº 2389, centro - Mirante da Serra – RO. Valor da contratação **R\$ 290.179,06 (Duzentos e noventa mil cento e setenta e nove reais e seis centavos)**. O edital e todos**

elementos que o integram poderão ser acessado, lidos e retirada cópia gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> outras informações no email [Cpl@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:Cpl@mirantedaserra.ro.gov.br) ou no departamento de licitações da prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

Mirante da Serra - RO, 10 de agosto de 2021.

**MILTON PINHATE**

Presidente CPL  
Portaria 5662/2021

**Publicado por:**  
Milton Pinhate  
**Código Identificador:**BE38C949

**SEMSAU**  
**RESUMO CONTRATO DE TRABALHO**

**RESUMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDÔNIA**, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, JOSE EDIMILSON SANTOS brasileiro, solteiro portador do RG nº 802338 SSP/RO e do CPF nº 74772910204, residente e domiciliado Linha 57 Br. Setor 04 Cep 76.926-000, Cidade Mirante da Serra - RO.

**CONTRATADO: Verônica Marques Martinelli**, Brasileiro (a), casada, Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº 38478043-X SSP-SP, CPF nº 931.677.842-53, residente e domiciliado a linha 56,5 travessão da Foz, chácara, CEP 76926-000 Cidade, Mirante da Serra-RO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 1088/2021 de 22/06/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** A contratação é por prazo determinado, nos termos da LM 1088/2021; por um período de 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir do dia 09 do mês de agosto de 2021 podendo ser prorrogada por igual ou menor período, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**DO PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª.** O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 1.228,91 (Um Mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos.), mais vantagens do cargo conforme LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento nos termos da LM 508/2021, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

Mirante da Serra, 09 de Agosto de 2021.

**JOSE EDIMILSON SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 5430/2021

**Publicado por:**  
Sandra Mara Campagnoli Santos  
**Código Identificador:**F6C62A73

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/PMMN**

**EXTRATO CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/PMMN**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2017**  
**PROCESSO: Nº 1000-1,2,3/2020 SEMED**

Aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2021, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo

Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa:

**E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.421.080/0001-33, neste ato representada por **EVANDRO ZACARIAS MOTA**, CPF nº 633.163.902-00 e Registro Geral nº. 799492 SSP/RO, sito a Rua Fabiana, Nº 6846, Bairro Cuniã, Cep 76.824-426 cidade Porto Velho – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3221-9039/99242-4238

EMAIL: [mestra.servicoseconstrucoes@hotmail.com](mailto:mestra.servicoseconstrucoes@hotmail.com).

**DO OBJETO:**

O objeto do presente termo de contrato é a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019/2019**, conforme: Plano de Trabalho; Aprovação, Estudos Preliminares; Memorial Descritivo; Especificações; Técnicas; Orçamento Descritivo; Planilha Orçamentária (geral); Cronograma Físico in Fin, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a fim de atender as necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital da Tomada de Preço nº 005/CPL/2021 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no processo administrativo.

**VALOR TOTAL: R\$ 260.930,00** (duzentos e sessenta mil e novecentos e trinta reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias corrido a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

**Publicado por:**  
Shayenne Miotto Bucartha  
**Código Identificador:**FA90ED50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2326, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 246 02.08.00 08.122.0019.2060 3.3.90.48.00 0.1.000.9999  
Recurso 237 02.08.00 08.122.0019.2060 3.1.90.11.00 0.1.000.9999  
60.000,00

Crédito 262 02.08.00 08.243.0021.2108 3.3.90.48.00 0.1.000.9999  
Recurso 255 02.08.00 08.243.0021.2108 3.1.90.11.00 0.1.000.9999  
50.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito

(Página: 1 / 1)

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**CF81B1A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.2327/GAB/2021**

DECRETO N.2327/GAB/2021  
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

“Revogar o Decreto que concedeu a prorrogação de cedência a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS, para o Município de Buritis-RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o memorando n.466/SEMUSA/2021;

#### DECRETA

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n.2059/GAB/2020 que concedeu a prorrogação de cedência da servidora SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula 188, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para a Prefeitura do Município de Buritis-RO, a partir de 09 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAIR JOSE FERNANDES**

Prefeito  
2021/2024

**Publicado por:**  
Maria Veronica Gomes da Silva  
**Código Identificador:**74FAEAB6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO DECRETO N.2325/GAB/2021

#### DECRETO N.2325, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Revogar ao Decreto que concedeu a prorrogação de cedência do servidor LEONARDO GONÇALVES FRANÇA, para o Município de Alto Paraíso-RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

#### DECRETA

Art. 1º - Revogar o Decreto n. 2031/GAB/2021 que concedeu a prorrogação da cedência do servidor **LEONARDO GONÇALVES FRANÇA**, Matrícula **1461**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, o qual estava cedido para o Município de Alto Paraíso-RO, e solicitar o retorno de imediato.

Art. 2º - Colocar a disposição do Município de Alto Paraíso, a servidora **GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA**, matrícula 1108, o qual estava cedida para este Município de Monte Negro de imediato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

**IVAIR JOSE FERNANDES**

Prefeito  
2021/2024

**Publicado por:**  
Maria Veronica Gomes da Silva  
**Código Identificador:**63109EBE

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº: 04/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preço nº 04/2021, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. A Comissão de Licitação decidiu classificar as propostas da seguinte forma: em primeiro lugar e conseqüentemente vencedora do certame a empresa L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, cujo valor global de sua proposta é da ordem de R\$ 379.044,08 (trezentos e setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oito centavos) e em segundo lugar a empresa MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI cujo valor global de sua proposta é da ordem de R\$ 391.613,74 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos). Informamos que a íntegra da Ata encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência deste Município, cujo link é o seguinte: <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/>. Nos termos do item 8.4 do Edital, o prazo para apresentação de recursos fluirá a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão [cpnlno@hotmail.com](mailto:cpnlno@hotmail.com).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de agosto de 2021.

**MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI**

Presidente CPL  
Portaria 073/2021

**Publicado por:**  
Vildimark Cardoso dos Santos  
**Código Identificador:**E0C7B8BA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 682/2021 realizado em 27 de maio de 2021, homologado em 18 de junho de 2021. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 682/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, procedimento de contratação na seguinte função: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR (A) DE PEGADOGIA – 30 HORAS 36.ROSANGELA DOMINGUES DA SILVA MACHADO Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da última Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; h) Uma foto 3x4 (recente) i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Comprovante de Endereço r) Declaração de Vacina s) Declaração de Bens t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de agosto de 2021

**Publicado por:**  
Mara Núbia Vicente Cunha  
**Código Identificador:**D624AE19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 237/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear, a senhora JOCELMA OSTROWSKI, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 555007 SSP/RO e do CPF nº 595470142-34, para ocupar das funções atinentes ao Cargo de Gerente de Enfermagem, conforme Lei Municipal 1008/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de Agosto de 2021.

**HÉLIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Núbia Vicente Cunha  
**Código Identificador:**4AFF7554

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 6.343-GP/2021**

**DECRETO Nº 6.343-GP/2021 Em, 10 de agosto de 2021.**

*“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Ex-Venerável Zaquel de Oliveira Rubio da Loja Maçônica Abdon Attala nº 3185 – Oriente de Nova Mamoré-RO.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Venerável **ZAQUEL DE OLIVEIRA RUBIO** da Loja Maçônica Abdon Attala, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É declarado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de **PESAR** pelo falecimento do ex-Venerável **ZAQUEL DE OLIVEIRA RUBIO** da Loja Maçônica Abdon Attala nº 3185 – Oriente de Nova Mamoré-RO.

**Art. 2º.** Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Florismar Barroso Rodrigues  
**Código Identificador:**427DB014

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: SERVIÇOS DE RECARGA EM EXTINTORES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.**

**Processo Administrativo N. 0103/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0103/2021, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente aos serviços a empresa:

**PABLO LOPES SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ n. 36.274.790/0001-40, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Publique-se;  
Registre-se.

Nova União, 10 de agosto de 2021.

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:**6219C851

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O 4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDONIA.**

**Processo Administrativo N. 0110/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0110/2021, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, referente aos serviços a empresa:

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO**, inscrita no CNPJ n. 28.325.407/0001-08, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publique-se;  
Registre-se.

Nova União, 10 de agosto de 2021.

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:**DCBD3558

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS.**



**Processo Administrativo N. 0105/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0105/2021, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente aos serviços a empresa:

**RICARDO WILHAM SABINO - ME**, inscrita no CNPJ n. 32.840.895/0001-69, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se;  
Registre-se.

**Nova União, 10 de agosto de 2021.**

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:521F9C83**

**P M N U - RO**  
**PLANO DE AÇÃO**

**PLANO DE AÇÃO**  
**AÇÕES E PROTOCOLOS PARA RETORNO ÀS AULAS**  
**PRESENCIAIS**

Ações para tomada de decisão do retorno às aulas presenciais, prevista para quando o Estado de Rondônia estiver integralmente na Quarta fase (abertura comercial ampliada), conforme classificação definida, considerando:

Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Decreto Estadual nº 26.134 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia;

Parecer CNE/CP n.º 19, de 8 de dezembro de 2020, que reexamina o Parecer CNE/CP n.º 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/20;

Resolução CNE/CP n.º 2 de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/20;

Resolução n.º 1.273-CEE/RO de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas orientadoras aos órgãos e às instituições do Sistema Estadual de Ensino quanto à organização e ao funcionamento do ano letivo de 2021;

Nota Técnica n.º 53/2020/AGEVISA-SCI, que estabelece protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19 na comunidade escolar/acadêmica e estabelecimentos de ensino e afins; e

Nota Técnica n.º 5/2020/AGEVISA-GTVEP, que estabelece procedimentos frente à ocorrência de casos de COVID-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino

Decreto Municipal nº 2.204, de 17 de fevereiro de 2021.  
Para essa etapa de desenvolvimento da atividade educacional nas unidades escolares, com a autorização do retorno pelo Governo do Estado, e o município acompanhado as orientações decide iniciar as atividades presenciais da seguinte organização:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire, localizada no Assentamento Palmares: anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antonio Carlos, localizada no Assentamento Margarida Alves, anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).

Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira, localizada a Rua 13 de Maio, anos iniciais do ensino fundamental 4º e 5º ano.

**CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES EM SALA DE AULA:**

25% da capacidade da sala de aula;

Distanciamento de no mínimo 1 (um) metro entre os estudantes dentro da sala de aula. O percentual de estudantes poderá ser reduzido ou aumentado desde que o distanciamento de no mínimo 1 (um) metro entre os estudantes dentro da sala de aula seja impreterivelmente respeitado, sendo de responsabilidade da equipe gestora assegurar o cumprimento desse parâmetro.

É assegurado ao estudante permanecer em atividade não presencial com amparo no artigo 4º da Resolução n.º 1.273/20-CEE/RO.

Resolução n.º 1273/20-CEE/RO

Art. 4º Na oferta de aulas presenciais, quando autorizada, as instituições de ensino deverão observar as seguintes situações: I - os estudantes com deficiências que não tenham condições de participarem das aulas presenciais, como garantia de segurança e proteção quanto à prevenção da COVID-19, deverão ser atendidos com aulas não presenciais, com ou sem mediação da tecnologia da informação e comunicação; II - caso o estudante, justificadamente, seja considerado em situação excepcional de risco epidemiológico, pessoal e familiar, decorrente da pandemia da COVID-19, ou que apresente alguma comorbidade ou outras enfermidades que impeçam seu comparecimento aos ambientes escolares presenciais, as instituições deverão garantir seu atendimento por meio de atividades não presenciais, com ou sem mediação da tecnologia da informação e comunicação.

Inclui-se no direito acima, os estudantes do ensino regular e EJA que optarem por permanecer em atividades não presenciais, conforme disposto no § 2º do artigo 12 da Resolução CNE/CP n.º 2/20:

§ 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.

A medida que o desenvolvimento das atividades presenciais transcorrerem sem intercorrências e mantendo-se a estabilidade ou redução nos índices de casos de Covi-19, poderá ser aumentado o percentual de estudantes atendidos, da mesma forma que ampliar o comparecimento de estudantes dos demais anos escolares. Todavia, sempre considerando as orientações das autoridades sanitárias.

Passado a primeira fase, mantendo equilíbrio e estabilidade com a retomada das aulas presenciais, de forma escalonada e com rodízio de estudantes, o serviço de atendimento educacional especializado (AEE) será retomado de forma presencial para os estudantes que possam comparecer, desde que não apresentem comorbidades, e o responsável legal autorize seu comparecimento aos estabelecimentos de ensino.

Na organização dos grupos de estudantes terão aulas presenciais diariamente a turma enquanto houver quantidade reduzida de alunos, em concomitantes aulas diárias online com outro professor, para os alunos que permaneceram em ensino remoto.

E visando ampliar a quantidade de participantes deve-se organizá-los em forma de rodízio, no qual cada grupo terá dias com aulas presenciais e complemento da carga horária com atividades orientadas pelo professor.

**1 - ORIENTAÇÕES PARA OS AMBIENTES**

Fazer a limpeza dos ambientes com ampliação das rotinas (mais repetições), utilização de água e sabão, hipoclorito e álcool 70% (líquido), conforme o espaço a ser higienizado.

Aumentar a frequência da limpeza dos espaços, principalmente nas superfícies mais tocadas (corrimão, maçaneta, dispenser, mesas, cadeiras, bancos, livros compartilhados, materiais didáticos, brinquedos, puxadores de armários, entre outros). As referências apontam de 2 a 3 vezes/dias.

Cada escola terá apenas uma (01) portaria para entrada e saída de alunos para garantir um melhor controle de pessoas no local.

Demarcar locais de distanciamento de (1 a 1,2 metros), nos locais onde se formam filas (entrada/saída, refeitório, outros.)

Proceder limpeza intensa em toda a unidade escolar antes da reabertura.

Disponibilizar de borrifador contendo álcool em gel 70%, dentro da sala de aula, sob orientação do professor responsável pela turma.

Manter reabastecidos o dispenser de sabão, álcool gel em ambientes de maior circulação (pátio, banheiro, cozinha, refeitório entre outros ambientes).

Preparar-se para necessidade de novo fechamento em caso de surto (conforme orientação das autoridades locais) e nova limpeza intensa em toda a unidade escolar antes da nova reabertura.

Ter uma sala de acolhimento de pessoas (alunos ou funcionários) com sintomas da COVID-19, álcool gel, máscara e ter boa ventilação. As pessoas com sintomas devem utilizar máscara e aguardar neste local até a retirada por um responsável.

Aplicar breve entrevista para detectar sintomas de COVID-19 (alguns países utilizam um **checklist** com sintomas), não permitir a entrada de pessoas sintomáticas.

Fazer a higienização da sala de acolhimento, após serem atendido pessoas com sintomas do COVID-19, depois de cada uso.

Manter **TODOS** os ambientes escolares bem ventilados, com janelas abertas. Se for de extrema necessidade o uso do ar condicionado, fazer a limpeza rotineira dos filtros do ar e manter uma porta ou janela aberta, a qual permitirá a circulação do ar.

Fazer o descarte dos lixos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI's pela equipe responsável (luvas, máscaras de proteção).

Aumentar o espaço entre as mesas e carteiras (a partir de 1 mt), se necessário proceder a demarcação do piso.

Escalonar o retorno dos alunos as atividades presenciais por ímpares e pares em dias alternados, priorizando aqueles alunos que tiveram dificuldades na realização das atividades remotas.

Escalonar atividades que concentram alunos como horário de lanche, entrada e saída e reduzir o número de alunos (ao mesmo tempo) nestes espaços, não permanecendo mais de uma turma no mesmo ambiente.

Disponibilizar lavatórios em banheiros em efetivo funcionamento a toda rede de ensino, com sabão líquido.

Solicitar aos familiares o envio toalha de mão e garrafinhas de água para uso individual do aluno.

Disponibilizar em local de chegada um dispenser de pedal contendo álcool em gel 70%.

Fazer a higienização das mãos ao adentrar no ônibus, orientado pelo monitor escolar fazendo uso de álcool em gel 70%.

#### ORIENTAÇÕES PARA OS PROTOCOLOS DE CUIDADOS

Verificar a temperatura, com termômetro do tipo testa (que não necessita de contato com a pele), de todos os alunos e colaboradores no momento do ingresso à escola. Considerar a **não permissão** de entrada para pessoas com temperatura superior a 37,5°C.

Exigir a utilização de máscara de tecido pelos familiares, alunos e colaboradores da escola.

Orientar a substituição da máscara a cada 3 horas, ou antes se estiver úmida.

Oferecer orientações claras sobre a forma correta de utilizar as máscaras e higienizá-las.

Orientar e supervisionar a higienização das mãos dos alunos e colaboradores da escola com técnica adequadas.

Orientar e supervisionar a higienização das mãos preferencialmente com água e sabão: ao ingressar na escola, antes e após as refeições, antes e após a utilização do banheiro e ao tossir/espirrar.

Orientar e supervisionar a higienização das mãos com álcool gel: quando não há sujidade aparente nas mãos, antes e após o manuseio de materiais didáticos, computadores e **tablets** escolares.

Garantir que alunos/colaboradores afastados com suspeita ou confirmação de COVID-19 só retornam após o cumprimento da quarentena.

Comunicar a autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 na escola.

Monitorar os alunos faltosos a fim de identificar casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 que não foram comunicados à escola.

Expor cartazes, vídeos, que incentivam a prática da etiqueta respiratória (como na hora de tossir ou espirrar, cobrir a boca e nariz com antebraço, lavar as mãos corretamente, entre outros).

Orientar aos pais ou responsáveis sobre a vacinação dos alunos e colaboradores contra INFLUENZA-A.

Garantir aos estudantes que fazem parte do grupo de risco não devem frequentar a escola, considerar atividades remotas.

Orientar a equipe escolar a identificar os sinais e sintomas de COVID-19, se necessário entrar em contato com a Secretária de Saúde.

Orientar a equipe sobre quais os procedimentos a serem adotados em casos suspeitos de COVID-19 na escola.

Proceder a higienização de borrifadores diariamente e orientar adequadamente a equipe de apoio/limpeza escolar sobre as novas rotinas de limpeza, bem como a diluição de saneantes, o seu tempo de ação e a não combinação destes produtos.

Capacitar toda equipe de apoio da escola, quanto aos procedimentos de higienização diária nos ambientes, obedecendo as normas e distanciamento.

#### ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES EDUCATIVAS

Realizar enquête com a comunidade escolar, sobre retorno das aulas presenciais, em meio a pandemia.

Ao retorno das aulas, haverá escalonamento dos alunos as atividades presenciais por ímpares e pares em dias alternados, com complementação das aulas por sistema remoto ou atividades extraclasse e não presenciais, para evitar aglomerações no ambiente escolar.

Promover atividades e aulas híbridas (presenciais e não presenciais concomitantemente), a fim de sustentar as aprendizagens construídas pelos alunos ou corrigir déficits de aprendizagem dos conteúdos que exigem mais atividades práticas por parte dos discentes.

Promover, conforme necessidade, a recomposição do quadro de professores e demais profissionais de educação pertencentes ao grupo de risco e também os eventualmente sintomáticos e diagnosticados com COVID-19, conforme fluxo estabelecido no Plano de Contingência do Estado de Rondônia para Medidas de Prevenção e Controle da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), priorizando, para tanto, a convocação de professores e servidores cedidos ou em desvio de função, afim de evitar impacto orçamentário, persistindo a necessidade será feita convocação extraordinária por período temporário para prestação de serviço, conforme art. 12 da Lei nº 158, de 30 de junho de 2003.

Aplicação de diagnóstico de verificação das dificuldades apresentadas em relação às atividades pedagógicas não presenciais, decorrentes do período de suspensão das aulas presenciais, de forma individualizada, a fim de recuperação das habilidades.

Ofertar atividades complementares como reforço escolar, **on-line**, para os alunos que estão com defasagem cognitiva.

Oferecer em horário de contraturno, atividades de reforço para os alunos com baixo rendimento escolar, provocados pelo afastamento das aulas presenciais.

Considerando os diferentes perfis dos alunos que tiveram rendimento distinto durante o processo de ensino e aprendizagem na forma não presencial, em níveis ou categorias:

desempenho superior,

satisfatório,

aproveitamento parcial,

nenhum aproveitamento, ou segundo outra classificação que preferir, de modo a customizar.

Conforme constatação em diagnóstico aplicado, garantir medidas específicas de intervenção pedagógica (aulas de reforço) ou reposição de aulas aos que tiveram aproveitamento insatisfatório, e instrumentos de estímulo aos que tiveram aproveitamento superior ou suficiente aos avanços educacionais.

Em conjunto com as unidades escolares fazer revisão dos objetivos de aprendizagem para o presente ano letivo e disponibilizar um sistema de reposição ou reforço dos conteúdos curriculares para o cumprimento da proposta pedagógica e da carga horária mínima obrigatória, observando as recomendações e normativas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, porém sem condensar ou acumular conteúdos em pouco tempo ou sobrecarregar educandos e educadores;

Garantir aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e aos com altas habilidades, a frequência às turmas regulares e ao atendimento especializado (AEE) com plena acessibilidade.

Promover as formações necessárias, através de cursos, treinamentos ou outras modalidades de formação, para acolhimento dos discentes e equipes gestoras, de modo a prepará-los para as novas medidas e metodologias educacionais.

Participar conjuntamente com Conselho Escolar, Conselho da Merenda e do FUNDEB, as ações, no que couber, garantindo-se a gestão democrática da educação na construção e implementação do novo calendário, com diálogo com gestores, profissionais da

educação, comunidade escolar e todos os atores sociais envolvidos no processo educacional.

Garantir o direito à informação mediante a criação de canais de comunicação entre os responsáveis pelos sistemas de ensino, escolas, pais e alunos, informando as metodologias e suas formas de avaliação, bem como viabilizando o recebimento de denúncias e reclamações, fortalecendo o vínculo da escola com a família e a comunidade;

Criar um novo processo de chamada escolar para levantamento de demandas e possíveis estratégias para provimento de novas vagas de matrículas escolares, considerando a mudança de endereços e a migração de alunos das demais redes de ensino para a rede pública.

Fazer a conversão de carga horária a distância em horas presenciais, de acordo com a interação professor/aluno, atividades impressas entre outros que foram utilizados para comunicação.

Evitar o uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata.

Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo massinhas, ou destinar o uso individual destes recursos.

Optar por brinquedos descartáveis (papel, papelão, folhas árvores etc). Organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos.

Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais durante a aula.

Orientar a importância da manutenção de unhas curtas e sem esmalte descascado, para prevenção de doenças, tanto para equipe quanto aos alunos.

Não propor atividades interescolares como campeonatos, nem saídas pedagógicas neste período.

Propostas com filmes devem ser evitadas, se necessárias devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos.

A educação infantil pré-escolar I, II e 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental, seguirá com aulas remotas, mantendo vínculo escolar, retornando as atividades presenciais quando liberado pela equipe epidemiológica do município.

#### **ORIENTAÇÕES PARA OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS**

Promover encontro de acolhimento aos professores e demais profissionais da educação, antes do retorno às aulas, com as medidas sanitárias adequadas, com o objetivo de verificar os impactos psicológicos e prepará-los emocionalmente para receber os alunos e suas famílias, assim como levantar a necessidade daqueles que precisam de acompanhamento psicológico profissional.

Reuniões pedagógicas essenciais será priorizado o acesso remoto por plataformas **online**, e se presenciais manter o distanciamento com grupos reduzidos e ocorrer em sala arejada com duração limitada.

Considerar a remarcação de eventos, feiras e torneios escolares.

Familiares que necessitem ingressar na escola para retirada dos alunos terá a temperatura verificada.

Garantir a privacidade do aluno e seus familiares quando um caso de COVID-19 for confirmado na escola.

Atualizar a ficha dos alunos com números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular.

Esclarecer a TODA comunidade escolar os protocolos de saúde a serem adotadas na vigência da reabertura.

Esclarecer aos familiares os procedimentos a serem adotados em caso suspeito de COVID-19 na escola (o encaminhando para sala de acolhimento, a verificação de temperatura, a aplicação do **checklist** de sintomas, a higienização das mãos, o uso de máscara, a comunicação com autoridade de saúde local e a necessidade de retirada imediata da escola).

Incentivar os alunos a compartilharem sentimentos relacionados ao tempo em quarentena, suas preocupações, dúvidas e o que pensam a respeito desta pandemia.

Orientar os familiares que fazem parte do grupo de risco para COVID-19 a discutir com seu médico de confiança se os filhos devem permanecer em casa quando a escola reabrir.

Garantir canais de comunicação efetivos entre colaboradores, familiares, alunos e autoridades de saúde local (comunicação é fundamental para criar confiança entre as partes interessadas).

#### **QUANTO AO RETORNO DAS AULAS**

A Comissão Municipal de Acompanhamento do Retorno das Aulas Presenciais, instituída pela Portaria de nº 248/2020 de 22 de setembro de 2020, alterada pelo Portaria nº 112 de 23 de fevereiro de 2021, e

Decreto n. 2.245, de 02 de junho 2021 que constitui e nomeia comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do município, bem como avaliar o cumprimento das medidas de sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e a disseminação do novo Coronavírus – COVID-19, que fará o acompanhamento e monitoramento das ações e normas e dos protocolos para reabertura das escolas.

A vigilância sanitária fará inspeção e medidas necessárias para assegurar os protocolos de segurança.

Serão observados todos os protocolos de segurança estabelecidos pela OMS (Organização Mundial da Saúde), para a reabertura das entidades escolares.

#### **DAS RECOMENDAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

6.1. Terão a temperatura aferida e em caso da temperatura está acima de 37,5°, o aluno será orientado a retornar para casa. (ciência dos responsáveis);

6.2. Os alunos somente poderão ingressar nos veículos utilizando máscaras;

6.3. Manter os ônibus limpos, higienizando/esterilizando, após cada viagem, os pega mãos, corrimãos e demais superfícies onde há o constante contato das mãos dos alunos, do motorista e monitor.

6.4. Manter o interior do veículo bem ventilado, preferencialmente com ventilação natural.

6.5. Acomodar os alunos sentados em poltronas intercaladas, respeitando o limite de 50% de lotação de cada veículo.

6.6. Instrua/trainer a equipe sobre os meios de transmissão do coronavírus de forma a evitar a transmissão e o contágio pelo vírus, transformando-os em multiplicadores/disseminadores dessas informações aos demais colegas de trabalho e aos alunos.

6.7. Disponibilizar álcool em gel 70% para os motoristas, monitores e alunos e, máscaras para os alunos, monitores e motoristas.

6.8. Outras medidas de higienização devem ser realizadas, em especial a do sistema de ar condicionados dos veículos.

6.9. Se perceber que algum membro da equipe está com sintomas, afaste-os das suas funções imediatamente.

6.10. Fixar cartazes informativos nos ônibus escolares referentes aos protocolos de segurança contra o covid -19 de acordo com as orientações da OMS.

#### **7. DO ORÇAMENTO:**

7.1. Para garantir as ações de adequações dos espaços escolares, serão assegurados recursos oriundos do programa do Governo Federal - PDDE – AE Emergencial Covid – 19 e Manutenção de Atividades Rotineiras da SEMECET - Recursos Próprios, fixa 152 – 3390-30 Material de consumo.

Nova União – RO, 9 de Agosto de 2021.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**ENI PEREIRA DA SILVA**

Municipal Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:4D06CC85**

#### **P M N U - RO**

#### **PORTARIA Nº 273, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

REVOGA a Portaria nº 088/2021 que concedeu Licença para tratar de assunto particular a ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA.

**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere,

Considerando a necessidade dos serviços prestados pelo servidor;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 088/2021 que concedeu Licença para tratar de assunto particular a **ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**D5D1ADC1

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº274, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Concede licença prêmio a servidora Municipal **MARIA CÉLIA DE ASSIS SILVA** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;  
**Considerando** os autos administrativos nº 484-1/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio a servidora Municipal **MARIA CÉLIA DE ASSIS SILVA** Pelo período de 03 (três) meses a contar de 05 agosto de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 05/08/2021.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**3D805EB7

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Unidade Solicitante:** SEMSAU

<b>Período</b>	<b>de</b>	Saída: 11/08/2021.	<b>Nº de Diárias</b>	01 (uma) de 50%
<b>Afastamento</b>		Chegada: 11/08/2021.	<b>Valor Unitário</b>	RS 163,15
<b>Cidade/UF:</b>		Porto Velho/RO	<b>Valor Total</b>	RS 163,15
<b>Diária com Pernoite</b>			<b>Sem Pernoite</b>	X
<b>Meio de Locomoção:</b> Terrestre				

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **André Gonçalves de Aragão**  
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: SEMSAU  
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**  
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**  
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**  
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta: **540.693-5**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO para a cidade de Porto Velho/RO no dia 11/08/2021, aonde irá realizar o transporte dos pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor. Conforme a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 163,15** (cento e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

\_\_\_\_\_  
**André Gonçalves de Aragão**  
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 10/08/2021

**FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES**

Secretário Mun. de Saúde  
Portaria nº 008 de 05/01//2021

**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**3BECC49E

**P M N U - RO**  
**ERRATA**

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021, no Diário Oficial dos Municípios em 30/07/2021, edição 3019,

**Onde se lê:**

NEO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.

**Leia-se**

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.

**NILTON CESAR MOREIRA**  
Gerente do SRP

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**C71578FD

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº272, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede licença prêmio ao servidor Municipal **NATAL SIMIONE** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **NATAL SIMIONE** pelo período de 03 (três) meses a contar de 22 Julho de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 22/07/2021.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**FE627C42

**P M N U - RO**  
**ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato 17/2021, no Diário Oficial dos Municípios em 09/08/2021, edição 3025, **onde se lê:**

PARTES: Município de Nova União e NEO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.

**Leia-se**

PARTES: Município de Nova União e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:6FDB54AE

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 06/08/21	Nº DIÁRIAS	01 (Um)
	CHEGADA: 06/08/21	V. UNT.	R\$ 97,89
CIDADE/UF:	Cacoal-RO	V. TOTAL	R\$ 97,89
DIÁRIA PERNOITE	COM	SEM PERNOITE	X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo IGD Bolsa Família

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Jairo Venâncio da Silva CADASTRO: 1105  
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: Semas  
CPF: 630.418.552-91 RG: 734170 SSP/RO  
ENDEREÇO: Rodovia 470 km 42 lote 24 gleba 16-G BAIRRO: zona rural  
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: (69)98110-0802  
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.403-4

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS se deslocou deste Município de Nova União-RO na data supracitada, ate a cidade de Cacoal-RO para levar Beatriz da Silva Santana pois a mesma não possui condições financeiras para pagar um meio de transporte e se deslocar ate a cidade de Cacoal para acompanhar o seu pai que está hospitalizado.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/08/2021

Jairo Venâncio da Silva  
Assinatura e RG Do Favorecido  
RG nº 734170SSP/RO

Nova União – RO, 09/08/2021

Autorizado

**TALINE GEICE PEREIRA NEIVA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 010 de 05 /01/ 2021

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:9E667C5A

**P M N U - RO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667-1/2021**

**INTERESSADO: Semplacaf**

**OBJETO: Prestação de serviços de revisão do veículo ONIX 10Tat Lt1 placa QTE 0195 ANO/MODELO 2020/2020.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 667-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa de Licitação n. 023/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito a:

**Tigrão Comercio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ n. **05.880.596/0001-85**, no valor de R\$ 852,93 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Publique-se,  
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2021.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:5221177B

**P M N U - RO**  
**AVISO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 706-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificado no termo de referência elaborado pelo Gerente da Ata do Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, visando atender as necessidades da administração pública de saúde deste município de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R\$ 126.988,20** (Cento e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 23/08/2021 as 08:00 (Oito Horas).

Início da Análise das Propostas dia 23/08/2021 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 23/08/2021 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 23/08/2021 as 09:00 (Nove Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 11/08/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 10 de agosto de 2021.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**

Pregoeiro

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:BD085906

**P M N U - RO**  
**AVISO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 707-1/SEMAS/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de aquisição de materiais de distribuição gratuita (carrinho de brinquedo e outros), conforme especificado no termo de referência elaborado pela secretaria de Ação Social e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total estimado em **R\$ 10.605,82** (Dez mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 23/08/2021 as 09:00 (Nove Horas), Início da Análise das Propostas dia 23/08/2021 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 23/08/2021 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 23/08/2021 as 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O

Edital encontra – se à disposição a partir de 11/08/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniaio.ro.gov.br.

Nova União/RO, 10 de agosto de 2021.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**8581C5F7

**P M N U - RO**  
**AVISO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 692-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para realizar (em) serviços de lavagem em veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da administração do município de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário, com o valor total estimado em **R\$ 138.301,05** (Cento e trinta e oito mil e trezentos e um reais e cinco centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 23/08/2021 as 10:00 (Dez Horas). Início da Análise das Propostas dia 23/08/2021 as 10:05 (Dez Horas e Cinco Minutos). Fim da Análise das Propostas dia 23/08/2021 as 10:55 (Dez Horas e Cinquenta e Cinco Minutos). Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 23/08/2021 as 11:00 (Onze Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 11/08/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniaio.ro.gov.br.

Nova União/RO, 10 de agosto de 2021.

**OSIEL FRANCISCO ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**7D09B9C4

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA**

Período de Afastamento	Saída:04/08/2021Chegada:04/08/2021	Nº.de Diárias	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R\$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	Valor Total	R\$ 97,89
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

**Dados do Favorecido**

Nome: **Andressa Santos Araújo**  
Cargo/Função: **Chefe da vigilância epidemiologia**  
CPF nº: **035.969.972-32** RG: **137114** SESEDEC  
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro**.  
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**  
Banco: **BANCO BRASIL** Agência: **1404-4** Conta: **35.849.5**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS**

A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada onde a mesma levou coleta de Covid-19 para análise na Delegacia Regional de Ji-Paraná. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Andressa Santo Araújo**  
Chefe da vigilância epidemiologia

Nova União/RO

Autorizado em: 10/08/2021.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES**  
Secretário Mun. de Saúde  
Portaria nº 008 de 05/01//2021

**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**C5AAA667

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	Saída:10/08/2021Chegada:10/08/2021	Nº.de Diárias	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R\$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	Valor Total	R\$ 97,89
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

**Dados do Favorecido**

Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**  
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**  
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621** SSP/RO  
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro**.  
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**  
Banco: **Sicob 756** Agência: **3273** Conta: **5.333-3**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União-RO na data supracitada onde levará coleta de Covid-19 na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Matilde Souza dos Santos Vidal**  
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 10/08/2021.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES**  
Secretário Mun. de Saúde  
Portaria nº 008 de 05/01//2021

**JOAO JOSE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B90009F7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021,**  
**PROCESSO Nº 704/2021**

**PUBLICAÇÃO Nº 466/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÁ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**, referente ao **PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 704/SEMFAP/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 7.929,68 (Sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme segue.

MILHAS VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 09.491.372/0001-32  
VALOR **R\$ 7.929,68**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Agosto de 2021

**JOCSÁ RODRIGUES BORBA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PUBLICAÇÃO Nº 466/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2021**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÁ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/SEMFAP/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 7.929,68 (Sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme segue.

MILHAS VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 09.491.372/0001-32  
VALOR **R\$ 7.929,68**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Agosto de 2021

**JOCSÁ RODRIGUES BORBA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PUBLICAÇÃO Nº 466/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2021**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÁ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/SEMFAP/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 7.929,68 (Sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme segue.

MILHAS VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 09.491.372/0001-32  
VALOR **R\$ 7.929,68**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Agosto de 2021

**JOCSÁ RODRIGUES BORBA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Elias de Oliveira

**Código Identificador:02D1F20F**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2021 PROCESSO Nº 203/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o Nº **004/CPL/CMETPO/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

**OBJETO:**  
FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET **BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA COM IPV4/29 E IPV6/48 ESTÁTICOS E DEDICADOS, COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 60 MBPS SIMÉTRICO, COM POSSIBILIDADE DE TRÂNSITO BGP, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE (SLA) SUPERIOR A 99,7%, GARANTIA DE BANDA (SLA) DE 100% PARA UPLOAD E DOWNLOAD; DNS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E REVERSO, PARA TRADUÇÃO DE DOMÍNIOS DE INTERNET, CONTEMPLANDO AINDA INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO.**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:** Dia 23 de agosto de 2021, às 11:00 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23 de agosto de 2021, às 11:00 horas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Telefones:** (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090

**E-mail:** [cpl@ouropretodoeste.ro.leg.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.leg.br)

**Endereço:** Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP: 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO

**Site:** [www.ouropretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouropretodoeste.ro.leg.br)

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de agosto de 2021.

**DANILO AMORIM HERINGER**

Pregoeiro/CPL – Portaria nº 013/GP/2021

Missão: Zelar Pela Boa e Regular Aplicação Dos Recursos Públicos.

e-mail: [cpl@ouropretodoeste.ro.leg.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.leg.br)

**Publicado por:**  
Olcymar Galimberti da Silva  
**Código Identificador:BFC0D007**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 007/CPL/2021**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/CPL/2021, Processo Administrativo nº 1247/SEMSAU/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.381,25 M² DE FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em favor da empresa J I DANTAS DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 34.158.668/0001-83, no valor de R\$ 176.212,50 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de agosto de 2021.

**JUAN ALEX TESTONI**

Prefeito

**Publicado por:**

Fábio Lopes Galdêncio

**Código Identificador:**58D90FBD

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2021

**OBJETO:EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE 200 KITS (Duzentos) KITS DE CESTAS BÁSICAS..**

**REALIZAÇÃO:** Dia 01/09/2021.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 hrs, Horário Local de BRASÍLIA-DF.

**LOCAL:** SALA DA CPL

O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br).

**VALOR ESTIMADO:** R\$38.835,33 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco e trinta e três centavos).

Parecis/RO, 10 de AGOSTO de 2021.

**VALDEMIR A RAIMUNDO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valdemir Aparecido Raimundo

**Código Identificador:**9870AD77

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021 PROCESSO Nº 898/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 040/GP/2019 torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2021, Processo Administrativo n.º. 898/2021, tendo como

objeto: EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE 200 (Duzentos) KITS DE CESTAS BÁSICAS valor estimado de R\$ 38.835,33 - (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), foi declarada DESERTA, de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, por não haver nenhum licitante enviado propostas.

**PARECIS- RO, 10 de agosto de 2021**

**VALDEMIR A RAIMUNDO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Valdemir Aparecido Raimundo

**Código Identificador:**8C9562DA

**CPL**  
**AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINK**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINK  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021,  
 PROCESSO ADM. Nº 985/SEMED/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/SEMED/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS E ALOJAMENTO NA ESCOLA DOM PEDRO II CV ESTADUAL Nº051/PGE/2021, devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link: [https://drive.google.com/drive/folders/197CH-MX01ZgLVyilok43v\\_EhKf721CTN?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/197CH-MX01ZgLVyilok43v_EhKf721CTN?usp=sharing)

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 10 de Agosto de 2021.

**VALDEMIR A. RAIMUNDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valdemir Aparecido Raimundo

**Código Identificador:**DE52BD97

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de maio de 2021, na Câmara Municipal de Pimenta Bueno inscrita no CNPJ nº 84.568.872/0001-40, localizada a Av. castelo Branco, 930, Bairro, Centro, neste Município, o presidente da Câmara Municipal Sr., Cássio Henrique Manhã Coradi Ribeiro, e o Senhor EDGAR APARECIDO FERREIRA, de nacionalidade brasileira, portador do RG nº 673060 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 063 095 342 20, conforme Convocação e nomeação no dia 01 de maio de 2021, em decorrência de aprovação no Concurso Público, conforme Contrato de Trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.P.T.S. nº 95231 Série - 310ª(2ª VIA) – RO, de 26 de maio de 1987, página 13. Tomou posse no cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com efeitos retroativos a 23 de Julho de 1990, com carga horária de 40 horas semanais e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei nº 2.732/2021, para constar, eu, Yara Quadros, Gestora de Pessoas, conforme Portaria nº 10/CMPB/GP/2019, lavrei o presente termo, que, depois de lido e



achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, pelo servidor ora empossado e por mim.

Pimenta Bueno/RO, 03 de agosto de 2021.

**CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO**  
Presidente

**EDGAR APARECIDO FERREIRA**  
Servidor Empossado

**YARA QUADROS**  
Gestora de Pessoas  
Portaria nº 10/CMPB/GP/2019.

**Publicado por:**  
Yara Quadros  
**Código Identificador:**7CCBF52C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de maio de 2021, na Câmara Municipal de Pimenta Bueno inscrita no CNPJ nº 84.568.872/0001-40, localizada a Av. castelo Branco, 930, Bairro, Centro , neste Município, o presidente da Câmara Municipal Sr., Cássio Henrique Manhãmi Coradi Ribeiro, e o Senhor ROBSON DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, portador do RG nº 684719 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 700 989 052 87, conforme Convocação e nomeação no dia 01 de maio de 2021, em decorrência de aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital 01/2012, cuja Homologação do Resultado foi publicada no 21 de março de 2013. Tomou posse no cargo público de VIGILANTE, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2017, com carga horária de 40 horas semanais e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei nº 2.732/2021, para constar, eu, Yara Quadros, Gestora de Pessoas, conforme portaria nº 10/CMPB/GP/2019, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, pelo servidor ora empossado e por mim.

Pimenta Bueno/RO, 03 de agosto de 2021.

**CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO**  
Presidente

**ROBSON DE OLIVEIRA**  
Servidor Empossado

**YARA QUADROS**  
Gestora de Pessoas  
Portaria nº 10/CMPB/GP/2019

**Publicado por:**  
Yara Quadros  
**Código Identificador:**7019DF54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2021 DE, 09 DE AGOSTO DE 2.021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - ID 131714; Considerando o despacho 1451 do Gabinete do Prefeito ID 131781; Considerando o Processo Administrativo nº 762/2021.

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a senhora ADRIANA SIMA, brasileira, casada, ensino Fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 951858 SSP/RO, inscrita no CPF nº 910.901.132-34, residente e domiciliada Zona Rural, Município de Pimenta Bueno- RO, para

ocupar o cargo de Assessora Técnica - IV, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 09 de Agosto de 2.021

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**B660A47A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2021 DE, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 153/SEC/SEMFAZ/2021 - ID131811; e

Considerando o despacho 1453 do Gabinete do Prefeito ID 132045

**R E S O L V E**

Art. 1º Remanejar o servidor CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, matrícula 104083, inscrito no CPF nº 930.352.502-78, portador da cédula de identidade RG nº 14200226-79 SSP-BA, residente e domiciliado a Avenida Emboabas nº 15, Bairro BNH-I, Município de Pimenta Bueno RO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 09 de Agosto de 2021.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**B4837E39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

DENOMINA-SE DE MÔNICA MARIA LUIZA DE PAIVA O PARQUE URBANO PROJETADO NA AV. ODEGAR MAXIMIANO RAMOS VIEIRA COM RUA JOAQUIM MUNIZ DE ALMEIDA, SETOR INDUSTRIAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I**

Art. 1º Fica denominado de Mônica Maria Luiza de Paiva o Parque Urbano Projetado na Av. Odegar Maximiano Ramos Vieira com Rua Joaquim Muniz de Almeida, Setor Industrial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**992EAAAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO SINDICÂNCIA 004/2021**

Trata-se de Sindicância nº 004/2021, instaurada pela PORTARIA Nº 012/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 02 DE JUNHO DE 2021, com a finalidade de apurar os atos e fatos constante no processo administrativo nº 5100/2018, que apurava um furto ocorrido na UBS Frei Silvestre, guarnecida no dia dos fatos pelo vigia AGILSON FERNANDES RAMOS.

O processamento obedeceu a todos os requisitos normativos, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório

A comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Foi oportunizado a ampla defesa e o contraditório, não havendo que se falar em nulidade.

A Comissão emitiu Relatório Final (ID 131122), acatado pelo parecer do Corregedor-Geral (ID 132751), em que ficou demonstrada a impossibilidade de imputar infração administrativa ao servidor.

Assim, homologando o acima disposto, decido que seja **ARQUIVADA** a presente Sindicância, nos termos do art. 90, inciso I da Lei Municipal nº 1.385/2007, dando-se ciência aos interessados, bem como à Controladoria-Geral do Município dos fatos apurados, para providências que entender cabíveis.

Cópia ao MP.

À Corregedoria para providências restantes.

P.R.I.C.

Pimenta Bueno - RO, 10/08/2021

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Thais Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**84934503

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.776/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.776/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.**

**FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$330.600,00** (trezentos e trinta mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.006.10.301.1196.2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	52.000,00	1.27.7 - PAB - Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00	1.27.7 - PAB - Piso de Atenção Básica
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>82.600,00</b>	
Remuneração dos Servidores da Atenção Básica			
12.006.10.301.2111.2.212	VALOR	FONTE/RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00	1.27.7 - PAB - Piso de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	63.000,00	1.27.7 - PAB - Piso de Atenção Básica

TOTAL A SUPLEMENTAR	248.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	330.600,00

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330.600,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**51447E07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.777/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.777/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, no valor de R\$43.782,65 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
06.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI			
06.007 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
06.007.18.541.2115.1.312	Construir, Ampliar Estrutura do Meio Ambiente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43.782,65	1.00.44 - Recursos Próprio/ Ordinários
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>43.782,65</b>	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação.

ANULAÇÃO			
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN			
99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	Valor	Fonte/Recursos
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	43.782,65	1.00.0 - Recursos Próprio/ Ordinários
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>43.782,65</b>	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**1D6406FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.780/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N. 2.780/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação total de dotação, no valor de **R\$23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.940,00	2.14.36 - Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>23.940,00</b>	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por anulação total de dotação.

ANULAR:			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/Recursos
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.940,00	2.14.36 - Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>23.940,00</b>	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**39B12679

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2021 - P.G.M**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 08.968.508/0001-90

Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10

Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville industrial, CEP 06454-000, na cidade de Barueri/SP

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento da frota de Veículos através

de Internet, por meio de rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Pimenta Bueno e Estado de Rondônia, para Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, para toda a frota de veículos automotores do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, visando atender às necessidades da Prefeitura e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantidades estabelecidas

DO PREÇO: O valor deste Contrato é de R\$ 2.136.349,73 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

DA VERBA:

Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ  
Programática: 2.008  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo- SEMAGRI  
Projeto Atividade: 2.022  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST  
Projeto Atividade: 2084 -Fonte 0100000000  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLAN  
Projeto Atividade: 2.006  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Gabinete do Prefeito - GP  
Projeto Atividade: 2.004  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Projeto Atividade: 2012. Manter a Frota da SEMUSP  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Fundo Municipal de Saúde- SEMSAU  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00  
Funcional: 10.301.1196.2206.0000 - Manter a Frota do PAB  
Funcional: 10.302.1201.2207.0000 - Manter a Frota do Hospital Ana Neta  
Funcional: 10.305.1200.2208.0000 - Manter a Frota da Vigilância em Saúde  
Funcional: 10.302.1209.2209.0000 - Manter a Frota do CAPS  
Funcional: 10.122.1195.2205.0000 - Manter a frota da Secretaria

O valor estimado do contrato é R\$ R\$ 2.136.349,73 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Sendo empenhado somente 05 (seis) meses, no valor de R\$ 890.144,47 (oitocentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), por determinação da administração, e o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2022, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providências cabíveis para empenho.

DO PRAZO: O Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes,

até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 05 de agosto de 2021.

**THIAGO ROBERTO GRACI**

Procurador do Município

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**11A4D265

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2021 - P.G.M.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90  
Av. Castelo Branco n.º 1046, Bairro dos Pioneiros,Pimenta Bueno - RO

**CONTRATADO:**DSJ SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ sob nº34.988.317/0001-08  
Rua Barão de Melgaço, nº 5885 A, Bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura-RO.

**DO OBJETO:**O presente Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br), visando atender as necessidades desta administração nos crescentes serviços oferecidos aos contribuintes, bem como ao cumprimento das publicações oficiais no portal da transparência, de acordo com as especificações constantes.

**DO PREÇO:**O valor deste Contrato é de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

**DA VERBA:**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Projeto Atividade: 04.122.1006.2008.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00  
Parágrafo Único.O valor estimado do contrato é R\$ de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Sendo empenhado somente 4 (quatro) meses, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), por determinação da administração, e o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2022, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providências cabíveis para empenho.

**DO PRAZO:**O Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 10 de agosto de 2021.

**THIAGO ROBERTO GRACI**

Procurador do Município

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**980C0F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
ADMINISTRAÇÃO  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº. 010**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome	Classificação	Data de Nascimento
SALATIEL RIBEIRO LEÃO	22º	30/09/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4917/2021, Conforme ID132946, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de Agosto de 2021.

**GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO**

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Municipal Nº 485/2020

**Publicado por:**  
Marília Pires  
**Código Identificador:**C55AA149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
ADMINISTRAÇÃO  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº. 011**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

**CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga**

Nome	Classificação	Data de Nascimento
EDIONATAS KLIPEL DUARTE	3º	17/12/1986

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4917/2021, está sendo publicado em razão do Termo de Desistência 03/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de Agosto de 2021.

**GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO**

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Municipal Nº 485/2020

**Publicado por:**  
Marília Pires  
**Código Identificador:**B4B38C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
ADMINISTRAÇÃO  
NOTA DE DIVULGAÇÃO**

A **Comissão Especial de Credenciamento** instituída através da Portaria Municipal Nº 379/2021 de, 04 de Agosto de 2021, para fins de contratação de Leiloeiro para realizar leilão de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através da modalidade **leilão público maior lance**, conforme Lei 8666/93 todos classificados como inservíveis, vem através do Processo Administrativo nº 4129/2021. Embasado no Art. 65, § 2º da IN 72/2019, vimos solicitar dos Leiloeiros Oficiais que estão em situação regular (aptos) com a JUCER/RO, interessados na: **preparação, realização e condução do Leilão**, que seja enviado a esta comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentos que atenda os seguintes critérios de avaliação de escolha do Leiloeiro.

- Documentos de comprovação de experiência dos leilões realizados, não limitando a tempo a prestação de serviço;
- Declaração relatoria dos leilões realizados contendo o tipo ou modalidade, data e local realizado (Município);
- Carta de recomendação (Prefeitura, e ou outros órgãos);
- Declaração relatoria de todo procedimento ofertado de trabalho executado pelo leiloeiro, com execução das partes obrigatórias na preparação, realização e condução do leilão, sem qualquer tipo de ônus ou despesas por parte da contratante (Prefeitura).

Do pagamento da comissão do Leiloeiro será cobrada dos arrematantes, no ato do Leilão Público, o valor total do lance, impostos e 5% (cinco por cento) de comissão; e 5% (cinco por cento) de taxa administrativa autorizada.

#### CRITERIO DE ESCOLHA

Será escolhido o Leiloeiro que apresentar a maior comprovação de experiência de leilões anteriores. Caso haja empate a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio conforme Art. 45. § 2º da lei 8.666/93.

*Os demais documentos que são exigidos para a atuação em procedimentos de leilão público serão obrigatórios à apresentação no ato da contratação.*

#### Endereço para envio e ou entrega da documentação requerida:

E-mail: [semfaz@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:semfaz@pimentabueno.ro.gov.br)  
 A: Comissão especial de Credenciamento SEMFAZ  
 Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO  
 Av. Castelo Branco, 1246  
 CEP: 76970-000  
 Pimenta Bueno - RO

#### VANDERLEI PLANTES DE SANTANA

Assessor Técnico/Presidente

#### BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO

Diretor de Patrimônio

#### RAQUEL ROCHA CODOGNO

Coordenadora de Desenvolvimento Urbano

#### Publicado por:

Sirleia Fernandes Pessoa  
 Código Identificador: 8461E005

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA SEMUSP Nº 40/2021 EM, 10 DE AGOSTO DE 2021

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2229/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de **(R\$ 30,00)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão **50** diárias estimativas para Cinco meses,

perfazendo um total de **R\$ 1.500,00**. Valor estimado até Dezembro/2021.

#### VALDIR LIMA DE ALMEIDA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CPF. 162.396.282-04

50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R\$ 1.500,00

**Art. 2.º** O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
 Pimenta Bueno 10 de Agosto de 2021.

#### RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

#### Publicado por:

Caio Vinicius Siqueira Goulart  
 Código Identificador: D9E578D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA SEMUSP Nº 41/2021 EM, 10 DE AGOSTO DE 2021

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3091/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de **(R\$ 30,00)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão **50** diárias estimativas para Cinco meses, perfazendo um total de **R\$ 1.500,00**. Valor estimado até Dezembro/2021.

#### JOSE DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL.

CPF: 261.529.244-72

50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R\$ 1.500,00

**Art. 2.º** O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
 Pimenta Bueno 10 de Agosto de 2021.

#### RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

#### Publicado por:

Caio Vinicius Siqueira Goulart  
 Código Identificador: 6DBD3938

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2021.

Processo Administrativo nº: 2353/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO E EMULSÃO ASFALTICA, de acordo com os quantitativos e descrição

das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2353/2021.

**Fornecedor:** EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 04.420.916/0001-51

**Endereço:** R: NELSON RODRIGUES, 01, COMPENSA MANAUS/AM

**FONE/FAX:** (69) 3223-1091

**Valor Fornecedor:** R\$ 2.473.488,00 (Dois milhões. Quatrocentos e setenta e três mil. Quatrocentos e oitenta e oito reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br)

Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2021.

**ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Dir. Divisão Registro de Preços

**Publicado por:**

Erick Antonio do Nascimento  
**Código Identificador:**6584FFB7

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 89 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **19 de Agosto de 2021**, quarta-feira, com início às **10h00**, no Salão de Reunião “Bohemundo Alvares Affonso” desta Casa Legislativa, para tratar da **Reforma do Espaço Físico da Maternidade Municipal Mãe Esperança.**

**Insuficiência Recursos Humanos da Maternidade Municipal Mãe Esperança.**

**Testes rápidos para Covid-19 aos acompanhantes e profissionais da Maternidade Municipal Mãe Esperança.**

**Melhoria da humanização e acolhimento (recepção) Maternidade Municipal Mãe Esperança/ SEMAA**

**Programa contínuo do Kit maternidade. Maternidade Municipal Mãe Esperança**

**Regulação do retorno das pacientes com o mesmo médico do primeiro atendimento, regulação pelo Centro Integrado Materno Infantil-C.I.M.I., assim como no atendimento da gravidez de alto risco no Centro de Referência da Mulher/SEMUSA.**

**Falta de atendimento na saúde mental as mulheres vítimas de violência (intersetorialidade entre SEMUSA E SEMASF), Centro de Assistência Social-Mulher, CREAS-MULHER/SEMASF.**

**Observação:** A referida sessão de audiência pública será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de Agosto de 2021.

**VER. CARLOS DAMACENO**

Presidente da CPDDM/2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**47EBD170

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
DECRETO Nº 580/CMPV-2021**

DECRETO Nº 580/CMPV-2021 De 06 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Elizeu Araújo Cunha no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de agosto de 2021.

**EDWILSON NEGREIROS**

Presidente/CMPV

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**E9CB69AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTARIA Nº 060/CMPV-2021**

PORTARIA Nº 060/CMPV-2021 Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**LOTAR** os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, nos respectivos setores, a partir de 26 de julho de 2021.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Táron Bomfá de Oliveira	Analista Jurídico	Divisão de Cadastro Funcional
Glennés Gabriel B. Pontes	Técnico Administrativo	Divisão de Controle Patrimonial e Almoarifado
Breno Nascimento Tenório	Técnico Administrativo	Divisão de Folha de Pagamento
Vanessa Francis da S. Cordeiro	Técnico Administrativo	Divisão de Folha de Pagamento
Ana Paula Fonseca de Carvalho	Técnico Administrativo	Divisão de Cadastro Funcional
Adriana da Frota Rodrigues	Técnico Legislativo	Diretoria Legislativa
Yúlia Louise Camargo Amorim	Técnico Legislativo	Divisão de Assessoria ao Plenário

**FRANCISCO EDWILSON BESSA H. NEGREIROS**

Presidente/CMPV

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**7B016490

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTARIA Nº 062/CMPV-2021**

Portaria nº 062/CMPV-2021 Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 057/CMPV-2021:

**Onde se lê:**

Marcelo do Socorro Nobrega (Representante do Sindicato - SINSAMPV)

**Leia-se:**

Valdemir Guedes de Caldas (Representante do Sindicato - SINSAMPV)

**FRANCISCO EDWILSON BESSA H. NEGREIROS**

Presidente/CMPV

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B3B586F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTARIA Nº 061/CMPV-2021**

Portaria nº 061/CMPV-2021 Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 056/CMPV-2021:

**Onde se lê:**

Valdemir Guedes de Caldas (Representante do Sindicato - SINSAMPV)

**Leia-se:**

Marcelo do Socorro Nobrega (Representante do Sindicato - SINSAMPV)

**FRANCISCO EDWILSON BESSA H. NEGREIROS**

Presidente/CMPV

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9759BF06

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTARIA Nº 063/CMPV-2021**

PORTARIA Nº 063/CMPV-2021 De 04 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação do servidor abaixo, a partir de 1º de agosto de 2021.

NOME	DE	PARA
Elaine de Freitas Viana	Diretoria Legislativa	Divisão de Taquigrafia

**EDWILSON NEGREIROS**

Presidente/CMPV

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2D865345

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº66/GAB/CGM/2021**

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

Prorrogar prazo da Portaria nº 54/CGM/2021, de 07/07/2021, para continuidade do Acompanhamento/Monitoramento do atendimento às determinações no Acórdão APL-TC – 00303-2020 TCE-RO referente ao Proc. 01016/2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jonhy Milson Oliveira Martins, recebido neste Gabinete na data de 05.08.2021, o

qual solicitou prorrogação da Portaria nº 54/CGM/2021, de 07/07/2021, para a continuidade do monitoramento referente ao Proc. 01016/2019 do Acórdão APL-TC – 00303-2020 TCE-RO.

RESOLVE:

**Art. 1º – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias,** o prazo da Portaria nº 54/CGM/2021, de 07/07/2021, para continuidade da execução dos trabalhos do acompanhamento/monitoramento do atendimento às determinações no Acórdão APL-TC – 00303-2020 TCE-RO referente ao Proc. 01016/2019.

**Art. 2º – Fica estabelecido o prazo desta Portaria de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis** igual ao período com a entrega do relatório.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ**

Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6ACE89AA

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO - FUNCULTURAL  
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2021**

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018****TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2021**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO FUNCULTURAL	Projeto Atividade: 02.21.04.122.0007.2.001 Elemento Despesas: 4.4.90.52 Fonte: 1023

**JUSTIFICATIVA**

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005. Tendo como competência:

- I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
- II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
- III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;
- IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.

Considerando que a FUNCULTURAL executa semanalmente durante todo o ano o projeto Tacacá Musical, objetivando um conceito integrado de Cultura diversificada, oferecendo um ambiente estruturado e temático com culinária típica da região e apresentações de artistas regionais de vários segmentos. Vimos a necessidade da aquisição de novas barracas, em face ao desgaste e deterioração das estruturas durante três anos ininterruptos de frequente exposição ao tempo (sol e chuva) e às intempéries decorrentes dos frequentes transportes, montagens e desmontagens, o que veio avariar e tornar essas estruturas já inservíveis para esta finalidade, justificamos que para retomada do Projeto Tacacá Musical em 2021, a FUNCULTURAL necessitará adquirir 10(dez novas unidades de barracas, das quais, 08 (oito) atenderão diretamente as edições do projeto em questão e, as outras 02 (duas), serão reserva técnica para emergências que sempre surgem ao curso das atividades ao longo dos anos.

Deste modo, a aquisição de barracas com lateral de lona, objeto desta Minuta de Termo de Referência, é de extrema importância devido as tacacazeiras que se disponibilizam a se reunir todas as quartas no Mercado Cultural em prol do projeto retomado (anexo nos autos) já consolidado, comercializando o famoso tacacá, prato típico da região norte. Entretanto, não ter um espaço adequado para a execução das suas demandas é não só estar colocando em risco a vida

dos colaboradores e visitantes, mas também mostrar desorganização e má execução do projeto supra.

Por tanto, a aquisição tem o condão de suma importância para o desenvolvimento das atividades deste projeto, pois privilegia a Prefeitura através da FUNCULTURAL com o evento mais estruturado e organizado, primando pela economicidade do recurso público como também a vantajosidade na aquisição do referido objeto deste Termo de Referência, levando em consideração custo benefício em relação a locação do mesmo, por se tratar de equipamento de baixo custo e durabilidade boa, sem exigir mão de obra especializada para o seu manuseio incluindo (transporte, montagem, desmontagem e armazenamento).

O presente Termo de Referência, tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento legal para a aquisição do material ora definido acima, além disso pode ser utilizado em ações diversas culturais e apoios culturais à comunidade. Por fim e considerando o exposto citado, se faz necessário a aquisição das barracas com lateral de lona, visando proteger contra as intempéries climáticas acomodando os envolvidos nas ações culturais que acontecem ao ar livre, sendo o local apropriado para atender os clientes. Dessa forma, torna-se imprescindível tais materiais”.

#### FORNECEDOR

**RAZÃO SOCIAL:** S T A LIGHTING LIGHTING LTDA EPP

**CNPJ:** 25.353.266/0001-01

**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Proposta de Preços.

**DATA:** 08 de Junho de 2021. **FL.** 50

#### PARECER JURÍDICO

**PARECER JURÍDICO Nº 381/SPACC/PGM/2021**

**DATA:** 02 de Agosto De 2021. **FL.** 88 a 95

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II, combinado com Art 23, inciso II, alínea “a” da LEI 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho 08 de agosto de 2021

**MÁRCIO GOMES DE MIRANDA**

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**1D18EBF9

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2021

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2021**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO FUNCULTURAL	Projeto 02.21.04.122.0007.2.001 Atividade: Elemento Despesas: 3.3.90.39 Fonte: 1000

#### JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005. Tendo como competência:

I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;

II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;

III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;

IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

Os veículos da frota da Fundação Cultural do Município de Porto Velho são utilizados na condução dos Servidores, necessitando de uma limpeza periódica, proporcionando condições salutaras de utilização.

Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo.

A FUNCULTURAL além de atividades internas executa atividades de cunho social do qual envolve atividades com público externo, agindo quanto ao visual dos veículos e higiene adequada para garantir a saúde e eficiência dos usuários internos e externos.

#### FORNECEDOR

**RAZÃO SOCIAL:** M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CNPJ:** 10.600.520/0001-99

**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Proposta de Preços

**DATA:** 08 de Junho de 2021. **FL.** 51

#### PARECER JURÍDICO

**PARECER JURÍDICO Nº 383/SPACC/PGM/2021**

**DATA:** 02 de Agosto De 2021. **FL.** 98 a 106

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II, combinado com Art 23, inciso II, alínea “a” da LEI 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho 08 de agosto de 2021

**MÁRCIO GOMES DE MIRANDA**

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**519837C2

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 311/2021

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

**CONSIDERANDO** as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;

**CONSIDERANDO** a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;

Resolve,

Prorrogar o prazo, por mais 90(noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº100 de 13 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2946 de 16 de abril de 2021, que cria a Comissão que trabalhará com um plano de ação e com a iniciação dos procedimentos indispensáveis à implementação do Pró – Gestão/RPPS e do Sistema de Controle Interno nesta Autarquia com a finalidade de assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

Ficando assim constituída:

• CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO – Mat. 20598AT - PRESIDENTE



- ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Mat. 12815AT - MEMBRO
- RENATA LEITE BRUNORO – Mat. 20504AT - MEMBRO
- OQUELAINE MARQUES RODRIGUES – Mat. 20863AT - MEMBRO
- ADLA PEREIRA TAVARES SOARES – Mat. 20851AT - MEMBRO
- ILZA NEYARA SILVA MARQUES – Mat. 1175AT - MEMBRO
- SILVANA LIMA DA CRUZ – Mat. 11908AT - MEMBRO

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de julho de 2021.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1B291893

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 861, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 859, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Porto Velho – REFIS MUNICIPAL 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 859, de 14 de julho de 2021, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** (...)

§ 1º No ato da opção pelo parcelamento, será exigido, o pagamento da primeira parcela, a título de entrada e consolidação do parcelamento. (NR)

§ 2º Após a quitação da entrada, o saldo devedor remanescente deverá ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, incidindo sobre este juro de financiamento de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária anual pela UPF (Unidade Padrão Fiscal), observado os prazos e percentuais estabelecidos no Art. 4º desta Lei Complementar. (NR)

(...)

**Art. 4º** Os débitos, objeto do REFIS MUNICIPAL 2021, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses, e pagos com os benefícios previstos no Art. 1º desta Lei Complementar, respeitados os seguintes percentuais de deduções incidentes sobre: (NR)

I – os encargos moratórios de multa e juros de:

(...)

e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) parcelas. (NR)

(...)

II – as multas de ofício ou isolada, relativa às obrigações tributárias do ISSQN, de:

(...)

e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) parcelas. (NR)

(...)

§ 2º (...)

I – 01 (uma) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município); (NR)

II – **REVOGADO.**

(...)

§ 6º **REVOGADO.**”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos jurídicos a partir de 15 de julho de 2021.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luã Alves Felix Fernandes  
**Código Identificador:**CD5B38AC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 7.619/I DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Retificar, a nomeação de **ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 06 de agosto de 2021, constante do Decreto nº 7.615/I, de 05 de agosto de 2021.

**Onde se lê:** ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES

**Leia-se:** ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luã Alves Felix Fernandes  
**Código Identificador:**6B0EB777

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 17.498, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 14.00383-000/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal nº 437, de 16 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN, que estabelece diretrizes para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, a partir da publicação do Decreto no Diário Oficial, os seguintes membros representantes dos órgãos e entidades indicadas:

I – Poder Executivo Municipal:

a) Presidente: Paulo Alexandre Correia de Vasconcelos;

b) Suplente: Karina Perpétua Magalhães de Freitas.

## II – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN:

1. Membro: Victor de Oliveira Souza;
2. Suplente: Rosana Maria Matos Silva;
3. Membro: Priscila Radany Carvalho de Souza;
4. Suplente: Clemilton Feitosa Amaral;
5. Membro: José Atilio Berno;
6. Suplente: Sebastião Jorge Pereira da Silva;
7. Membro: Fabiano Barboza Camara;
8. Suplente: Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo;
9. Secretária: Adriana Rosa de Souza; e
10. Auxiliar: Eva Veriano de Alcantara Mourão.

## III – Entidades da Sociedade representativa dos trabalhadores em transportes de passageiros:

## a) Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no Estado de Rondônia – SINTTRAR:

1. Membro: Uilian Penha Leal;
2. Suplente: Edileia Aguilera Tavares.

## b) Sindicato dos Profissionais de Mototaxis e Motofretes de Porto Velho - SINDMOTO:

1. Membro: Jovander Pereira Rosa;
2. Suplente: Júlio Ribeiro Junior.

## c) Sindicato dos Taxistas dos Transportes Escolares, Transportes Turísticos e Fretamento do Estado de Rondônia – SINTAX:

1. Membro: Flávio Junqueira Neves;
2. Suplente: Sérgio Reis de Macedo.

## d) Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas do Transporte Coletivo Urbano de Rondônia – SITETUPERON:

1. Membro: Sidnei Ramos da Cruz;
2. Suplente: Raimundo da Silva Brandão.

**Art. 2º** O mandato dos componentes da JARI, ora nomeados, será de 1 (um) ano.

**Art. 3º** As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 16.717, de 15 de junho de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 16.843/2020, 17.036/2020, 17.297/2021 e 17.472/2021.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Luã Alves Felix Fernandes

**Código Identificador:FB5EED58**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
PORTARIA Nº112/SGG/2021**

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2021.

**O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: **PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA**, TÉCNICO DE INFORMAÇÃO, Cadastro nº242470, **CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR**, Cadastro nº168387, AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, **JOHN MOURA CAMPOS**, TÉCNICO DE INFORMAÇÃO, Cadastro nº263500 e **MARCELO ALVES CARDOSO FILHO**, Cadastro nº 134106, TÉCNICO DE INFORMAÇÃO, ambos lotados na Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - SMTI, para

compor a comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica do Contrato nº038/PGM/2021, referente ao processo nº 02.00289/2019 – Serviços de Manutenção corretiva dos sistemas e subsistemas dos Centros Móveis de Alta Disponibilidade – CMDA da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

**Art. 2º.** A comissão de fiscalização do contrato terá como responsabilidade o controle, Acompanhamento e Fiscalização Técnica dos serviços de manutenção corretiva dos sistemas e subsistemas dos Centros Móveis de Alta Disponibilidade;

**Art. 3º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Secretário-Geral de Governo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:827301B3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 036/PGM/2021, referente ao Processo Administrativo nº 07.02314.000/2021.

**Empresa:** ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 00.405.867/0001-27

**Extrato nº:** Nº 175/PGM/2021 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no D.O.M.E.R ano XIII nº3020, 02 de Agosto de 2021.

**Processo nº:** 07.02314.000/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS, acesso via web, identificação de condutor através de RFID/IBUTTON armazenamento de dados, cobertura nacional incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento pessoal, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

**Vigência do Contrato:** 19.07.2021 a 19.07.2022

**Espécie:** CONTRATO Nº036/PGM/2021

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	SECRETARIA
1001933	Daniela Oliveira Godois	PRESIDENTE		SEMAD
58407	Francisco Teixeira de Melo	MEMBRO		SEMAD
1002060	Samira Preste de Lacerda	MEMBRO		SEMAD
1002011	Jedson Belinski Argolo	MEMBRO		SEMAD

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 19/07/2021.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**

Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:A1447AC6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0760 - DESIGNAR** ao servidor **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS**, Cadastro nº 178815, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **09/08/2021 a 18/08/2021**, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em substituição ao titular **GERSON TRAJANO DOS SANTOS**, Cadastro nº 6950, por motivo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 472/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 02/08/2021.

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:512A95E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0761 - DESIGNAR** a servidora **JULIANA GONÇALVES STURZENEGGER LAGO**, Cadastro nº 78594, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **11/08/2021 a 30/08/2021**, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em substituição ao titular **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**, Cadastro nº 204066, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 250/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 20/07/2021.

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:45FA8C39**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA NORMATIVA Nº 87/DEAD/GAB/SEMAD DE 09  
DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º – INCLUIR** na **PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD de 03 de Fevereiro de 2021** o servidor abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de

Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

**Vigência:** 10.08.2021 a 31.12.2021

Cadastro	Nome	Cargo	Código Condutor
1002122	Klinger Relvas Dias	Assessor Nível I	1002122

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
- VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:6C1A9314**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas “r”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 resolve:

**Nº 0758 – Art. 1º - CONCEDERA CEDÊNCIA** ao servidor **MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS**, Cadastro nº 132861, ocupante do cargo de Cuidador Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município /PGM para a Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

**Município de Porto Velho - IPAM**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/08/2021 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº 675/2021/ASGOV/SGG, de 03/08/2021, Ofício nº 1130/PRESIDENCIA, de 02/08/2021

**Art. 2º** - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

**Art. 3º** - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**3703D81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**

**PORTARIA Nº0230/DA/SEMAGRIC/2021 TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº0204/DA/SEMAGRIC/2021**

PORTARIA Nº0230/DA/SEMAGRIC/2021  
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº0204/DA/SEMAGRIC/2021

PORTARIA Nº0204/DA/SEMAGRIC/2021

Porto Velho - RO, 26 de julho de 2021

“Institui Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de estudo e elaboração de legislação Lei Complementar e Decreto para Criação de Abelhas Nativas sem Ferrão (ANSF) e Apis Mellifera, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade premente de instituir normas que venham a produzir eficiência e agilidade nas ações municipais de incentivo socioeconômico e preservação ambiental, realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA); CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação atualizada sobre disposições da Lei Municipal nº 53ª, de 27 de dezembro de 1972; D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de estudo e elaboração de legislação para Criação de Abelhas Nativas sem Ferrão e Apis Mellifera.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Departamento de Assistência Técnica (ASTEC/SEMAGRIC), sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:  
I – Aline Luciana Rodrigues, Médica Veterinária, mat: 174970 - Coordenadora;  
II - Roseval Guzo, Agente de Educação Ambiental, mat: 100917 - Membro;

III – Joana Aurélio de Oliveira, Diretora do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental, cad. 99772 - Membro;

IV – César Augusto Domingues Teixeira, Pesquisador A, EMBRAPA- Membro externo;

V – Fernando de Souza Gehrke, Meliponicultor e Apicultor – Membro externo;

VI- Wilson dos Santos Souza, Apicultor e advogado, OAB 4828 – Membro externo.

Parágrafo Único. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho pertencentes a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em caráter transitório poderão executar suas atribuições, individualmente ou em conjunto.

**Art. 3º** Fica a cargo do Coordenador do Grupo de Trabalho estabelecer as metas de elaboração das minutas do Projeto de Lei e do Decreto, com distribuição dos trabalhos, se necessário, em subcomissões internas do Grupo para debate e posterior deliberação pelos demais membros.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á de forma presencial ou remota em datas e horários previamente definidos, registrando-se em ata no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho apresentará, ao final de cada mês, relatório com todas as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

**Art. 5º** Aos membros do Grupo de Trabalho pertencentes a Prefeitura Municipal de Porto Velho aplica-se o disposto no Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de Outubro de 2010, que regulamenta o Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

**Art. 6º** O prazo de vigência das atividades do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de 11 de maio de 2021, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único. Todos os efeitos relativos à publicação deste Decreto deverão ser aplicáveis desde a data de 11 de maio de 2021, quando do início das atividades do Grupo de Trabalho.

**Art. 7º** Caberá à Divisão de Consultas e Normas – DCON/DEF/SEMFAZ, a revisão ortográfica e a compilação dos textos normativos produzidos pelo Grupo de Trabalho instituído por este Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 26 de julho de 2021

**LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES**  
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8BC557FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**PORTARIA Nº 126/GAB/SEMASF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gerente de Programa de Governo, bem como alimentar as informações no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG, referente ao – 2022-2025 e Leis Orçamentárias Anuais.

Unidade Orçamentária: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
Gerente: Edrei Riça Santos da Cruz

Unidade Orçamentária: 12.31 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gerente: Marina Neli Falcão dos Santos

Unidade Orçamentária: 12.32 – Fundo Municipal do Idoso  
Gerente: Francisca Vanusa Silva Soares

Unidade Orçamentária: 12.33 – Fundo Municipal de Assistência Social

Gerente: Massimo Araújo de Mesquita

Unidade Orçamentária: 12.34 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar

Gerente: Francielen Santos de Souza

Unidade Orçamentária: 12.35 – Fundo Municipal de Prevenção às Drogas

Gerente: Adriane do Nascimento Soares

Unidade Orçamentária: 12.36 – Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência

Gerente: Emily Karem Paz Ribeiro da Silva

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:6870FBA9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 169/2021-ASTEC/GAB/SEMED

*“Dispõe sobre a nomeação de técnicos para trabalharem na inserção de dados no sistema SIMPLAG”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Ofício Circular nº10/GAB/SEMPOG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os técnicos, abaixo relacionados, para trabalharem na inserção de dados no Sistema SIMPLAG.

NOME	MATRÍCULA
Augusto de Souza Leite	245581
Jucilene Barroso de Lima Morreno	77108
Micheline Braga Brandão	136830
Saula da Silva Pires	31675
Suzana Rodrigues da Costa	11164

**Art. Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

#### GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:C5A38D6B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO N. 01/2021 AO EDITAL Nº 001/CE/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09.00795-00/2021

**EDITAL 001/CE/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.**

**OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 855/GP/2021, 29 junho de 2021, **TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado Unificado nº. 001/2021**, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.

**FICAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, EDITAL N. 1/2021.**

#### ONDE SE LÊ

#### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via INTERNET: de 10h00min do dia 05 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 10 de agosto de 2021**, disponível no site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) em **duas ETAPAS, a saber:**

**3.1.1. PRIMEIRA ETAPA:** de caráter parcial através do portal <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) quando o candidato passará as informações cadastrais e curriculares para o formulário on-line.

**3.1.2. SEGUNDA ETAPA:** de caráter final, quando o candidato deve anexar e enviar os documentos correspondentes as informações prestadas anteriormente em **FORMATO PDF, JPG e JPEG**, na seguinte ordem:

(...)

#### LEIA-SE

#### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via INTERNET: de 10h00min do dia 05 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2021**, disponível no site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) em **duas ETAPAS, a saber:**

**3.1.1. PRIMEIRA ETAPA:** de caráter parcial através do portal <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) quando o candidato passará as informações cadastrais e curriculares para o formulário on-line.

**3.1.2. SEGUNDA ETAPA:** de caráter final, quando o candidato deve anexar e enviar os documentos correspondentes as informações prestadas anteriormente em **FORMATO PDF, JPG e JPEG**, na seguinte ordem:

(...)

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

#### ONDE SE LÊ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO	
FASES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	05.08.2021
Periodo de inscrições via internet	05.08.2021 A 10.08.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	12.08.2021
Interposição de recursos	13.08.2021 A 16.08.2021
Divulgação do Resultado Final	18.08.2021
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado do Processo Seletivo	20.08.2021

\*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência do Conselho Escolar. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO****LEIA-SE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO	
FASES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	05.08.2021
Período de inscrições via internet	05.08.2021 A 15.08.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	18.08.2021
Interposição de recursos	19.08.2021 A 20.08.2021
Divulgação do Resultado Final	25.08.2021
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado do Processo Seletivo	27.08.2021

\*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência do Conselho Escolar. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2021.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Membro	Presidente	Membro
Matrícula	Matrícula	Matrícula

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A2982DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 170/2021/GAB/SEMED**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições legais, e,**

Considerando que o início das aulas nas escolas públicas municipais, urbanas e rurais, está previsto para o dia 16/08/2021, conforme Calendário Escolar 2021 aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que os ônibus escolares, tipo ORE-3, que compõem a frota própria da Secretaria Municipal de Educação, já estão em plenas condições de trafegabilidade;

Considerando a edição da Lei Complementar nº. 855/2021, que dispõe sobre o Programa de apoio ao transporte Escolar da rede municipal de ensino de Porto Velho – PEMAT e dá outras providências;

Considerando os Parecer nº. 599/2020-GPYFM - Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia de 16.12.2020, exarado pela Procuradora Yvonete Fontenelle de Melo do Ministério Público de Contas e nº 537/2020 - GPETV - Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia de 09.12.2020, exarado pelo Procurador Ministério Público de Contas Ernesto Tavares Victoria, concluindo pela regularidade dos processos seletivos realizados pelos Conselhos Escolares envolvidos, a fim de realizar a contratação de motoristas e monitores para atuarem na prestação do serviço de transporte escolar terrestre aos aludidos Conselhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão de acompanhamento da contratação de motoristas e monitores pelos Conselhos Escolares atendidos pelo serviço de transporte escolar terrestre, sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CADASTRO
Diego Sebastian Santos de Oliveira	DSLE/SEMED	Presidente	1001173
Alvino Wadih	DITE/DSLE	Membro	1000954
Antônio Elias Nascimento	DITE/DSLE	Membro	313594
Cristiane Chaves Machado	DSLE/SEMED	Membro	317348
Elba Cerqueira Barbosa	CJSE/SEMED	Membro	73057
Marcos Henrique da Silva	DSLE/SEMED	Membro	29844
Suzana Rodrigues da Costa	ASTE/SEMED	Membro	67646
Zeno Ramos Gomes	DITE/SEMED	Membro	67810

**Art. 2º** – A referida Comissão terá o prazo de 03 (três) meses para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, devendo apresentar relatório mensal à Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** – Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº. 855/2021.

**Art. 4º** – A Comissão deverá orientar e acompanhar os Conselhos Escolares na contratação dos motoristas e monitores escolares, conforme os Editais nº. 001/CE/2020, nº 002/CE/2020 e nº 001/CE/2021.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 30/07/2021.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 6.184/I, de 31/12/2020

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F3B58062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO  
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC  
PORTARIA RETIFICAR**

**•PORTARIA Nº 21/GAB/SEMESC/2021 Porto Velho/RO, 08 de junho de 2021.**

A **Secretaria Municipal**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº **23.00040-00/2021**.

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER**, ½ (meia) diária conforme art. 11 do Decreto 16.242/2019 de 10.10.2019, a fim de custear despesas no dia 10/06/2021, por meio de transporte terrestre, para deslocamento da equipe técnica ate o Distrito de União Bandeirante, com o objetivo de Participar de reuniões e Orientar o levantamento dos projetos 'in loco' no distrito de União Bandeirantes tais como: Reforma da Escola EMEIEF 03 de Dezembro, Localização das ruas para pavimentação, levantamento de um terreno destinado para cobertura de um feira popular que necessitará de projeto arquitetônico (se necessário for) levantamentos de topografias ,elaboração de projetos e orçamentos localizados no Distrito de União Bandeirantes.

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
Antônio José Prata de Sousa	1000781	Assessor de P. Governamental	1/2	100,00	100,00
Ricardo Lima Santos	6652	Arquiteto	1/2	75,00	75,00
Rafael de Sousa Gomes	321597	Chefe de divisão	1/2	75,00	75,00
<b>TOTAL</b>					<b>250,00</b>

Publique-se e registre-se.

**ROSINEIDE KEMPIM**

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D417655A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 257/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA**

**PORTARIA Nº 257/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 10 de Agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações /o Memorando nº 287/2021/DCV/SEMUSA de 05/08/2021

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011,

que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
238081	João Batista da Silva Santana	Agente de Combate às Endemias	04333067747

**Art. 2º** – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º** – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DCV/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º** – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

**ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES**

Gerente da Divisão de Transporte

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**AEEFA767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº163/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 163/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0210**, outorgada ao Sr. **FRANCISCO COSMO RODRIGUES FURTADO**, sob Rg nº **159390SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **161.687.632-87**, Residente na Rua Pastor Eurico Alfredo nº **1648**, Bairro Agenor de Carvalho o qual era autorizado desde **2010**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**CBA04A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº164/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 164/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00856.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0210** ao Sr. **MAICSON ALVES DOS SANTOS**, sob RG nº **838983SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **836.710.482-04**, residente na **Rua Salgado Filho nº 2275, Bairro São Cristovão**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**66BC56DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº173/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 173/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0475**, outorgada ao Sr. **RAIMUNDO DE CASTRO RIBEIRO**, sob Rg nº **1188058SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **763.073.102-78**, Residente na Rua Infinito nº **1820**, Bairro Cascalheira, o qual era autorizado desde **2010**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C705E7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº174/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 174/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00801.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº

**AMM – 0475** ao Sr. **VALDECIR DOS SANTOS SILVA**, sob RG nº 327433SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 325.481.172-00, residente na **Rua Santiago nº 7025, Bairro Três Marias**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**7FF34030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº179/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 179/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0395**, outorgada ao Sr. **ALCANTARA LOPES DO CARMO**, sob Rg nº **1415272SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **CPF nº 029.802-656-24**, Residente na **Rua José Osmar nº 4354, Bairro Igarapé**, o qual era autorizado desde **2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**31A23305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº180/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 180/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00830.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0395** ao Sr. **MELQUEZEDEQUE ALVES DA SILVA**, sob RG nº **794483SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **794.071.532-15**, residente na **Rua Felipe Camarão nº 2309, Bairro Mariana**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**1C8E9374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº181/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 181/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0598**, outorgada ao Sr. **JOSÉ ROBERTO LOBATO MONTEIRO**, sob Rg nº **197573SSP/PA**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **CPF nº 171.840.612-68**, Residente na **Rua Chapada dos Parecis nº 6590, Bairro Igarapé**, o qual era autorizado desde **2012**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**5604FF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº182/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 182/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00704.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0598** ao Sr. **EDCLEI LIMA FERNANDES**, sob RG nº **954154SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **950.096.472-49**, residente na **Rua Jacinto nº 3135, Bairro Eletronorte**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**9F8B54BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº167/DTR/SEMTRAN/2021**



**PORTARIA Nº 167/DTR/SEMTRAN/2021**

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0226**, outorgada ao Sr. **GENILSON ANTONIO BARBOSA**, sob Rg nº **687555SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **621.120.317-91**, residente na **Rua Pastor Rosalina Gomes nº 9021, Bairro São Francisco**, o qual era autorizado desde **2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**7AF0BEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº168/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 168/DTR/SEMTRAN**

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00843.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0226** a Srª **RAIANE MARTINS ANDRADE**, sob RG nº **838983SESDEC/RO**, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **836.710.482-04**, residente na **Rua Aruba nº 8911, Bairro Socialista**, denominada Autorizada a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**4C26065F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº169/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 169/DTR/SEMTRAN/2021**

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no

uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0093**, outorgada ao Sr. **CARLOS BENTO VITAL**, sob Rg nº **478775SEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **421.831.382-20**, residente na **Rua Sara Ibanez nº 5437, Bairro Pantanal**, o qual era autorizado desde **2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C9C0D1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº170/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 170/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00839.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0093** ao Sr. **CLEUTER SILVA NASCIMENTO**, sob RG nº **318483SSP/AC**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **619.898.862-72**, residente na **Rua Doze de Dezembro nº 3422, Bairro Cohab**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**4AC9100F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº175/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 175/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0528**, outorgada ao Sr. **SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA**, sob Rg nº **903743SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **913.564.662-49**, Residente na **Rua Tereza**

**Amélia nº 9203, Bairro São Francisco**, o qual era autorizado desde 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**123B9D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº176/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 176/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00697.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM - 0528** ao Sr. **ALDENIR MACIEL UCHÔA**, sob RG nº **6347520SSP/GO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **669.294.582-87**, residente na **Linha Maravilha Niterói I s/nº, Zona Rural**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**DC5467AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº177/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 177/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0381**, outorgada ao Sr. **CLEBSON ROCHA DE SOUZA**, sob Rg nº **869623SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **529.464.522-04**, Residente na **Rua Alfredo Jorge nº 3675, Bairro Cidade Nova**, o qual era autorizado desde 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**9B342417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº178/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 178/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00828.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM - 0381** ao Sr. **ANTÔNIO MARCOS NASCIMENTO DA SILVA**, sob RG nº **1887296/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **703.848.272-68**, residente na **Rua Tunisia nº 4927, Bairro Cidade Nova**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**3BD28DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº171/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 171/DTR/SEMTRAN/2021** Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0360**, outorgada ao Sr. **MARCOS SÁVIO SALES**, sob Rg nº **817368SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº CPF nº **813.031.492-49**, Residente na **Rua Constelação nº 8934, Bairro São Francisco**, o qual era autorizado desde 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**67B380D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº172/DTR/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA Nº 172/DTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua

a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, com vistas ao processo nº. **14.00850.000/2021**, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0360** ao Sr. **LUCIVALDO CASTRO DE SOUZA**, sob RG nº **309779SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **290.284.002-069**, residente na **Rua Brasília nº905, Bairro Areal**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**B3F6239E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
- COMDEMA**

ATA MEMÓRIA	
Assunto Geral:	Discussão referente a reprogramação dos saldos da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício de 2021;
Data:	27/07/2021
Horário:	09h00min - 11h00min
Local:	Reunião Remota pela plataforma Google Meet.
Coordenadores:	Rafael Ranconi
Relatoria:	Jesliane Lopes Cruz
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Remota - Presença alistada ao final da ata.
Pautas da Reunião	1. LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2. LEITURA DA ATA DA REUNIAO ANTERIOR 3. DISCUSSÃO REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 4. ASSUNTOS GERAIS

**Atividades iniciais:**

Às 09h00min, o secretário executivo Rafael Ranconi dá as boas-vindas, agradecendo a todos os presentes, informando o horário inicial da plenária e que seria feita a segunda chamada às 09h15min, conforme edital de convocação. Às 09h15min, Rafael solicita para Márcia Borges, chefe da Assessoria Técnica -ASTEC/SEMA, dê início a reunião. Ato Contínuo, Márcia cumprimenta a todos e declara aberta a reunião. Em seguida Rafael inicia a leitura da Ata da reunião anterior para aprovação. Rosalva abre questionamento, quando Rafael informa que o Plano de Aplicação do Fundo do Meio Ambiente foi aprovado sem a manifestação do voto de dela, Rosalva refuta e diz que votou pela aprovação, logo depois da Isabela, através do chat, Rafael de pronto tenta localizar a manifestação do voto de Rosalva no chat e não encontra, Rosalva afirma que votou pelo chat e Rafael diz que copiou do chat, que não fez adulteração das conversas e pede que em caso de desconfiança copiem o chat, e pontua que essa prática pode ajudar a todos. Rosalva não aprova o método de copiar o chat e pede que na próxima vez tire uma foto da imagem do chat. Iasmin se manifesta pedindo para Rafael fazer uma pesquisa pelo nome de Rosalva. Rafael, mais uma vez tenta localizar a manifestação de Rosalva e não encontra. Rafael afirma a Rosalva que o fato do seu voto não estar registrado no chat não a prejudica. Rosalva pondera que não se trata de prejudicarse, e sim por que vota sempre com a maioria. Isabela pergunta a Rafael se Rosalva ainda pode votar ou se será feita uma correção, Rafael diz que fica a critério de Rosalva. Iasmin questiona em que esse fato prejudica, Rosalva responde a Iasmin dizendo que não aceita que falem o que ela própria não fez, Rafael diz que Rosalva põe em questão o fato dele ter feito a cópia do chat e também não aceita ser colocado em questão pelo fato de ter copiado do chat. Isabela pontua que pode ter sido algo técnico. Iasmin localiza no chat o nome de Rosalva e a manifestação dela com a palavra aprovada, Rafael diz que trata-se da aprovação da ata, Rosalva volta a

falar e afirma que jamais deixaria de votar quer: seja o contrário, seja abstenção ou seja aprovado, diz que se estava participando da reunião como é que poderia ter deixado de votar, Rafael pondera e diz que se errou pede desculpa. Rosalva aceita o pedido de desculpa. Em seguida, Rafael pergunta qual o voto de Rosalva e a mesma manifesta seu voto de acordo com a maioria. Desta forma, o Plano de Aplicação é aprovado por unanimidade. Em seguida Francilei da SEMUSA pede a palavra e pergunta a Rafael se teria como deixar as reuniões gravadas e Rafael informa que sim, mas que o recurso para pagar este tipo de serviço está condicionado ao Fundo do Meio Ambiente. Iasmin sugere mudar para plataforma Skype, haja vista que os serviços de gravações pelo google meet são pagos, Rafael não faz objeção, mas pontua que precisa da manifestação de todos e que em momento anterior já havia colocado em votação acerca da mudança de plataforma e na ocasião não houve um consenso entre os conselheiros. O Conselheiro Francilei da SEMUSA sugere contratação de planos, pois não concorda em está mudando de plataforma o tempo todo. Rafael diz que precisa conversar com o secretário Alexandre a respeito da situação. Vencidas as discussões, Rafael dá continuidade à leitura da ata e ao fim da leitura abre espaço para as manifestações dos conselheiros, onde os mesmos aprovam a ata por unanimidade. Em seguida Rafael pergunta aos conselheiros se há considerações referentes ao material do superávit, e que poderiam aproveitar a presença da Vitória, do Departamento Administrativo -DA/SEMA, para sanar as dúvidas. Em seguida, Isabela propõe a Rafael uma dinâmica e solicita da Vitória, esclarecimentos das ações e justificativa do uso dos valores para cada projeto. O conselheiro Francisco do SIMPI, concorda com a fala de Isabela e diz que os conselheiros não analisam planilhas, e sim projetos, que a SEMA precisa explicar qual o objetivo de cada projeto, que não basta somente informar valores. Rafael passa a palavra para Vitória que em seguida faz a explanação do seguinte projeto: Projeto de bem estar animal - objeto e finalidade é a Contratação de empresa especializada em atividade veterinária (hospital/clínica veterinária) para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração), fornecimento e implantação de microchip em caninos e felinos de ambos os sexos. Vitória explica que esse projeto demanda um custo alto e a secretaria não dispõe de orçamento próprio, por isso a necessidade de utilizar o orçamento do fundo e que o valor em destaque na planilha foi um valor estimado. Prosseguindo, informa que já existe empresa vencedora para a prestação do serviço, que o valor ficou em torno de R\$500.000,00(quinzentos mil reais). Informa que o projeto bem estar animal será dividido por etapas, sendo a 1ª etapa chamada de Projeto Piloto - que visa atender prioritariamente abrigos não regulamentados, construídos por voluntários que acolhem animais em situação de rua, cuja demanda é muito alta e a maioria não é castrado e dentro desses abrigos esses animais continuam a procriar. Vitória informa que a SEMA não sabe quantos abrigos existem, pelo fato de não terem registros e que todos os dias abrem abrigos novos, portanto são fatores que dificultam o controle sobre os dados. A alternativa encontrada para sanar a falta de dados é colocar o projeto piloto em prática, iniciando o mapeamento desses animais com a implantação dos microchips. Informa também sobre a existência de uma Ação Civil Pública, ajuizada em face do município com a finalidade de obrigar o gestor municipal a implementar programa de controle reprodutivo de cães e gatos, que incorre em multas milionárias no caso de descumprimento. Vitória frisa que o projeto de bem estar animal é o mais importante dentre os outros e a execução começará pelos abrigos, cujo valor estimado em R\$500.000,00 (quinzentos mil reais), para atender mil animais caninos e felinos de ambos os sexos. Prosseguindo, explica porque essa 1ª etapa é chamada de projeto piloto, pois visa demonstrar a dificuldade de manter tais atividades pela falta de orçamento para suprir a alta demanda, mas que mesmo assim a implementação é necessária, pois a partir do projeto piloto a SEMA poderá buscar emendas, bem como outros auxílios para a outras etapas do projeto. Isabela faz questionamento e diz que é muito complicado estimar o valor sem dados, que o lógico seria fazer um levantamento referente a quantidade de animais e quantidade de abrigos que existem na cidade para posterior saber quantos animais serão atendidos. Vitória informa que sabe quantos animais serão atendidos inicialmente. Isabela questiona como será feito o processo de seleção e Vitória responde que segue as orientações do Ministério Público Federal -MPF para os critérios de seleção dos abrigos. Isabela ratifica que precisa de dados de levantamento porque sem os dados

técnicos não tem como mensurar valores. Vitória frisa que para essa 1ª etapa, denominada projeto piloto, serão atendidos exatamente mil animais e que para nortear essas ações será instituído um Termo de Ajuste de Conduta -TAC, celebrado através do MPF e Município e que a indicação dos abrigos será da vereadora Márcia, conforme acordado em reunião com o MPF, a SEMA e a Vereadora Márcia. Francisco pede para fazer as considerações, parabeniza a Vitória pela explanação, concorda com o projeto piloto, mas pondera que a castração deverá priorizar somente os animais machos nessa 1ª etapa. Prosseguindo, pede a implementação de campanhas de conscientização, através de mídias sociais e materiais publicitários, sugerindo destinar parte do recurso para educação ambiental. Isabela concorda com a fala do Francisco, mas diz que as ações que envolvem educação ambiental devem ficar para a próxima fase. Vitória informa que ações de educação ambiental serão contempladas nas novas etapas do projeto. Isabela questiona Vitória, referente a existência de uma Emenda Parlamentar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada para campanha de castração de animais de rua. Vitória informa que a referida Emenda Parlamentar é de autoria do Deputado Federal Léo Moraes. Prosseguindo, pondera e comunica aos conselheiros sobre um processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de análises clínicas, atendimento 24h de urgência e emergência que está em fase de elaboração e pesquisa de valores e que poderá utilizar do recurso da emenda para este fim. Isabela ratifica a existência do recurso, afirma que a finalidade é para a castração. Em seguida, afirma que o recurso já está disponível para utilização, conforme veiculado nas redes sociais. Em seguida, Vitória explica que a disponibilização desse recurso demanda procedimentos administrativos e orçamentários, portanto a liberação não é imediata, por isso não o incluiu no projeto piloto. Isabela volta a fazer questionamento, desta vez acerca dos materiais de EPIs, incluso na planilha do superávit, indaga se esses materiais não estão embutidos nos valores das castrações. Vitória explica que aquisição dos EPIs, contempla outra fase do projeto e busca atender aos servidores da SEMA, que farão a triagem dos animais. Vitória explica que para realizar a castração do animal é preciso avaliar se estão aptos para o procedimento. Em seguida, passa a palavra para Joana, Diretora do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental DPCASEMA, que esclarece a necessidade da utilização dos EPIs no processo de triagem, destacando que os animais precisam passar por avaliação física e clínica para que possam estar aptos para a cirurgia. Joana esclarece também quanto a necessidade de manter o sigilo dos endereços dos abrigos, pois a divulgação contribui para a superlotação desses lugares. Rosalva questiona sobre o processo da triagem, não entendeu porque a necessidade da triagem ser feita pela SEMA, compreende que cabe aos consultórios clínicos realizar o procedimento. Joana explica que a triagem a ser realizada pelos servidores da SEMA, será para atender as intercorrências, visitas em abrigos, garantir e prezar pela segurança do animal e evitar os riscos na cirurgia. Joana denomina essa fase como Fiscalização. Francisco questiona quem fará o transporte dos animais até a clínica. Joana diz que cabe aos coordenadores dos abrigos. Diz que um projeto incluindo o transporte dos animais fica muito mais caro. Francisco pergunta quais os serviços contratados e Joana responde os seguintes: Hemograma, cirurgia de esterilização e microchipagem. Francisco pondera e diz que o transporte precisa está no contrato, pois julga tão necessário quanto a cirurgia. Joana diz que enquanto veterinária discorda, pois avalia que a esterilização do animal é algo muito relevante, se comparado aos transportes dos animais. Francisco refuta a fala de Joana e afirma que o transporte é tão importante quanto os procedimentos de higiene no ato da cirurgia e pede a inclusão do serviço no contrato. Rosalva em seguida pontua que trata-se de animais abandonados, que estão em abrigos e muitas vezes as condições desses abrigos são precárias e que os coordenadores não têm condições de realizar o transporte. Entretanto concorda com a Joana, que a inclusão do transporte desses animais vai aumentar muito o valor do projeto. Mediante o impasse, Rosalva sugere 2 (duas) opções: castração móvel, através do castramóvel ou a inclusão do transporte no projeto, diz que se não for resolvido a questão do transporte o projeto não terá sucesso. Joana informa que nas experiências anteriores, o coordenador do abrigo era o responsável pelo transporte dos seus animais. Vania, do Departamento Administrativo pede a palavra e informa o valor da pesquisa de preço, referente a microchipagem, o fornecimento de chip e o serviço em si,

que ficou aproximadamente R\$759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), na época em que foi feito o levantamento, hoje com inclusão dos serviços de transporte poderá chegar a R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), e que não pode direcionar todo o recurso somente para a essas duas ações, que a política do bem estar animal precisa ser atendida na sua totalidade, com as obrigações prevista em lei. Rosalva questiona a implantação dos microchips e julga o procedimento desnecessário, haja vista que os animais estão em abrigos. Na sequência Vânia explica que o implante do microchip é obrigatório, previsto em lei. Francisco solicita para Vitória e Vânia um pré-projeto para avaliar a viabilidade das ações, pois teme que falhas no processos possam colocar em risco o sucesso da implementação do projeto. Vitória responde que respeita o posicionamento de Francisco, mas acha equivocado, em seguida explica que o projeto atende parte da demanda dos abrigos, uma vez que não possui um levantamento atualizado, e que será necessário dar início a execução para realizar o levantamento do quantitativo dos animais. Prosseguindo, diz que a questão referente ao transporte dos animais não será empecilho, pois ficará sob a responsabilidade dos donos, cita que a secretaria possui experiências em projetos dessa natureza, que com base nas experiências anteriores o projeto foi elaborado. Vitória fala da microchipagem para o mapeamento dos animais, e que o microchip de identificação é obrigatório, conforme prevê a legislação, portanto não poderá ser deixado de fora do projeto. Acrescenta que até outubro todos os animais deverão receber obrigatoriamente o microchip. Prosseguindo, fala sobre adoção dos animais e as tratativas com o MPF, visando auxílio na realização das campanhas e feiras de adoção. Francieli pede a palavra e pergunta a Vitória sobre os transportes dos animais, sabe que 2 (duas) carrocinhas serão cedidas para SEMA. Vitória responde que os transportes não são para esse projeto. Vitória comunica que a empresa contratada para o serviços de castração e implante de microchip, fará atendimento por agendamento e que a SEMA ficará responsável pela triagem e marcação das cirurgias de acordo com a disponibilidade de vagas da clínica. Vitória informa que a SEMA está fazendo aquisição de caixas de transporte animal e que os coordenadores dos abrigos poderão pegar emprestado. Rosalva muda o assunto e avança para outra ação elencada na planilha do superávit, fazendo perguntas sobre a telemetria. Vitória pergunta se as dúvidas em relação ao projeto de bem estar animal foram sanadas e se o projeto foi aprovado pelos conselheiros. Rosalva responde que a finalidade da reunião não é para aprovar projetos e sim sanar dúvidas. Prosseguindo, pede também a apresentação de um pré-projeto para facilitar no momento da aprovação da prestação de contas, diz que sem poder fazer a conferência do que foi executado não consegue aprovar as contas com celeridade. Vitória informa que vai encaminhar para os conselheiros o Termo de Referência. Francisco aprova o envio do TR e diz que vai analisar e fazer as considerações necessárias. Isabela sugere que após a análise do projeto os conselheiros possam apresentar uma contraproposta. Vitória explica que o projeto já foi licitado, que não tem orçamento, e que por essa razão precisa utilizar o recurso do fundo para custear o projeto, ressalta que a falta de recurso gera demanda judicial. Isabela volta a falar sobre a telemetria, pergunta se é para monitorar o veículos da secretaria, Vânia responde que sim, acrescenta que a contratação já foi licitada por registro de preço cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para os serviços de telemetria, rastreamento, monitoramento veicular com geolocalização, transmissão de dados por GPS, acesso de web e identificação de condutor. Isabela pergunta a forma de pagamento desses serviços. Vania responde que o pagamento será mensal. Prosseguindo, informa que os equipamentos para realizar a telemetria serão fornecidos por sistema de comodato. Em seguida, Rosalva questiona o valor destinado para o item: Aquisição de indivíduos arbóreos de grande porte e pergunta o que quer dizer indivíduos arbóreos. Joana explica que são árvores maiores que as mudas. Rosalva também questiona sobre o pedido de aquisição do caminhão basculante. Joana explica que é para atender a Gerência de Arborização Urbana, cujo objetivo é auxiliar nos serviços diários de arborização urbana, recolhimento de resíduos e transporte de materiais da equipe de campo. Francisco pergunta se o caminhão irá pertencer a SEMA ou a Secretaria de Serviços Públicos de Limpeza Urbana. Joana responde que é para SEMA. Isabela indaga sobre o programa A3P, referente à aquisição dos materiais permanentes. Vitória informa que não tem conhecimento do projeto completo, portanto não pode explicar, que a explanação do projeto seria feita pela diretora do

departamento que solicitou a aquisição, em seguida pede desculpa e justifica ausência da mesma. Isabela questiona o item: Atividade de Licenciamento Ambiental, diz que na reunião passada os conselheiros já haviam aprovado a aquisição do material permanente, através do fundo e pergunta o porquê que esses materiais estão na lista para aquisição novamente. Vânia explica que não tem orçamento para a compra de todo o material permanente e que precisa dividir, transferindo parte do material para ser adquirido através do fundo. Isabela ressalta que o dinheiro do fundo deve colaborar para estruturação da secretaria, mas que não pode ser frequentemente utilizado para essa finalidade. Vânia esclarece que precisa melhorar a estrutura do departamento de licenciamento, pois é de lá que sai parte dos recursos do fundo e que o objetivo de estruturar o departamento é aumentar o número de atendimentos. Isabela questiona que na reunião passada os conselheiros aprovaram sem ressalva o plano de aplicação do fundo, valor estimado aproximadamente R\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), que no plano já havia programação de valores para estruturar a SEMA e que a mesma solicitação de estruturação aparece na programação do superávit. Em seguida pede equidade na distribuição dos recursos do fundo, diz que não tem planejamento de ações em prol da sociedade civil, não há programas para qualificação dos conselheiros e falta infraestrutura para o COMDEMA, destaca que gostaria de propor projetos, mas que todas as ações giram em torno de manter a estrutura da SEMA. Vânia explica que o plano de aplicação abrange outros departamentos. Rafael pede a palavra e informa que o tempo da reunião expirou e pergunta aos conselheiros se pretendem estender ou marcar uma nova reunião para dar continuidade na discussão. Isabela responde que precisa assimilar todas as informações e que depois decide em consenso com o conselho sobre marcar uma nova reunião. Por fim, Rosalva, solicita o envio do material detalhado das ações. Finalizadas as manifestações e nada mais a se tratar, a reunião foi finalizada às 11h00min. Eu, Jesliane Lopes Cruz, autuo e lavro esta ata.

Porto Velho, 27 de julho de 2021.

#### Lista de presença:

**DEBORAH MONTEIRO DOS SANTOS**  
KANINDÉ

**FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
SIMPI

**IASMIN DE MAGALHÃES**  
SEMPOG

**ISABELA E. CURY COUTINHO**  
UNIR

**RAFAEL RANCONI**  
SEMA

**ROSALVA FERREIRA**  
Fecomércio

**VANIA CABRAL**  
SEMA

**VITÓRIA BOSCO**  
SEMA

**ADONILDO MENEZES**  
AREA

**FRANCILEI DIAS**  
SEMUSA

**JOSÉ ZACARIAS**  
SEMED

**URBANITA CARVALHO**  
SEMA

**TONI INDUSTRIAL**  
CATANORTE

**LUIZ CARLOS FERREIRA NEVES**  
CATANORTE

**LENARA MELO**  
Incubadora UNIR

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**68F70821

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PORTARIA 052/SEMUSB/2021

#### PORTARIA Nº 052/GAB/SEMUSB, de 10 de agosto de 2021.

Estabelece e define diretrizes para identificação e controle de entrada de pessoas e veículos na lixeira sanitária do setor da Vila Princesa em Porto Velho/RO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.7º, inciso XXXI - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu Poder de Polícia Administrativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no seu art. 217, inciso I, em relação a segurança e ao bem estar da população;

**CONSIDERANDO** que compete ao município, como ente integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente e detentor de parcela do dever de tutela ambiental, exercer a gestão dos bens ambientais no âmbito de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o alto índice iminente de incêndio no local que está provocando danos ao meio ambiente, sendo ainda capaz de influenciar diretamente na qualidade de vida das pessoas que residem na localidade, e visando a segurança e o bem estar de todos que circulam diariamente nesse setor;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A vigilância interna será responsável pela identificação de todas as pessoas que adentrarem na área de destinação final de Resíduos Sólidos administrada pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB.

**Art. 2º** - Somente poderão entrar na área de destinação final de Resíduos Sólidos, as pessoas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, observando-se o que preceitua o art. 2º da Portaria nº 002/SEMUSB/2019, de 17 de janeiro de 2019;

§1º Ficam previamente autorizadas, para fins do que preceitua o presente artigo, as seguintes pessoas:

**I** - Representantes da Empresa Concessionária, em horário de serviço e em função deste;

**II** - Catadores de Resíduos Sólidos, filiados ou não a associações do Município;

**III** - Representantes das Associações Regulamentadas de Catadores no Município de Porto Velho;

**IV** - Representantes de Órgãos de Controle Externo da Administração Pública;

**V** - Representantes das demais Secretarias do Poder Executivo Municipal;

§ 2º - Também poderão entrar nas dependências da Lixeira Sanitária da Vila Princesa outras pessoas quanto se fizerem necessárias, desde

que com autorização documental expressa da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB.

**Art. 3º** - Todos os veículos serão identificados na entrada e na saída da Vila Princesa, para fins de controle de movimentação e materiais a serem descartados no lixão, nos termos da Portaria nº 002/SEMUSB/2019, de 17 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Com o objetivo de atender ao interesse público, a fiscalização tem como caráter principal adotar medidas administrativas para o cumprimento do disposto nas normas desta Secretaria, principalmente no tocante à preservação da saúde e da segurança.

**Art. 5º** - As penalidades pela inobservância do disposto nesta Portaria estão dispostas no Código de Posturas do município de Porto Velho e demais sanções previstas nas normas legais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MS. ENG.º WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS**

Secretário Municipal de Serviços Básicos  
SEMUSB

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**1409DCF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
PORTARIA 054/SEMUSB/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**

**Portaria nº. 054/SEMUSB/2021**

**Porto Velho, 10 de agosto de 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **10.00299-000/2021**.

**RESOLVE:**

**ARBITRAR e CONCEDER:** 4,5 Diárias aos servidores Abaixo relacionados para se deslocar a cidade de Brasília, por meio de transporte aéreo, para visita técnica a Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades cemiteriais administradas, visando o andamento do processo de formalização do contrato de concessão de serviços de cemitério, no período de 15/08 a 19/08/2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 055/ASTE/C/SEMUSB/2021 de 09/08/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Christiann Roger Rodrigues de Lima	52936	Diretor do Departamento de Posturas	Brasília/DF	4,5	620,00	2.790,00
Lucas Bezerra Silva	274027	Engenheiro Civil/Assessor Técnico	Brasília/DF	4,5	620,00	2.790,00

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**

Secretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**87BD1132

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº109/2021/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2021/SML de 15/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº392/SPACC/PGM/2021, fls.268-280 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 02.00207/2021**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, visando atender as necessidades da **Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, notadamente a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da**

**Família – SEMASF** conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/08/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informe que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e no Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – **sob o nº 888868**. No valor de **RS 1.295.620,20 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021

**JANIM DA SILVEIRA MORENO**

Pregoeiro – SML

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**243D5A0C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS  
TP:005/2021**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20201/SML/PVH PROCESSO Nº 11.00051/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética – praça do Cohab, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – **SEMOB. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 10/08/2021, e de acordo com o Parecer Técnico de Engenharia constante nos autos, **QUE A EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA – EPP, CNPJ 63.615.173/0001-34 ESTA APTA COM RESSALVAS A SEREM ATENDIDAS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO: INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2021.

**SÁVIO GOMES DE BRITO**

Presidente CPL-OBRA/SML/PVH

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**43AA2DD3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
AVISO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** da licitação: **CC Nº 001/2020/CPL-**

**GERAL/SML/PVH.** PROC.Nº 10.01847/2020, **OBJETO:** PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUN. DE PORTO VELHO-RO, PARA ATÉ 12 (DOZE) EMPRESAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. **Do Resultado:**

Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 10/08/2021 às 09h30min publicada na íntegra no sítio desta Prefeitura, conforme a análise, encontram-se **HABILITADAS** as empresas: **FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ 03.388.715/0001-51; **ADELINO VICENTE DE SOUZA**, CNPJ 14.008.648/0001-19; **L.C. COMERCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, CNPJ 04.085.635/0001-90; **UNIVERSAL SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA**, CNPJ 84.647.163/0001-50; **FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA**, CNPJ 04.906.988/0001-03; **FUNERÁRIA REI DOS REIS LTDA**, CNPJ 02.457.637/0001/37; **FUNERÁRIA PAX REAL LTDA**, CNPJ 03.696.167/0001-27; **MARLENE & CARLOS LTDA – ME**, CNPJ 02.517.800/0001-00; **R. CZEZACKI & CIA LTDA**, CNPJ 76.396.159/0001-39; **FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI**, CNPJ 05.206.586/0001-69; **AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ 03.786.738/0001-14. E **INABILITADAS** as empresas: **LUNA E FREIRE LTDA**, CNPJ 03.718.284/0001-44, por ausência no atendimento do item 10.6 – Qualificação Econômico-Financeira (Fls. 1777 a 1792); **FUNERÁRIA FLOR DE LIS LTDA**, CNPJ 02.191.667/0001-44, por ausência no atendimento do item 10.6 – Qualificação Econômico-Financeira (Fls. 1777 a 1792), e pelo não atendimento do item 10.5.5. das declarações; **W M LUNA ME**, CNPJ 05.671.276/0001-15, por ausência no atendimento do item 10.6 – Qualificação Econômico-Financeira (Fls. 1777 a 1792), e pelo não atendimento do item 10.5.5. das declarações. Devido a manifestação das licitantes na sessão por não concordar com o resultado da análise contábil e da comissão permanente de licitação, fica registrado o prazo recursal, começando a contar a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, conforme prevê o **art. 109, Inc. I, “a”**, será concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para manifestação recursal. Após os prazos a Comissão informará o retorno desta licitação. **MAIS INFORMAÇÕES:** Na SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso - São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contato: (69) 3069-3639, ou e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Ressaltamos que todos os atos desta Comissão estão publicados no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

Porto Velho, 10 de Agosto de 2021.

**ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES**

Presidente da CPL Geral/SML

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:CB6BF42B**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021.**

**PROCESSO Nº 653/SEMUSA/2021.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CUNHA E SILVA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, Recurso Fundo a Fundo.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93e suas atribuições, bem como abalizado na classificação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **E & J SERVIÇOS LTDA** valor total desta aquisição é de **R\$ 599.905,23 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, sendo licitado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPLM/2021**, haja vista

que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici- 10 de agosto de 2021.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gerlinda Prochnow

**Código Identificador: E220473A**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1043/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 10.515,00 (Dez mil, quinhentos e quinze reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023	Convênios p/ Obras	
26.782.0023.1216	Recuperação de Estradas Vicinais	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>10.515,00</b>
<b>Total da suplementação</b>		<b>10.515,00</b>

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.000.9999 – Outras destinações de Recursos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003	Administração e Coordenação – SEMAF	
04.122.0003.2004	Manutenção das Atividades – SEMAF	
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	<b>Diárias – Civil</b>	<b>10.515,00</b>
<b>Total da anulação</b>		<b>10.515,00</b>

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**C4D0BE45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/GP/2021**

“NOMEIA MEMBROS ONDE VÃO COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia- RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e mediante a legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Bens moveis sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - Tal Comissão terá a finalidade de avaliar os bens moveis que não tem mais utilidade publica para que os mesmo possam ser leiloados, desocupando espaço e arrecadando valores para ser aplicado para melhorias no Município e Distrito.

Representantes:

Leandro Alves Castro – Almoxarifado e Patrimônio.  
Adeison Pereira Ramos – Diretor da divisão do Frota.  
Edina do Amaral Dias – SEMAP.  
Rodrigo Aparecido Rodrigues – Mecânico  
João Luiz Nardo - SEMAP

**Art. 3º** - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 091/GP/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se;  
Publique-se  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**D7E27E4E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico nº 023/2021  
Processo nº 843-1/GLOBAL/2021**

**Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (ENCADERNAÇÃO) E CARIMBOS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sagrou – se vencedor a empresa:

**SC –BRINDES LTDA - CNPJ: 02.507.452/0001-90 - Valor Global: R\$: 5.510,00 (Cinco mil quinhentos e dez reais);**

Primavera de Rondônia/RO, em 10 de Agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**E91B578B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico nº 024/2021  
Processo nº 980-1/SEMOSP/2021**

**Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETOS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sagrou – se vencedor as empresas:

**L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ: 10.603.772/0001-71 - Valor Total R\$: 801.000,00 (Oitocentos e um mil reais);**

Primavera de Rondônia/RO, em 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**3AD5201D

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº4373/2021-GAB-PREF.**

**PORTARIA Nº4373/2021-GAB-PREF.  
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, ao cargo de **Assessor Técnico Especial**, o Srº **LUIZ RICARDO ROCHEMBAK**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:**C7303386



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA****PROCESSO Nº 209 /2021 CONTRATO Nº 017/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA RONDON-TELECOM LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **RONDON-TELECOM LTDA-ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **09.256.492/0001-55**, representado pela senhor(a) **ROSELI RODRIGUES DE ALMEIDA** inscrito no CPF nº **669.343.202-63** com sede, na Avenida Canaã setor 01 sala (A) nº 1942 CEP/ 76.870-172 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 19/2021**, na Forma Eletrônica, **processo 209/2021**, tipo **Menor Preço por item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 19/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93; Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 209/2021**.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKS) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Rio Crespo com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 650 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Rio Crespo com as Secretarias que estão localizadas fora do espaço Municipal (Semusa-Saúde, Semas-Assistência Social, Secdel – Educação), englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço por um período de 12 meses, conforme termo de referência anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**DA CONTRATANTE:**

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 19/2021** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos; É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item 01, Valor R\$ 4.786,00. (quatro mil setecentos e oitenta seis reais);

**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ 57.432,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta dois reais);

**FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Gestão Pública: 03.001.04.122.0005.2005 Apoio Administrativo e Planejamento Geral; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja; E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 03 de agosto de 2021.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**RONDON-TELECOM LTDA-ME.**

CNPJ nº 09.256.492/0001-55.

**Publicado por:**

Leidiane Vieira dos Santos

**Código Identificador:**2E5985BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 474/2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade”*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 170/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 038/Rolim Previ/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **BENEDITO FERREIRA NETO**, Matrícula – **245**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 114764 SSP/RO e do CPF nº 143.179.902-53, de exercer o cargo efetivo de “**PROF. LEIGO 40H**”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2021.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2021.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noeli Souza Brandão

**Código Identificador:**E47EB433

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 475/2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade”*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 170/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 041/Rolim Previ/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **IRACI DE FATIMA TEZOLIM BRITO**, Matrícula – **4329**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 279850 SSP/RO e do CPF nº 271.870.982-00, de exercer o cargo efetivo de “**PROF. CLASSE A 40H**”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2021.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2021.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noeli Souza Brandão

**Código Identificador:**AC52D3F9

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 476/2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Idade”*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 170/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 039/Rolim Previ/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO GOMES FERNANDES**, Matrícula – **73**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 517446 SSP/MT e do CPF nº 282.548.212-91, de exercer o cargo efetivo de “**SERVIÇOS GERAIS**”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2021.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2021.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noeli Souza Brandão

**Código Identificador:**71719C6C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 477/2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez”*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 170/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 040/Rolim Previ/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARLI FERREIRA VIANA COELHO**, Matrícula – **4958**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395852 SSP/RO e do CPF nº 390.522.652-91, de exercer o cargo efetivo de “**AUX. DE**

**ENFERMAGEM 40H**”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2021.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2021.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noeli Souza Brandão  
**Código Identificador:**4617380B

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 478/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Implantação do Processo Eletrônico”.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 645/SEMACOL/2021.

#### RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Implantação do Processo Eletrônico pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA**  
**ADEMAR RAPOSO DE MELO**  
**SOLANGE FERREIRA JORDAO**  
**DELZA DINIZ FERNANDES**  
**KATIANO BORDIM**  
**DION DE MAIO MOURA**  
**JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI**  
**LUIZ CARLOS LEAL**  
**DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA**  
**VANIA REGINA DA SILVA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2021.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Esteves dos S Pansini  
**Código Identificador:**8B01D9B2

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021**, tipo “MENOR PREÇO” por “ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE:**

**ONDE SE LÊ: R\$ 391.176,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)**

**LEIA-SE: R\$ 591.176,00 (Quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)**

Faz necessário este aviso de correção, tendo em vista, erro de digitação no valor real de **R\$ 591.176,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)** para **R\$ 391.176,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)**

porém os valores unitários dos itens que compõe o lote estão corretos.

Assim, como a referida correção não influencia na formação da proposta, mantém-se a Abertura da sessão dia 13 de Agosto de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0149-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA BOTELHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Gildo Limana  
**Código Identificador:**75E0A6A4

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5387/2021

#### DECRETO Nº 5387, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

*Declara situação de excepcional interesse público e a necessidade de contratação temporária de para o cargo de Nutricionista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma que especifica.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Constituição Municipal;

Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, prevendo a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma estabelecida em lei;

Considerando que o instituto da contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra-se disciplinada no âmbito do Município de Rolim de Moura, pela Lei Complementar nº 290, de 26 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 4 de novembro de 2019;

Considerando ter a referida Lei Complementar descrita, em seu art. 2º, § 3º, delegado ao Prefeito Municipal a competência para o reconhecimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições que estabelece;

Considerando o teor do processo administrativo nº 3149/2021, no qual tramita solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, visando à contratação emergencial do cargo acima referenciado com as devidas justificativas, impacto orçamentário e manifestações dos Setores competentes;

#### DECRETO:

Art. 1º. Fica declarada situação de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demandando a contratação temporária de 01 (um) nutricionista.

*Parágrafo único.* Necessidade temporária de excepcional interesse público caracteriza-se pela incidência no caso, da hipótese contida no inciso III e VI, § 1º, art. 2º, da LC nº 290/2019, que remete a necessidade de carência de pessoal em decorrência de aposentadoria, readaptação, afastamentos ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como tratar-se merenda escolar.

Art. 2º. O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, conduzido por Comissão específica, a ser nomeada através de Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, em 09 de Agosto de 2021.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**ANEXO I**

**TABELA I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Quantidade	Categoria
01	Nutricionista

**Publicado por:**  
Fernanda Natalia Carvalho Sol  
**Código Identificador:**83DF5D57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5388/2021**

**DECRETO Nº 5.388/2021**

*“Constitui e nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Nutricionista do quadro da Secretaria Municipal de Educação”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e, com fundamento na Lei Complementar nº 290/2019:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída e nomeada COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA para o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

- 1º Membro (Titular) – ELIANA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 4914
- 2º Membro (Titular) – IZABEL GUEBARA BARBOZA – MAT. 0332
- 3º Membro (Titular) – DAIANI TACILIA DO CARMO - MAT. 6453
- 4º Membro (Suplente) – PATRÍCIA VIEIRA PEREIRA LEITE – MAT. 7219
- 5º Membro (Suplente) – ANGÉLICA VITAL HENRIQUE – MAT. 3481
- 6º Membro (Suplente) – MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS – MAT. 6391

*Parágrafo Único.* A Comissão será presidida pelo primeiro membro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariada pelo terceiro membro e, nos eventuais impedimentos de qualquer um dos titulares, substituída por um dos suplentes.

Art. 2º A Comissão ora composta tem por finalidade realizar processo seletivo dos candidatos ao cargo de Nutricionista do processo seletivo simplificado nº 003/SEMEC/2021, conforme os critérios de avaliação a serem estabelecidos em Edital.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, se requerida.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2021.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Fernanda Natalia Carvalho Sol  
**Código Identificador:**11443D21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ERRATA Nº 005/2021**

**ERRATA Nº 005/2021**

**EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021**

**ONDE SE LÊ:**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O FOMENTADO prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor contemplado, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

**LEIA SE:**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O FOMENTADO prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 90 (noventa) dias após o recebimento do valor contemplado, e ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme art. 69 da Lei nº 13.019 e suas alterações, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros (...)

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2021

**LUIZ EDUARDO STAUT**

Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 882 | Matrícula 2986

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**D73880C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ERRATA Nº 004/2021**

**ERRATA Nº 004/2021**

**EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**

**ONDE SE LÊ:**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O FOMENTADO prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor contemplado, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

**LEIA SE:**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O FOMENTADO prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 90 (noventa) dias após o recebimento do valor contemplado, e ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme art. 69 da Lei nº 13.019 e suas alterações, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros (...)

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2021

**LUIZ EDUARDO STAUT**

Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 882 | Matrícula 2986

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**E02120C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ERRATA Nº 003/2021****ERRATA Nº 003/2021****EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021****ONDE SE LÊ:**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O FOMENTADO prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor contemplado, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

**LEIA SE:**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O FOMENTADO prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 90 (noventa) dias após o recebimento do valor contemplado, e ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme art. 69 da Lei nº 13.019 e suas alterações, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros (...)

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2021

**LUIZ EDUARDO STAUT**

Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 882 | Matrícula 2986

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**36809857

**ROLIM PREVI  
ATA Nº008/2021 - CONSELHO FISCAL**

Ata da reunião ordinária do conselho fiscal do Instituto de Previdência social Rolim Previ de Rolim de Moura, realizada no dia 27 de julho de 2021, na sede do Rolim Previ. A reunião início se às 8:30 horas da manhã. Sobre a presidência do senhor Edeliano Erdmann e membros: A senhora Mirian Movio e os senhores Leandro Coelho Dias, Clóvis Antônio de Souza, e o senhor Jair Antônio Ferrari, constou quórum suficiente para a realização da reunião. O primeiro assunto a ser tratado foi a respeito dos Demonstrativo Analítico da Conta Banco em 30/06/2021, Anexo TC-02 no valor de R\$ 125.183.503,31. Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada no mês de junho, Anexo TC-04; Demonstrativo da Evolução Orçamentária no período de junho a junho. Anexo TC-05; Relação dos pagamentos no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021. Anexo TC-17. Demonstrativo da despesa simplificada no período de junho a junho; Novo cronograma de reuniões do Conselho Fiscal Rolim Previ, exercício de 2021, segundo semestre do ano de 2021, reuniões ordinárias com as seguintes datas, dia 27 de junho as 08:00 horas da manhã, dia 31 de agosto às 16:00 horas, dia 28 de setembro as 16:00 horas, dia 26 outubro as 16:00 horas, dia 30 de novembro as 16:00 horas e dia 21 de dezembro as 16:00 horas. Não havendo nada a mais a ser tratado o presidente do conselho fiscal encerrou a reunião e eu Mirian Movio lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

**Publicado por:**

Wander Barcelar Guimaraes  
**Código Identificador:**563BBC73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3749/2021**

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 58/2021**, do processo licitatório nº 3749/2021 de Aquisição de certificado digital PJ A1. Gerado e em arquivo e homologado pela ICP-Brasil, validade de 01 ano, para atender as necessidades da Secretaria na autenticação de notas fiscais geradas.*

**Empresa vencedora:****IDEAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ:** 10.314.764/0001-05

**Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2021

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E661D108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2813/2021**

*Através do presente, homologa o **pregão eletrônico nº 82/2021**, do processo licitatório nº 2813/2021 de Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas/equipamentos e locação de caminhões, para suprir as necessidades da secretaria na recuperação e manutenção das vias públicas urbanas e rurais do Município, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.111.482,00 (um milhão cento e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**.*

**Empresas vencedoras:****NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:** 03.961.572/0001-25

**Valor:** R\$ 165.132,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e dois reais)

**Dalto & Dalto Ltda-EPP**

**CNPJ:** 07.491.532/0001-18

**Valor:** R\$ 751.350,00 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais)

**ODAIR DOS SANTOS EIRELI - ME**

**CNPJ:** 11.169.358/0001-69

**Valor:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

**AMACOL – Amazônia Com. Serv. E Locação de Máquinas Eireli**

**CNPJ:** 84.616.069/0001.34

**Valor:** R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2021

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pereira da Silva  
**Código Identificador:**518131CC

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 69 2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.****MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2021, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes devidamente instalados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações. Advindo do Processo 840-1/2021. No valor de **R\$ 8.105,81 (oito mil cento e cinco reais e oitenta e um centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **25/08/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas

através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de agosto de 2021.

**EDONIAS PEREIRA PIRES**

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Publicado por:  
Alex Sandra Candida de Paula  
Código Identificador:FD882933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 70 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 70/2021, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes devidamente instalados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Advindo do Processo 831-1/2021. No valor de **R\$ 8.105,81 (oito mil cento e cinco reais e oitenta e um centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **25/08/2021 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de agosto de 2021.

**EDONIAS PEREIRA PIRES**

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Publicado por:  
Alex Sandra Candida de Paula  
Código Identificador:7B502674

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1076/2021**

**LEI Nº 1076/2021**

DISPÕE: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento: 3.1.90.91 – Sentenças judiciais  
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 12.000,00  
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas  
Ficha Orçamentária: 05 – Valor: R\$ 3.500,00  
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civis  
Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R\$ 40.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 1003 - Aquisição de Bens Móveis - SEMADFAZ**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 142 - Valor: R\$ 35.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 1178 Aquisição de Bens Móveis - Programa Criança Feliz - PCF**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 194 - Valor: R\$ 19.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 1023 – AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IGDBF**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 206 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social  
Projeto/Atividade: 2122 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 248 - Valor: R\$ 4.000,00

**Valor total .....R\$ 123.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 – Valor: R\$ 47.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 3.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 – Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção das Atividades da SEMADFAZ**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 156 - Valor: R\$ 35.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social  
Projeto/Atividade: 2115 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 201- Valor: R\$ 19.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades - IGDBF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 211 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2122 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 213 - Valor: R\$ 4.000,00

**Valor total..... R\$ 123.500,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 10 de agosto de 2021.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Isabelle Franqui Lima

**Código Identificador:EF5DB2BD**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 56/2021**

**DECRETO Nº 056/2021**

DISPÕE: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1076/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento: 3.1.90.91 – Sentenças judiciais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 12.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas

Ficha Orçamentária: 05 – Valor: R\$ 3.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civis

Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R\$ 40.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 1003 - Aquisição de Bens Móveis - SEMADFAZ**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 142 - Valor: R\$ 35.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 1178 Aquisição de Bens Móveis - Programa Criança Feliz - PCF**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 194 - Valor: R\$ 19.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 1023 – AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IGDBF**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 206 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2122 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 248 - Valor: R\$ 4.000,00

**Valor total .....R\$ 123.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 – Valor: R\$ 47.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 3.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 – Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção das Atividades da SEMADFAZ**

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 156 - Valor: R\$ 35.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2115 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 201- Valor: R\$ 19.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades - IGDBF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 211 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 2122 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 213 - Valor: R\$ 4.000,00

**Valor total..... R\$ 123.500,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 10 de agosto de 2021.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Isabelle Franqui Lima

**Código Identificador:C77D08D2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 56/2021

PROCESSO N. 596/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL . PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ.84.745.389/0001-94

Contratado; **MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ **30.511.964/0001-65**, VALOR R\$: **295.864,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **81/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, <http://www.saofelipe.ro.gov.br/>

SÃO FELIPE D-OESTE, 10 DE AGOSTO DE 2021

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**855D8A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
PORTARIA Nº172/GAP/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.****PORTARIA Nº172/GAP/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

“Nomeia a Diretora da Divisão Mun. Atendimento, Serviços e Organização administ. -GAP, vinculado ao GABINETE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011;

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Sra. **VANDERLEIA DA VITÓRIA PEREIRA**, brasileira, no cargo de Diretora da Divisão Mun. Atendimento, Serviços e Organização administ. -GAP, vinculado ao GABINETE, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal nº 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/08/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 09/08/2021.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste/RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**56C380B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 37/2021

PROCESSO N. 484/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL . PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ.84.745.389/0001-94

Contratado; **BORGES & RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL** CNPJ **09.186.330/0001-30**, VALOR R\$: **637.070,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **82/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, <http://www.saofelipe.ro.gov.br/>

SÃO FELIPE D-OESTE, 10 DE AGOSTO DE 2021

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**4FA5E84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 662/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 662/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 012/2021

**SOLICITAÇÃO: Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS**

Edital de Licitação originário nº 28/2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021

**OBJETO: Contratação de Serviços para execução de projetos de engenharia inerentes aos seguintes repasses: Projeto de Pavimentação de Estradas Vicinais – Contrato de Repasse nº 909252/2020/MDR/CAIXA, Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA e Atualização de planilha e projeto da obra inacabada – Construção de Quadra Escolar – PAC2 204402/2013 – Obra 33419.**

**INTERESSADO: Gabinete****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Empenho: 617/2021.

**Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres**

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0001-82

**Valor Contratado: R\$ 112.670,80 (cento e doze mil seiscientos e setenta reais e oitenta centavos)**

Item	Quantidade	UND	Item	Vlr. Unit.	Total
1	22500	M²	Serviço Topográfico (levantamento topográfico)	0,78	17.550,00
2	22500	M²	Serviço Topográfico (projeto de detalhamento)	0,6	8.100,00
3	13800	M²	Pavimentação (projeto de pavimentação)	3,34	48.852,00
4	500	M²	Pavimentação (projeto de sinalização)	0,58	290,00
5	13800	M²	Pavimentação (projeto de detalhamento)	0,41	5.658,00
6	13800	M²	Pavimentação (projeto PCA – Plano de Controle Ambiental)	0,41	5.658,00
7	500	M²	Pavimentação (projeto de acessibilidade)	2,75	1.375,00
8	13800	M²	Pavimentação (orçamento e memorial)	0,75	10.350,00
9	220	M	Drenagem pluvial (projeto de drenagem)	26,22	5.768,40
10	220	M	Drenagem pluvial (projeto de detalhamento)	7,82	1.720,40



11	220	M	Drenagem pluvial (orçamento/memorial)	3,86	849,20
12	785	M²	Construção Civil Básica/Quadra Poliesportiva (orçamento e memorial)	8,28	6.499,80
<b>Total do Empenho</b>					<b>112.670,80</b>

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 662/2021, referente a adesão à ARP 023/2020 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de agosto de 2021.

Pela Contratante:

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Pela Contratada:

**EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**  
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

**Publicado por:**

Gustavo Henriq da Silva

**Código Identificador:FF63E1B3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**DECRETO Nº 1942/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO nº 1942/2021 de 10 de agosto de 2021.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências.”.

O Prefeito de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Sidney Borges Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 26.134 de 17 de junho de 2021 e ainda.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços educacionais que permita a retomada gradual e segura das atividades presenciais, nos estabelecimentos de ensino no âmbito do município. Na garantia e no dever do Estado e, com a colaboração da sociedade para uma educação efetiva e segura como preleciona o art. 205 da constituição;

**CONSIDERANDO**, a criação da comissão interinstitucional por meio do Decreto nº 1900/2021, com objetivo de acompanhar a atividade da administração para a implementação do plano de retomada das atividades escolares presenciais no âmbito do município, como dispõe o art. 6º do Decreto nº 1900/2021;

**CONSIDERANDO**, que em reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação deste município no dia 06 de agosto de 2021, a comissão interinstitucional com a participação dos municípios de Primavera de Rondônia, Parecis e Alto Alegre dos Parecis, deliberou por meio de ata sobre a não retomada das atividades escolares presenciais no âmbito do município;

**CONSIDERANDO**, que a Escola Geone Silva Ferreira necessita de vários reparos estruturais para receber os alunos bem como se encontra em fase de assinatura contratual a construção da passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa, atualmente a referida escola não possui de atender a demanda de aulas presenciais.

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica mantida a **suspensão** das aulas presenciais em todas as instituições da rede de ensino pública neste Município para o ano letivo de 2021.

§1º - As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão, atividades remotas, plataformas, videoaulas, bem como material impresso para os alunos que não tem acesso à internet ou outro meio admitido na legislação pertinente.

§2º - As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais.

**Art. 2º-** Fica estabelecido que todos os professores da rede municipal de ensino deverão comparecer as instituições de ensino para a realização dos planejamentos das aulas online, remota e impressões das atividades conforme cronograma escolar, seguindo as recomendações do ministério da saúde quanto ao distanciamento necessário, número de pessoas no espaço, uso contínuo de máscara e álcool em gel.

§ 1º Suspensos os casos em que o funcionário faça parte do grupo de risco, e tenha documentação na Secretaria Municipal de Educação que comprove o mesmo conforme previsto na Lei 13.979/2020.

§ 2º Caso o mesmo, esteja assegurado em lei e não possa comparecer na instituição de ensino durante o planejamento, que mantenha contato seja, através de whatsapp, lives ou outros meios digitais, com seus colegas de grupo de trabalho por turma para que o planejamento esteja em consonância um com o outro, seguindo a normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). E para que desta forma durante o período de pandemia, facilite a entrega das atividades remotas pelo transporte escolar.

**Art. 3º-** Os servidores que deixarem de cumprir as recomendações previstas neste decreto, estarão sujeito as medidas cabíveis em relação aos mesmos conforme previsto em lei.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Dez Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Gustavo Henriq da Silva

**Código Identificador:9AD8BA68**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO:**  
**PREGÃO ELETRONICO: Nº 31/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 31/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	380/2021
Modalidade Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO ELETRONICO	31/2021
Data Licitação/Homologação:	10 DE AGOSTO DE 2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 380/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de

consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	ADILSON DINIZ FELIX EIRELI
CNPJ.:	04.788.116/0001-98
Valor/Homologado:	R\$ 197.299,92

SÃO FELIPE DO OESTE RO 10 DE AGOSTO DE 2021

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**

Gustavo Henriq da Silva

**Código Identificador:**3DE2A2D9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO**  
**GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 165/2021**

**Processo Administrativo Nº 142-1/SEMSAU/2021.**

**Contrato nº. 165/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA CLINICA GEMELLI LTDA ME. NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **CLINICA GEMELLI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.323/0001-87, localizada na Rua Afonso Pena nº 862, bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho-RO, representado pelo senhor JOÃO ROBERTO GEMELLI, inscrito na RG Nº 803623816-3 SSP/RS, Resolvem celebrar o presente instrumento de Prestação de Serviços de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Dispensa de Licitação Nº 012/CPLM/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desse contrato constitui a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atender a população carente de São Francisco do Guaporé/RO, Consultas e Exames Cardiológicas, conforme projeto básico dos serviços a serem prestados, que a partir de agora faz parte integrante do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O preço ora ajustado neste contrato é de R\$ 78.750,00 ( Setenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

I – O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irrevogável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; Subfunção 302; Programa 0008; Projeto Atividade 2030/SEMSAU.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:**

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:**

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:**

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 142-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:**

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:**

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

**I -** Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

**II -** Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Maio de 2021.

#### **ALCINO BILAC MACHADO**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **CLINICA GEMELLI. LTDA ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

-----

RG:

CPF:

-----

RG:

CPF:

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 0142-1/FMS/2021.**

**Contrato N. 165/2021.**

**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.

**Contratada:** . CLINICA GEMELLI LTDA-ME.

**Objeto:** Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de Consultas e Exames de Cardiologia.

**Valor:** de R\$ 78.750,00 ( Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais),

**Fonte de Recurso:** próprios.

**Forma de Pagamento:** a vista, conforme prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Prazo:** 07 (Sete) meses.

**Embasamento Legal:** **Dispensa Licitação nº 012/CPLM/2021.**

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Maio de 2021..

Advocacia do Município.

**Publicado por:**

Pablo i Z e Batista

**Código Identificador:**7291D62D

### **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 -  
PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

**I- LISTA DO CANDIDATO CONVOCADO CONSIDERANDO a** URGÊNCIA de reforçar o quadro de pessoal para laborar no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o memorando 1.767/2021 em que a secretaria Municipal de Saúde solita convocação do 4º (quarto) aprovado dentro do número das vagas.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** CONVOCAR a quarta aprovada (Beliandra Alves De Souza Cruz) dentro do número de vagas de **agente administrativo (a)** para se apresentar **INCONTINENTL**, em virtude do pedido de distrato da 2º lugar Euziene Martins Fritz.

Ficando na seguinte ordem:

CARGO – ENFERMEIRO (a)				
Classificação	Nome	Pontuação	Data Nascimento	Observação
04	BELIANDRA ALVES DE SOUZA CRUZ	10	11/03/1995	Convocada

#### **II- Da Convocação**

**1)** Conforme descreve o edital em seus artigos 8º e 9º, é o presente para convocar os candidato aprovado na lista anexa a este ato, munidos de todos os doc. exigidos pela legislação aplicável, bem como dos demais exigidos no Edital nº 001/2021;

**2)** Os Comproventes de escolaridades/capacitação/especialização (certificados), e documentos pessoais, deverão ser apresentados a via original na apresentação do candidato na convocação, **caso não haja comprovação de tais documentos**, estará o **candidato passível de eliminação**, sendo convocados os demais conforme a lista de classificados.

**3)** O Candidato CONVOCADO (a) conforme a ordem de classificação, deverão se apresentar na Assistência Jurídica na Prefeitura Municipal (Advocacia Geral e/ou RH), na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, até as 13 horas do dia 12 de agosto de 2021.

**4)** Caso não se apresente, será convocado o próximo da lista conforme a sua classificação;

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

#### **ALCINO BILAC MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geise Aparecida Silva

**Código Identificador:**33E4F4AC

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO**

**DECRETO Nº 1242/2021**

*Revoga o Decreto Municipal Sob nº 1102/2021, e dá Outras Providências.*

O **Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a solicitação através do ofício nº 267/GP/2021 da Assembleia Legislativa de Rondônia.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal sob nº 1102/2021, que concede cedência a Servidora **SIMONE CALAIS DE OLIVEIRA** à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2021, revogando as disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 11 de agosto de 2021.

**CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Richardson Nink Lopes

**Código Identificador:**616F475B

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº48/CPL/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 772/SEMTRAS/2021.**

**O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 482.935,05: (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2021,

**Início da sessão pública de lances: Dia 25/08/2021 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 10 de agosto de 2021.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**

PORT. Nº448/GAB/PMS/2021

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Orlandina de Souza

**Código Identificador:**E0D1B020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2021. PROCESSO Nº.  
901/SEMAD/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: CARLOS CESAR COLMAM – ME.

CNPJ: Nº. 28.250.248/0001-20.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTAS DE EMPENHOS Nº 1091/2021.

PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 04/08/2021 A 02/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

VALOR R\$: 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE AGOSTO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.

CARLOS CESAR COLMAM – ME - CONTRATADA.

**Publicado por:**

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

**Código Identificador:**273DCBDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 020/2021. PROCESSO Nº. 1009/SEMAF/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA.

CNPJ: Nº. 05.884.660/0001-04.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 020/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE AGOSTO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

MICHELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA – CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia  
**Código Identificador:**FBD6790B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº47/CPL/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 515/SEMEL/2021.**  
**O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 60.733,20. (SESSENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS. DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS – RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia 25/08/2021 às 11:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplsringueiras@gmail.com](mailto:cplsringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 10 de agosto de 2021.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
Port. Nº 448/GAB/PMS/2021  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Orlandina de Souza  
**Código Identificador:**594F7056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 474/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 474/GAB/PMS/2021** Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2021.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** o Servidor **JUAREZ DE PAULA**, portador do CPF 565.183.822-87 e Cédula de Identidade RG 642123 SSP- RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Obras**, nomeado conforme **Portaria nº. 108/GAB/PMS/2021**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**F41D52EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 467/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 467/GAB/PMS/2021** Seringueiras-RO, 03 de agosto de 2021.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** o Servidor **PAULO CESAR NEVES DE SOUZA**, portador do CPF 764.645.987-91, e Cédula de Identidade RG 590.021 SSP-RO, do cargo que ocupa como **Supervisor de Obras**, nomeado conforme **Portaria nº. 220/GAB/PMS/2021**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**D80763BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 475/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 475/GAB/PMS/2021** Seringueiras RO, 10 de agosto de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E/OU ACORDO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais, e, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão, integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

- I – Adriana Correia da Silva - Matrícula 528;
- II – Dione Cleiton Rodrigues de Souza – Matrícula 1143;
- III – Bruna Gois da Silva- Matrícula 1818;
- IV – Fábio Júnior Romão de Barros - Matrícula 1381;
- V – Leidiane dos Santos Siqueira – Matrícula 1863, e

**Art. 2º** - Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo único** - Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

- I - Analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;
- II - Declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;
- III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;
- IV - Dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;
- V - Elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;
- VI - Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

**Art. 4º** - Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

**Art. 5º** - Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores

técnicos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia ou outro órgão da administração.

**Art. 6º** - Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no AROM e DOE.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:2B174684**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 477/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 477/GAB/PMS/2021** Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2021.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Servidor **VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA**, portador do CPF 908.982.572-04, e Cédula de Identidade RG 1178502 SSDC-RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Obras**, nomeado conforme a **Lei Municipal nº 1507/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:098A68BB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 476/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº 476/GAB/PMS/2021** Seringueiras, 10 de agosto de 2021.

O **Prefeito do Município de Seringueiras**, no uso das atribuições que lhe confere o **Art.30**.Compete aos Municípios, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, a Comissão de Implantação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico, para tramitação de processos e controle de assinaturas de documentos, da forma eletrônica de documentos, sem a necessidade de emissão de papel físico.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para compor a comissão de implantação, com poderes de administradores do sistema:

- 1 – Presidente – FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS, MAT. 1381;
- 2- Vice Presidente – ANDRIELE APARECIDA GUEDES, MAT.1379;
- 3 – Membro – SIMONE PEDRONE DE LIMA, MAT.1076;

**Art. 3º** - A participação nos trabalhos da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:0A135331**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 478/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 478/GAB/PMS/2021** Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2021.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Servidor **JUAREZ DE PAULA**, portador do CPF 565.183.822-87 e Cédula de Identidade RG 642123 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Supervisor de Obras**, nomeado conforme a **Lei Municipal nº 1507/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**F3D0B10D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 479/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 479/GAB/PMS/2021** Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2021.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Servidor **PAULO CESAR NEVES DE SOUZA**, portador do CPF 764.645.987-91, e Cédula de Identidade RG 590.021 SSP-RO, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, nomeado conforme a **Lei Municipal nº 1507/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**66CF698F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 019/PJM/2021

**Processo Administrativo: GI-359/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JOSÉ ALBERTO SOUTO

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de enchimento de sacolas para plantio de mudas, conforme Termo de Referência.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Data da assinatura:** Teixeiraópolis/RO, 10 de agosto de 2021.

**Assinam:**  
JOSÉ ALBERTO SOUTO  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**9456F64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 008/CPL/2021**  
**Edital nº 064/CPL/2021**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **064/CPL/2021** e processo **GI-370/2021** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **27 de Agosto de 2021**, às **09h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada em construção de ponte de madeira com extensão de 20m localizada na linha 24 km 22 zona rural do Município de Teixeiraópolis/RO**.

**3. DA FONTE DE RECURSOS**

Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor global de R\$ 207.862,23 (duzentos e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**.

Para a contratação de serviços serão tirados na função programática **02.07.26.7820014.2030, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 233 – valor de R\$ 179.215,51 (cento e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) e ficha 211- valor de R\$ 28.646,72 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) - Obras e instalações - Melhoria na Infraestrutura Rural, provenientes de Recurso: PRÓPRIO**.

**4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.**

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeiropolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: [cpl@teixeiropolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeiropolis.ro.gov.br). Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 10 de Agosto de 2021.

**JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Licitação e Compras  
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**Publicado por:**  
Jean Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**A5A0D076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

Tomada de Preços nº 007/CPL/2021

Edital nº 063/CPL/2021

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **063/CPL/2021** e processo **GI-371/2021** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **26 de Agosto de 2021**, às **09h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada em construção de ponte de madeira com extensão de 25m localizada na linha 26 km 37 zona rural do Município de Teixeiraópolis/RO.**

**3. DA FONTE DE RECURSOS**

Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor global de R\$ 257.231,77 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função programática **02.07.26.7820014.2030, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 233– Obras e instalações - Melhoria na Infraestrutura Rural**, provenientes de Recurso: **PRÓPRIO.**

**4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.**

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br). Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 10 de Agosto de 2021.

**JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**Publicado por:**

Jean Vieira de Araujo

**Código Identificador:1A0150F9****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo administrativo nº GI 325/2021****Pregão eletrônico nº045/CPL/2021****Edital nº 053/CPL/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de expediente e pedagógico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO. O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2021****FORNECEDOR:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.925.681/0001-50.****VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.951,30 (cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CPL/2021****FORNECEDOR:** V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.716.848/0001-00.****VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.198,51 (noventa e cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).****VALOR TOTAL DAS ATAS: R\$ 101.149,81 (cento e um mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.**Teixeiraópolis – RO, 10 de Agosto de 2021.****JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

**Publicado por:**

Jean Vieira de Araujo

**Código Identificador:DEA30D1C****ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021/PMT PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 537/SEMOSP/2021****MODO DE DISPUTA ABERTO****EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE****SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.****CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA DE OBRAS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 191.309,92 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **23/08/2021**, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com); no site do município; [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, 10 DE AGOSTO DE 2021.



**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Bruna Félix de Freitas  
**Código Identificador:**DF7DF08A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMT/SEMOSP/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 PROCESSO**  
**251/SEMOSP/PMT/2021**

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**CNPJ: 84.727.601/0001-90**

**Parte 2: H.C RECAPADORA EIRELI**

**CNPJ: 84.640.838/0001-30**

O Objeto: ADESÃO/CARONA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 094/PMJ/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2020, PROCESSO ADM. 1-8436/PMJ/2020. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIOS FITHA/2021.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.

**Valor: R\$ 13.026,04 (treze mil vinte e seis reais e quatro centavos)**

10 De Agosto De 2021

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Estefanny Machado Santos  
**Código Identificador:**7979C373

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PE 034**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 34/2021** referente ao **Processo n. 515/2021** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DO FESTIVAL DO TAMBAQUI DA AMAZÔNIA EDIÇÃO 2021, conforme os Anexos deste Edital.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 052/11, Decreto n. 072/14 e Lei n. 548/2013. **Homologo** em favor da licitante:

**Fornecedor: ALESSANDRA ROCHA GONÇALVES**  
**CNPJ/CPF: 809.986.582-00**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO		600,00	R\$ 10,41	R\$ 6.246,00

**Valor Total Homologado - R\$ 6.246,00**

Urupá-RO, 10 de agosto de 2021.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**  
Lilian Luiz de Souza  
**Código Identificador:**93893221

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**DECRETO N. 193/2021**

**DECRETO N. 193/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

“Cria e nomeia Comissões Escolares de Monitoramento da Execução do Plano de Retorno às aulas presenciais, e adota outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as determinações constante do Processo n. 3066/2020-TCE e a DM 0208/2020/GCFS/TCE-RO, pelos quais o Egrégio Tribunal de Contas do estado de Rondônia tem auditado, inspecionado e monitorado todos os Municípios no âmbito de sua jurisdição.

Considerando o Decreto n. 017, de 22 de janeiro/2021 e Decreto n. 083, de 12 de março/2021 que criou e nomeou os membros do Comitê Intersecretorial e Interdisciplinar para a reestruturação do Plano de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Urupá.

Considerando que dentre as ações a serem implementadas tem-se a necessidade de instituir e nomear Comissões Escolares de Monitoramento da Execução do Plano de Retorno.

Considerando o Decreto n. 132, de 13 de maio de 2021 que criou e nomeou as Comissões Escolares de Monitoramento da Execução do Plano de Retorno às Aulas Presenciais.

Considerando o Decreto n. 163, de 10 de agosto de 2021 que criou e nomeou Comissões Escolares de Monitoramento da Execução do Plano de Retorno às aulas presenciais e revogou o Decreto n. 132, de 13 de maio de 2021.

Considerando ainda o Ofício n. 171/2021-SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita alterações nas nomeações dos membros representantes de comissões escolares da Rede Estadual, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e nomeadas as Comissões Escolares de Monitoramento da Execução do Plano de Retorno às Aulas Presenciais, conforme composição abaixo:

**1ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Luciano Viana Dorázio, matrícula n. 57783

**Suplente:** Noimi Cabral de Medeiros, matrícula n. 57681

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Valdeir Rodrigues, matrícula n. 132

**Suplente:** Aline Edilaine Ribeiro de Castro, matrícula n. 57738

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Aldenir Pereira de Sousa, matrícula n. 4383

**Suplente:** Patrícia dos Santos Lima, CPF: \*\*\*509.002\*\*\*

**III - Representantes da Saúde:**

**Titular:** Aldenir Pereira de Sousa, matrícula n. 4383

**Suplente:** Patrícia dos Santos Lima, CPF: \*\*\*509.002\*\*\*

**IV - Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Maria Joseilma de Aquino Silva, matrícula n.6467

**2ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALPHONSUS GUIMARÃES**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Luzia Ferreira dos Santos, matrícula n. 230

**Suplente:** Talita Maria Ferreira Falone, matrícula n. 3476

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Eliana Soares Alves, matrícula n. 57732

**Suplente:** José Antonio Lima, matrícula n. 507

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Valquíria da Silva Vieira, CPF: \*\*\*546.582\*\*\*

**Suplente:** Genes Caroline Pereira de Oliveira, CPF: \*\*\*362.202\*\*\*

**IV - Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Ingridi Pricila Fernandes de Oliveira, matrícula n. 57951

**3ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EUCLIDES DA CUNHA**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Márcia Alves Pereira Andrade, matrícula n. 3670

**Suplente:** Geane de Souza Lima, matrícula n. 57811

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Claudineia Pereira Lima, matrícula n. 57742

**Suplente:** Dieslei Naitzel Erdmann, matrícula n. 57943

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Michelly Jorge de Oliveira Souza, CPF: \*\*\*988.432\*\*\*

**Suplente:** José Maria de Oliveira Armando, CPF: \*\*\*173.712\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Cristina Brás Paulino, matrícula n. 57795

**4ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOVA ESTRELA.**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Maria Lucineide Felipe da Silva, matrícula n. 4774

**Suplente:** Izabel Cezar Nunes, matrícula n. 3344

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Rosimaria Mota Diniz, matrícula n. 57717

**Suplente:** Adélia Tosta Falone, matrícula n. 3492

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Katiuscia Lara Gomes da Silva Oliveira, CPF: \*\*\*353.511\*\*\*

**Suplente:** Luana Ferraz da Silva de Souza, CPF: \*\*\*759.842\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Erlem Patricia Alves de Queiroz, matrícula n. 57737

**5ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLIVEIRA PAIVA**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Edina Bertucci, matrícula n. 3620

**Suplente:** Marilda Bermonde Cereza Silva, matrícula n. 3905

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** José Pinto de Almeida, matrícula n. 353

**Suplente:** Elenice Gonçalves Macedo, matrícula n. 57935

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Jaqueline Santos de Andrade, CPF: \*\*\*036.772\*\*\*

**Suplente:** Marcos Dias de Oliveira, CPF: \*\*\*608.747\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Cristina Brás Paulino, matrícula n. 57795

**6ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SONHO INFANTIL**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Simone Aparecida Pereira Cardoso, matrícula n. 7196

**Suplente:** Marines Cordeiro Nunes, matrícula n. 5924

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Terezinha de Lourdes Juliani, matrícula n. 57812

**Suplente:** Alcione Lima Figueredo, matrícula n. 6718

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Claudineia Cardoso Martins, matrícula n. 7358

**Suplente:** Elizangela Aparecida de Lima Martins, matrícula n. 7668

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Maria Joseilma de Aquino Silva, matrícula n. 6467

**7ª COMISSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR HIGINO DE SOUZA.**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Cleide Gomes Falone, matrícula n. 418

**Suplente:** Maria do Carmo Borges Leal Silva, matrícula n. 4065

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Fabricia Andreia Távora, matrícula n. 6947

**Suplente:** Mirian Rodrigues de Freitas Mendes, matrícula n. 57712

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Eliete Ribeiro de Aquino, matrícula n. 57898

**Suplente:** Cristiano Zielinski da Silveira, CPF: \*\*\*345.552\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Ingridi Pricila Fernandes de Oliveira, matrícula n.57951

**8ª COMISSÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA.**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Vanira Rodrigues Pedro, matrícula estadual n. 300110193

**Suplente:** Alexandra Cristina Coelho dos Santos, matrícula estadual n. 300115017

**II - Representantes dos professores da escola:**

**Titular:** Maria Eulália Gonçalves Leal, matrícula n. 300026709, CPF: 283.856.912-00

**Suplente:** Edilza de Lima Ferreira, matrícula n.3230276, CPF: 191.017.082-87

**III - Representantes dos pais de alunos:**

**Titular:** Marlete Barbosa de Souza, CPF: \*\*\*015.672\*\*\*

**Suplente:** Shirley da Silva Alvarenga, CPF: \*\*\*693.792\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Iarla Keller de Oliveira, matrícula n. 57897

**9ª COMISSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTAMIR BILLY SOARES.**

**I - Representantes da Administração Escolar:**

**Titular:** Cristina Gomes Coimbra, matrícula n. 300080584

**Suplente:** Maria Rodrigues de Souza, matrícula n. 300012351

**II - Representantes dos Professores da Escola:**

**Titular:** Vera Lúcia de Almeida dos Anjos, matrícula n. 300018899

**Suplente:** Fagner Oliveira Sales, matrícula n. 300098600

**III - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Joaquim Gonzaga Nunes, CPF: \*\*\*270.834\*\*\*

**Suplente:** Eliete Luca da Cruz, CPF: \*\*\*248.882\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Iarla Keller de Oliveira, matrícula n. 57897

**10ª COMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - PEQUENOS ANJOS**

**I - Representantes da administração escolar:**

**Titular:** Marineth de Macedo, matrícula: 4219

**Suplente:** Elisangela Cristina Vidotto, CPF: \*\*\*502.512\*\*\*

**II - Representantes dos professores da escola:**

**Titular:** Elisangela Prestes Laborda, CPF: \*\*\*518.992\*\*\*

**Suplente:** Greice Ribeiro da Silva, CPF: \*\*\*573.512\*\*\*

**III - Representantes dos pais de alunos:**

**Titular:** Georgina Aparecida Fortes Gracioli, CPF: \*\*\*551.842\*\*\*

**Suplente:** Adriana Costa de Campos, CPF: \*\*\*300.732\*\*\*

**IV – Representante da saúde:**

**Titular:** Enf. Ingridi Pricila Fernandes de Oliveira, matrícula n. 57951

**Art. 2º** O Presidente de cada comissão será o Diretor da Unidade Escolar.

**Art. 3º** As Comissões deverão monitorar a execução do Plano de Retorno as aulas presenciais, promover as adaptações à realidade local e propor melhorias no planejamento.

**Art. 4º** As Comissões deverão reportar seus relatórios ao Comitê Intersetorial e Interdisciplinar para reestruturação do Plano de Retorno às Aulas Presenciais, o qual promoverá apreciação e deliberações que julgar necessário.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n. 163 de 30 de junho de 2021, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 6º** Consideram-se válidos todos os atos, ações e procedimentos existentes, realizados durante a vigência do Decreto acima citado.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Publique-se na forma da Lei.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**

Andressa Rodrigues de Castro

**Código Identificador:**CCF500BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA**

O Sr. **WALACE ROCHA DE FREITAS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/6960/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA A-05 LT 29A GL 07 MUNICIPIO DE URUPA-RO.

**Publicado por:**

Nathany Tamara Zielinski Nascimento

**Código Identificador:**4377F332

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 7184**

**DECRETO Nº 7184 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Memorando nº 356/SEMOSP/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de Peças e Serviços para Manutenção da Frota, Material de Consumo e Permanente da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que será composta pelos seguintes membros:

**Daniel de Souza Mendes**- Presidente

**Clovisnei Lopes Lamborguini**- Secretário

**Dhulia Fernanda Ramos Veronez**- Membro

**José Aparecido do Carmo**- Membro

**Jociley Lemos da Silva**- Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 7114 de 04 de Junho de 2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ:

63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/08/2021 às 06:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:3735CA1B**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.593/2021 “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.593/2021**

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.574/2020, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial do Ministério da Educação Municipal no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.908.450,02 ( Um Milhão Novecentos e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos), destinados a Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	950.686,71
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	950.686,71
Proj/Ativ 12.365.0024.1.002 – Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade – Recursos de Convênio	
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	950.686,71
<b>TOTAL</b>	<b>950.686,71</b>

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	957.763,31
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	957.763,31
Proj/Ativ 12.365.0024.1.003 – Construção da Creche Municipal no bairro Santa Felicidade – Recursos Próprios	
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	957.763,31
<b>TOTAL</b>	<b>957.763,31</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Ministério da Educação na fonte 20120036 – Convênios União Educação no valor total de R\$ 950.686,71 ( Novecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e um centavos) e Recursos de que trata o Art. 43 paragrafo 01, inciso II, da Lei Federal 4.320, excesso de arrecadação na fonte 10000000 – Recursos Ordinarios, na receita 17.18.01.01.00 - FPM no valor de R\$ 957.763,31, ( Novecentos e Cinquenta e sete Mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para atender a Secretária Municipal de Educação no valor total de R\$ 1.908.450,02 (Um Milhão e Novecentos e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos).

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
Código Identificador:48C047B1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 170/GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 170/GP, de 10 de Agosto de 2021.**

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FMS/SEMUSA/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Anexo I do presente Decreto:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.**

CARGO/FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
Psicólogo	40H	Atenção Básica/HPP	4º Lugar	Carlos Eduardo Moreira da Silva
Enfermeiro (a)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	10º Lugar	Josilei Coelho de Almeida
Enfermeiro (a)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	11º Lugar	Cassia de Oliveira Pinto Rosa
Enfermeiro (a)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	12º Lugar	Cassia de Oliveira Pinto Rosa
Técnico (a) de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	8º Lugar	Ana Paula da Silva Lopes
Odontólogo (a)	40H	Unidades Básicas de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural.	4º Lugar	Valeria Eloar da Cruz Dias
Odontólogo (a)	40H	Unidades Básicas de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural.	5º Lugar	Amanda Santana Vieira
Agente Administrativo	40H	Fundo Municipal de Saúde	7º Lugar	Paulo Ricardo Boone da Silva
Motorista de Veículos Pesados.	40H	Fundo Municipal de Saúde	1º Lugar	Sergio Dias Franskoviak
Agente Comunitário de Saúde	40H	Fundo Municipal de Saúde (Zona urbana)	2º Lugar	Jose Pinheiro Panduro
Agente Comunitário de Saúde	40H	Fundo Municipal de Saúde (P-38)	2º Lugar	Aline Silva Macedo de Souza

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de Agosto de 2021.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Hellen Ramos Fortunato  
Código Identificador:97F7D257

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/FMS/SEMUSA/2021.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, , concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, CONVOCA os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/SEMUSA/2021, conforme Edital do resultado final Edital nº. 004/FMS/SEMUSA/2021 e Errata 004, publicado no site Oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal em 28 de Julho de 2021, para comparecerem no prazo máximo de 07 (Sete) dias, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), para apresentarem documentos e habilitações exigidas no

anexo I deste Edital, para tomarem posse de seus respectivos cargos. O prazo começa a contar a partir da publicação deste Edital no <https://altoalegre.ro.gov.br>

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.03 - PSICÓLOGO - 40H - ATENÇÃO BÁSICA/HPP**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	ATENÇÃO BÁSICA/HPP

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.05 - ENFERMEIRO (A) - 40H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
10º. Lugar	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
11º. Lugar	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
12º. Lugar	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.07 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
8º. Lugar	ANA PAULA DA SILVA LOPES	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.09 - ODONTÓLOGO - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL
5º. Lugar	AMANDA SANTANA VIEIRA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
7º. Lugar	PAULO RICARDO BOONE DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.19 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	SERGIO DIAS FRANSKOVIK	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.12 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - ZONA URBANA**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	JOSE PINHEIRO PANDURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.16 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P38**

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	ALINE SILVA MACEDO DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Agosto de 2021.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/FMS/SEMUSA/2021.**

Documentações que deverão apresentar no Ato da Posse conforme ITEM 13.0 19.0 do Edital 001/FMS/SEMUSA/2021.

**OBSERVAÇÃO ESPECIFICA PARA OS CONVOCADOS, AGENTE COM. DE SAÚDE LINHA P38 e AGENTE COM. DE SAÚDE ZONA URBANA:**

Em atendimento a Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006 o Candidato clacificado em 2º. Lugar e Zona Urbana e 2º. Colocado Linha P38, ambos convocado Neste Edital, somente será admitido se residir na area da Comunidade para qual se inscreveu.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercicio da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

**13.0 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

13.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue.

13.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para Processo Seletivo Simplificado;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB; (Motorista).
- e) Não ter penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses; (Motorista).
- f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Justiça Eleitoral;
- g) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção;
- h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- j) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício, na data da assinatura do Contrato;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
- n) Os candidatos de Nível Superior deverão apresentar cópia da carteira do Conselho Regional de Classe, respectivamente a função pleiteada, dentro de seu prazo de validade, podendo ser aceita declaração expedida pelo órgão na qual o candidato tenha solicitado sua renovação.
- o) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser analisado por profissional competente, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

#### **19.0 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTACÃO:**

**19.1.** Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMUSA, através de Edital de Convocação publicado no site Oficial do Município (<http://altoalegre.ro.gov.br/>), Portal de Transparência link (<https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/>), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (Carteira de Identidade);
- b) CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d) Comprovante no respectivo Conselho de Classe;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo, em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- k) Título de Eleitor;
- l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- n) Certificado de Reservista ou Declaração de Isenção, para candidatos do sexo masculino;
- o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal;
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- v) 01 (uma) Fotografia 3x4;
- x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- y) Certidão de protesto (Cartório de Protesto)

**19.2.** Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

**19.3.** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**19.4.** O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Agosto de 2021.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tania Lucia Compagnoni  
**Código Identificador:**D39CC5A0

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 17809/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 2455/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 5.814.892,19 (QUATROCENTOS E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso I;

**CONSIDERANDO** ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1-14044/2021- Memorando 389 de 09/08/2021 (ID 468551) os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2020, no valor de **R\$ 5.814.892,19 (Cinco Milhões E Oitocentos E Quatorze Mil E Oitocentos E Noventa E Dois Reais E Dezenove Centavos)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG conforme abaixo distribuído:

<b>Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES</b>				
<b>Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG</b>				
<b>Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>				
<b>ALTERAÇÃO DE ELEMENTO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
SUPLEMENTAR	877	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.814.892,19
Fonte: 3.000.0000 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>5.814.892,19</b>

**Parágrafo único.** O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso descrita abaixo:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO:</b>	<b>5.814.892,19</b>
Fonte: 3.000.0000 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.814.892,19

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Ubethania de Melo Santos  
**Código Identificador:2228FD58**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ESCRITÓRIO E OUTROS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 106/2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 209/2021.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2680/2011 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.106/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, escritório e outros)**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 106/2021**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### TABELA I

LICITANTE: S & K INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.655.629/0001-68 TEL/FAX: (44) 3026-1011

E-MAIL: licitacao@greendata.com.br

ENDEREÇO: AV. TUIUTI, 1370 VILA MORANGUEIRA MARINGÁ/PR

NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO MURILO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08

VENCEDORA DOS ITENS: 16

#### PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
16	<b>CARRINHO / SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR</b> – carrinho suporte em MDP de 15mm com rodinhas em polímero cristal. Medindo aproximadamente 28x34x45 cm (LxAxP). Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	123	MASTICMOL PC310031	RS 85,36	RS 10.500,00

#### TABELA II

LICITANTE: SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.634.971/0001-68 TEL/FAX: (65) 8111-0399

E-MAIL: dinizpereira@terra.com.br

ENDEREÇO: AV. HIST.RUBENS DE MENDONÇA, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIBÁ/MT

NOME DO REPRESENTANTE: DINIZ FERNANDO PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 518.893.748-49

VENCEDORA DOS ITENS: 36,39 e 52.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
36	<b>BAIA DE ATENDIMENTO COM 03 LUGARES</b> - revestimento em tampos e painéis constituídos em MDP 15mm, acabamento em fita 1mm nos tampos e 0,5mm no corpo. Espessura do tampo 25mm Acabamento: fita de borda 1mm nos tampos 0,5mm no corpo Cores: preto, cores do acabamento branco, Medidas: 100 larguras, 070 alturas, 060/080 profundidades Composto por suporte para CPU e nobreak. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	22	MILANFLEX	RS 1.404,94	RS 30.908,68
39	<b>GAVETEIRO VOLANTE</b> - em MDP, na cor marrom/ébano/ameixa, descrição técnica mínima: tampo 40mm x corpo 15mm x fundo 3 mm, medida média (AxLxP) 65cm x 45cm x 40cm, com 03 (três) gavetas, puxadores em metal, chave, pés com rodízio. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	56	MILANFLEX	RS 495,00	RS 27.720,00
52	<b>Sofá 3 Lugares para escritório</b> em corvin na cor Preta <b>Dimensões do Produto:</b> Largura: 210cm Altura: 77cm Profundidade: 90cm Altura do Encosto: 39cm Largura do Assento: 50cm <b>Características do Produto:</b> Material da Estrutura: Madeira reflorestada de eucalipto, MDF; Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elásticas; Assento: Fixo em espuma D-26 sobre percintas elásticas; Material dos Pés: Alumínio Polido; Quantidade de Pés: 4 Pés; Tipo de Pés: Fixo; Revestimento: Corano; Peso Suportado: 100Kg; Detalhes: Tubos/Rodapé em alumínio Polido;	UND	01	MILANFLEX	RS 2.231,46	RS 2.231,46

#### TABELA III

LICITANTE: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.356.181/0001-96 TEL/FAX: (48) 3049-0170/3372-1950

E-MAIL: adonai@adonaiatacadista.com.br

ENDEREÇO: R. TIRADENTES Nº 15 KOBROSOL, SÃO JOSÉ/SC

NOME DO REPRESENTANTE: DEISIANE TEIXEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 058.328.499-06

VENCEDORA DOS ITENS: 28 e 29.



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. REGISTRO RS	UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
28	<b>EXAUSTOR DIÂMETRO DE 50 CM</b> Especificações: Potência: 1/4 CV Vazão: 5.000 metros <sup>3</sup> / hora Rotação por minuto: 1.200 rpm Frequência: 50 / 60 Hz Diâmetro: 500 mm Material: aço 22 Tensão: 220 volts.	UND	12	VENTISOL	RS 277,17		RS 3.326,04
29	<b>EXAUSTOR DIÂMETRO DE 30 CM</b> Especificações: Potência: 1/6 CV Vazão: 1.500 metros <sup>3</sup> / hora Rotação por minuto: 1.650 rpm Frequência: 50 / 60 Hz Diâmetro: 300 x 200 mm Material: aço 22 Tensão: 220 volts	UND	12	VENTISOL	RS 204,97		RS 2.459,64

**TABELA IV**

LICITANTE: BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96 TEL/FAX: (21) 3231-4130

E-MAIL: propostas@brasidas.com.br

ENDEREÇO: R. ADOLFO WRUCK, Nº 65,ASILO, BLUMENAU/SC

NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON LUIS KOCH, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 932.595.229-72

VENCEDORA DOS ITENS: 34.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. REGISTRO RS	UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
34	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE PRESSÃO</b> 1500 psi Vazão: 330 l/h Comprimento do fio: 5 metros Potência (W): 1400 Cor: Amarelo Garantia: 12 meses Funcionamento elétrico e botão de liga e desliga. Pistola com trava de segurança, bico regulável, mangueira da pistola com 3 metros e engate rápido. Suporte para pistola, porta-fio e gatilho ergonômico. Conteúdo da Embalagem - 1 Lavadora - Acessórios - Agulha - Manual de instruções - Relação de assistência técnica	UND	14	LAVOR	RS 494,95		RS 6.929,30

**TABELA V**

LICITANTE: A&amp;R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.858.929/0001-99 TEL/FAX: (61) 3201-4455

E-MAIL: contato@arcomercialdf.com.br

ENDEREÇO: SCL/N QD 411 BL C LJ 44 SUBSOLO

NOME DO REPRESENTANTE: AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº

VENCEDORA DOS ITENS: 27.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. REGISTRO RS	UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
27	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L</b> Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 200 Litros no Reservatório Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora Com revestimento externo em chapa de aço inox Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Unidade condensadora Controle da temperatura da água Fácil acesso para limpeza Especificações Tensão: 220V Potência: 420W Temperatura resfriamento: 10°C Dimensões aproximadas do Produto: 810mm x 1400mm x 945mm (Largura, Altura, Profundidade)	UND	04	KNOX	RS 2.910,00		RS 11.640,00

**TABELA VI**

LICITANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME

CNPJ: 28.697.784/0001-78 TEL/FAX: (

E-MAIL: consulvendas1@gmail.com

ENDEREÇO: R. ADÃO RIBEIRO, 51 JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO/SP

NOME DO REPRESENTANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 257.650.728-01

VENCEDORA DOS ITENS: 25 e 41.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. REGISTRO RS	UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
25	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA</b> - com no mínimo 30 LEDs de alto brilho, com as seguintes especificações (aproximadas): - 200 Lumens, tipo de bateria 3,7V 1.000 mAh Lítio, dimensões 170x80x45mm, tensão bivolt, consumo 4W, autonomia mínima de 03 horas, área de abrangência livre de no mínimo 35m <sup>2</sup> , de fácil instalação e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	261	ELGIN	RS 19,01		RS 4.961,61
41	<b>VENTILADOR DE PAREDE TURBO 30CM:</b> Preto Grade MT Preta 127v 130w, possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás. Grade em Metal removível que facilita a limpeza. 01 Ano de garantia pelo fabricante.	UND	02	VENTISOL	RS 195,69		RS 391,38

**TABELA VII**

LICITANTE: RALSON M.LIMA EIRELI

CNPJ: 33.146.225/0001-00 TEL/FAX: (69) 3536-6063/9252-9883

E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com

ENDEREÇO: R.CACOAL Nº 2432 BNH ST 07 ARIQUEMES/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: RALSON MARQUES LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.970.476-30

VENCEDORA DOS ITENS: 12,31,32,43,51,55,56 e 59.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
12	<b>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA</b> - revestida em couro de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	85	PLAXMETAL	RS 396,00	RS 33.660,00
31	<b>FREEZER VERTICAL</b> Características: Frost Free Capacidade: 228 litros Painele de Controle Prateleiras Especificações Técnicas Cor: Branco Consumo: 55 kwh/mês Voltagem: 110V Garantia: 12 meses	UND	03	CONSUL	RS 3.912,33	RS 11.736,99
32	<b>REFRIGERADOR</b> Capacidade mínima de 400L. Características Mínimas: Congelador de temperatura externo; controle de temperatura do congelador; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta ovos para 12 unidades; resfriamento extra; porta reversível; consumo 35,5 KWH; tensão /voltagem 110V; garantia mínima de 12 meses.	UND	04	CONSUL	RS 3.124,75	RS 12.499,00
43	<b>KIT PARABÓLICA COMPLETA + Receptor +</b> LnbF + Cabo - 01 Antena 150 cm; 01 Receptor analógico 01 LNBF monoponto; 01 Cabo de 15 metros RG59; 02 Conectores. Frequência de Entrada: 950 ~ 2050 Mhz - Largura de faixa de Fl: 18/27 Mhz - Audio: 5.8 Mhz - Consumo (ligado): 10W - Consumo Stand By: 5W - Tensão automática de entrada: 90 ~ 240AV - Garantia: 1 Ano.	UND	01	CENTURY	RS 778,60	RS 778,60
51	<b>Cadeira Escritório Fixa na cor Preta</b> Assento: Estrutura Revestida em PU Base: Aço Cromado - Profundidade: 60 cm - Largura: 55 cm - Altura Total: 89 cm - Altura do Chão Até o Assento: 46 cm Altura do Chão Até o Braço: 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade Interna do Assento: 47 cm - Largura Interna do Assento: 46 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kg Peso unitário: 6,5 kg Garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor Entrega do produto já montado.	UND	04	PELEGRIN	RS 761,25	RS 3.045,00
55	<b>LONGARINA ISO 03 LUGARES</b> , confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UND	03	PLAXMETAL	RS 396,00	RS 1.188,00
56	<b>CADEIRA FIXA POLIPROPILENO</b> , 4 pés sem braço descritivo: encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor azul sólido, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor azul sólido, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 (três) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval 16x30x1,50mm e tubo redondo de 19,05x1,20mm, com opção para receber braços laterais, estrutura fixa 4 pés feita em tubo de aço oval 16x30x1,50mm e tubo redondo de 19,05x1,20mm, tendo a opção de receber braços fixos. toda estrutura metálica fosfatizada e pintada com tinta epóxi na cor prata.	UND	04	PLAXMETAL	RS 197,50	RS 790,00
59	<b>SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO</b> - com acionamento automático por sensor de presença (somente ar quente), com selo de conformidade Inmetro. Dimensões aproximadas do produto (AxLxC) 25cm x 24cm x 23cm, em plástico ABS (resistente), 127V, potência nominal média 1800W, Consumo médio de energia elétrica 10W/h/acionamento. Distância média de detecção do sensor até 15 cm. Frequência 60 Hz, rotação 2200 RPM. Temperatura média do ar 45 a 60°C. Tempo médio de secagem de 15 a 25s. Vazão do ar de 20 l/s ou 72 m³/h. Velocidade média de saída de ar de 12m/s. Nível médio de proteção de IPX1 Ruido de 60dB Instruções básicas de Uso: O fluxo de ar iniciará automaticamente toda vez que se aproxima as mãos no equipamento na direção dos sensores. O equipamento automaticamente se desligará segundos após o usuário permanecer fora do alcance dos sensores. Não instalar o equipamento em paredes cujos materiais sejam inflamáveis. Não bloquear a saída do ar. Não usar produtos inflamáveis para a limpeza do equipamento. Desligar o equipamento da energia elétrica antes de iniciar a limpeza. Acompanha manual de instalação. Garantia de no mínimo 12 (meses) pelo fornecedor.	UND	52	BIOVIS	RS 656,44	RS 34.134,88

**TABELA VIII**

LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL/FAX: (54) 9929-7133

E-MAIL: darlu@darlu.com.br/contratos@darlu.com.br

ENDEREÇO: R. NICOLAU COPÉRNICO, 55 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE/RS.

NOME DO REPRESENTANTE: LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.919.100-99

VENCEDORA DOS ITENS: 17.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
17	<b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS</b> - elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxLxP): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (AxLxP): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta,	UND	170	DLH	RS 85,00	RS 14.450,00

que suporte no mínimo 15 Kg. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					
---	--	--	--	--	--

**TABELA IX**

LICITANTE: NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 41.401.446/0001-05 TEL/FAX: (65) 2136-3720

E-MAIL: licitacao@nvfar.com.br

ENDEREÇO: AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIBÁ/MT

NOME DO REPRESENTANTE: NIXON VIEIRA FRANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.831.641-42

VENCEDORA DOS ITENS: 05,06,07 e 08.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
05	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	21	Este item é de participação ABERTA está vinculada o ao item de participação exclusiv a 06	TRANE	RS 3.227,00	RS 67.767,00
06	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	06	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 05	TRANE	RS 3.227,00	RS 19.362,00
07	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	40	Este item é de participação ABERTA está vinculada o ao item de participação exclusiv a 08	TRANE	RS 2.272,00	RS 90.880,00
08	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	11	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 07	TRANE	RS 2.272,00	RS 24.992,00

**TABELA X**

LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1240

E-MAIL: cblicitacao@gmail.com

ENDEREÇO: R.PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI,1067 CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 338.026.379-68

VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,09,10,11,13,14,15,19,20,21,22,23,30,33,35,37,40,42,45,46,47,49 e 60.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
01	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna,	UND	11	Este item é de participação ABERTA está vinculada o ao item de participação exclusiv a 02	TCL/KC-INVERTER-32	RS 5.711,66	RS 62.828,26

	alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.						
02	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	03	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 01	TCL/KC-INVERTER-32	RS 5.711,66	RS 17.134,98
03	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	30	Este item é de participação ABERTA está vinculada ao item de participação exclusiva 04	TCL/TAC 24CSA INV	RS 4.000,00	RS 120.000,00
04	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS</b> - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	08	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 03	TCL/ TAC 24CSA INV	RS 4.000,00	RS 32.000,00
09	<b>MESA ESCRITÓRIO</b> - em MDP com painel frontal, tampo 25mm e laterais 50mm, na cor marrom/ébano/ameixa e pés em metal. Acompanha suporte CPU acoplado, ou Carrinho para CPU e estabilizador. Medida média (LxPxA) 140cm x 70cm x 70cm, e pés 01cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	84	-	VANDAFLEX/COLT	RS 500,00	RS 42.000,00
10	<b>MESA PEQUENA TIPO ESCRITÓRIO</b> - Tampo em MDP 25 mm com Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Medida média: (LxPxA) 90cm x 60cm x 75cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	32	-	VANDAFLEX/COLT	RS 343,75	RS 11.000,00
11	<b>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA</b> - revestida em tecido de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	117	-	VANDAFLEX/SECRETARIA	RS 341,88	RS 39.999,96
13	<b>ARMÁRIO EM AÇO</b> - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	60	Este item é de participação ABERTA está vinculada ao item de participação exclusiva 14	PANDIN/AP402	RS 1.009,37	RS 60.562,20
14	<b>ARMÁRIO EM AÇO</b> - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	16	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 13	PANDIN/AP402	RS 1.009,37	RS 16.149,92
15	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - medindo em média 136x47x57 com 4 gavetas (para pastas suspensas) que suportem no mínimo 20kg (cada), estrutura e gavetas em chapa 26, com pés com 03 cm de altura, sistema deslizante por trilhos corrediços com esfera, pintura epóxi interna e externa, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	68	-	PANDIN/APOF04SLTCM	RS 1.011,77	RS 68.800,36
19	<b>ESCALADA</b> - alumínio 08 degraus - em estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno, com certificação do INMETRO, com 8 degraus, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg, com largura 49 cm, altura 239 cm, profundidade 10cm, com manual de instruções de uso e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	19	-	BOTAFOGO/8 DEGRAUS	RS 347,36	RS 6.599,84
20	<b>JOGO DE COZINHA CONTENDO: BALCÃO</b> - em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com tampo estilo mármore preto/grafite/cinza, com três portas e 02 (duas) gavetas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados, com pés e (pé) reforço central em metal.	UND	19	-	TALASUL/STAR	RS 1.523,15	RS 28.939,85

	Medidas aproximadas: A x L x P (85 cm x 120 cm x 50 cm), montado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. <b>ARMÁRIO AÉREO</b> - para fixação em parede, em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com três portas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados. Medidas aproximadas: A x L x P (55 cm x 120 cm x 30 cm), montado/instalado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.						
21	<b>BEBEDOURO COLUNA</b> - coluna em poliestireno de alto impacto, com pintura anticorrosiva inox/prata, para garrafão de 20L, com duas torneiras tipo up e down (água natural e gelada) capacidade de refrigeração aproximada de 2,6 L/H, depósito de água de aproximadamente 2L, pingadeira removível, voltagem 110 v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	29	-	KARINA/K30	RS 600,00	RS 17.400,00
22	<b>FORNO ELÉTRICO</b> - com capacidade mínima de 40L, termostato regulável, pés antiderrapantes, assa, gratina e aquece, luz interna e luz piloto, grade cromada removível (02 alturas), bandeja esmaltada, corpo externo na cor branca, frontal em termoplástico, corpo interno com revestimento especial autolimpante, termostato automático de 50°C a 320°C, timer com aviso sonoro de até 120 minutos, controle independente das resistências superior (dourador) e inferior, isolamento térmico total em fibra cerâmica, porta com abertura e vidros duplos serigrafados, baixo consumo de energia elétrica, potência 110v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	07	-	FISCHER/GRILL	RS 714,00	RS 4.998,00
23	<b>FORNO MICROONDAS</b> - com capacidade mínima de 30L. Corpo externo na cor branca. Painel integrado e puxador externo, potência 110 v. Funções mínimas: tira odor, manter aquecimento, função relógio, teclado numérico, trava de segurança, sistema limpa fácil, display economia de energia, menu descongelar, tecla porção. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	17	-	MIDEA/MTRS	RS 705,00	RS 11.985,00
30	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> Capacidade mínima: 150 Litros Cor: Branco Tensão: 12/24VCC Unidade Compressora: Acoplada Gás Refrigerante: R134a Ecológico Garantia: compressor: 24 meses, demais componentes: 12 meses Temperatura ajustável do Refrigerador: mínimo de -12 a -8°C Temperatura ajustável de Congelador: Mínimo -2 a -12°C Laterais Gabinete Externo: Chapa de Aço com Pintura Epóxi Porta: Chapa de Aço com Pintura Epóxi Gabinete Interno: Plástico Consumo médio após gelada: 12VCC (A/h) Ligada Direto na Bateria Amortecedor na Tampa (mola de gás) Dreno de Escoamento	UND	01	-	MIDEA/RCFA	RS 1.720,00	RS 1.720,00
33	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</b> Baixa Rotação Informações Técnicas: Material-Corpo: Inox Alimentação-Voltagem: Bivolt Potência: 1000W Frequência: 50/60 Hz Rotação: 3850 RPM Copo: 8 Litros em Aço Inox Tampa: Alumínio Repuxado Prazo de Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	UND	12	-	JL COLOMBO/8 LITROS	RS 800,00	RS 9.600,00
35	<b>FOGÃO INDUSTRIAL - 06 (seis) BOCAS</b> COM FORNO EM AÇO INOXIDÁVEL, com características mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática epóxi; Com 06 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 03 (três) simples e 03 (três) duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis, tamanho 30x30, Com 01 Forno em aço inoxidável AISI 304 - 18/8; Garantia do fabricante: mínima de 01 ano.	UND	02	-	CRISTAL AÇO/ LUXO	RS 2.300,00	RS 4.600,00
37	<b>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE</b> - estrutura reforçada que proporciona maior durabilidade e resistência, base giratória em metal cromado, assento e encosto revestido em couro de alta qualidade na cor preta (com costura reforça). Confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento de alta qualidade na cor preta (com costura reforço no assento e encosto). Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical que possibilite inclinar o assento junto com o encosto. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo presidente) laminada em espuma injetada, molas ensacadas e pistão a gás. Medidas aproximadas - <b>Encosto:</b> Largura: 50cm, Altura: 69cm, Altura máxima/mínima até o chão: 120cm/110cm. <b>Assento:</b> Profundidade: 50cm, Largura: 53cm, Altura máxima/mínima até o chão: 60cm/53cm. <b>Braços Comprimento:</b> 51cm, Largura: 7cm, Altura máxima/ mínima até o chão: 79cm/71cm. <b>Base Estrela</b> com 70cm de diâmetro. Incluso montagem na cidade de Buri/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	12	-	PLAXMETAL/BRIZZA T	RS 916,66	RS 10.999,92
40	<b>LIQUIDIFICADOR</b> - 110 v com no mínimo 05 velocidades e 1000w, na cor preto/inox, jarra em material resistente com capacidade mínima de 2l. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	16	-	MONDIAL/L 1100	RS 218,75	RS 3.500,00
42	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS:</b> com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, lamina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	UND	01	-	JL COLOMBO/ 8 LITROS	RS 800,00	RS 800,00
45	<b>SMART TV LED DE 43"</b> Ultra HD 4K com conversor digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual, com controle remoto e Bluetooth.	UND	01	-	LG/43UN7300PSC	RS 2.899,50	RS 2.899,50
46	<b>"SMARTPHONE</b> com seguintes especificações mínimas: memória de no mínimo 64 GB, tela de 6.2", dual chip, micro SD, idioma português, memória RAM de 2G, processador octa core, Tipo de tela LCD TFT, Sistema Operacional Android, capacidade da bateria 3400mAh, na cor preto. Garantia de 1 ano.	UND	03	-	MOTO/E7	RS 1.000,00	RS 3.000,00
47	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110</b>	UND	02	-	ELECTROLUX/EWS30	RS 500,00	RS 1.000,00

	VOLTS, MÍNIMO 1500 W. Acessórios inclusos, engate rápido, pulverizador de detergente, bico turbo, bico escova rotativa, mangueira para desentupir cano, bico anti- respingo, carrinho acoplado e porta acessórios, mangueira de alta pressão, proteção plástica no botão liga/desl para proteger compra umidade, bico com jato regulável, rodas para facilitar transporte, garantia de fabricação, manual de instrução em português. 110 volts.						
49	<b>REFRIGERADOR SISTEMA FROST FREE.</b> Capacidade bruta mínima de 371 litros. Contendo: 02 portas, Prateleiras reguláveis, Iluminação interna, Péis estabilizadores, Gaveta transparente de frutas e legumes, manual de instrução em português. Alimentação: 110 Volts. Selo A de economia de energia. Garantia Mínima de 12 meses.	UND	01	-	ELECTROLUX/DFN41	RS 2.477,00	RS 2.477,00
60	<b>Balança Digital Portátil</b> Especificações mínimas: Capacidade: 180 Kg. Graduação: 100 Gr. Plataforma Em Vidro Temperado, Com Tela De Led Unidades De Medida: Kg E Lb; Acionamento Por Pressão Ao Subir Na Plataforma; Desligamento Automático Em 10 Segundos; Cor Predominante: Preto; Indicador De Bateria Fraca: "Lo"; Indicador De Excesso De Peso; Zero Automático; Dimensões: 290x280x22mm; Peso: 1.342gr Alimentação: 1 Bateria Cr2032; 1 Bateria Cr2032 Inclusa; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Manual De Instruções E 1 Bateria Cr2032 - Garantia: 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação.	UND	70	-	BALMAK/SLIM BASIC	RS 107,78	RS 7.544,60

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).

6.1- **Fornecimento:** Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade das secretarias participantes, sendo que serão emitidas Ordens de Faturamento à empresa com definição do quantitativo a ser fornecido, prazo e local para entrega.

O prazo será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Faturamento.

Os materiais/bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades das secretarias, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

Acceptos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **prazo no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

6.2 Os produtos licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de faturamento. Os produtos que não necessitam de instalação, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira. Já os produtos que necessitam de instalação, a mesma deverá ocorrer no local indicado por cada secretaria em ordem de faturamento.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal 8.666/93 do orçamento de cada secretaria.

## 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
  - b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
  - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
  - d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
- 9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
- 9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.6 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
- 9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
- 9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- 9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
- 9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

#### **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
    - 11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

- 12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
- 13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 14.1. É participante desta Ata as Secretarias Municipais desta administração.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DAIANE SANTANA FONTES**

Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa:

Representante:

Tabela I

Licitante: S & K Informatica LTDA

Nome Do Representante:

**SERGIO MURILO DOS SANTOS**

CPF/MF Sob o nº 037.430.847-08

Tabela II

Licitante: Solução Comércio De Móveis E Equipamentos LTDA

Nome Do Representante:

**DINIZ FERNANDO PEREIRA**

CPF/MF Sob o nº 518.893.748-49

Tabela III

Licitante: Adonai Comércio De Máquinas E Equipamentos EIRELI

Nome Do Representante:

**DEISIANE TEIXEIRA**

CPF/MF Sob o nº 058.328.499-06

Tabela IV

Licitante: Brásidas EIRELI

Nome Do Representante:

**EMERSON LUIS KOCH**

CPF/MF Sob o nº 932.595.229-72

Tabela V

Licitante: A&R Comercial De Produtos E Equipamentos EIRELI

Nome Do Representante:

**AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**

CPF/MF Sob o nº

Tabela VI

Licitante: Maria Consuelo Soares Da Mata-ME

Nome Do Representante:

**MARIA CONSUELO S. DA MATA, ,**

CPF/MF Sob o nº 257.650.728-01

Tabela VII

Licitante: Ralson M.Lima EIRELI

Nome Do Representante:

**RALSON MARQUES LIMA**

CPF/MF Sob o nº 027.970.476-30

Tabela VIII

Licitante: Darlu Industria Têxtil LTDA

Nome Do Representante:

**LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI**

CPF/MF Sob o nº 015.919.100-99

Tabela IX

Licitante: Nvf Comercio E Serviços De Climatização EIRELI

Nome Do Representante:

**NIXON VIEIRA FRANCO**

CPF/MF Sob o nº 013.831.641-42



## Tabela X

Licitante: Cleide Beatriz Ioris EIRELI

Nome Do Representante:

**CLEIDE BEATRIZ IORIS**

CPF/MF Sob o nº 338.026.379-68

**Publicado por:**  
Ana Lucia Gonçalves Medeiros  
**Código Identificador:**AAC1B61B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE**

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/reserva
<b>Professor Pedagogo</b>	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	RS 1.831,83	03
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
109º	100.019	FRANCAIZE ARDE LIMA DE MOURA		
110º	100.074	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO		
111º	100.613	ROSANGELA REIS DA SILVA		

**DOCUMENTOS EXIGIDA.**

02 (uma) foto 3X4

01 (uma) Cópia e original do RG, CPF

01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social

01 (uma) Cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de votação

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis

01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento

01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br))**Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))**Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) ([WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br).)Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)

01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal

01 (uma) Declaração de grau de parentesco

01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo

01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.

01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar

01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis

01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)

Certidão SIGAP (<http://www.tce.ro.gov.br/>)

Teste de Gravidez

Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 10 de agosto de 2021.

**JOYCE DE SOUZA PEREIRA**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

**Publicado por:**  
Leidimar Muniz Correia  
**Código Identificador:**767DE7C5

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ 05.028.965/0001-06**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 73: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76398	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2.0 % GL 450,0 COM PH NEUTRO (6+/-1).PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISSULFITO DE SÓDIO – 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.	GL	24	R\$ 81,88	1.965,12	CINORD / 333010004
TOTAL:						1.965,12	

LOTE 93: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88341	VALVULA EM Y PARA OXIGÊNIO.	UN	50	R\$ 112,48	5.624,00	UNITEC / 10432309001
TOTAL:						5.624,00	

LOTE 151: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88317	FIO GUIA AUTOCLAVAVEL ,PARA INTUBAÇÃO DE NEONATO ,COMPOSTO DE ALUMINIO FLEXIVEL COM PONTA SUAWE E ATRAUMATICA , NAS DIMENSÕES DE 2,5 MM E 34 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 112,50	5.625,00	OXIGEL / 10330520034
TOTAL:						5.625,00	

LOTE 152: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88318	FIO GUIA AUTOCLAVAVEL ,PARA INTUBAÇÃO DE CRIANÇA ,COMPOSTO DE ALUMINIO FLEXIVEL COM PONTA SUAWE E ATRAUMATICA , NAS DIMENSÕES DE 4 MM E 38 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 140,00	7.000,00	OXIGEL / 10330520034
TOTAL:						7.000,00	

LOTE 153: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88319	FIO GUIA AUTOCLAVAVEL ,PARA INTUBAÇÃO DE ADULTO ,COMPOSTO DE ALUMINIO FLEXIVEL COMPONTA SUAWE E ATRAUMATICA , NAS DIMENSÕES DE 5 MM E 45 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 140,00	7.000,00	MIKATOS / 80218930010
TOTAL:						7.000,00	

**VALOR TOTAL: R\$ 27.214,12**Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 14/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021.

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMU

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:2355324C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **C. PARRA VIEIRA – CNPJ 10.641.724/0001-78**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 32: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76359	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICO, MICRO-PERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, TAMANHO GRANDE	PT	1500	R\$ 13,25	19.875,00	SP ODONTO
TOTAL:						19.875,00	

## LOTE 98: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76360	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, PREGAS LONGITUDINAIS, COM PRESA DE ELÁSTICO PARA AS ORELHAS, COM DUPLA CAMADA, RETANGULAR, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, GRAMATURA EM CADA CAMADA DE 30G/M2. caixa. C/50 UND	CX	1875	R\$ 14,80	27.750,00	SP ODONTO
TOTAL:						27.750,00	

## LOTE 99: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76360	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, PREGAS LONGITUDINAIS, COM PRESA DE ELÁSTICO PARA AS ORELHAS, COM DUPLA CAMADA, RETANGULAR, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, GRAMATURA EM CADA CAMADA DE 30G/M2. caixa. C/50 UND	CX	625	R\$ 14,80	9.250,00	SP ODONTO
TOTAL:						9.250,00	

VALOR TOTAL: R\$ 56.875,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 15/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021.

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**E908AAAA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 07.094.705/0001-64**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 3: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88292	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	RL	400	R\$ 12,38	4.952,00	FAROL
TOTAL:						4.952,00	

## LOTE 5: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76335	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ML, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO COMO MEDICAMENTO E CBPF ANVISA - 1000 ML	FR	4500	R\$ 4,80	21.600,00	ITAJA
TOTAL:						21.600,00	

## LOTE 15: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88297	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	1400	R\$ 5,50	7.700,00	TEXCARE
TOTAL:						7.700,00	

## LOTE 16: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88298	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO ELASTICIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	1800	R\$ 8,09	14.562,00	TEXCARE
TOTAL:						14.562,00	

## LOTE 17: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88299	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (20CM X 4,5CM) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	1600	R\$ 10,38	16.608,00	TEXCARE
TOTAL:						16.608,00	

## LOTE 18: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88300	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (30CM X 4,5CM) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	1500	R\$ 15,40	23.100,00	TEXCARE
TOTAL:						23.100,00	

## LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77195	ESCOVA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE (ESCOVA SECA), PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, SEM SOLUÇÃO, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3100	R\$ 1,65	5.115,00	VICPHARMA
TOTAL:						5.115,00	

## LOTE 56: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76383	EQUIPO SOLUCOES PARENTERAIS; GOTEJAMENTO: MACROGOTAS COM FILTRO PARA INFUSAO E.V.; CAMARA: FLEXIVEL COM FILTRO DE AR; FILTRO DE AR: BACTERIOLÓGICO; DIMENSOES DO EQUIPO: COMPRIMENTO 1,40 M; PONTA PERFURANTE: PARA ENCAIXE; INJETOR LATERAL: EM Y; REGULADOR DE FLUXO: PINCA TIPO ROLETE, SISTEMA CORTA-FLUXO; CONECTOR TERMINAL: LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14041/1998, 13386/1995, 13849/1997, 5426/1985, NBR ISO 594-1/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	24000	R\$ 1,11	26.640,00	GLOMED
TOTAL:						26.640,00	

## LOTE 57: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76383	EQUIPO SOLUCOES PARENTERAIS; GOTEJAMENTO: MACROGOTAS COM FILTRO PARA INFUSAO E.V.; CAMARA: FLEXIVEL COM FILTRO DE AR; FILTRO DE AR: BACTERIOLÓGICO; DIMENSOES DO EQUIPO: COMPRIMENTO 1,40 M; PONTA PERFURANTE: PARA ENCAIXE; INJETOR LATERAL: EM Y; REGULADOR DE FLUXO: PINCA TIPO ROLETE, SISTEMA CORTA-FLUXO; CONECTOR TERMINAL: LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14041/1998, 13386/1995, 13849/1997, 5426/1985, NBR ISO 594-1/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8000	R\$ 1,11	8.880,00	GLOMED
TOTAL:						8.880,00	

## LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88321	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES PACOTE 100 UNIDADES	PT	30	R\$ 7,79	233,70	THEOTO
TOTAL:						233,70	

## LOTE 80: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76404	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	70	R\$ 40,34	2.823,80	SOLIDOR
TOTAL:						2.823,80	

## LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76405	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	100	R\$ 38,99	3.899,00	SOLIDOR
TOTAL:						3.899,00	

## LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76406	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	150	R\$ 39,99	5.998,50	SOLIDOR
TOTAL:						5.998,50	

**VALOR TOTAL: R\$ 142.112,00**Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 16/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)**Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021.****ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:0765FBCB****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 38.460.625/0001-09**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88290	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, PACOTE C/100.	PT	630	R\$ 4,95	3.118,50	THEOTO
TOTAL:						3.118,50	

LOTE 6: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76336	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	500	R\$ 5,10	2.550,00	PROCARE
TOTAL:						2.550,00	

LOTE 8: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76338	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	2000	R\$ 4,83	9.660,00	PROCARE
TOTAL:						9.660,00	

LOTE 9: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118404	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	500	R\$ 5,69	2.845,00	PROCARE
TOTAL:						2.845,00	

LOTE 10: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76339	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	400	R\$ 5,69	2.276,00	PROCARE
TOTAL:						2.276,00	

LOTE 11: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118405	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 3 1/4", TIPO PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UN	400	R\$ 4,59	1.836,00	PROCARE
TOTAL:						1.836,00	

LOTE 19: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88301	BARAKA - CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO, COMPOSTO DE BALÃO INALATÓRIO EM LÁTEX NATURAL COM CAPACIDADE 2,0 LITROS, TRAQUEIA CORRUGADA SILICONIZADA MEDINDO 22X300 MM, MÁSCARA ADULTO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA. - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	15	R\$ 184,00	2.760,00	PROTEC
TOTAL:						2.760,00	

## LOTE 21: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76347	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO-SELADAS, CAPAZ DE SUPOORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPÁ PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1500	R\$ 4,16	6.240,00	DESCARPACK
TOTAL:						6.240,00	

## LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76368	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	R\$ 0,65	65,00	ADVANTIVE
TOTAL:						65,00	

## LOTE 59: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88313	MULTIVIA COM CLAMP DUAS VIAS, POSSUI DUAS EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER SLIP DUAS ESTENSÕES DE DISPOSITIVOS ABRE E FECHA, UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" MEDINDO 18 CM A EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO DE LOTE, SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 182, DE 22/10/2001.	UN	5100	R\$ 1,04	5.304,00	MEDIX BRASIL
TOTAL:						5.304,00	

## LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76390	ESCOVA C/ESPONJA E COM CLOREXIDINA 2% P/ ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA	UN	3100	R\$ 2,50	7.750,00	RIOQUÍMICA
TOTAL:						7.750,00	

## LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88320	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	3900	R\$ 8,18	31.902,00	PROCTEX
TOTAL:						31.902,00	

## LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77200	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COM 10CM X 4,5M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.	RL	2500	R\$ 6,76	16.900,00	CIEX
TOTAL:						16.900,00	

## LOTE 68: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118414	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA,	UN	1100	R\$ 0,53	583,00	SOLIDOR
TOTAL:						583,00	

## LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88322	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, 19MM X 50M - ROLO 50M	UN	2200	R\$ 4,19	9.218,00	CIEX
TOTAL:						9.218,00	

## LOTE 71: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88323	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 CM	UN	900	R\$ 4,48	4.032,00	CIEIX
TOTAL:						4.032,00	

## LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88325	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA AR COMPRIMIDO	UN	100	R\$ 19,95	1.995,00	PROTEC
TOTAL:						1.995,00	

## LOTE 79: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88326	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGENIO.	UN	125	R\$ 17,97	2.246,25	PROTEC
TOTAL:						2.246,25	

## LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77205	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL	UN	30	R\$ 41,95	1.258,50	PROTEC
TOTAL:						1.258,50	

## LOTE 92: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88340	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE REDE 0-15 LPM.	UN	50	R\$ 71,79	3.589,50	PROTEC
TOTAL:						3.589,50	

## LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	78798	MASCARA LARINGEA; TIPO: REUTILIZAVEL; MATERIAL: SILICONE; TAMANHO/VOLUME: 1,5 (LACTENTES 5 A 10KG) - 7ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE SENDO 31 HINSG e 50 HRAS	UN	30	R\$ 57,00	1.710,00	MD
TOTAL:						1.710,00	

## LOTE 100: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77207	MASCARA FACIAL DE REANIMAÇÃO NEONATAL EM SILICONE COM COXIM DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E AUTOCLAVAVEL, FORMATO REDONDO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDAGEM A FACE DO PACIENTE IMPEDINDO VAZAMENTO DE GÁS. NUMERO: 0 (ZERO)	UN	100	R\$ 37,98	3.798,00	PROTEC
TOTAL:						3.798,00	

## LOTE 101: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77208	PAPAGAIO EM AÇO INOX PARA USO HOSPITALAR, BASE PLANA PARA APOIO, ALÇA PARA MANUSEIO, SEM POROSIDADE, SEM TAMPAS, SUPERFÍCIE PLANA, ACABAMENTO POLIDO INTERNA E EXTERNAMENTE NAS BORDAS SEM REBARBAS, SEM RANHURAS, REENTRÂNCIAS, ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES CORTANTES, DE FÁCIL LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 26 A 29CM DE COMPRIMENTO X DE 10 A 15CM DE DIÂMETRO X DE NO MÍNIMO 0,5MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 A 1500ML.	UN	5	R\$ 112,00	560,00	FAVA
TOTAL:						560,00	

## LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76412	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15(+/-)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS	RL	60	R\$ 75,10	4.506,00	ZERMATT
TOTAL:						4.506,00	

## LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76413	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO - ROLO COM 100 METROS	RL	80	R\$ 100,00	8.000,00	ZERMATT
TOTAL:						8.000,00	

## LOTE 109: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76414	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA. ROLO	RL	100	R\$ 143,95	14.395,00	ZERMATT

		COM 100 METROS							
TOTAL:								14.395,00	

## LOTE 119: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76424	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML - FRASCO 1.000 ML	FR	1200	R\$ 16,35	19.620,00	RIOQUÍMICA
TOTAL:						19.620,00	

## LOTE 137: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118425	MASCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI;POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO PEDIÁTRICO;COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS:TUDO DE O2.	UN	20	R\$ 22,00	440,00	ADVANTIVE
TOTAL:						440,00	

## LOTE 138: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118426	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS;	UN	20	R\$ 22,00	440,00	PROTEC
TOTAL:						440,00	

## LOTE 141: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118429	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 8.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	PAR	5500	R\$ 1,90	10.450,00	DESCARPACK
TOTAL:						10.450,00	

## LOTE 158: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	78797	MASCARA LARINGEA; TIPO: REUTILIZAVEL; MATERIAL: SILICONE; TAMANHO/VOLUME: 1 (RN A LACTANTES ATE 5KG) -4ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE SENDO 16 HINSG e 50 HRAS.	UN	40	R\$ 54,00	2.160,00	MD
TOTAL:						2.160,00	

## LOTE 168: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118441	COLETOR DE URINA TIPO SACO PARA ADULTO: RECIPIENTE GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE PARA 200 ML CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE E EVITAR VAZAMENTOS,NÃO ESTÉRIL, MODELO MASCULIN, REGISTRO NA ANVISA , COM INSTRUÇÕES DE USO NO RÓTULO.	UN	1000	R\$ 0,61	610,00	MEDGRAN
TOTAL:						610,00	

VALOR TOTAL: R\$ 182.817,75

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 17/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**54F9D925

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..****PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**



EMPRESA DETENTORA: **KMEIH E SERPA LTDA - ME – CNPJ 01.527.632/0001-70**  
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 95: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88344	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 DAS VIAS RESPIRATORIAS SEM VÁLVULAS; CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM TIRAS AJUSTÁVEIS PRESO À PRESILHAS; PARA TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA.	UN	2200	R\$ 2,44	5.368,00	LIFE CARE PFF2
TOTAL:							5.368,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **18/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021.**

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:ADBAB15E**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.**

**PROCESSO Nº 7051/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

**EMPRESA DETENTORA: L R F BATISTA EPP – CNPJ 19.859.630/0001-44**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:**

**LOTE 2: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88291	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	UN	200	R\$ 3,58	716,00	J PROLAB / ANVISA ISENTO
TOTAL:							716,00

**LOTE 12: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88295	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", NEONATAL, REUTILIZÁVEL. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA (BALÃO) E COM A MÁSCARA. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLISSULFONA E COXIM INFLÁVEL CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICO E ANATÓMICO. COM BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 ML.TODO O CONJUNTO (INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 134°C. COM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO.	UN	50	R\$ 161,00	8.050,00	SAFTI ANVISA 10296900045
TOTAL:							8.050,00

**LOTE 13: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88294	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA (BALÃO) E COM A MÁSCARA. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLISSULFONA E COXIM INFLÁVEL CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICO E ANATÓMICO. COM BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 ML.TODO O CONJUNTO (INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 134°C. COM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO.	UN	50	R\$ 192,88	9.644,00	SAFTI ANVISA 10296900045
TOTAL:							9.644,00

**LOTE 14: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88296	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO (AMBU) - COMPOSTO POR VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E EM MEMBRANA DE SILICONE, VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01(UMA) MEMBRANA DE SILICONE, BALÃO DE BORRACHA AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO, COXIM ANATÓMICO DE BORRACHA, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM, EXTENSÃO COM CONECTOR( PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO A VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO REANIMADOR), CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA.	UN	80	R\$ 161,00	12.880,00	SAFTI ANVISA 10296900045
TOTAL:							12.880,00

**LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88302	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2), P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL;-ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 8.	UN	550	R\$ 1,00	550,00	BIOSANI / ANVIA 80286000007
TOTAL:						550,00	

## LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76356	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	3000	R\$ 0,63	1.890,00	HEALTH MED / ANVISA 80749829003
TOTAL:						1.890,00	

## LOTE 25: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88303	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA.ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RL	975	R\$ 42,00	40.950,00	PEROLA / ANVISA 10307130011
TOTAL:						40.950,00	

## LOTE 26: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88303	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA.ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RL	325	R\$ 42,00	13.650,00	PEROLA / ANVISA 10307130011
TOTAL:						13.650,00	

## LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76445	DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FÓSFATO TRISSÓDICO PARA DESINCROSTAÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. RECIPIENTE COM 1 KG, APRESENTAR: FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	PT	100	R\$ 26,50	2.650,00	ICARAI / PROCESSO: 25351.678011/2015-35 NOTIFICADO PELA ANVISA
TOTAL:						2.650,00	

## LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76358	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, pH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 1000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE *****PARA A ANÁLISE DO PREÇO, SERÁ CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO DO PRODUTO (DILUIÇÃO), DECLARADAS PELO FABRICANTE EM ROTULO E /OU BULA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	600	R\$ 20,80	12.480,00	KELLDRIN / ANVISA 325220066
TOTAL:						12.480,00	

## LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76444	PROPÉ CIRÚRGICO, EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 30G/M2, COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PARES. PCTE. C/ 100 PARES	PT	500	R\$ 23,00	11.500,00	ANADONA / ANVISA 80175349004
TOTAL:						11.500,00	

## LOTE 33: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76361	JALECO DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA E PUNHO ELÁSTICO GRAMATURA 30	UN	5300	R\$ 3,50	18.550,00	ANADONA / ANVISA 80175349006
TOTAL:						18.550,00	

## LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76362	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1.0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	6050	R\$ 1,05	6.352,50	LABOR IMPORT / ANVISA 10369460083
TOTAL:						6.352,50	

## LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76363	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1 1/4 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	7100	R\$ 1,05	7.455,00	LABOR IMPORT / ANVISA 10369460083
TOTAL:						7.455,00	

## LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76364	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	15200	R\$ 1,05	15.960,00	LABOR IMPORT / ANVISA 10369460083
TOTAL:						15.960,00	

## LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76366	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UN	5000	R\$ 0,38	1.900,00	CRAL PLAST / ANVISA 10379860087
TOTAL:						1.900,00	

## LOTE 39: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76367	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	100	R\$ 0,55	55,00	MEDSHARP / ANVISA 80267170013
TOTAL:						55,00	

## LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118413	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) .DIMENSÕES 45X50CM, NÃO ESTÉRIL . CONFECCIONADAS COM 4 CAMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO ENTRELACADOS ENTRE SI, EXTREMIDADES COSTURADAS E COM CADARÇO DUPLOS EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	450	R\$ 58,41	26.284,50	AMERICA / ANVISA 80037490014
TOTAL:						26.284,50	

## LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76370	COMPRESSA GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND.	PT	2500	R\$ 13,68	34.200,00	BIOTEXIL / ANVISA 80113320013
TOTAL:						34.200,00	

## LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77198	DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 6,4 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL G, CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M. DA SAUDE.	UN	50	R\$ 22,00	1.100,00	MEDSHARP / ANVISA 80267170017
TOTAL:						1.100,00	

## LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76434	DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 4,8 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL G, CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M. DA SAUDE.	UN	50	R\$ 18,94	947,00	MEDSHARP / ANVISA 80267170017
TOTAL:						947,00	

## LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76380	DRENO DE TÓRAX Nº. 14 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 14 - CAPACIDADE PARA 1.000 ML	UN	50	R\$ 22,83	1.141,50	BIOTEC / ANVISA 80330630014
TOTAL:						1.141,50	

## LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76381	DRENO DE TÓRAX Nº. 14 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 14 - CAPACIDADE 500 ML	UN	50	R\$ 23,50	1.175,00	BIOTEC ANVISA 80330630014
TOTAL:						1.175,00	

## LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76382	DRENO DE TÓRAX Nº. 16 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; • MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; • FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; • DESCARTÁVEL E ATÓXICO; • ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 16 - CAPACIDADE 2.000 ML	UN	50	R\$ 31,83	1.591,50	BIOTEC ANVISA 80330630014
TOTAL:						1.591,50	

## LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76385	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO E.V. COM CONEXAO PARA 02 VIAS, PEDIATRICO. CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM 2 VIAS (TIPO POLIFIX), EM FORMA DE "Y", COM CONECTOR LUER LOCK "FEMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSAO DE SOLUCOES E CONECTOR LUER-SLIP "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL DESCARTAVEL, CORTA FLUXO EM CADA VIA, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL BIOCMPATIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UN	20600	R\$ 1,78	36.668,00	BIOSANI ANVISA 8028000045
TOTAL:						36.668,00	

## LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88316	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, TRANSPARENTE, C/GOTEJADOR MACROGOTAS, EXTENSAO DE NO MINIMO 1,80M EM PVC FLEXIVEL, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL COMPATIVEL, E COM MALHA DE NO MINIMO 170 MICRAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE E ESPECIFICACOES, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, EM PAPEL GRAUCIRURGICO, INDIVIDUAL, USO DESCARTAVEL, COM PONTA PERFURANTE C/PERFEITO AJUSTE EM BOLSA DE QUALQUER MARCA, ADAPTADOR LUER COM PROTECAO NAO VAZADA, TIPO PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, SEM FLASH BALL, DEVE CONSTAR N. DE LOTE EM LOCAL VISIVEL E APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICACAO TECNICA DO FABRICANTE A CADA LOTE ENTREGUE, ROTULO COM CONFORMIDADE A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	3000	R\$ 4,00	12.000,00	LAMEDID ANVISA 10369460174
TOTAL:						12.000,00	

## LOTE 72: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77202	GEL DE CONTATO ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA COM 1 KG -FRASCO	FR	700	R\$ 6,98	4.886,00	MULTIGEL
TOTAL:						4.886,00	

## LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76399	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL - FRASCO COM 1.000 MM	FR	250	R\$ 3,76	940,00	CINORD / ANVISA 333010001
TOTAL:						940,00	

## LOTE 75: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88324	INDICADOR QUIMICO, EM TIRA DE PAPEL APROPRIADO INTEGRADOR QUIMICO TIPO EMULADOR CLASSE 6 CONFORME ISO 111401, COM REATIVO QUIMICO COR CLARA EM 121°C A 12 MINUTOS 134°C A 04 MINUTOS MUDA DE COR ESCURA, NAO ESTERIL, MEDINDO 7 CM, AUTOCLAVE A PRE-VACUO, ATENDENDO OS PARAMETROS TEMPO TEMPERATURA QUALIDADE VAPOR E PRESSAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	CX	25	R\$ 137,67	3.441,75	INTEGRON ANVISA ISENTO
TOTAL:						3.441,75	

## LOTE 84: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77206	LENÇOL DESCARTÁVEL 2M X 90CM BRANCO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30GR	UN	500	R\$ 3,23	1.615,00	ANADONA / ANVISA 80175340005
TOTAL:						1.615,00	

## LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88332	VALVULA REGULADORA DE REDE PARA OXIGÊNIO .	UN	50	R\$ 205,00	10.250,00	HAOXI / ANVISA 81281830032
TOTAL:						10.250,00	

## LOTE 86: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88333	VALVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO.	UN	50	R\$ 205,00	10.250,00	HAOXI / ANVISA 81281830032
TOTAL:						10.250,00	

## LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88335	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO.	UN	50	R\$ 74,50	3.725,00	HAOXI / ANVISA 812881830040
TOTAL:						3.725,00	

## LOTE 89: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88336	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO.	UN	50	R\$ 73,38	3.669,00	HAOXI / ANVISA 81281830040
TOTAL:						3.669,00	

## LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88338	VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, DOTADO DE CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAIS PLÁSTICOS INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	UN	100	R\$ 290,95	29.095,00	HAOXI / ANVISA 81281830002
TOTAL:						29.095,00	

## LOTE 91: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88339	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO DE REDE .0-15 LPM.	UN	50	R\$ 62,00	3.100,00	HAOXI / ANVISA 81281830009
TOTAL:						3.100,00	

## LOTE 94: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88343	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MEDINDO 2,10 M X 1,40 M, QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE O ATENDIMENTO E TRANSPORTE. UTILIZADO PARA EVITAR HIPOTERMIA DE VÍTIMAS CRÍTICAS DURANTE O TRANSPORTE. ISOLA E NÃO PERMITE A PERDA DE CALOR DE MANEIRA ALTAMENTE EFICAZ. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	UN	100	R\$ 6,99	699,00	RESGATE SP / ANVISA 81094800002
TOTAL:						699,00	

## LTE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88345	MINI-INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. PERFEITA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS UTILIZADOS NA MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPACTA E RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO DA INSERÇÃO DOS INDICADORES.	UN	4	R\$ 299,99	1.199,96	CLEAN UP / ANVISA ISENTO
TOTAL:						1.199,96	

## LOTE 102: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76408	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - (KIT DE MICRONEBULIZADO PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MM OD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. GARANTIA: 3 MESES	KT	550	R\$ 6,20	3.410,00	SOLIDOR / ANVISA 10369460201
TOTAL:						3.410,00	

## LOTE 103: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	65913	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - (KIT DE MICRONEBULIZADO PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MM OD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). APRESENTAR. GARANTIA 3 MESES.	KT	550	R\$ 8,50	4.675,00	SOLIDOR / ANVISA 10369460201
TOTAL:						4.675,00	

## LOTE 104: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88346	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N ° 16 COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSÃO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALÇA PARA TRANSPORTE, C/ TAMPÃO ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 1000 ML, C/ GRADUAÇÃO INDELEVEL, PINÇA TIPO CLAMP, C/ TRAVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL, EXTENSÃO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, DRENO EM SILICONE CALIBRE 2 6F, FLEXÍVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE: MARCA, FABRICANTE, REGISTRO NO MS VALIDADE.	UN	50	R\$ 35,65	1.782,50	BIOTEC / ANVISA 80330630017
TOTAL:						1.782,50	

## LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76411	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 11(+/-)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS	RL	75	R\$ 47,99	3.599,25	POLAR FIX PROTECT / ANVISA ISENTO
TOTAL:						3.599,25	

## LOTE 110: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76415	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 45CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA. ROLO COM 100 METROS	RL	80	R\$ 247,10	19.768,00	POLAR FIX PROTECT / ANVISA ISENTO
TOTAL:						19.768,00	

## LOTE 111: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88220	BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - BOBINA DE 80MM X 30M	UN	600	R\$ 10,23	6.138,00	TECNOPRINT / ANVISA 81252020001
TOTAL:						6.138,00	

## LOTE 112: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76417	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM NA AZUL C/5 PONTOS	UN	2000	R\$ 0,68	1.360,00	TURGUI / ANVISA ISENTO
TOTAL:						1.360,00	

## LOTE 113: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76418	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM NA COR ROSA C/5 PONTOS	UN	2000	R\$ 0,68	1.360,00	TURGUI / ANVISA ISENTO
TOTAL:						1.360,00	

## LOTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76429	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML SEM EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UN	150	R\$ 15,99	2.398,50	HAOXI / ANVISA 81281830004
TOTAL:						2.398,50	

## LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76430	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE - FRASCO COM 1.000ML	UN	200	R\$ 25,10	5.020,00	QUIMIDROL / ANVISA ISENTO
TOTAL:						5.020,00	

## LOTE 124: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118420	GARROTE ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS DE LIBERAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, ANTIALÉRGICO, REUTILIZÁVEL.	UN	200	R\$ 11,50	2.300,00	LABOR IMPORT / ANVISA 10369469009
TOTAL:						2.300,00	

## LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118421	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 CM,	RL	500	R\$ 6,65	3.325,00	IMPACTA / ANVISA

		COMPRI-MENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.					ISENTO
TOTAL:						3.325,00	

## LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88347	GARROTE EM ROLO FEITO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX E NÃO TALCADO. TAMANHO DA TIRA: 2,5 CM X 36 CM. DESTACÁVEL A CADA 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS.	RL	10	R\$ 27,47	274,70	VACUPLAST / ANVISA 10379860116
TOTAL:						274,70	

## LOTE 128: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88350	APARELHO DE PRESSÃO USO ADULTO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA 18 CM A 35 CM), MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCO OU BOTÃO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E ESTETOSCÓPIO SIMPLÉS.	UN	200	R\$ 89,80	17.960,00	SOLIDOR
TOTAL:						17.960,00	

## LOTE 129: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88351	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE EM BORRACHA NATURAL RESSITENTE A 100 GRAUS ;FORMATO RETANGULAR C/IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ,DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO.	UN	20	R\$ 23,10	462,00	BIOLAND / ANVISA 10410130036
TOTAL:						462,00	

## LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88352	BOLSA PARA GELO EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE MOLDAVEL E REUTILIZAVEL, FORMATO REDONDO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO.	UN	20	R\$ 39,99	799,80	BIOLAND / ANVISA 10410130036
TOTAL:						799,80	

## LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118422	TUBO DE LÁTEX 200 PACOTE COM 15 METROS	PT	20	R\$ 23,00	460,00	LATEX BR / ANVISA 10182420010
TOTAL:						460,00	

## LOTE 136: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118424	PAPEL ECG ELETROCARDÍOGRAFO COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE 216MM X 30M	UN	50	R\$ 30,15	1.507,50	TECNOPRINT / ANVISA 81252020001
TOTAL:						1.507,50	

## LOTE 139: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118427	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS MACINTOSH CURVA; LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ,TAMANHOS DE 0, 1 E 2. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.	UN	10	R\$ 662,00	6.620,00	JG MORIYA / ANVISA 10349590061
TOTAL:						6.620,00	

## LOTE 140: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118428	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVA; LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA, TAMANHOS 3, 4 E 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.	UN	10	R\$ 658,00	6.580,00	JG MORIYA / ANVISA 10349590061
TOTAL:						6.580,00	

## LOTE 150: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118431	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA	UN	10	R\$ 137,88	1.378,80	FAMI / ANVISA ISENTO
TOTAL:						1.378,80	

## LOTE 159: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118432	CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN	UN	100	R\$ 39,00	3.900,00	POLYMED / ANVISA 10150470356
TOTAL:						3.900,00	

## LOTE 161: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118434	SABONETE LIQUIDO C/ TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO C/ 1.000 ML FRASCO COM VÁLVULA PUMP	FR	150	R\$ 14,10	2.115,00	INDALABOR / ANVISA 25351.404720/2015-42
TOTAL:						2.115,00	

## LOTE 162: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118345	CONJUNTO (II), TIPO CATETER VENOSO CENTRAL, COMPOSIÇÃO DUPLO LÚMEN 7 F X 20 CM, COMPONENTES CATETER 18G X 2 1/2', CLAMP FIXAÇÃO SERINGA 5ML, OUTROS COMPONENTES AGULHA 20G, 3 TAMPAS TIPO INTERLINK, COMPONENTES ADICIONAIS 1 FIO GUIA 0,035' X 60 CM PONTA RETA EM 'J', ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO. ANVISA: 80120820005	UN	40	R\$ 109,50	4.380,00	BALTON / ANVISA 80120820005
TOTAL:						4.380,00	

## LOTE 163: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118436	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 1,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO, INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PACOTE 25 UNIDADES	PT	50	R\$ 35,20	1.760,00	CLEAN UP / ANVISA ISENTO
TOTAL:						1.760,00	

## LOTE 164: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118437	ÁCIDO PERACÉTICO PRONTO USO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO (EXCLUSIVO LÍQUIDO) É UM ESTERILIZANTE, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, TEMPO DE CONTATO ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE DE 28 A 30 DIAS, PODENDO RECEBER FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35.	GL	10	R\$ 142,00	1.420,00	BELL TYPE / ANVISA 326300016
TOTAL:						1.420,00	

## LOTE 165: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118438	DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 05 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UN	50	R\$ 2,50	125,00	SOLIDOR / ANVISA 10369460194
TOTAL:						125,00	

## LOTE 166: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118439	DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UN	200	R\$ 2,50	500,00	SOLIDOR / ANVISA 10369460194
TOTAL:						500,00	

## LOTE 167: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118440	DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 07 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UN	50	R\$ 2,50	125,00	SOLIDOR / ANVISA 10369460194
TOTAL:						125,00	

## LOTE 169: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118442	FILME PARA ULTRASSON UPP-110s, CAIXA COM 10 ROLOS	UN	12	R\$ 88,20	1.058,40	DURICO / ANVISA 10296900059



	TAMNHO 110 MM X 20 M. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY PRINT MEDIA SERIE UPP -110.				
TOTAL:					1.058,40

VALOR TOTAL: R\$ 459.773,16

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 19/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**90BC743B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ 27.325.768/0001-91**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 4: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88293	CLOREXDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUIDA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO, USO ATI-SÉPTICO PARA ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS, SEMI-HOSPITALARES, ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME 1000 ML.	FR	510	R\$ 10,00	5.100,00	FARMAX
TOTAL:						5.100,00	

## LOTE 22: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77193	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE BRONQUÍFICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2), P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL;-ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 6	UN	5020	R\$ 1,24	6.224,80	BIOSANI
TOTAL:						6.224,80	

## LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76365	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,88 (0,7 X 19MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	15100	R\$ 1,15	17.365,00	HEALCATH
TOTAL:						17.365,00	

## LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	77199	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM IODOPOVIDONA 10% P/ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA	UN	3100	R\$ 1,89	5.859,00	FARMAX
TOTAL:						5.859,00	

## LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76400	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO - FRASCO 1.000 ML	FR	500	R\$ 21,94	10.970,00	FARMAX
TOTAL:						10.970,00	

## LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76401	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTI-SÉPTICO CURATIVOS EM GERAL. - FRASCO 1.000 ML	FR	500	R\$ 18,38	9.190,00	FARMAX
TOTAL:						9.190,00	

## LOTE 118: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76423	SCALP 27 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	UN	5500	R\$ 0,60	3.300,00	DESCARPACK
TOTAL:						3.300,00	

## LOTE 120: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118419	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA A 0,5%.FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA DEAPRESENTAÇÃO EMRECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML	FR	2000	R\$ 8,99	17.980,00	FARMAX
TOTAL:						17.980,00	

VALOR TOTAL: R\$ 75.988,80

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 20/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2021

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:DAC3AD52

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

## PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2020.

## PROCESSO Nº 5832/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, DISPENSER PARA COPOS, GARFOS, COLHERES, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO E OUTROS).**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ 19.288.989/0001-09

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96492	COPO DESCARTAVEL AGUA 300ML CAPACIDADE MINIMA:300ML GRAMATURA MINIMA: 1,62G ALTURA MINIMA: 9 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	3500	R\$ 5,25	18.375,00	TOTALPLAST
TOTAL:						18.375,00	

## LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96494	COPO DESCARTÁVEL 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT	PT	508	R\$ 7,78	3.952,24	TOTALPLAST
TOTAL:						3.952,24	

## LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96496	COPO DE 100 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	184	R\$ 4,21	774,64	TOTALPLAST
TOTAL:						774,64	

## LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96497	TAMPA PARA COPO DE 100 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	56	R\$ 2,32	129,92	TOTALPLAST
TOTAL:						129,92	

## LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88532	POTE DESCARTAVEL 100 ML CADA. PACOTE C/100 UND. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT.	PT	178	R\$ 4,83	859,74	TOTALPLAST
TOTAL:						859,74	

## LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96498	DISPENSER P/ COPOS DESCARTAVEIS ÁGUA, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 180/200ML DIÂMETRO: 7,5CM	UN	162	R\$ 23,39	3.789,18	GLOBO

		FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUPOORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE.							
TOTAL:								3.789,18	

## LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	96499	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA E CAFÉ INOX, KIT COMPOSTO POR: (01) DISPENSER P/ COPOS DE 180/200ML ÁGUA, (01) DISPENSER P/ COPOS DE 50/80ML - CAFÉ DIÂMETRO:7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: - TUBO VERTICAL: EM PVC TRANSPARENTE - BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO NA PAREDE.	KT	120	RS 44,99	5.398,80	GLOBO	
TOTAL:							5.398,80	

## LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	91187	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 50ML DIÂMETRO: 5,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUPOORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	38	RS 18,99	721,62	GLOBO	
TOTAL:							721,62	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 1/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021

**JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA**

Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:23924EA7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2020.**

**PROCESSO Nº 5832/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, DISPENSER PARA COPOS, GARFOS, COLHERES, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO E OUTROS).**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – CNPJ 13.807.868/0001-40**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	96491	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	23540	RS 3,28	77.211,20	CRISTALCOPO	
TOTAL:							46.609,20	

## LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	96491	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	7846	RS 3,28	25.421,04	CRISTALCOPO	
TOTAL:							15.535,08	

## LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	96493	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML CAPACIDADE MÍNIMA: 50ML, GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 4CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PT	10865	RS 1,40	15.211,00	CRISTALCOPO	
TOTAL:							11.408,25	

## LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	81738	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	92	RS 2,50	230,00	RIOPLASTIC	
TOTAL:							230,00	

## LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96501	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	194	RS 2,50	485,00	RIOPLASTIC

TOTAL:							485,00	
--------	--	--	--	--	--	--	--------	--

## LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96503	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 25X35 COM 500 SACOS	UN	255	R\$ 13,00	3.315,00	GIOPACK
TOTAL:						3.315,00	

## LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88531	PAPEL TOALHA , PACOTE COM DOIS ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.	UN	549	R\$ 2,82	1.548,18	MILI
TOTAL:						1.548,18	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 3/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021**

**JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA**

Diretor de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**AEDB2238

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

#### PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2020.

#### PROCESSO Nº 5832/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, DISPENSER PARA COPOS, GARFOS, COLHERES, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO E OUTROS).**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **CHARLEI BONI EPP – CNPJ 28.719.518/0001-07**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 16: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	75011	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 40X60 COM 400 SACOS	UN	60	R\$ 34,90	2.094,00	MEGAMIL
TOTAL:						2.094,00	

## LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88530	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 03 DIVISÓRIAS (QUENTINHA) PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM ABA ARREDONDADA E ACOMPANHADA DE TAMPA EM PAPEL CARTÃO PARA FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML . CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONFORMADA A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE DO PRODUTO ATE SEU USO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14230:2012.	CX	428	R\$ 95,00	40.660,00	TÉRMICA
TOTAL:						40.660,00	

## LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	72342	PAPEL ALUMÍNIO - TAMANHO - 30X100 M	UN	55	R\$ 48,20	2.651,00	TÉRMICA
TOTAL:						2.651,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 2/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 10 de agosto de 2021**

**JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA**

Diretor de Registro de Preços em Geral

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**8B2B7777

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA RODRIGO**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE COM PERNOITE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	RODRIGO DA ROCHA CORDEIRO		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	232		
Nº do CPF/MF	116.622.566-63	Nº RG e UF	1363237 SESDEC/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	10830-8
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)	Valor da Diária R\$	740,32
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.110,48 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)		
<b>DESPACHO</b>			
<i>Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.</i>			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	<b>CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES</b>		
	Presidente		
	Assinatura do Ordenador de Despesas		

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	RODRIGO DA ROCHA CORDEIRO		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	010		
Nº do CPF/MF	116.622.566-63	Nº RG e UF	1363237 SESDEC/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	10830-8
Destino	OURO PRETO DO OESTE RO		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER		
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)		
<b>PEDIDO</b>			
<i>Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.</i>			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Solicitante	<b>ADRIANA BOLGENHAGEN</b>		
	Diretora Geral		
	Assinatura do Solicitante		

Publicado por:  
Adriana Bolgenhagen  
Código Identificador:49553BC7

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA GERSON

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO COM PERNOITE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	GERSON DE SOUZA LIMA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	223		
Nº do CPF/MF	348.371.322-00	Nº RG e UF	6333420/MG
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4286-2	Conta Corrente	18975-8
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R\$	740,32
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
<b>DESPACHO</b>			
<i>Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.</i>			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	<b>CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES</b>		
	Assinatura do Ordenador de Despesas		

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL
Nome Beneficiário(s)	GERSON DE SOUZA LIMA
Cargo e/ou Função	VEREADOR
Matrícula	223

Nº do CPF/MF	348.371.322-00	Nº RG e UF	6333420/MG
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4286-2	Conta Corrente	18975-8
Destino	OURO PRETO DO OESTE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 10 E 11 DE AGOSTO DE 2021 JUNTO AO DER VER O ANDAMENTO DO PROJETO DE ASFALTAMENTO DO DISTRITO DE RIO BRANCO, JUNTO A ENERGISA REIVINDICAR MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA POIS A ENERGIA DENTRO DO DISTRITO É FRACA, JUNTO A SEAGRI VER SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ E ESTAREI TAMBÉM EM OURO PRETO DO OESTE PARTICIPANDO DA ASSEMBLEIA ANUAL PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER NO DIA 12 DE AGOSTO.		
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno
Número de Diárias	02 (DUAS)		
<b>PEDIDO</b>			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Solicitante	<b>ADRIANA BOLGENHAGEN</b>		
	Diretora geral		
	Assinatura do Solicitante		

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:98C56524**

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA MARCO AURELIO

#### ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE RO COM PERNOITE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	237		
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R\$	740,32
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).		
<b>DESPACHO</b>			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		
	Assinatura do Ordenador de Despesas		

#### ANEXO IV

<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b>			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	237		
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7
Destino	OURO PRETO DO OESTE - RO		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ESTATUTO DA ENTIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.		
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno
Número de Diárias	02 (DUAS)		
<b>PEDIDO</b>			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
	Assinatura do Solicitante		

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:2964DA35**

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA CLAUDECIR

#### ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>			
Concessão nº.		Data da Concessão	

Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE - RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE			
Matrícula	238			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806524/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária	R\$ 740,32	
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)			
<b>DESPACHO</b>				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES Assinatura do Ordenador de Despesas			

## ANEXO IV

<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b>				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	238			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806524/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6	
Destino	OURO PRETO DO OESTE-RO			
Meio de Transporte	PARTICULAR			
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ESTATUTO DA ENTIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.			
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
<b>PEDIDO</b>				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN Assinatura do Solicitante			

Publicado por:  
Adriana Bolgenhagen  
Código Identificador:184C30E2

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA ADEMIR BORHER**

## ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>					
Concessão nº.				Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES				
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno	12/08/2021	
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL				
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE COM PERNOITE				
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR				
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER				
Cargo e/ou Função	VEREADOR				
Matrícula	239				
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO		
Banco	BANCO DO BRASIL SA				
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4		
Número de Diárias	1,5(UMA E MEIA) Valor da Diária R\$ 740,32				
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.110,48 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)				
<b>DESPACHO</b>					
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.					
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.				
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES Assinatura do Ordenador de Despesas				

## ANEXO IV

<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b>				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	

Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Destino	OURO PRETO DO OESTE RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER			
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)			
<b>PEDIDO</b>				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN Assinatura do Solicitante			

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:**A12006C1

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA THIAGO ONOFRE

<b>ANEXO II</b>				
<b>FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>				
Concessão nº.			Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	THIAGO ONOFRE			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	234			
Nº do CPF/MF	045.598.479-40	Nº RG e UF	1726992 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18937-5	
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA) Valor da Diária R\$ 740,32			
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.110,48 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)			
<b>DESPACHO</b>				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES Assinatura do Ordenador de Despesas			

<b>ANEXO IV</b>				
<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b>				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	THIAGO ONOFRE			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	234			
Nº do CPF/MF	045.598.479-40	Nº RG e UF	1726992 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18937-5	
Destino	OURO PRETO DO OESTE RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER			
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)			
<b>PEDIDO</b>				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN Assinatura do Solicitante			

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:**2BBABC9D

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA PATRICK

#### ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>				
Concessão nº.			Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno	12/08/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	PATRICK RONDOVER HELLMANN			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	231			
Nº do CPF/MF	033.702.892-37	Nº RG e UF	1209483SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			



Agência	8291-0	Conta Corrente	8444-1
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R\$	740,32
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
<b>DESPACHO</b>			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	<b>CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES</b>		
	Assinatura do Ordenador de Despesas		

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b>			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	PATRICK RONDOVER HELLMANN		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	231		
Nº do CPF/MF	033.702.892-37	Nº RG e UF	1209483 SESDEC/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4286-2	Conta Corrente	8444-1
Destino	OURO PRETO DO OESTE RO		
Meio de Transporte	de CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINARIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ESTATUTO DA ENTIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.		
Período	Data Saída	10/08/2021	Data Retorno
			12/08/2021
Número de Diárias	de 02(DUAS)		
<b>PEDIDO</b>			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Solicitante	<b>ADRIANA BOLGENHAGEN</b>		
	Assinatura do Solicitante		

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
Código Identificador:9F440802

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA WALCIR**

<b>ANEXO II</b>			
<b>FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>			
Concessão nº.			Data da Concessão
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno
			12/08/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A OURO PRETO DO OESTE - RO COM PERNOITE		
Meio de Transporte	PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	WALCIR ALMEIDA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	235		
Nº do CPF/MF	390.413.522-87	Nº RG e UF	691.802 SSP/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9461-7
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)	Valor da Diária R\$	740,32
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.110,48 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)		
<b>DESPACHO</b>			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	<b>CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES</b>		
	Assinatura do Ordenador de Despesas		
<b>ANEXO IV</b>			
<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b>			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	WALCIR ALMEIDA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	235		
Nº do CPF/MF	390.413.522-87	Nº RG e UF	691.802 SSP/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9461-7
Destino	OURO PRETO DO OESTE-RO		
Meio de Transporte	PARTICULAR		
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINARIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UCAVER		
Período	Data Saída	11/08/2021	Data Retorno
			12/08/2021
Número de Diárias	1.5(UMA E MEIA)		
<b>PEDIDO</b>			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.		

Carimbo Solicitante	do Assinatura do Solicitante	<b>ADRIANA BOLGENHAGEN</b>
------------------------	---------------------------------	----------------------------

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:**73893B0E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 017/2021/PGM/PMCJ**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Órgão Anuente:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO  
**Contratada:** AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ:** 84.750.538/0001-03  
**Processo:** 209-1/SEMUSA/2021  
**Pregão Eletrônico:** 025/CPL/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo “A, e E”, com fornecimento de embalagens/recipientes para acondicionamento dos resíduos gerados, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 025/2021** e seus anexos, em especial no **Termo de Referência** que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNIDA	QUANT.	V. UNIT.
01	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo “A, e E”, com fornecimento de embalagens/recipientes para acondicionamento dos resíduos gerados, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 (meses). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Serv.	01	R\$ 78.030,00

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:** 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari  
**Unidade Orçamentária:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Função/SubFunção:** 10.301 – Atenção Básica  
**Projeto/Atividade:** 2069 – MANUT DAS ATIV - PAB  
**Programa:** 0017 – GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO À SAÚDE  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
**Destinação Recurso:** 0.1.027.0007 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
**Ficha:** 377

**Empenho Estimativo nº 163 Ano: 2021 Data: 20/07/2021**

**Unidade:** 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari  
**Unidade Orçamentária:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Função/SubFunção:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Projeto/Atividade:** 2079 – MANUT DAS ATIV - MAC  
**Programa:** 0017 – GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO À SAÚDE  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
**Destinação Recurso:** 0.1.027.0016 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
**Ficha:** 394

**Empenho Estimativo nº 164 Ano: 2021 Data: 20/07/2021**

**Prazo de vigência contratual:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** R\$ 78.030,00 (setenta e oito mil e trinta reais).

**Fiscalização:** Secretaria Municipal de Saúde

Candeias do Jamari - RO, 29 de **Julho** de 2021.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari  
CNPJ: 63.761.902/0001-60  
Contratante  
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
CPF: 852.636.212-72  
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde  
CNPJ 84.744.853/0001-28  
Contratante  
**GERLANIA PEREIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Amazon Fort Soluções Ambientais E Serviços De Engenharia EIRELI  
 CNPJ: 84.750.538/0001-03  
 Contratada  
**CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA**  
 CPF: 591.434.102-04  
 Representante legal

**Publicado por:**  
 Elma Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:9AC5FCD5**

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
 ORDEM DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Órgão Anuente:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO  
**Contratada:** AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ:** 84.750.538/0001-03  
**Processo:** 209-1/SEMUSA/2021  
**Pregão Eletrônico:** 025/CPL/2021  
**Contrato:** 017/2021/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Prefeito e Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 209-1/SEMUSA/2021, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a Prestação de Serviços visando a coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo “A”, e “E”, com fornecimento de embalagens/recipientes para acondicionamento dos resíduos gerados, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 017/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNIDA	QUANT.	V. UNIT.
01	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo “A, e E”, com fornecimento de embalagens/recipientes para acondicionamento dos resíduos gerados, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 (meses). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Serv.	01	RS 78.030,00

Candeias do Jamari - RO, 29 de **Julho** de 2021.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari  
 CNPJ: 63.761.902/0001-60  
 Contratante  
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
 CPF: 852.636.212-72  
 Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde  
 CNPJ 84.744.853/0001-28  
 Contratante  
**GERLANIA PEREIRA DE SOUSA**  
 Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Amazon Fort Soluções Ambientais E Serviços De Engenharia EIRELI  
 CNPJ: 84.750.538/0001-03  
 Contratada  
**CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA**  
 CPF: 591.434.102-04  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elma Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:5846B2AD**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.  
 LINHA CA-16, LOTE 139, 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO  
 CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, **PAOLLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com CNPJ: 21.559.180/0001-16**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP – EMEIEF 23 de Março.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Piso tátil, concreto direcional, 0.25x0.25.	Peça	230	9,50	2.185,00
02	Piso tátil atenção, 0.25x0.25	Peça	200	9,50	1.900,00
03	Argamassa Ac2	Pac	15	24,60	369,00
<b>TOTAL ADJUDICADO 4.454,00</b>					

Cujubim-RO, 15 de julho de 2021.

**ATAIGRE R. DA SILVA FERRO**

Presidente da A.P.P.

E.M.E.I.E.F. 23 de MARÇO

**Publicado por:**  
Roselly Souza Oliveira Borges  
**Código Identificador:5ECE0DE9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

LINHA CA-16, LOTE 139, 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO

CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, **PAOLLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com CNPJ: 21.559.180/0001-16**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP – EMEIEF 23 de Março.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Argamassa AC2	15	Pac	13,90	208,50
02	Cimento	23	Sac	44,48	1.023,04
03	Revestimento p parede	37	Mts	33,74	1.248,38
04	Piso p o dispensa	12	Mts	35,54	426,48
05	Cical	10	Pac	12,60	126,00
06	Fechadura para porta	15	UN	51,95	779,25
07	Cabo flexível 4mm	200	Mts	3,99	798,00
08	Cabo flexível 6mm	150	Mts	5,97	895,50
09	Corante xadrez, azul escuro	120	UN	4,89	586,80
<b>TOTAL ADJUDICADO 6.091,95</b>					

Cujubim-RO, 19 de julho de 2021.

**ATAIGRE R. DA SILVA FERRO**

Presidente da A.P.P.

E.M.E.I.E.F. 23 De Março

**Publicado por:**  
Roselly Souza Oliveira Borges  
**Código Identificador:71BABD04**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2021, SRP 017.2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEMECE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 025/2021, instaurado através do Processo Administrativo n.º **339-06/2021**, ocorrido em 30 de Julho de 2021; Objeto: Aquisição de materiais esportivos e recreativos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens.

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Item	V. Total
A. R. FARONI EIRELI	Rua Piquiá, 1710, Centro, Ariquemes – RO, CEP: 76.870-058.	20.399.802/0001-23	1	7.998,96
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	Travessa Um, 83, VRS 452, Arroio Feliz, Feliz – RS, CEP 95.770-000	91.824.383/0001-78	2 - 4 - 6 - 7 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 24 - 26 - 27 - 30 - 35 - 42 - 46 - 52 - 54	132.204,02
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	Rua Sacramento, 5531, Sala A - Setor 09 - Ariquemes – RO, CEP: 76.876-322.	03.716.848/0001-00	3 - 8 - 11 - 20 - 21 - 23 - 25 - 29 - 34 - 38 - 40 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51	79.262,70
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro, Jaru – RO, CEP: 76.890-000	04.925.681/0001-50	5 - 17 - 22 - 31 - 36 - 53	18.086,80
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	ROD BR-364, APOIO BR-421, N° 1489, ARIQUEMES-RO CEP: 76.877-075.	42.036.849/0001-65	9	2.399,00
MONICA REGINA DE MELLO FARIA	Rua E ngenheiro Jayme Matzenbacher, 593 – Atuba, Curitiba – PR, CEP: 82.630-307.	17.353.208/0001-97	19 - 37 - 45 - 55	25.932,95
ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	AV: XV DE NOVEMBRO,785 - BAIRRO: UNIAO, OURO PRETO DO	09.381.459/0001-	39	3.400,00

	OESTE - RO CEP: 76.920-000.	57		
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Rua M-5, 26, Quadra20, Sala 05, Parque Cuiabá, Cuiabá – MT, CEP 78.095-398.	35.942.214/0001-61	41	19.998,0
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>289.282,43</b>	

O certame totalizou a importância de **R\$: 289.282,43** (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Não houve manifestação de intenção de Recursos.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Julho de 2021.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

**Publicado por:**  
Eliezer Batista da Silva Junior  
**Código Identificador:**495196CB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMJ/2021**  
**PROCESSO Nº 9009/PMJ/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês 08 (agosto) do ano de 2021 (dois mil e vinte um) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, Nº 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **VICPER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ: 11.130.045/0001-05 RUA: PORTO ALEGRE Nº 130 BAIRRO: EMBRATTEL PORTO VELHO/RO CEP: 76.820-727, FONE: (69) 3015-2701/9.9979-3281, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

•O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/PMJ/2021 originada pelo Pregão Eletrônico nº 197/PMJ/2020.

**•CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

VICPER COM. DE MAT DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI				
item	Descrição	Unid	Qtde	Preço Máx. Reajuste
32	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, MODELO: CAIXA ACOPLADA, COR: BRANCA	UND	60	R\$ 379,12
56	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA (PNEU COM CÂMARA)	UND	102	R\$ 209,5
80	DISCO DIAMANTADO 350MM/25MM PARA MAQUINA DE CORTAR ASFALTO	UND	40	R\$ 287,00
107	BROCA PARA MADEIRA DE 3/8 POLEGADA POR 320 MM	UND	85	R\$ 60,64
108	BROCA PARA MADEIRA DE 1/2 POLEGADA POR 400 MM	UND	85	R\$ 82,43
109	BROCA PARA MADEIRA 5/8 POLEGADAS 420 MM	UND	85	R\$ 92,20
110	BROCA PARA MADEIRA DE 5/16 POLEGADA POR 280 MM	UND	20	R\$ 39,37

**CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA**

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

**DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS**

Coordenadora De Registro De Preços

**HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA**

Vicper Comercio De Materiais De Construcao

**Publicado por:**  
Debora Rodrigues de Matos Santos  
**Código Identificador:**5165DF74

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**SETOR DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/PMMDO**  
**PROCESSO Nº.633/2021/GABINETE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021/CPL**

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pelo Senhor RONIMAR DA SILVA PEIXOTO, Gestor do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **1) A. R. FARONI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.802/0001-23** situada à R. PIQUIA nº. 1710, Bairro: SETOR 01, na Cidade de ARIQUEMES/RO, CEP nº 76.870-058, representada legalmente pelo(a) Sr. ANGELO ROBERTO FARONI, inscrita no CPF nº 862.091.407-XX, **2) ESINDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.381.459/0001-57** situada à AV XV DE NOVEMBRO nº. 785, Bairro: UNIÃO, na Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RONDÔNIA, CEP nº 76.920-000, representada legalmente pelo(a) Sr. EMERSON DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 739.592.782-XX, **3) RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.036.849/0001-65** situada à ROD BR-364 nº. 1489 Bairro: APOIO BR 421, na Cidade de ARIQUEMES/RONDÔNIA, CEP nº 76.877-070, representada legalmente pelo(a) Sr. RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF nº 919.358.892-XX, **4) SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.368.765/0001-35** situada à AV GETULIO VARGAS nº. 2548 Bairro: CENTRO, na Cidade de MACHADINHO DO OESTE/RONDÔNIA, CEP nº 76.868-000, representada legalmente pelo(a) Sr. SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI, inscrita no CPF nº 957.570.522-XX, Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº .022/PREF/2021, realizado no dia 21/07/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito **ID nº.91182** do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER o SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESPORTIVO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMAGRI, GABINETE, SEMPLAC, SEMUSA, SEMED, SEMMA, SEMOSP E SEMADFAZ) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

**1- PRODUTOS REGISTRADOS E VENCEDORES: EM ANEXOS ABAIXO!**

**2. DAS NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADS serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

- a) Descrição do serviço requisitado e quantidade;
- b) A NAD devesse conter as mesmas informações quando da solicitação;
- c) Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;
- d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

**3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
- b) O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

**5- DO PREÇO REGISTRADO**

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº.

8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

**6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

- I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
- II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

#### **7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 - No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

#### **8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

#### **9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência

desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 - Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

#### **11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### **12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

#### 14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:

a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado

§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:

a) **3,0% (três por cento) do valor total do contrato:** por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

b) **4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato:** pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

c) **5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato:** no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

d) **10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:**

1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providências e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

3) abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

4) der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.

§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Cláusula é de competência exclusiva do Cargo\_do\_Vistoriado, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no

respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79,

§ 2º todos da lei

8.666/1993.

§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a



CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

#### 16. FORO

16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.2- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

#### **RONIMAR DA SILVA PEIXOTO**

Gestor do Registro de Preços

#### **JOÃO BOSCO MONTEIRO LIMA**

Chefe de Gabinete

#### FORNECEDORES:

1) A. R. Faroni EIRELI,  
CNPJ Nº 20.399.802/0001-23  
**SR. ANGELO ROBERTO FARONI,**  
CPF Nº 862.091.407-XX.

2) Es Industria De Confeccoes LTDA,  
CNPJ Nº 09.381.459/0001-57  
**EMERSON DE JESUS DOS SANTOS,**  
CPF Nº 739.592.782-XX.

3) Rr Comercio de Eletroeletronicos EIRELI,  
CNPJ Nº 42.036.849/0001-65  
**RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA,**  
CPF Nº 919.358.892-XX.

4) Sheila P. de Almeida Ronconi-ME,  
CNPJ Nº 27.368.765/0001-35  
**SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI,**  
CPF Nº 957.570.522-XX,

#### Fornecedor: A.

**R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23**

**Representante: A. R. FARONI EIRELI**

**Telefone: (69) 3535-2075**

**E-mail: faronidistribuidora@hotmail.com**

**Endereço: R PIQUIA, 1710 -, Ariquemes - Rondônia - 76870-058**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	35,00	Unid	Agenda telefônica, com capa de material sintético, tamanho 200x270.	TILIBRA	TILIBRA	RS14,87	RS 520,45
4	1.590,00	Unid	Apontador para lápis, simples, corpo e lamina de metal 1 furo.	LEONORA	LEONORA	RS0,67	RS1.065,30
7	500,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, com 250 folhas cada pacote, 50x50mm, cores variadas.	BRW	BRW	RS4,18	RS2.090,00
10	320,00	Unid	Borracha bicolor, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, com 60 mm x 20 mm.	MERCUR	MERCUR	RS0,74	RS 236,80
11	1.360,00	Unid	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x21 x 11mm.	MERCUR	MERCUR	RS0,52	RS 707,20
14	300,00	Unid	Caderno Espiral Capa Dura Desenho, 96 Folhas, Capa: dura, Folhas: sem pauta, Formato: 275 mm x 200mm, Número de folhas: 96 folhas.	TILIBRA	TILIBRA	RS8,64	RS2.592,00
19	213,00	Unid	Caixa organizadora fabricada em polionda, medindo 40 x 30 x 20 cm, cores variadas, com tampa	DELLO	DELLO	RS28,89	RS6.153,57
20	143,00	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g.	CHIP	CHIP	RS14,79	RS2.114,97
21	3.650,00	Unid	Caneta esferográfica, ponta fina, com corpo hexagonal, tampa ventilada, ponta fina 0,8 mm, que permite uma escrita mais macia, cores variadas.	COMPACTOR	COMPACTOR	RS0,58	RS2.117,00
22	1.300,00	Unid	Caneta esferográfica, solf 1.2, ponta fina, que permite uma escrita macia, cristal, cores variadas	COMPACTOR	COMPACTOR	RS1,40	RS1.820,00
23	2.503,00	Unid	Caneta marca texto: Tinta de alta durabilidade, Corpo com design moderno. Cores variadas.	BRW	BRW	RS0,79	RS1.977,37
34	185,00	Cx	Colchete número 15, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	RS7,99	RS1.478,15
36	850,00	Unid	Envelope ouro, tamanho 240x340 mm 80 gr	TILIBRA	TILIBRA	RS0,31	RS 263,50
37	950,00	Unid	Envelope saco Kraft natural A4, tamanho 229x324 mm 75 gr	TILIBRA	TILIBRA	RS0,20	RS 190,00
38	122,00	Unid	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado dimensão 15 cm.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	RS1,19	RS 145,18
39	1.025,00	Unid	Fita adesiva transparente tamanho 48mm x 45 metros	ADELBRAS	ADELBRAS	RS4,26	RS4.366,50
40	234,00	Unid	Fita dupla face. Polipropileno com Acrílico, dimensão 12 x 30 mts.	ADELBRAS	ADELBRAS	RS3,09	RS 723,06
41	200,00	Unid	Folha de E.V.A, Lavável, Atóxica, Atoalhado. Dimensões600x400x2mm,cores variadas	BRW	BRW	RS3,67	RS 734,00

42	980,00	Unid	Folha de E.V.A. Lavável. Atóxico, dimensões 600x400x2mm, cores variadas.	BRW	BRW	RS1,78	RS1.744,40
44	150,00	Cx	Giz de cera grosso CX C/ 06 UND, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda	KOALA	KOALA	RS1,98	RS 297,00
49	500,00	Cx	Lápis de cor cx c/ 12 und, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças	PIRILAMPO	PIRILAMPO	RS3,73	RS1.865,00
50	1.075,00	Unid	Lápis grafite nº 02 HB, com borracha. Composição: madeira 100% reflorestada, formato sextavado.	LABRA	LABRA	RS0,50	RS 537,50
51	700,00	Unid	Lápis preto nº 2, formato redondo, com a ponta feita em fabrica	PIRILAMPO	PIRILAMPO	RS0,22	RS 154,00
52	255,00	Unid	Livro ata com margem, capa dura, com 50 folhas numeradas e pautadas.	TILIBRA	TILIBRA	RS4,99	RS1.272,45
60	9.175,00	Resma	Papel Sulfite branco, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resmas de 500 folhas.	REPORT	REPORT	RS15,05	RS138.083,75
62	396,00	Unid	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta. Feita em material leve, atóxico e 100% reciclável, espessura 0,35 mm dimensões: 245m x 340 mm. (Pasta trilho).	DAC	DAC	RS1,56	RS 617,76
67	459,00	Unid	Pincel marcador permanente atômico 1.100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, Cores variadas.	COMPACTOR	COMPACTOR	RS3,79	RS1.739,61
69	45,00	Unid	Pistola de cola quente 20w, Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm	ONDA	ONDA	RS11,85	RS 533,25
76	121,00	Unid	Tinta para almofada de carimbo 42 ML. Para todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, cores variadas (preta/azul/vermelha)	CARBRINK	CARBRINK	RS3,70	RS 447,70
77	450,00	Metro	TNT (tecido não tecido), estampado, usados em artesanatos, confecção de lembranças, embalagens, decoração e em diversas aplicações. Dimensão 1,40 mts de largura, peso 45 gr/m2. Estampa variadas.	NOW WOVEN	NOW WOVEN	RS4,59	RS2.065,50
79	368,00	Unid	Umedecedor de dedos em pasta, não tóxico, inodoro, peso líquido 12 g.	WALEU	WALEU	RS2,85	RS1.048,80
80	8,00	Par	Antena de Vôlei: Duas hastas de fibra de vidro de 1,80m com cores oficiais (vermelho e branco) com sistema de bandas auto aderentes que asseguram a sustentação das redes de vôlei.	MASTER REDE	MASTER REDE	R64,27\$	RS 514,16
87	180,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 50x15mm com 100 folhas cada bloco, cores variadas	TILIBRA	TILIBRA	RS4,69	RS 844,20
88	130,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 75x25mm com 03 blocos com 100 folhas cada, cores variadas	BRW	BRW	RS6,22	RS 808,60
100	11,00	Unid	Bomba de ar para encher bolas de futebol e vôlei + pito agulha.	POKER	POKER	RS25,89	RS 284,79
107	1,00	Unid	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA: Cor azul ou vermelha, 6 cm, campo medindo 28 mt de largura por 37 mts de comprimento, com seis fixadores para solda.	MASTER REDE	MASTER REDE	RS210,57	RS 210,57
109	33,00	Cx	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	RS21,39	RS 705,87
112	2,00	Unid	Jogo de Fita para Volei de Praia: 5 cm, medindo 8 mts de largura, 16 mts de comprimento com 8 fixadores	MASTER REDE	MASTER REDE	RS278,99	RS 557,98
113	42,00	Unid	Jogo de xadrez peças e tabuleiro tamanho oficial da confederação brasileira base com feltro de proteção caixa para guardar peças interior forrado com feltro alça e fecho pintura anti-toxica.	XALINGO	XALINGO	RS74,44	RS3.126,48
114	30,00	Unid	Lamina para estilete largo, em aço, 18mm com tratamento antiferrugem.	ONDA	ONDA	RS1,98	RS 59,40
115	286,00	Unid	Livro ata com margem, capa de papelão, com 100 folhas numeradas e pautadas	TILIBRA	TILIBRA	RS6,95	RS1.987,70
120	200,00	Unid	Medalha grande tipo ouro com fita acetinada.	VITORIA	VITORIA	RS3,98	RS 796,00
121	200,00	Unid	Medalha grande tipo prata com fita acetinada.	VITORIA	VITORIA	RS4,98	RS 996,00
122	200,00	Unid	Medalha grande tipo bronze com fita acetinada.	VITORIA	VITORIA	RS4,98	RS 996,00
124	2,00	Unid	Placa de Mesa: com sistema articulado e marcação para várias modalidades esportivas com pino para trava no sistema de cavalete. Dobrável, Portátil tipo pasta com sistema articulado, com marcação de 7 sets até 31 pontos, medidas do marcador: 38 x 21 x 4 cm. Material: PVC e Papel Cartão.	VOLLO	VOLLO	RS292,67	RS 585,34
129	2,00	Unid	Rede de tênis de mesa oficial com suporte de ferro.	POKER	POKER	RS55,59	RS 111,18
131	4,00	Unid	Rede para esporte de voleibol oficial confeccionada em polietileno com quatro faixas em algodão com porta antena dimensões de 1,00 x 9,50 metros.	MASTER REDE	MASTER REDE	RS235,99	RS 943,96
132	10,00	Unid	Rede Oficial para Futebol Society Suíço: com 6,20m de largura, 2,30m de altura, 1,00 m de recuo inferior e 1,00 m de recuo superior; Malha: 15x15cm; Fio: confeccionada no fio 5mm ou 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) Cor: Branca	MASTER REDE	MASTER REDE	RS254,99	RS2.549,90
133	10,00	Unid	Rede Oficial de Futebol de Campo: confeccionada em corda 6mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50 de altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00 de fundo na haste superior.	MASTER REDE	MASTER REDE	RS344,30	RS3.443,00
134	115,00	Unid	Régua em alumínio anodizado, com escala de 0 a 30 cm e no verso escala de polegadas.	ONDA	ONDA	RS4,64	RS 533,60
137	4,00	Unid	Troféu de 1 (um) metro tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	VITORIA	RS173,84	RS 695,36
138	4,00	Unid	Troféu de 20 cm tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	VITORIA	RS67,99	RS 271,96
141	4,00	Unid	Troféu de 70 cm tipo estatua jogador. Cor ouro.	VITORIA	VITORIA	RS123,58	RS 494,32
142	4.350,00	Unid	Caneta esferográfica ponta grossa, com corpo sextavado e transparente com esfera de tungstênio com tampo de fundo não enrosável com dispositivo de sumidouro de ar, cores variadas.	COMPACTOR	COMPACTOR	RS0,53	RS2.305,50
161	155,00	Unid	Prancheta duraplac, tamanho oficial com prendedor metálico, produto de madeira. Dimensão 230 x 330 x 3 cm.	STALO	STALO	RS3,48	RS 539,40
164	29,00	Unid	Tinta para pincel atômico 40 ml – Reabastecedor para pincel atômico, tinta ATX líquido, cores variadas	COMPACTOR	COMPACTOR	RS4,49	RS 130,21
169	40,00	Unid	DVD regravável 4.7 Gb 1-4x.	MULTILASER	MULTILASER	RS2,49	RS 99,60
171	62,00	Cx	Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades.	BRW	BRW	RS1,88	RS 116,56
176	110,00	Cx	Clips número 10/0 em aço niquelado. Caixa c/ 120 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	RS12,38	RS1.361,80
177	65,00	Cx	flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca Colchete para encaixamento número 18, latonado haste dupla e do fabricante, caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	RS18,96	RS1.232,40
180	250,00	Unid	Folha de EVA com Gliter, Dimensões 600x400x3mm Cores variadas.	BRW	BRW	RS4,47	RS1.117,50
182	30,00	Unid	Livro de protocolo, capa dura, impressão em off set, com no mínimo 100 folhas	TILIBRA	TILIBRA	RS7,89	RS 236,70
192	29,00	Unid	Agenda executiva - Com capa de material sintético e folha interna com cantos serrilhados, abertura mês a mês. Tamanho 200x270.	TILIBRA	TILIBRA	RS29,17	RS 845,93
197	200,00	Unid	Barra de lma Fino	OFF PAPER	OFF PAPER	RS47,59	RS9.518,00
207	20,00	Unid	Jogo de dama com peças de plástico e tabuleiro em madeira com dimensões aproximadas 50 x 50 centímetro	XALINGO	XALINGO	RS31,27	RS 625,40
208	15,00	Unid	Jogo de dominó de algarismo romano.	XALINGO	XALINGO	RS26,46	RS 396,90
209	14,00	Unid	Jogo de memória capitais/ estados brasileiros.	XALINGO	XALINGO	RS22,10	RS 309,40
211	50,00	Cx	Lápis de cor cx c/ 24 und, ponta resistente e macia, madeira 100%reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	LEONORA	LEONORA	RS6,89	RS 344,50
213	80,00	Pet	Papel casca de ovo, ideal para convites, certificados e etc. papel com textura, tamanho A4 (210mm x 297mm), 180gr. Embalagem com 50 folhas.	USAPEL	USAPEL	RS10,00	RS 800,00
221	20,00	Pet	Papel verge – textura levemente rugosa, formato A4 (210 x 297), gramatura 120gr. Embalagem com 50 folhas.	USAPEL	USAPEL	RS10,00	RS 200,00
225	100,00	Unid	Balões gigantes de cor amarelo.	SAO ROQUE	SAO ROQUE	RS9,68	RS 968,00
254	20,00	Metro	Plástico tipo toalha para mesa, boa qualidade.	PLASTCO	PLASTCO	RS13,84	RS 276,80
258	100,00	Unid	Tinta para tecido, 37 ml, solúvel em água, não tóxica, resistente a lavagem.(cores variadas).	TRUE COLORS	TRUE COLORS	RS2,90	RS 290,00
<b>Total</b>							<b>RS222.932,74</b>

**Fornecedor: ES****INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.381.459/0001-57****Representante:**

ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

**Telefone: (69) 3461-5447****E-mail: azulao.licita@hotmail.com****Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 785 -, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor RS	Total RS
82	11,00	Und	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL (2 PANOS) - Bandeira confeccionada em tecido de 1ª linha para uso INTERNO de TERGAL, medindo 0,90 x 1,30 m - 2 panos, estampada.	AZ	BANDEIRA	RS75,00	RS 825,00
83	10,00	Und	BANDEIRA OFICIAL DO EST. DE RONDÔNIA (2 PANOS) - Bandeira confeccionada em tecido de 1ª linha para uso INTERNO de TERGAL, medindo 0,90 x 1,30 m - 2 panos, estampada.	AZ	BANDEIRA	RS75,00	RS750,00
84	10,00	Und	BANDEIRA OFICIAL MUN. MACHADINHO D'OESTE (2 PANOS) -Bandeira confeccionada em tecido de 1ª linha para uso	AZ	BANDEIRA	RS104,00	RS1.040,00

			INTERNO de TERGAL, medindo 0,90 x 1,30 m - 2 panos, estampada				
105	3,00	Unid	Cronometro resina 50metros 1/100segundos 10memo cronometro progressivo 1/100 segundos ate 10 horas duração pilha 05 anos formato 12/24 horas calendário.	VOLLO	CRONOMETRO	RS\$57,58	RS 172,74
152	6,00	Unid	Pen Drive: Capacidade 16 GB; Interface: USB 3.0; moderna estrutura em metal, com argola, software urDrive disponível para download. Garantia 5 anos.	MULTILASER	16 GB	RS19,20	RS 115,20
<b>Total RS</b>							<b>2.902,94</b>

**Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 42.036.849/0001-65**

**Representante: RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA**

**Telefone: (69) 9330-8162**

**E-mail: rcomercio.eletr@gmail.com**

**Endereço: ROD BR-364, 1489 - , Ariquemes - Rondônia - 76877-075**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor RS	Total RS
91	30,00	Unid	Bola de futebol society com pressão de 08 libras peso 420 gramas a 450gramas circunferência de 68 a 69 cm miolo substituível couro de micropower.	MAGUSSY	EVOLUTION	RS\$9,89	RS1.796,70
95	15,00	Unid	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA: com 8 gomos, tecnologia termotec pu, câmara de airbilty, peso de 420 a 450, diâmetro 68 à 69 cm. Miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY	BEACH EVOLUTION SOCCER	RS\$9,99	RS1.499,85
96	6,00	Unid	BOLA DE FUTEVOLEI : para Jogo de Praia em laminado de poliuretano com Peso do Produto: 440 - 460 g Circunferência: 69 - 71 cm.	MAGUSSY	FUTEVOLEI EVOLUTION	RS129,99	RS 779,94
117	200,00	Unid	Medalha média tipo ouro com fita acetinada.	VITORIA	35001	RS\$3,27	RS 654,00
118	200,00	Unid	Medalha média tipo prata com fita acetinada.	VITORIA	35001	RS\$4,63	RS 926,00
119	200,00	Und	Medalha média tipo bronze com fita acetinada.	VITORIA	35001	RS\$3,27	RS 654,00
128	9,00	Unid	Rede de futsal malhas 10 cm fio 4mm tamanho 3,10x2,10 metros haste 0,30 cm fundadeo 1,00 metros confeccionada em polietileno tipo seda.	SPITTER	FIO 4MM	RS\$294,97	RS2.654,73
130	2,00	Unid	Rede para esporte de voleibol oficial confeccionada em polietileno com quatro faixas em algodão com porta antena dimensões de 1,00 x 8,50 metros.	SPITTER	4 FAIXAS	RS167,33	RS 334,66
139	4,00	Unid	Troféu de 40 cm tipo estatueta jogador. Cor ouro.	VITORIA	501293	RS\$91,89	RS 367,56
140	4,00	Unid	Troféu de 50 cm tipo estatueta jogador. Cor ouro.	VITORIA	501291	RS\$112,99	RS 451,96
<b>Total RS</b>							<b>10.119,40</b>

**Fornecedor: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME CNPJ:**

**27.368.765/0001-35**

**Representante: SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI**

**Telefone: (69) 3581-3204**

**E-mail: ronconicasapresente@gmail.com**

**Endereço: AV GETULIO VARGAS, 2548 - , Machadinho d'Oeste - Rondônia - 76868-000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor RS	Total RS
2	164,00	Unid	Almofada para carimbo cores variadas, com tecido de longa duração, em estojo plástico com tinta tamanho 03x09x12 centímetros.	MASTERPRINT	MP773	RS\$5,68	RS 931,52
3	65,00	Unid	Apagador de quadro branco Simples Corpo plástico com feltro, dimensões 140 milímetros comprimento x 50 milímetros largura, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	BRW	RS\$6,88	RS 447,20
5	1.200,00	Unid	Bastão de cola quente, transparente, fina 7,5 cm x 30 cm.	BRW	CQ2001	RS\$0,57	RS 684,00
6	940,00	Unid	Bastão de cola quente, transparente, grossa, 11,5 cm x 30 cm.	BRW	CQ2002	RS\$1,41	RS1.325,40
8	699,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo 38x51 mm com 4 blocos com 50 folhas cada. cores variadas	BRW	BA3804	RS\$5,22	RS3.648,78
9	310,00	Und	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, com 100 folhas cada bloco, medidas 76x102mm, cores variadas	BRW	BA7503	RS\$5,15	RS1.596,50
12	250,00	Unid	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	CD 1/4 96F	RS\$6,25	RS1.562,50
13	400,00	Unid	Caderno brochura, capa dura, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	JANDAIA	CD 1/4 48F	RS\$3,10	RS1.240,00
15	300,00	Unid	Caderno espiral, 1 matéria, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão. 140mm x 200mm.	JANDAIA	CD UNIV 1X196F	RS\$10,80	RS3.240,00
16	700,00	Unid	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm	JANDAIA	CD UNIV 10X1200F	RS\$11,78	RS8.246,00
17	4.315,00	Unid	Caixa de polionda para arquivo morto, medindo 340x240x130 mm CORES VARIADAS.	ALAPLAST	ARQUIVO PRATICO	RS\$4,31	RS18.597,65
18	159,00	Unid	Caixa organizadora fabricada em polionda, medindo 31 x 23 x 15 cm com tampa.	ALAPLAST	ALAPLAST	RS\$18,00	RS2.862,00
24	580,00	Cx	Canetinha hidrográfica cx c/ 12 cores tampa antiasfixiante, ponta grossa 2,0mm, ideal para escrever e desenhar.	JOCAR	JOCAR 4517	RS\$3,00	RS1.740,00
25	265,00	Cx	Clips número 2/0 em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CL1002	RS\$1,99	RS 527,35
26	515,00	Cx	Clips número 3/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	BRW	CL5030	RS\$2,03	RS1.045,45
27	390,00	Cx	Clips número 4/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	BRW	CL5040	RS\$2,03	RS 791,70
28	389,00	Cx	Clips número 6/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CL5060	RS\$2,65	RS1.030,85
29	305,00	Cx	Clips número 8/0 em aço niquelado. Caixa c/ 25 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CL2580	RS\$2,20	RS 671,00
30	900,00	Unid	Cola branca, de 90 gramas com bico economizador, viscosa, constituída de resina sintética, em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável atóxica, secagem rápida, homogênea, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	MAXICOLA BRANCA 90	RS\$1,41	RS1.269,00
31	150,00	Unid	Cola colorida com glitter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas	BRW	CO6025	RS\$1,55	RS 232,50
32	150,00	Unid	Cola colorida de 23 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso	BRW	CO4025	RS\$1,10	RS 165,00
33	240,00	Unid	Cola E V A embalagem com 90 gramas	FRAMA	MAXICOLA ISOPOR E.V.A	RS\$2,35	RS 564,00
35	11.650,00	Unid	Envelope ouro A4, tamanho 229x324 mm 75 gr	TILIBRA	A4 OURO	RS\$0,21	2.446,50
43	130,00	Unid	Folha de EVA recicladas. Lavável, Atóxico, Dimensões 600x400x2mm.	BRW	BRW	RS\$7,24	RS 941,20
45	348,00	Unid	Grampeador de mesa Médio (-70% Effort) Easy - com corpo em aço inoxidável, com apoio emborrachado, para grampear até 25 folhas de papel, grampo 26/6	BRW	GP2077	RS\$17,89	RS6.225,72
46	12,00	Und	Grampeador de parede Modelo: com Blister Referência: 106. Tipos de grampos: 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm. Especificações: Permite mais que 100.000 acionamentos, equivalente chinês/indiano aguenta até 2.500 a 8.000 acionamentos; Fácil colocação dos grampos; Mais tolerante quando utilizado grampos que estejam fora do padrão. Peso: 480 gramas, Garantia: 6 meses	JOCAR	JOCAR106	RS\$49,88	RS 598,56
47	88,00	Cx	Grampo para grampeador de parede 106/6, caixa com 5000 unidades.	JOCAR	106/6	RS\$11,99	RS1.055,12
48	155,00	Unid	Grampos plásticos, para pasta suspensa 80mm embalagem com 50 jogos.	WALEU	WALEU	RS\$13,72	RS2.126,60
53	550,00	Unid	Massa para modelar 180 gr, não tóxico, a base de amido. Embalagem com 06 cores.	JOCAR	MASSINHA180G	RS\$2,78	RS1.529,00
54	300,00	Unid	Massa para modelar com glitter 180 gr, não tóxico, super macia, base de amido. Embalagem com 06 cores.	ACRILEX	ACRILEX	RS\$5,90	RS1.770,00
55	183,00	Unid	Mouse USB Óptico - Mouse USB com fio, sensor óptico, com 03 botões scroll.	MULTILASER	MOUSE USB	RS\$10,25	RS1.875,75
56	26,00	Und	Organizador de mesa e parede de arquivo 3 divisões, em acrílico. Medidas: 29,2x11,6x33,5cm. Organizador fabricado em poliestireno, com orifícios na parte traseira	WALEU	WALEU	RS\$46,38	RS1.205,88
57	200,00	Unid	Papel cartão com brilho, dimensões 50 x 70 cm. Cores variadas.	VMP	VMP	RS\$2,35	RS 470,00
58	300,00	Unid	Papel cartão, fosco 50 x 70 cm. Cores variadas.	REIPEL	REIPEL	RS\$0,95	RS 285,00
59	250,00	Unid	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS	REIPEL	REIPEL	RS\$0,95	RS 237,50
61	130,00	Unid	Pasta catálogo: com 50 envelopes, tamanho ofício, preta e com visor.	acp	acp	RS\$14,68	RS1.908,40
63	345,00	Unid	Pasta registradora AZ na cor preta, medindo 270x350 mm, lombo estreito com prendedor interno confeccionado em metal	TILIBRA	TILIBRA	RS\$9,98	RS3.443,10



172	10,00	Cx	Alfinete para Mapa e quadro de cortiça, metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica cores sortidas no formato redondo, comprimento mínimo de 10 mm, caixa com 50 unidades.	BRW	AF1050	RS5,80	RS 58,00
173	6,00	Unid	Aparelho de aplicador de fita.Pode ser utilizado com fitas de até50mm de largura e até 100m de comprimento. Medindo16x6x26cm	JOCAR	JOCAR	RS42,95	RS 257,70
174	110,00	Unid	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, medindo76x19mm com 04 blocos com 100 folhas cada. cores variadas	BRW	BRW	RS4,84	RS 532,40
175	55,00	Unid	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml e secagem rápida	JOCAR	JOCAR	RS7,17	RS 394,35
178	120,00	Unid	Durex, transparente, corte fácil, desenrolamento suave, adesão instantânea. Dimensão 12mm x 50m.	BRW	FT1250	RS2,77	RS 332,40
179	150,00	Und	Envelope ouro , tamanho 25x18 cm	TILIBRA	TILIBRA	RS0,33	RS 49,50
181	8,00	Pct	Liga Elástica (Atilho) de látex super amarelo, pacote com 2.200 unidades	PREMIER	PREMIER	RS29,89	RS 239,12
183	6,00	Und	Perfurador de papel profissional, 2 furos, alavanca com apoio emborrachado, estrutura de metal. Guia de centralização de folha. Bandeja coletora, lamina potente. Capacidade para 150 folhas. Largura:14,00cm, altura: 38 cm profundidade:32,00cm	ADECK	FR150	RS930,00	RS5.580,00
184	5,00	Und	Perfurador em aço G-800, comp. 220mm, largura 95mm, altura 125mm, dois furos, com pinos oxidados e base plástica para perfuração de 65 folhas de papel.	BRW	BRW	RS96,90	RS 484,50
185	60,00	Unid	Placa de Isopor 2 cm de espessura 050x100 cm	STYROFORM	STYROFORM	RS8,50	RS 510,00
186	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 19mm, pacote com 12 unidades, colorido.	BRW	BRW	RS4,80	RS 240,00
187	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 32mm, pacote com 12 unidades, colorido	BRW	BRW	RS8,77	RS 438,50
188	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 41mm, pacote com 12 unidades, colorido.	BRW	BRW	RS13,55	RS 677,50
189	50,00	Pct	Prendedor de papel, tipo Binder, clips 51mm, pacote com 12 unidades, colorido.	BRW	BRW	RS19,15	RS 957,50
190	5,00	Und	Suporte para fita adesiva. Lamina em aço inoxidável altamnete cortante,antiderrapante, corpo ilegado em poliestireno. Permite acoplamento de fitas de 1 a 3 polegadas de diametro.Capacidade: rolos de fitas medindo:12x33,12x50,12,65,19x50,19x65,20x50 e 25x50(todas em mm)	JOCAR	JOCAR	RS37,29	RS 186,45
191	20,00	Unid	Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5", cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 xL 8 x 2cm	MASTERPRINT	MASTER	RS 43,89	RS 877,80
193	4,00	Unid	HD INTERNO - capacidade de armazenamento de 500 GB	Western	WD500	RS 319,00	RS 1.276,00
195	5,00	Unid	Apito com esfera de plástico. Potência sonora 95dB (decibéis).	POKER	POKER	RS 22,30	RS 111,50
196	220,00	Pct	Balões coloridos, simples, pct c/ 50 unidades.	ART-LATEX	ART-LATEX	RS 5,40	RS 1.188,00
198	5,00	Unid	Bola de futsal construída em 6 gomos de PVC resistente	PENALTY	RX500	RS 117,00	RS 585,00
199	5,00	Unid	Bola de iniciação esportiva numero 10 peso de 180gramas a 200gramas circunferência de 48 a 50 cm, miolo substituível de borracha matrizada e câmara de airbility.	PENALTY	T10XXI	RS 29,98	RS 149,90
200	500,00	Unid	Caderno espiral, 1 matéria, capa dura, 96 folhas pautadas pequeno	JANDAIA	JANDAIA	RS 5,75	RS 2.875,00
201	600,00	Unid	Cartolina, medindo 55 x 66 cm 150 gr. Cores Variadas.	REIPEL	CARTOLINA 150G	RS 0,58	RS 348,00
202	10,00	Unid	Cola branca embalagem de 1kg para aplicação em madeiras, papelão papel e materiais porosos em geral	PIRATININGA	1KG	RS 10,99	RS 109,90
203	200,00	Unid	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	PIRATININGA	PIRATININGA	RS 5,85	RS 1.170,00
204	500,00	Unid	Envelope ouro A3 tamanho 370x470 mm	TILIBRA	TILIBR	RS 0,99	RS 495,00
205	150,00	Unid	Folha de E.V.A listrada, Lavável, Atóxico, dimensões 600x400x2mm, cores variadas.	BRW	BRW	RS 6,86	RS 1.029,00
206	3,00	Unid	Globo celeste constelação estrelar com luz. Tamanho 21 cm (com base).	LIBRERIA	21CM	RS 199,99	RS 599,97
210	14,00	Unid	Jogo de pega-vareta colorido.	OMOTCHA	OMOTCHA	RS 7,96	RS 111,44
212	110,00	Unid	Papel camurça, dimensões 50 x 70 cm, cores Variadas.	REIPEL	REIPEL	RS 0,90	RS 99,00
214	110,00	Unid	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	VMP	RS 0,80	RS 88,00
215	150,00	Unid	Papel contact, colorido 45 cm largura, laminado de PVC auto- adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, de fácil aplicação. Cores variadas	LEOLEO	LEOLEO	RS 3,88	RS 582,00
216	150,00	Unid	Papel crepom,tamanho 0,48 x 2,0 m. cores variadas.	REIPEL	CREPOM	RS 0,84	RS 126,00
217	100,00	Unid	Papel espelho, dimensão 48 x 66 cm (dobradura) 60g.	VMP	PAPEL DOBRADURA	RS 0,53	RS 53,00
218	252,00	Unid	Papel Kraft natural, (folhas comum).	REIPEL	KRAFT	RS 0,89	RS 224,28
219	120,00	Unid	Papel micro ondulado, dimensão 55 cm x 66 cm	REIPEL	REIPEL	RS 3,48	RS 417,60
220	10,00	Resma	Papel Sulfito colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297mm, resma com 100 folhas.	JANDAINHA	A4COLORIDO 100F	RS 5,99	RS 59,90
223	35,00	Unid	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem 500 ml, cores variadas (preta/azul/vermelha).	JOCAR	JOCAR	RS 92,63	RS 3.242,05
224	100,00	Metro	TNT (tecido não tecido), grosso, usados em artesanatos, confecção de lembranças, embalagens, decoração e em diversas aplicações. Dimensão 1,40 mts de largura, peso 40 gr/m 100% polopropileno - Cores variadas.	santa fé	TNT40G	RS2,99	RS 299,00
226	25,00	Unid	Bambolê de plástico, colorido.	OMOTCHA	OMOTCHA	RS 8,45	RS 211,25
227	2,00	Und	Bandinha rítmica infantil composição de 20 instrumentos mini reais, como segue afuchê, agogô, black, campanela, castaanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca,pandeiro, pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triangulo. Acondicionado em mochila/bolsa. Material em polietileno e metal.	JOTTPLAY	JOTTPLAY	RS 858,01	RS 1.716,02
228	5,00	Und	Caneta fixa para bancadas e mesas com corrente-bolinha feita em alumínio.	CANETAFIXA	CANETAFIXA	RS 23,50	RS 117,50
229	100,00	Cx	Clips número 5/0 em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	5/0	RS 4,77	RS 477,00
230	80,00	Cx	Colchete número 08, latonado haste dupla e flexível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 72 unidades.	ACC	N8	RS 7,99	RS 639,20
231	15.000,00	Unid	Envelope carta officio, branco 11,4x22,9 cm	TILIBRA	tilibra	RS 0,06	RS 900,00
232	100,00	Unid	Fita para Impressora LX-350 .	MASTERPRINT	MPLX350	RS 12,99	RS 1.299,00
233	30,00	Cx	Giz de cera grosso CX C/ 12 UND, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda.	PIRATININGA	GC1616	RS 4,33	RS 129,90
237	30,00	Pct	Papel Almaço com pauta e margem, pacote com 100 folhas.	JANDAIA	JANDAIA	RS 11,99	RS 359,70
238	50,00	Cx	Papel Contínuo para Impressora LX -300 .	JANDAIA	CONTINUO 80C	RS 99,89	RS 4.994,50
239	250,00	Unid	Papel Kraft natural, 80 gr, formato 40 cm largura	reipel	papel kraf 80g	RS 1,03	RS 257,50
240	15,00	Und	Perfurador em aço de 80 mm entre os dois furos, com pinos oxidados e base plástica para perfuração de 100 folhas de papel.	MASTERPRINT	MP390	RS 138,00	RS 2.070,00
241	20,00	Unid	Pincel chato para pintura nº 02, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda, cor branca; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; virola de alumínio.	LEOLEO	LEOLEO N2	RS 3,31	RS 66,20
242	25,00	Unid	Pincel nº 02, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N2	RS 2,99	RS 74,75
243	25,00	Unid	Pincel nº 06, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N6	RS 3,39	RS 84,75
244	15,00	Unid	Pincel nº 08, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N8	RS 2,48	RS 37,20
245	25,00	Unid	Pincel nº 10, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N10	RS 2,99	RS 74,75
246	15,00	Unid	Pincel nº 12, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N12	RS 4,43	RS 66,45
247	15,00	Unid	Pincel nº 14, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N14	RS 3,99	RS 59,85
248	25,00	Unid	Pincel nº 16, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N16	RS 4,79	RS 119,75
249	15,00	Unid	Pincel nº 18, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N1	RS 7,05	RS 105,75
250	15,00	Unid	Pincel nº 20, cabo longo, cor amarelo.	LEOLEO	LEOLEO N2	RS 8,81	RS 132,15
251	50,00	Unid	Placa de isopor 1 cm de espessura. 050x100 cm	STYROFORM	10MM	RS 7,99	RS 399,50
252	120,00	Unid	Placa de Isopor 10 mm de espessura 050x100 cm	STYROFORM	10MM	RS 20,25	RS 2.430,00
253	100,00	Unid	Placa de Isopor 2,5 cm de espessura 050x100 cm	STYROFORM	25MM	RS 6,99	RS 699,00

255	20,00	Unid	Quadro Branco 60 x 40 Cm, confeccionado em fórmica, com moldura em alumínio, para utilizar marcador para branco.	SOUZA	60X40	RS 39,99	RS 799,80
256	30,00	Unid	Régua, transparente, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, material plástico resistente.	waleu	waleu 50cm	RS 3,51	RS 105,30
257	50,00	Pct	Sacos plástico para documentos A4, furação universal, 11 furos, liso, pacote com 10 unidades em polipropileno-cristal, anti-reflexo, que não grude o impresso no plástico com o calor e também não risca.	BRW	SP1001	RS 9,88	RS 494,00
259	90,00	Unid	Tinta para tecido, Fosca, 37 ml, à base de resina acrílica, solúvel em água, não tóxica, resistente a lavagem. (cores variadas).	BRW	TT0005	RS 4,36	RS 392,40
260	100,00	Unid	Tinta para tecido, Metálica 37 ML à base de resina acrílica, solúvel em água, não tóxica, resistente a lavagem. (cores variadas).	ACRILEX	ACRILEX	RS 9,07	RS 907,00
<b>Total RS</b>							<b>199.570,92</b>

**Publicado por:**  
Hatani Eliza Bianchi  
**Código Identificador:**8AEB9EC5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 2223 VENCEDOR(ES) DO(S) ITEM(S)**

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2223**  
**Vencedor(es) do(s) Item(s)**

Fornecedor: S DA C. ALVIN DA C ALVIN CONTABILIDADE ME N CONTABILIDADE - 20.378.385/0001-32											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
1	4,00	unid	IT PJ A3 3ANOS+SMARTCARD	SERVICO	SERVICO	RS 230,00	RS 920,00	RS 311,33	RS 1.245,32	26,12 %	RS 81,33
2	1,00	unid	IT PJ A1 -1 ANO	SERVICO	SERVICO	RS 180,00	RS 180,00	RS 192,00	RS 192,00	6,25 %	RS 12,00
3	5,00	unid	IT PF A3 -3 ANOS + SMARTCARD	SERVICO	SERVICO	RS 184,00	RS 920,00	RS 254,33	RS 1.271,65	27,65 %	RS 70,33
4	15,00	unid	IT PF A1 -1 ANO	SERVICO	SERVICO	RS 134,00	RS 2.010,00	RS 139,67	RS 2.095,05	4,06 %	RS 5,67
5	4,00	unid	LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL A1 e A3, Interface com usuário, possuir LED indicador de cartão presente compatível com ISSO 7816, suportar protocolo T O e T I, detecção automática de inserção/remoção do cartão USB, com alimentação através da própria interface.	SERVICO	SERVICO	RS 130,00	RS 520,00	RS 261,67	RS 1.046,68	50,32 %	RS 131,67
<b>Total</b>							<b>RS 4.550,00</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>RS 5.850,70</b>	<b>22,23%</b>	<b>RS 1.300,70</b>

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
S DA C. ALVIN DA C ALVIN CONTABILIDADE ME N CONTABILIDADE	20.378.385/0001-32	1-2-3-4-5	RS4.550,00	RS5.850,70	22,23%	RS 1.300,70
<b>Total Geral</b>			<b>RS 4.550,00</b>	<b>RS 5.850,70</b>	<b>22,23%</b>	<b>RS1.300,70</b>

**Publicado por:**  
Ronimar da Silva Peixoto  
**Código Identificador:**6C71DC0C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PMMN**

**EXTRATO CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PMMN**  
**PROCESSO: Nº 979-1/2021 SEMUSA**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº047/2020**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa:

**FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.811.993/0001-63, neste ato representada por **FAGNER LEMOS LOPES**, CPF n.º 917.642.972-53 Registro Geral nº. 892946 SESDEC/RO, sito a Av. Calama, Nº 6339, Bairro Aponiã, Cep 76.824-181 cidade de Porto Velho/RO – telefone para contato: (69) 3227-9383 EMAIL: tecnocenterpvh@gmail.com.

**DO OBJETO:**

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1018	40	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS - Contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (Equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos. (que siga as exigências dos fabricantes)	120,00	4.800,00
02	90.1019	10	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	150,00
03	90.1020	04	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	75,00	300,00
04	90.1021	10	SV.	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	72,90	729,00
05	90.1022	10	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DA PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO DA EVAPORADORA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	70,00	700,00

06	90.1023	40	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DAS PORCAS PARA TUBULAÇÕES (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	600,00
07	90.1024	04	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	430,00	1.720,00
08	90.1025	10	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	35,00	350,00
09	90.1026	20	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTONHA (TURBINA) DA EVAPORADORA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	35,00	700,00
10	90.1027	10	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE BAIXA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	35,00	350,00
11	90.1028	10	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE ALTA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	35,00	350,00
12	90.1029	30	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA EVAPORADORA (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	450,00
13	90.1030	30	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	450,00
14	90.1031	30	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). (de acordo com as normas do fabricante).	60,00	1.800,00
15	90.1032	10	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TUBO CAPILAR (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	20,00	200,00
16	90.1033	25	SV.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22 (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	60,00	1.500,00
17	90.1034	20	SV.	REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-410 (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	50,00	1.000,00
18	90.1035	20	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	10,00	200,00
19	90.1036	25	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	30,00	750,00
20	90.1037	10	SV.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UM DETERMINADO LOCAL PARA OUTRO, DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS - Tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	55,00	550,00
21	90.1039	150	SV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	75,00	11.250,00

Subtotal Lote R\$ 28.899,00

## LOTE 2

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1040	30	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS - Contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (Equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos	120,00	3.600,00
02	90.1041	20	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	400,00
03	90.1042	02	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	80,00	160,00
04	90.1043	05	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	80,00	400,00
05	90.1044	15	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DAS PORCAS PARA TUBULAÇÕES (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	300,00
06	90.1045	02	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	600,00	1.200,00
07	90.1046	05	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	250,00
08	90.1048	10	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTONHA (TURBINA) DA EVAPORADORA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	500,00
09	90.1049	05	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE BAIXA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	250,00
10	90.1050	05	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE ALTA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	250,00
11	90.1051	15	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA EVAPORADORA (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	30,00	450,00
12	90.1052	15	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	30,00	450,00
13	90.1053	15	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	60,00	900,00
14	90.1054	05	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TUBO CAPILAR (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	100,00
15	90.1055	05	SV.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22 (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	130,00	650,00
16	90.1056	15	SV.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-410 (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	140,00	2.100,00
17	90.1057	10	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	30,00	300,00
18	90.1058	10	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	500,00
19	90.1059	10	SV.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UM DETERMINADO LOCAL PARA OUTRO, DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS - Tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	60,00	600,00
20	90.1060	80	SV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO	183,00	14.640,00

				SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.		
--	--	--	--	--	--	--

Subtotal Lote R\$ 28.000,00

## LOTE 3

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1062	06	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS - Contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	200,00	1.200,00
02	90.1063	06	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR (equipamentos de 36.000 BTUs).	25,00	150,00
03	90.1064	02	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA (equipamentos de 36.000 BTUs).	150,00	300,00
04	90.1065	02	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA (equipamentos de 36.000 BTUs).	150,00	300,00
05	90.1066	05	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DAS PORCAS PARA TUBULAÇÕES (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	100,00
06	90.1067	02	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL (equipamento de 36.000 BTUs).	800,00	1.600,00
07	90.1068	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (equipamento de 36.000 BTUs).	70,00	140,00
08	90.1069	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTONHA (TURBINA) DA EVAPORADORA (equipamento de 36.000 BTUs).	70,00	140,00
09	90.1070	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE BAIXA (equipamento de 36.000 BTUs).	50,00	100,00
10	90.1071	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE ALTA (equipamento de 36.000 BTUs).	50,00	100,00
11	90.1072	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA 90EVAPORADORA (equipamento de 36.000 BTUs).	15,00	30,00
12	90.1073	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE (equipamento de 36.000 BTUs).	15,00	30,00
13	90.1074	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE (equipamento de 36.000 BTUs).	130,00	260,00
14	90.1075	05	SV.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22 (equipamento de 36.000 BTUs).	180,00	900,00
15	90.1076	05	SV.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-410 (equipamento de 36.000 BTUs).	180,00	900,00
16	90.1077	05	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR. (equipamento de 36.000 BTUs).	25,80	129,00
17	90.1078	06	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR. (equipamento de 36.000 BTUs).	40,00	240,00
18	90.1079	02	SV.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UM DETERMINADO LOCAL PARA OUTRO, DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS - Tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamento de 36.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	120,00	240,00
19	90.1080	06	SV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamento de 36.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	340,00	2.040,00

Subtotal Lote R\$ 8.899,00

## LOTE 4

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1081	15	SV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS - compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos	99,18	1.487,70
02	90.1082	05	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	86,95	434,75
03	90.1083	04	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	340,85	1.363,40
04	90.1084	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	349,78	699,56
05	90.1085	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TUBO CAPILAR. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	109,43	218,86
06	90.1086	02	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	694,19	1.388,38
07	90.1087	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	187,45	374,90
08	90.1088	03	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTONHA (TURBINA) DO VENTILADOR. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	124,97	374,91
09	90.1089	01	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA SCHRADER. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	142,81	142,81
10	90.1090	10	SV.	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA. (EQUIPAMENTOS TIPO JANELA DE 7.500 A 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	166,95	1.669,50
11	90.1091	02	SV.	SERVIÇO DE SOLDA DA TUBULAÇÃO. (EQUIPAMENTOS TIPO JANELA DE 7.500 A 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	80,34	160,68



12	90.1092	03	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELAMENTO DA SERPENTINA DA EVAPORADORA. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000 BTUs).	60,17	180,51
13	90.1093	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000 BTUs)	59,51	119,02
14	90.1094	02	SV.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	71,41	142,82
15	90.1095	10	SV.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	134,56	1.345,60
16	90.1096	10	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	81,33	813,30
17	90.1097	10	SV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	68,33	683,30

**Subtotal R\$11.600,00**

**Soma Total dos Lotes: 77.398,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

**Publicado por:**  
Shayenne Mioto Bucarh  
**Código Identificador:**4BD0C720

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - R O**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021**

**Processo 638-1/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira**, e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual  **aquisição de fraldas geriátricas descartáveis**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao item 10 do Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA**

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro**- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

**Parágrafo Terceiro**- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Quarto** – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quinto** – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

**Parágrafo Sexto** - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 15 dias úteis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro-** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Segundo -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro -** A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

**Parágrafo Quarto -** Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

**Parágrafo Quinto -** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Sexto -** A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**Parágrafo Primeiro-** a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**Parágrafo Segundo-** por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

**Parágrafo Terceiro -** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Único -** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo “P” (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

**Parágrafo Primeiro -** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo -** Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**Parágrafo Terceiro -** Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 10 de agosto de 2021.

Empresa(s):	<b>JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
	Prefeito
	<b>NILTON CESAR MOREIRA</b>
	Gerente do Setor de Registro de Preços
	Portaria 052/2013

#### ANEXO I DA ATA 028/2021

<b>Fornecedor:</b> VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 13.229.567/0001-86							
<b>Representante:</b> VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
<b>Telefone:</b> (54) 3523-1529							
<b>E-mail:</b> venezaltda@live.com							
<b>Endereço:</b> AV VINTE E UM DE ABRIL, 515 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor RS	Total RS
1	2.100,00	unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande, para pacientes com peso acima de 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	VENEZA	VENEZA	RS 1,60	RS 3.360,00
2	13.360,00	unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho grande, para pacientes com peso entre 70 a 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	VENEZA	VENEZA	RS 1,40	RS 18.704,00
<b>Total RS 22.064,00</b>							

<b>Fornecedor:</b> HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 07.094.705/0001-64							
<b>Representante:</b> IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
<b>Telefone:</b> (62) 3252-1210							
<b>E-mail:</b> licitacao2@hospsshop.com							
<b>Endereço:</b> R PIREAS DO RIO, 000 - SETOR JARDIM LUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74915-185							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor RS	Total RS
3	8.400,00	unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho médio, para pacientes com peso entre 40 a 70 quilos, composta por material hipoalergênico.	SLIM	SLIM	RS 1,40	RS 11.760,00
<b>Total RS 11.760,00</b>							

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**057704AA

#### P M N U - RO AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

*Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

**FORNECEDOR:** F. de Paula Cardozo & Cia Ltda  
C.N.P.J.: 30.889.790/0001-79  
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1040, Nova União/RO  
Email: assessoriacontabilcosta@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Contratação de empresa para locação de caminhão sem prancha (cavalo) para acoplagem de prancha própria e realização de serviços de transporte de PC hidráulica, entre outros, em deslocamento no âmbito do Estado de Rondônia, observado as seguintes condições: caminhão toco, 2 eixo 4x2, potência mínima de 275 cv, capacidade de carga de 40 toneladas, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência (em via pavimentada)	Km	5.000	8,72	43.600,00
02	Contratação de empresa para locação de caminhão sem prancha (cavalo) para acoplagem de prancha própria e realização de serviços de transporte de PC hidráulica, entre outros, em deslocamento no âmbito do Estado de Rondônia, observado as seguintes condições: caminhão toco, 2 eixo 4x2, potência mínima de 275 cv, capacidade de carga de 40 toneladas, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência (em estrada de terra)	Km	6.000	9,42	56.520,00
<b>Total</b>					<b>100.120,00</b>

Nova União – RO, 10 de agosto de 2021.

**NILTON CESAR MOREIRA**  
Gerente do SRP

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**AED743C7

#### P M N U - RO AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

*Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

<b>Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73</b>							
<b>Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA</b>							
<b>Telefone: (46) 2601-0680</b>							
<b>E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com</b>							
<b>Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - Paraná - 85603-000</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$
1	50,00	comp	Ácido graxos essenciais AG	MOPH	19031	RS 11,00	RS 550,00
21	200,00	tubo	Hidrocortisona acetato de creme 1%	TEUTO	19032	RS 8,85	RS 1.770,00
29	300,00	tubo	Sulfato de neomicina 3,5mg/g tubo 50g	DELTA	19033	RS 12,08	RS 3.624,00
33	10.000,00	comp	Ácido valpróico 250mg	BIOLAB	19034	RS 0,27	RS 2.700,00
37	3.000,00	comp	Amiodarona, cloridrato 200mg	ZYDUS	19035	RS 0,57	RS 1.710,00
38	10.000,00	comp	Amoxicilina 500mg	unichem	19036	RS 0,20	RS 2.000,00
40	6.000,00	comp	Atenolol 50mg	SANDOZ	19037	RS 0,08	RS 480,00
41	10.000,00	comp	Azitiromicina 500mg embalagem fracionável	MEDQUIMICA	19038	RS 1,44	RS 14.400,00
43	6.000,00	comp	Biperideno 2mg	CRISTALIA	19039	RS 0,28	RS 1.680,00
45	4.000,00	unidade	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg + 400ui	BIONATUS	19040	RS 0,16	RS 640,00
59	10.000,00	comp	Ibuprofeno 600mg	MULTILAB	19041	RS 0,19	RS 1.900,00
61	1.500,00	comp	Isossorbida, mononitrato 20mg	ZYDUS	19042	RS 0,13	RS 195,00
68	10.800,00	comp	Maleato de enalapril 10mg	CIMED	19043	RS 0,04	RS 432,00
79	8.000,00	comp	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	19044	RS 0,10	RS 800,00
81	3.000,00	comp	Piridoxina, cloridrato 40mg	NUNESFARMA	19045	RS 0,70	RS 2.100,00
89	100,00	frasco	Sulfametaxazol + trimetoprima 40mg/ml + 80mg/ml 100ml	E.M.S	19046	RS 4,61	RS 461,00
<b>Total R\$ 35.442,00</b>							

<b>Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 33.688.692/0001-61</b>							
<b>Representante: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>							
<b>Telefone: (62) 3773-6400</b>							
<b>E-mail: licita01@dismarthospitalar.com.br</b>							
<b>Endereço: ALAMEDA 21 DE ABRIL, 000 - EXPANSUL, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74986-750</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$
2	400,00	ampola	Ácido tranexâmico 50mg/ml	ZYDUS	19047	RS 5,72	RS 2.288,00
26	800,00	frasco	Omeprazol sódico 40 mg pó liofilo injetável	UNIAO QUIMICA	19048	RS 36,60	RS 29.280,00
112	3.000,00	ampola	Ceftriaxona pó liofilizado 1g i.m./ev frasco/ampola	BLAU	19049	RS 9,30	RS 27.900,00
<b>Total R\$ 59.468,00</b>							

<b>Fornecedor: LOBIANCO &amp; LIMA LTDA CNPJ: 22.870.240/0001-80</b>							
<b>Representante: LOBIANCO &amp; LIMA LTDA</b>							
<b>Telefone: (69) 3441-3393</b>							
<b>E-mail: globoalexandre@hotmail.com</b>							
<b>Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2197 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-882</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$
3	3.000,00	comp	Alcachofra (Cynara Scolymus) 300Mg	aspen	19050	RS 0,84	RS 2.520,00
30	2.000,00	comp	Ácido Acetilsalicílico 500mg	cimed	19051	RS 0,59	RS 1.180,00
54	150,00	frasco	Dexametasona colírio 0,1%	novartis	19052	RS 9,94	RS 1.491,00
56	2.000,00	comp	Espironolactona 100mg	e.ms	19053	RS 0,84	RS 1.680,00
74	100,00	frasco	Miconazol, nitrato loção 2%	cimed	19054	RS 8,99	RS 899,00
80	120,00	frasco	Pasta d'água	pharmus	19055	RS 8,00	RS 960,00
87	100,00	frasco	Salbutamol 5mg/ml solução para inalação	gsk	19056	RS 19,10	RS 1.910,00
99	720,00	comp	Sitagliptina 100/ MG	supera	19057	RS 6,76	RS 4.867,20
100	720,00	comp	Pioglitazona 30 mg	nova quimica	19058	RS 3,10	RS 2.232,00
<b>Total R\$ 17.739,20</b>							

<b>Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ: 38.140.640/0001-70</b>							
<b>Representante: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA</b>							
<b>Telefone: (45) 3224-4889</b>							
<b>E-mail: a2distribuidorabrasil@hotmail.com</b>							
<b>Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85801-031</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$
4	3.000,00	ampola	Água destilada injetável 10ml	FARMACE	19059	RS 0,38	RS 1.140,00
101	720,00	comp	Venlafaxina 150MG	GERMED	19060	RS 1,47	RS 1.058,40
<b>Total R\$ 2.198,40</b>							

<b>Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54</b>							
<b>Representante: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>							
<b>Telefone: (69) 3423-0823</b>							
<b>E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com</b>							
<b>Endereço: AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$
5	20,00	unidade	Alginato de cálcio e sódio 7,5cm x 12cm	VENOSAN	19061	RS 15,90	RS 318,00
6	20,00	unidade	Alginato de cálcio e sódio 10cm x 10cm	VENOSAN	19062	RS 32,90	RS 658,00
7	20,00	unidade	Alginato de cálcio e sódio 10cm x 20cm	VENOSAN	19063	RS 55,00	RS 1.100,00
9	50,00	unidade	Carvão ativado com prata	VENOSAN	19064	RS 65,00	RS 3.250,00
24	300,00	frasco	Lidocaina, cloridrato 20mg/ml 2% frasco 20 ml	HIPOLABOR	19065	RS 8,55	RS 2.565,00
<b>Total R\$ 7.891,00</b>							

<b>Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.718.661/0001-03</b>							
<b>Representante: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI</b>							
<b>Telefone: (62) 3097-3404</b>							
<b>E-mail: ARMAZEMDOSMEDICAMENTOS@GMAIL.COM</b>							
<b>Endereço: AV RIO DE JANEIRO, 309 - VILA GALVAO, Senador Canedo - Goiás - 75254-632</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$	Total R\$
19	1.000,00	bolsa	Fosfato de Sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml 130ml	AIRELA	19066	RS 7,20	RS 7.200,00
34	12.000,00	comp	Ácido valpróico 500mg	BIOLAB	19067	RS 0,60	RS 7.200,00
36	1.500,00	comp	Acetazolamida 250mg	UNIAO QUIMICA	19068	RS 0,95	RS 1.425,00
50	2.000,00	comp	Cloridrato de hidralazina 50mg	NOVARTIS	19069	RS 0,48	RS 960,00
52	8.100,00	comp	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMICA	19070	RS 0,40	RS 3.240,00

70	9.000,00	comp	Metformina 850mg	PRATI	19071	RS 0,11	RS 990,00
96	40,00	unidade	Imunoglobulina rho-d 300mg	CSL BEHRING	19072	RS 300,00	RS 12.000,00
103	2.160,00	comp	Acido Valpróico 500mg	BIOLAB	19073	RS 0,60	RS 1.296,00
118	500,00	ampola	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml – ampola de 1ml	UNIAO QUIMICA	19074	RS 1,85	RS 925,00
120	20,00	ampola	Etilefrina 10mg/ml – ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	19075	RS 1,95	RS 39,00
133	1.500,00	ampola	Tenoxicam solução injetável (20mg/2ml), frasco/ampola	UNIAO QUIMICA	19076	RS 9,20	RS 13.800,00
134	1.500,00	ampola	Tenoxicam solução injetável (40mg/2ml), frasco/ampola	UNIAO QUIMICA	19077	RS 15,95	RS 23.925,00
135	500,00	ampola	Tramadol, cloridrato solução injetável (50mg/ml) – ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	19078	RS 1,70	RS 850,00
<b>Total RS 73.850,00</b>							

<b>Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.351.642/0001-57</b>							
<b>Representante: MURILO AUGUSTO DE CARVALHO</b>							
<b>Telefone: (62) 3277-6347</b>							
<b>E-mail: licitacao@alphamedhospitalar.com.br</b>							
<b>Endereço: AV V 6, 00 - CIDADE VERA CRUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74937-600</b>							
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Código SRP</b>	<b>Valor RS</b>	<b>Total RS</b>
20	1.000,00	frasco	Glicose solução injetável 5% bolsa/frasco isenta de pvc, 1000ml, sistema fechado	HALEX ISTAR	19079	RS 6,25	RS 6.250,00
<b>Total RS 6.250,00</b>							

<b>Fornecedor: LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89</b>							
<b>Representante: LIGIA MARIA CARNEIRO</b>							
<b>Telefone: (46) 3035-0095</b>							
<b>E-mail: consulfarmab@outlook.com</b>							
<b>Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - SAO MIGUEL, Francisco Beltrão - Paraná - 85602-510</b>							
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Código SRP</b>	<b>Valor RS</b>	<b>Total RS</b>
23	200,00	bisnaga	Lidocina, cloridrato de gel 2%	PHARLAB	19080	RS 3,00	RS 600,00
63	3.000,00	comp	Levodopa + benzerazida 200 +50mg	ACHE	19081	RS 2,60	RS 7.800,00
64	3.000,00	comp	Levodopa + benzerazida 100+25mg	ACHE	19082	RS 1,86	RS 5.580,00
72	500,00	tubo	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g creme vaginal 80g	PRATI	19083	RS 6,40	RS 3.200,00
73	100,00	bisnaga	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g Gel Oral	PRATI	19084	RS 3,40	RS 340,00
90	100,00	frasco	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerossol	TEUTO	19085	RS 13,19	RS 1.319,00
91	3.000,00	comp	Sulfato de Zinco 20mg Comp Mastigavel	GLOBO	19086	RS 1,46	RS 4.380,00
102	2.160,00	comp	Fenitína 100mg	TEUTO	19087	RS 0,19	RS 410,40
113	1.500,00	ampola	Ceftriaxona pó liofilizado 500mg i.m./ev frasco/ampola	EUROFARMA	19088	RS 11,88	RS 17.820,00
<b>Total RS 41.449,40</b>							

<b>Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58</b>							
<b>Representante: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>							
<b>Telefone: (54) 3712-5888</b>							
<b>E-mail: FLYMEDRS@OUTLOOK.COM</b>							
<b>Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 1237 - BELA VISTA, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-066</b>							
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Código SRP</b>	<b>Valor RS</b>	<b>Total RS</b>
39	3.000,00	comp	Atenolol 100mg	PRATI DONADUZZI	19089	RS 0,11	RS 330,00
62	3.000,00	comp	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	19090	RS 1,00	RS 3.000,00
<b>Total RS 3.330,00</b>							

<b>Fornecedor: AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI MECNPJ: 13.193.395/0001-38</b>							
<b>Representante: AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME</b>							
<b>Telefone: (69) 3225-7308</b>							
<b>E-mail: portomedlicitacoes@gmail.com</b>							
<b>Endereço: RAFAEL VAZ E SILVA, 1431 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Porto Velho - Rondônia - 76804-140</b>							
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Código SRP</b>	<b>Valor RS</b>	<b>Total RS</b>
53	2.400,00	ampola	Dexametasona 4mg	teuto	19091	RS 2,30	RS 5.520,00
108	2.500,00	ampola	Ampicilina sódica pó para solução injetável 500mg, frasco/ampola	Blau	19092	RS 6,90	RS 17.250,00
119	5.000,00	ampola	Dipirona 500mg/ml – ampola 2ml	Teuto	19093	RS 0,88	RS 4.400,00
<b>Total RS 27.170,00</b>							

Nova União – RO, 10 de agosto de 2021.

**NILTON CESAR MOREIRA**

Gerente do SRP

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador: 032B87FF**

**P M N U - RO**  
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020**

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

**FORNECEDOR: Sadinez Borges da Rosa Serraria - ME**

**C.N.P.J.: 07.880.019/0001-19**

**Endereço: Rua X, s/n, Cidade Alta – Rolim de Moura/RO**

**Email: serrariadonego@hotmail.com**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Pranchas em madeira tipo Pequi, garrote, angelim pedra, etc, com variação de 20 a 40 cm de largura por 04 cm de espessura por 3,5 metros de comprimento.	M³	Madeira de Lei	55	1.690,00	92.950,00
<b>Total</b>						<b>92.950,00</b>

Nova União – RO, 10 de agosto de 2021.

**NILTON CESAR MOREIRA**

Gerente do SRP

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**DF43A765

**P M N U - RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021**

**Processo 561-1/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira**, e, de outro lado a(s) empresa(s) descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material gráfico, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo “I” desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMSAU, SEMECET, SEMOSPAMA, SEMAS, SEMPLACAF e SEMADES.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA**

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro**- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

**Parágrafo Terceiro**- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Quarto** – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quinto** – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

**Parágrafo Sexto** - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias úteis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art’s. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro** - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedor Beneficiária a nova ordem de registro.

**Parágrafo Quinto** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Sexto**- A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Fornecedor Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**Parágrafo Primeiro**- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**Parágrafo Segundo**- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer para assinar a Ata (se convocado) ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

**Parágrafo Terceiro** - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Único** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

**Parágrafo Primeiro** - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo** – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**Parágrafo Terceiro** - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 10 de agosto de 2021.

<b>JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	<b>GRAFICA OPCAO LTDA</b>
Prefeito	<b>GM EXPRESS EIRELI</b>
<b>NILTON CESAR MOREIRA</b>	<b>W A LACERDA</b>
Gerente do Setor de Registro de Preços	<b>ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA</b>
Portaria 052/2013	

#### **ANEXO I DA ATA 029/2021**

Fornecedor: <b>GRAFICA OPCAO LTDACNPJ: 05.501.123/0001-20</b>
Representante: <b>sóduilus pereira da silva</b>
Telefone: <b>(69) 3521-2100</b>

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor RS	Total RS
E-mail:grfaicaoopcaojaru@gmail.com							
Endereço:AV TIRADENTES, 2302 - SETOR 01, Jaru - Rondônia - 76890-000							
1	3.800,00	unidade	CAPA DE PROCESSO: Papel Triplex 250 GR Material plastificado, impresso nas cores: branca, verde e azul, com 48 CM largura aberto X 32 CM altura, devidamente perfurado, e com as seguintes especificações: Logotipo do Município, artes e demais anotações feitas conforme interesse das Secretarias: SEMPLACAF, SEMAS, SEMSAU e SEMECET.	serviço	19426	RS 1,97	RS 7.486,00
2	90,00	unidade	Carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor predominante preta, com visor de identificação, material de impressão em foto polímero e com permanente qualidade de impressão, capacidade para cerca de 5.000 impressões, Texto a ser definido conforme necessidade do Município de Nova União, Placa Texto retangular medindo 38mm x 14mm	serviço	19427	RS 36,30	RS 3.267,00
3	85,00	unidade	Carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor predominante preta, com visor de identificação, material de impressão em foto polímero e com permanente qualidade de impressão, capacidade para cerca de 5.000 impressões, Texto a ser definido conforme necessidade do Município de Nova União, Placa Texto retangular medindo 60mm x 40mm	serviço	19428	RS 54,28	RS 4.613,80
4	11.050,00	unidade	Folder, medindo 21cmx30cm, frente e verso, impressão colorida, impresso em papel couchê brilhante/fosco, gramatura 150gr: acabamento com duas dobras e conforme arte gráfica a ser definida pela secretária interessada.	serviço	19429	RS 0,41	RS 4.530,50
6	950,00	unidade	CARTAZ Dimensões: Formato 2 (LxA - 480 X 660 mm) Material: Papel couchê brilho 120 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação.	serviço	19430	RS 3,35	RS 3.182,50
12	410,00	unidade	PASTA DE PAPEL COUCHE 300G com orelhas para fixação das folhas internas com grampos. Tamanho 44,6 x 31,6cm no formato aberto e 22,6 x 31,6cm no formato fechado	serviço	19431	RS 1,00	RS 410,00
15	300,00	bloco	ATESTADO MEDICO. Bloco com 100x1fls, em papel AP 75g, Impressão em preto e branco. Medindo 21x15cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretária, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento)	serviço	19432	RS 4,82	RS 1.446,00
16	100,00	blocos	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco com 100 fls (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretária, encaminhado juntamente com a Nota de Empenho)	serviço	19433	RS 4,42	RS 442,00
17	10,00	blocos	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO, CARBONADO, EM TRÊS VIAS SENDO: 1ª via na cor branca picotada (notificado), 2ª via na cor amarela picotada (processo) e a 3ª via na cor azul não picotada (arquivo Semeia), c/ 150 folhas numeradas tipograficamente. Largura 21,5 cm - Altura 27,5 cm	serviço	19434	RS 7,90	RS 79,00
18	1.000,00	unidade	Cartão vacinação para adultos (masculino e feminino) - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	serviço	19435	RS 0,10	RS 100,00
19	200,00	blocos	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO - impressão em preto e branco em papel AP 75g. Medindo 21x29,7cm, bloco com 100 folhas.	serviço	19436	RS 5,42	RS 1.084,00
22	50,00	bloco	Laudo médico para autorização de internação hospitalar - AIH em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mm, Bloco c/ 50x2 vias	serviço	19437	RS 17,98	RS 899,00
26	50,00	bloco	Receituário simples com via branca e via amarela (rodapé carimbo e assinatura do profissional) bloco com 100 folhas	serviço	19438	RS 3,48	RS 174,00
28	2.100,00	unidade	Folheto: Medindo 21cmx14,8cm, cor (4x1), papel couchê branco, com brilho ou fosco, 150gr.	serviço	19439	RS 0,20	RS 420,00
30	500,00	unidade	Cartão Espelho de Vacinação de Rotina e Campanha de Imunização - Tamanho aproximado de 21 cm de largura x 15,5 cm de altura, frente e verso, papel offset 180 gramas, cor 1x1	serviço	19440	RS 1,00	RS 500,00
32	200,00	unidade	CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA: 21 x 15 cm É um documento único para cada criança. Apresenta os direitos da criança e dos pais, orientações sobre o registro de nascimento, amamentação e alimentação saudável, vacinação, crescimento e desenvolvimento, sinais de perigo de doenças graves, prevenção de acidentes e violências, gráfico de vacinas, entre outros.	serviço	19441	RS 2,00	RS 400,00

Total RS 29.033,80

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 01.060.256/0001-57

Representante:L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone:(69) 3423-8329

E-mail:graficacenterlicitacao@hotmail.com

Endereço:AV MARECHAL RONDON, 311 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 78961-390

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor RS	Total RS
5	12.500,00	unidade	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos	G. CENTER	19442	RS 0,30	RS 3.750,00
7	2.500,00	unidade	CARTILHA: Material: Capa e miolo (10 páginas no total) impresso em papel couchê fosco 90 g/m2; Dimensões: 15cm x 21cm (fechado); Impressão em cor 4/4 (frente e verso); Acabamento: grampeado COM no mínimo 08 FOLHAS no miolo; Arte a ser fornecida.	G. CENTER	19443	RS 1,70	RS 4.250,00
14	500,00	unidade	ALVARA SANITARIO (COLORIDO) impresso em papel cartolina 180 gr f 08 (frente). Medindo 27x20cm. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretária, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento)	G. CENTER	19444	RS 0,26	RS 130,00
21	5,00	bloco	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31, bloco com 100 fls	G. CENTER	19445	RS 14,00	RS 70,00
24	10,00	bloco	Receituário azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (bloco com 50 folhas)	G. CENTER	19446	RS 4,90	RS 49,00

Total RS 8.249,00

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57

Representante:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Telefone:(69) 3461-5447

E-mail:azulao.licita@hotmail.com

Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor RS	Total RS
8	1.050,00	unidade	BANNER em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,80 por 1,20 cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento. O layout será definido pela Secretária Interessada.	AZ	19447	RS 45,99	RS 48.289,50
33	22,00	unidade	Bandeira oficial do: Brasil, Estado de Rondônia e Município de Nova União, dupla face no tecido Oxford, tamanho 0,90x1,28.	AZ	19448	RS 87,67	RS 1.928,74

Total RS 50.218,24

Fornecedor: W A LACERDACPJ: 12.943.553/0001-67

Representante:Wellington Almeida Lacerda

Telefone:(69) 3521-2602

E-mail:viuadesivos@gmail.com

Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2418 - SETOR 01, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor RS	Total RS
9	170,00	unidade	FAIXA em lona horizontal, policromia. Material em lona, e acabamento em cabo de madeira. Medidas 60,0cm x 2,0m (altura x largura). O layout será definido pela Secretária Interessada.	serviço	19449	RS 54,50	RS 9.265,00
10	355,00	M2	Confecção de adesivo vinílico d3000 impressão em policromia 1440 dpi de resolução, laminado brilhante a quente ou fosca.	serviço	19450	RS 38,00	RS 13.490,00
11	290,00	M2	Confecção de ploter com serviço de plotagem veicular. Impressão: digital colorida em alta resolução e corte eletrônico.	serviço	19451	RS 119,70	RS 34.713,00
13	30,00	unidade	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA Placa em alumínio composto ACM com finalização adesivada; - cores variadas, Dimensões: 2,60 x 0,70 m, a placa deverá ter finalização adesivada (Impressão digital); Sistema de sinalização modular, o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção; O dimensionamento e arte das placas serão fornecidos oportunamente, salientando que os textos que deverão constar nas placas serão informados quando da execução. Deverá ser entregue em até 48 horas após o envio do layout; a instalação será por conta da contratada.	serviço	19452	RS 1.650,00	RS 49.500,00
34	500,00	unidade	Etiqueta Tombamento em adesivo 6x3 cm, material poliéster, com impressão e recorte. O layout com a numeração será definido no momento do pedido.	serviço	19453	RS 0,70	RS 350,00

Total RS 107.318,00

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:7D721AEB



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº /2021  
ATA Nº 036/2021  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº0036/CPL/2021  
PROCESSO Nº496/SEMAS/2021

Aos 09 dias do mês de Agosto do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vicira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretário Municipal, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s) empresa (s) abaixo

**Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 34.515.349/0001-88**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Valor Total
1	CESTA BASICA GENEROS ALIMENTICIOS: Arroz agulhinha tipo 1 pacote com 5kg (2 PCT); Feijão de 1ª qualidade pct de 1 kg (2 PCT); Macarrão espaguete com 500 gr (1 PCT); Farinha de trigo de boa qualidade 1 kg (1 KG); Fubá de milho de boa qualidade 1 kg (1 KG); Farinha de mandioca de boa qualidade 1 kg (1 KG); Óleo de soja 900 ml (2 frasco); Açúcar pacote com 2 quilos (2 UND); Sal refinado 1 kg (1 KG); Café de boa qualidade com 500 gr (2 PCT); Colorau pacote com 100 g (1 pct); extrato de tomate sachê com 340 gr (1 unid); Biscoito de sal cream cracker pct com 400 gr (1 unid); Biscoito doce pct 400 gr (1 unid); Farinha de Trigo com fermento pct com 1 kg ( unid); MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE: Sabonete com 90 gr (2 unid); Creme Dental embalagem com 90 gr (2 unid); Papel Higiénico pct com 4 rolos de 60 mt (1 unid); Sabão glicerinado pct com 5 barras (1 unid); Água sanitária 1 lt (1 unid); Alcool em gel 245 ml (1 unid).	240,00	UNID	R\$ 142,89	R\$34.293,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/08/2022, a contar do dia 09/08/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 09 de Agosto de 2021.

**REGINALDO PEREIRA DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Nelma Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador: AA3F242F**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6087, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 2 676/2020**

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS

04092680/0001-71

Exercício Financeiro: 2021

**DECRETO Nº 6087, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 2 676/2020**

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
	183		12.361.1013.2025.0000 - Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração	205.000,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	187		12.361.1013.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	140.000,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	188		12.361.1013.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	30.000,00
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

275	27.812.1017.2044.0000 - Realizar Eventos Esportivos e Lazer	10.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

**Artigo 2.º** As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	07	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
	226		12.361.2119.2171.0000 - Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino	-10.000,00
			3F.u3n.9d0a.m30e.n0t0al- MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	227		12.361.2119.2177.0000 - Transportar Alunos.	-375.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 10 de agosto de 2021.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**67F4BBDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.775/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N. 2.775/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 417.474,50** (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.1201.1.968	Enfrentamento da Pandemia Coronavírus - COVID - 19	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	217.526,50	1.27.7 - PAB - Piso de Atenção Básica
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>217.526,50</b>	
12.006.10.302.1201.1.960	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	199.948,00	1.28.16 - MAC - Média Alta Complexidade
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>199.948,00</b>	
<b>TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>417.474,50</b>	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>417.474,50</b>
-------------------------------	-------------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**8E355CBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.778/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N. 2.778/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de **R\$128.263,49 (Cento e vinte oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
05.001- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP			
05.001.15.451.1008.1.942	Adquirir Máquinas e Equipamentos	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	128.263,49	1.00.44 - Recursos Próprios/Ordinários
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>128.263,49</b>	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.

ANULAÇÃO:			
03.001- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral- SEMPLAN			
99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	Valor	Fonte/Recursos
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	128.263,49	1.00.0 - Recursos Próprios/Ordinários
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>128.263,49</b>	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:DD9C61D4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.779/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2.021**

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.779/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2.021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte. LEI Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação total de dotação, no valor de R\$23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.940,00	2.14.36 - Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>23.940,00</b>	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional no artigo anterior, na forma do disposto pelo especial por anulação total de dotação.

ANULAR:			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/Recursos
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.940,00	2.14.36 - Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>23.940,00</b>	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:1D98B2E0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SEMSAU Nº 037/2021. PIMENTA BUENO, 10 DE AGOSTO 2021.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5645/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 144 (**Cento e Quarenta e Quatro**) **Diárias Estimativas**, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R\$ 21.600,00 - (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), e 33 (Trinta e Três) **Diárias Estimativas**, no valor unitário de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo o total de 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. A estimativa será para um período estimado de 03 meses Agosto, Setembro, Outubro e o meio transporte a ser utilizado será o Veículo que se estiver disponível no dia.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	12
Jatir Deboni	CPF:316.789.392-34	10
Sergio Tadeu Novakwisk	CPF: 431.131.179-68	15
Jonas Gomes Fernandes	CPF:290.465.052-00	10
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	10
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	12
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	10
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	10
Celso José de Paula	CPF: 620837912-15	10
<b>Total</b>		<b>99</b>

**Valor Unitário R\$ 150,00**

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Cleide Amorim de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	15
Margarida Ricarte Silva	CPF:629.682.702-49	10
Aluizio Caialo Hurtado	CPF:025.325.662-30	10
Daniele Ferreira da Silva	CPF:640.183.182-00	10
<b>Total</b>		<b>45</b>

**Valor Unitário R\$ 150,00**

ENFERMEIRA	DADOS	TOTAL
Eliane Luiz da Fonseca	CPF: 766.303.408-30	03
Jaqueline Maria Venturelle	CPF: 748.020.972-04	03
Ademar Pereira de Almeida	CPF: 847.908.572-04	03
Sara Batista Guimarães da Silva	CPF:015.613.572-86	03
<b>Total</b>		<b>12</b>

**Valor Unitário R\$ 250,00**

ENFERMEIRA	DADOS	TOTAL
Andréia Alves Xavier	CPF: 508.535.702-72	03
Edilberto Vieira de Carvalho	CPF:520.945.703-63	03
Gilberto Braga e Silva Junior	CPF:931.746.162-04	03
Felipe Freire Correia	CPF:930.480.092-72	03
Cléria dos Santos Araujo	CPF:716.370.102-06	03
Sancler Alves Veiga	CPF:789.647.412-34	03
Cleydiomar Gabriel Dantas	CPF:570.339.862-20	03
<b>Total</b>		<b>21</b>

**Valor Unitário R\$ 250,00**

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 10 de Agosto 2021.

**MARINEIDE GOULART MARIANO**

Ordenadora de Despesas

Decreto N° 5141/2019

**Publicado por:**  
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura  
**Código Identificador:02752DFB**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR  
PORTARIA Nº 124/2021/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 10 de agosto 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00127/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER** diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para realização de levantamento das demandas de iluminação pública no distrito de Vista Alegre do Abunã.

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	16 a 17 de agosto de 2021	1 e 1/2	R\$150,00	R\$225,00
166-0	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	16 a 17 de agosto de 2021	1 e 1/2	R\$150,00	R\$225,00

**GUSTAVO BELTRAME**

Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**18919799

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº. 313/2021**

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar do **XIV ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO APEPREM**, que se realizará na cidade de São Paulo-SP, no período de 15 à 19 de agosto de 2021.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R\$	Vlr. TotalR\$
Francilene dos Santos Carvalho	161.873.182-34	Membro do Conselho	São Paulo – SP	4 ½	R\$ 500,00	2.250,00250,00
			Deslocamento	½	R\$ 250,00	
Total=						<b>R\$: 2.500,00</b>

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**95D81318

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº. 312/2021**

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **XIV ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO APEPREM**, que se realizará na cidade de São Paulo-SP, no período de 15 à 19 de agosto de 2021.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R\$	Vlr. Total R\$
Sílvia Ney Leal Santos	153.578.052-53	Membro do Conselho	São Paulo - SP	4 ½	R\$ 500,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R\$ 250,00	
Total=						<b>R\$: 2.500,00</b>

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:6894A553**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº. 314/2021**

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **XIV ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO APEPREM**, que se realizará na cidade de São Paulo-SP, no período de 15 à 19 de agosto de 2021.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.RS	Vlr. Total R\$
Giuliano Caio Sant Ana	529.934.692-15	Procurador-Geral	São Paulo - SP	4 ½	R\$ 500,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R\$ 250,00	250,00
Total=						R\$: 2.500,00

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e  
 Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:96651A24**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 862 , DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá nova redação ao Anexo XII da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Anexo XII da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
 Prefeito

**ANEXO XII – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

CARGOS	GRAT.	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC – 24	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	CC – 22	1
ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	CC – 23	2
ASSESSOR CHEFE DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL	CC – 21	1
ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC – 20	6
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC – 19	5
ASSESSOR CHEFE DA ACESSORIA SETORIAL E TÉCNICA	CC – 21	1
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC – 19	6
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC – 16	3
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15	9
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC – 14	3
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO	CC – 20	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO	CC – 17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC – 14	3
ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10	3

ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8	3
ASSESSOR NÍVEL III	CC – 6	3
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CC – 15	1
<b>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>CC – 20</b>	<b>1</b>
GERENTE DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CC – 11	1
ASSESSOR NÍVEL III	CC – 6	5
<b>CHEFE DO GABINETE MILITAR</b>	<b>CC – 20</b>	<b>1</b>
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE MILITAR	CC – 19	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MILITAR	CC – 17	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA	CC – 17	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	CC – 17	1
ASSESSOR MILITAR	CC – 15	16
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO</b>	<b>CC – 17</b>	<b>1</b>
GERENTE DA DIVISÃO LEGISLATIVA	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE REVISÃO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE COMPILAÇÃO DE NORMAS	CC – 11	1
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>CC – 17</b>	<b>1</b>
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC – 11	1
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC – 1	1
SECRETARIA	CC – 1	1
ASSESSOR NÍVEL III	CC – 6	5
<b>COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>CC – 20</b>	<b>1</b>
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS GERAIS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE RISCOS	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS	CC – 11	1
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SOCORRO	CC – 11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RESTABELECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SINISTROS	CC – 11	1
CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC – 5	10
<b>CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>CC – 23</b>	<b>1</b>
ASSESSOR EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC – 21	1
ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC – 21	1
ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC – 20	5
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC – 20	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC – 17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC – 16	2
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15	5
ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8	10

Publicado por:  
Luã Alves Felix Fernandes  
Código Identificador:A447D9AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
PORTARIA Nº 0106/SGG/2021

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00372/2021**.

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA**, a viagem que concedeu, ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, para realizar vistoria em edificação para eventual locação, conforme chamamento público 001/2021/SEMAGRIC. Conforme solicitação constante no memorando nº 090/SGP de 30 de julho de 2021. Foi utilizado veículo oficial e motorista cedidos pela SEMAGRIC. **No período de 30 de julho de 2021.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pedro Henrique Gonçalves Silva	258071	955.748 SSP/RO	Gerente de Divisão	½	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**

Secretário Geral de Governo

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:7899C5D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 0104/SGG/2021

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00367/2021**.

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER**, 04 (Quatro) diárias, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão a cidade de Brasília – DF, por meio de transporte Aéreo, com a finalidade de conhecer a operação e o processo de concessão dos servidores cemiteriais do Distrito Federal. **No período de 16 a 19 de agosto de 2021.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marcio Freitas Martins	320200	RG:276249 SSP-RO	Secretário Executivo	4	R\$500,00	R\$2.000,00
Guilherme Marcel Giotto Jaquini	329335	RG: 853828 SESDEC-RO	Assessor Técnico	4	R\$500,00	R\$2.000,00

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**162773E9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**LEI Nº 2.842, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera dispositivos da Lei nº 2.758, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Demonstrativo VII do Anexo III da Lei nº 2.758, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica acrescida a Tabela 18-A ao Demonstrativo VII do Anexo III da Lei nº 2.758, de 30 de junho de 2020, com a redação constante no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

ANEXO I						
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
EXERCÍCIO DE 2021						
AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
IPTU	Outros benefícios	Todos os contribuintes do tributo que nos termos da lei optarem pelo pagamento com desconto nos prazos estabelecidos, §§ 3º e 4º, art. 35, LC 199/2004;	4.000.388,89	4.359.333,33	4.719.916,67	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Remissão	Todos os contribuintes cujo valor do imposto seja inferior à uma UPF, conforme §7º, art. 35, LC 199/2004;	1.181.373,72	1.224.612,00	1.267.350,96	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Subsídio	Contribuintes que solicitam a emissão de NFS-e e cumprem o disposto na LC 456/2012;	311.585,31	308.768,78	311.427,07	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	4.696.737,14	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	11.359.767,56	8.829.240,99	6.298.714,42	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplimento de débitos perante a Fazenda Municipal.
	Isenção	Todos proprietários de imóveis que cumprem os requisitos do Bolsa Família, conforme LC 320/2008.	10.816,23	10.589,50	10.719,24	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Empresas instaladas no setor industrial;	54.665,15	75.481,64	78.115,95	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Imóveis que fazem parte de Empreendimentos habitacionais de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida, conforme LC 359/2009;	281.520,23	291.823,87	302.212,80	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
ISSQN	Alteração de	Faculdades que preencherem os	7.460.312,01	7.725.899,12	7.995.533,00	Cancelamento de Imunidades Concedidas e ampliação da base de arrecadação do



	alíquota	requisitos e ofereçam bolsas para municípios nos termos da lei 1.887/2010, alterada pela lei 2.284/2016.				ISSQN com os ingressos das Instituições de Ensino Superior na base de arrecadação do imposto.
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	2.591.321,31	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	6.267.501,66	4.871.339,33	3.475.177,00	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
	Alteração de alíquota	Empresas instaladas no setor industrial;	625.537,57	863.742,28	893.886,88	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Redução de base de cálculo	Empresas que prestem serviço de nefrologia;	591.870,89	613.533,36	635.375,15	Ampliação da Base de Cálculo da atividade de Serviços do segmento Hospitais, alterando dos atuais (ano de 2015) de 70% para 75% (a partir de janeiro de 2016).
	Isenção	A construção de Imóveis que fazem parte de Empreendimentos habitacionais de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida, conforme LC 359/2009;	1.453.066,68	1.506.248,92	1.559.871,38	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
ITBI	Isenção	Posseiro dos imóveis dos imóveis cadastrados no programa de regularização fundiária promovido pelo Município, quando da primeira escritura;	2.057.681,24	2.066.807,10	2.064.706,17	A regularização fundiária - estabelecendo a titularidade dos imóveis propiciará diretamente a cobrança efetiva do IPTU e TRSD, visto que o cadastro estará atualizado para as cobranças tempestivas, administrativas e, inclusive, para os casos de execuções fiscais.
	Isenção	Imóveis que fazem parte de Empreendimento habitacionais de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida, conforme LC 359/2009;	563.040,46	583.647,75	604.425,60	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
TRSD	Outros benefícios	Todos os contribuintes do tributo que nos termos da lei optarem pelo pagamento com desconto nos prazos estabelecidos, art. 151- B, LC 199/2004;	1.944.138,89	2.054.166,67	2.138.111,11	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Todos proprietários de imóveis que cumprem os requisitos do Bolsa Família, conforme LC 320/2008.	10.288,34	10.207,53	10.200,63	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferenciada da TRSD dos estabelecimentos não residenciais; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	619.038,82	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferenciada da TRSD dos estabelecimentos não residenciais; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	1.497.238,79	1.163.710,62	830.182,45	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Taxas localização/funcionamento	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	632.472,96	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	1.529.731,28	1.188.965,01	848.198,74	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
	Isenção	Todos os contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI	308.324,45	375.868,31	453.589,32	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Empresas instaladas no setor industrial;	147.390,22	203.516,42	210.619,14	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
Taxa de uso do bem público	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	19.138,38	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	46.289,05	35.977,60	25.666,15	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Taxa da vigilância sanitária	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	3.419,32	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	8.270,12	6.427,85	4.585,58	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Taxa averbação e desmembramento	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	4.130,85	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao	9.991,05	7.765,43	5.539,81	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o

		REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.				adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Taxa de licença de obras	Isenção	Imóveis que fazem parte de Empreendimento habitacionais de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida, conforme LC 359/2009;	131.431,97	136.242,38	141.092,61	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	136.778,69	141.637,57	146.496,45	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Certificado de Habite-se	Isenção	Imóveis que fazem parte de Empreendimento habitacionais de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida, conforme LC 359/2009;	129.168,41	133.895,97	138.662,67	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	134.423,05	139.198,25	143.973,45	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Taxa de meio ambiente	Dedução	Dedução de taxas para empresas com profissionais devidamente cadastrados, e isenção para templos, ONG's	243.365,68	277.207,94	295.999,70	Incentivo à regularização e aumento da arrecadação de ISSQN devido a criação de demanda por profissionais da área ambiental;
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	258.416,18	277.207,94	295.999,70	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Auto de Infração ISSQN	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	1.630.347,87	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	7.057.033,81	4.756.258,32	2.455.482,82	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Auto de Infração de Obrigação Acessória ISSQN	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	4.224.844,19	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	6.977.820,54	4.224.844,19	1.471.867,84	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Auto de Infração Loc e Func	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	84.130,70	65.136,09	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	3.531.593,44	1.934.277,08	336.960,72	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Auto de Infração Posturas e Obras	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	156.987,59	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	293.971,83	228.486,02	163.000,21	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Auto de Infração Legislação de Transito	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	13.850,40	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	25.935,95	20.158,41	14.380,87	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
Auto de Infração Meio Ambiente	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2017, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL, LC 704/2017, até 30/06/2018 e considerando nova proposta de anistia para 2019;	13.850,40	-	-	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
	Anistia	Contribuinte autuado por infração a legislação tributária ou de poder de polícia, considerando nova proposta de anistia;	305.386,34	184.695,08	64.003,82	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios);
Foros	Anistia	Contribuintes com débitos até 31/12/2020, que solicitam a adesão ao REFIS MUNICIPAL considerando nova proposta de anistia para 2021 com projeto de lei enviado a CMPV.	8.879.862,82	6.215.903,97	4.661.927,98	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho, por meio da regularidade fiscal de contribuintes com o ingresso de recursos decorrente ao incentivo a o adimplemento de débitos perante a Fazenda Municipal.
<b>TOTAL</b>			<b>75.636.385,61</b>	<b>50.896.918,65</b>	<b>40.412.046,08</b>	
<b>LEGENDA:</b>						
TRIBUTO	NOMENCLATURA					
IPTU	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;					
ISSQN	Imposto sobre serviços de qualquer natureza;					
ITBI	Imposto sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;					
TRSD	Taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares residenciais e não residenciais;					

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ANEXO II			
REFIS MUNICIPAL 2021 (Projeto de Lei encaminhado a CMPV)			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFIS MUNICIPAL			
Receitas/Origem dos Créditos	2021	2022	2023
IPTU	11.359.767,56	8.829.240,99	6.298.714,42
ISSQN	6.267.501,66	4.871.339,33	3.475.177,00
Auto de Infração ISSQN	7.057.033,81	4.756.258,32	2.455.482,82
Taxa de coleta de resíduos sólidos	1.497.238,79	1.163.710,62	830.182,45
Tx. Localização e de verificação de funcionamento	1.529.731,28	1.188.965,01	848.198,74
Taxa de uso do bem público	46.289,05	35.977,60	25.666,15
Taxas da vigilância sanitária	8.270,12	6.427,85	4.585,58
Taxas de averbação e desmembramento	9.991,05	7.765,43	5.539,81
Taxa de licença de obras	136.778,69	141.637,57	146.496,43
Certificado de Habite-se	134.423,05	139.198,25	143.973,45
Taxa de meio ambiente	258.416,18	277.207,94	295.999,70
Auto de Infração de Obrigação Acessória ISSQN	6.977.820,54	4.224.844,19	1.471.867,84
Auto de Infração Loc e Func	3.531.593,44	1.934.277,08	336.960,72
Auto de Infração - Posturas e Obras	293.971,83	228.486,02	163.000,21
Auto de Infração - Legislação de Trânsito	25.935,95	20.158,41	14.380,87
Auto de Infração - Meio Ambiente	305.386,34	184.695,08	64.003,82
Foros	8.879.862,82	6.215.903,97	4.661.927,98
<b>TOTAL</b>	<b>39.440.149,34</b>	<b>28.010.189,69</b>	<b>16.580.230,03</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Tributária - GTI/SEMFAZ (Relatórios elaborados em 2017-2018).

Nota 1 : Anistia considerando lei complementar encaminhada a CMPV

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela DPO/SEMPOG, de 3,96%, 3,83% e 3,71%, respectivamente para os anos de 2021, 2022 e 2023.

**Publicado por:**  
**Júlia Roberta Melgar Pereira**  
**Código Identificador: 15B31D9C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 0759- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	224402	João Batista Gomes	Técnico de Controle Interno	3º	30/10/2015 a 27/10/2020	01/09/2021 a 29/11/2021

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	37467	Gerson Jorge dos Santos Sobrinho	Auxiliar Administrativo	1º	11/08/2008 a 09/08/2013	01/09/2021 a 30/09/2021
02	224791	Gracilene Gomes Linhares	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	30/11/2005 a 28/11/2010	01/09/2021 a 30/09/2021

Secretaria Geral de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	139221	Adriana Cristina Alves de Sousa	Agente de Limpeza Escolar	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/09/2021 a 29/11/2021
02	178675	Adriana de Fátima Flores	Professor	2º	13/02/2007 a 11/02/2012	01/09/2021 a 29/11/2021
03	50410	Aline Tami Sousa de Vasconcelos	Professor	2º	13/05/2014 a 11/05/2019	29/09/2021 a 27/11/2021
04	81480	Cellyanne Lopes de Souza Silva	Merendeira Escolar	2º	01/08/2015 a 29/07/2020	01/09/2021 a 29/11/2021
05	198037	Claudete Cutrim Aires	Professor	3º	03/01/2014 a 01/01/2019	28/09/2021 a 26/12/2021
06	77710	Jocieleia Araújo de Queiroz Pedrosa	Agente de Secretaria Escolar	2º	01/06/2015 a 29/05/2020	01/09/2021 a 29/11/2021
07	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	Professor	1º	08/02/1999 a 06/02/2004	01/09/2021 a 30/09/2021
08	213348	Lucione Araújo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	1º	07/04/2005 a 05/04/2010	01/09/2021 a 29/11/2021
09	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor	1º	15/04/2009 a 13/04/2014	01/09/2021 a 29/11/2021
10	97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Especialista em Educação	2º	28/05/2016 a 26/05/2021	01/09/2021 a 29/11/2021

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0759 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**  
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

Secretaria Geral de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
11	35453	Mariana de Carvalho Araújo Favacho	Agente de Secretaria Escolar	1º	27/06/2008 a 25/06/2013	01/09/2021 a 29/11/2021
12	35453	Mariana de Carvalho Araújo Favacho	Agente de Secretaria Escolar	2º	26/06/2013 a 24/06/2018	30/11/2021 a 27/02/2022

13	12890	Marileia Rodrigues Assunção Simoa	Professor	4º	16/03/2006 a 14/03/2011	01/09/2021 a 29/11/2021
14	93270	Olgaide Lamarao Rodrigues	Inspetor Escolar	1º	02/05/2011 a 29/06/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
15	2650	Sonia Regia Bezerra Correia	Agente de Secretaria Escolar	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	01/09/2021 a 29/11/2021
16	133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	Professor	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/09/2021 a 29/11/2021
17	70855	Vanillec Boais Pinto Caetano	Professor	1º	22/03/2010 a 20/03/2015	01/09/2021 a 29/11/2021
18	118001	Vanillec Boais Pinto Caetano	Professor	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	01/09/2021 a 29/11/2021
19	198293	Willia Conceição Lima Sena	Agente de Limpeza Escolar	3º	20/01/2014 a 18/01/2019	01/09/2021 a 29/11/2021

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	88370	Aldemira de Souza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	2º	28/02/2016 a 25/02/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
02	171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
03	269656	Bruno Rubens Fernandes Kliemann	Assistente Administrativo	1º	06/05/2015 a 03/05/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
04	195786	Carlos Henrique Altomar	Odontólogo	2º	24/08/2008 a 22/08/2013	01/09/2021 a 30/09/2021
05	105636	Francisca Luzia Pacheco Galindo	Técnico em Enfermagem	1º	21/11/2011 a 18/11/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
06	280537	Francisco Janair Alves Ferreira	Motorista	7º	01/05/2014 a 29/04/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
07	114637	Irineu Eduardo de Souza	Professor	2º	07/02/2004 a 04/02/2009	01/09/2021 a 30/09/2021
08	107740	Izaías Rodrigues Silveira	Odontólogo	1º	03/01/2012 a 31/12/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
09	69180	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	1º	08/02/2010 a 06/02/2015	01/09/2021 a 30/09/2021
10	273227	Laecio Cruz Bezele	Médico	1º	12/08/2015 a 09/08/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
11	86117	Luciana Mendes	Bioquímico	1º	01/02/2011 a 30/01/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
12	262650	Maria Borges da Silva Carvalho	Técnico em Enfermagem	1º	21/05/2014 a 19/05/2019	01/09/2021 a 30/09/2021

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0759 DE 05 DE AGOSTO DE 2021  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES****Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
13	197998	Maria da Conceição Leite Botelho	Assistente Social	3º	09/12/2013 a 07/12/2018	01/09/2021 a 30/09/2021
14	133603	Maria da Conceição Pestana dos Santos	Auxiliar de Laboratório	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/09/2021 a 30/09/2021
15	240812	Marisa Medeiros Silva	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2021 a 30/09/2021
16	39463	Marta Lima Pereira	Técnico em Enfermagem	2º	23/08/2013 a 23/08/2018	01/09/2021 a 30/09/2021
17	56178	Moises Freire da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	14/08/2009 a 12/08/2014	01/09/2021 a 30/09/2021
18	261032	Mônica Luiz Rocha	Técnico em Enfermagem	1º	23/04/2014 a 21/04/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
19	264110	Perla Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	1º	12/06/2014 a 10/06/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
20	269474	Raimunda Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	14/04/2015 a 11/04/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
21	237562	Raimunda Veloso Pinheiro Vieira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2021 a 30/09/2021
22	107442	Rosana Ramalho Feitosa	Enfermeiro	1º	19/12/2011 a 16/12/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
23	235566	Sebastião de Lima Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2021 a 30/09/2021
24	244913	Sheila Cristiane Barrozo da Silva	Auxiliar de Odontologia	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	01/09/2021 a 30/09/2021
25	273764	Suely de Souza	Técnico em Enfermagem	1º	08/09/2015 a 05/09/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
26	85705	Tânia Maria Nunes	Enfermeiro	2º	12/12/2015 a 09/12/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
27	271263	Thiago Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	01/07/2015 a 28/06/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
28	86753	Vivianne Proença de Oliveira Gomes	Biomédico	1º	10/02/2011 a 08/02/2016	01/09/2021 a 30/09/2021

**Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	84351	Angélica Sembariski de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	11/07/2008 a 09/07/2013	01/09/2021 a 29/11/2021

**Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	147960	Ana Maria Marques Ferreira	Auxiliar de Serviços Sociais	2º	23/04/2005 a 21/04/2010	01/09/2021 a 30/09/2021
02	262501	Jéssica Aparecida Maçal Mota	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	08/05/2014 a 06/05/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
03	105975	Luciana Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	28/11/2011 a 25/11/2016	01/09/2021 a 29/11/2021

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0759 DE 05 DE AGOSTO DE 2021  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES****Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
04	47937	Mauro Dias Laranjeiras Junior	Artífice Especializado	2º	23/08/2013 a 23/08/2018	01/09/2021 a 30/09/2021
05	675712	Mônica Maria Chaves de Amorim	Assistente Social	4º	27/09/2002 a 25/09/2007	01/09/2021 a 29/11/2021

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	76142	Alexsandro dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	2º	19/05/2015 a 16/05/2020	01/09/2021 a 30/10/2021

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**86A0058A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:		Projeto/Atividade/Operação Especial	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		06.01.04.122.007.2.001 Fonte 100	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Descrição	Und.	Quant.	Valor
Inseticida aerosol 300 m. MARCA MAT INSET	Frasco	120	7,15
<b>Total</b>			<b>RS 858,00</b>
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)			
A SEMFAZ é um órgão do poder executivo que presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições e que tem como atividade preponderante o atendimento ao público, a fiscalização e arrecadação de receitas para o Município de Porto Velho.			
Visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos departamentos e suas divisões e objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta Secretaria com o intuito de assegurar condições seguras de prevenção dos servidores e contribuintes, visando minimizar os riscos de contágio e a disseminação de doenças respiratórias, notadamente, a causada pelo agente COVID-19, justificamos que a aquisição do objeto em questão se faz necessário para suprir a demanda, resultando na higienização e proteção individual dos servidores e contribuintes que circulam nesta secretaria, bem como oferecer um ambiente limpo, agradável.			
Considerando que a SEMFAZ é o órgão responsável pela arrecadação e segue com as atividades de atendimento ao público e trabalhos internos, porém devendo adotar providências, e atenção na realização e manutenção de higienização das mãos dos que adentram nesta SEMFAZ.			
Considerando a disponibilização de insumos, o uso de inseticida para evitar a proliferação de insetos, e mosquitos, assim tentando garantir um ambiente seguro.			
Considerando a necessidade constante de utilização de material de limpeza e higienização, vimos justificar a solicitação por adesão na Ata de Registro de Preço 91/2021 oriunda da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.			
ATA			
<b>ÓRGÃO DETENTOR:</b> Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO			
<b>AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:</b> Ofício 919/2021SUPEL – SIRP as fls.18.			
<b>ATA:</b> SRP Nº 91/2021 <b>VALIDADE:</b> 30/03/2022 <b>PREGÃO:</b> Pregão Eletrônico: 757/2020 <b>PUBLICAÇÃO:</b> (Diário Oficial do Estado de Rondônia de 30/03/2021)			
FORNECEDOR			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
<b>CNPJ:</b> 34.308.216/0001-30			
<b>CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:</b> Carta Resposta as fls. 22			
PARECER JURÍDICO			
<b>PARECER JURÍDICO Nº.</b> 389/SPACC/PGM/2021			
<b>DATA:</b> 05/08/2021 as fls. 244 a 255 <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 15 da Lei 8.666/1993.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2021.

**JOÃO FERNANDO ERPEN**  
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6482B855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**DECRETO Nº. 17.492, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

*Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a contratação de operação de crédito, financiado pelo Banco do Brasil S/A destinados a infraestrutura urbana e aquisição de maquinário, com fito de promover o suporte financeiro e institucional às ações contidas nos eixos de Mobilidade e Infraestrutura Urbana;

**CONSIDERANDO** a autorização para contratação de crédito pelo Poder Executivo junto ao Banco do Brasil S/A, concedida pela Câmara de Vereadores de Porto Velho – RO, expressa pela Lei Municipal n.º 2.794, de 25 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Manifestação Técnica da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, quanto as despesas com Obras de Infraestrutura Urbana e Aquisição de Maquinário constantes no processo administrativo n.º 06.10799-00/2020 (fls. 10 a 15);

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo administrativo n.º 06.10799-00/2020, especialmente no que se refere ao Termo de Aceite às Condições do valor solicitado do Banco do Brasil S/A (fls. 35), ao Parecer Técnico de Contratação de Operação de Crédito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos (fls. 36) e o Parecer Jurídico para Contratação de Operação de Crédito da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 21);

**CONSIDERANDO** a Instrução Técnica n.º 007/DEPO/ASTEC/SEMPOG/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG datado de 29 de julho de 2021, constantes no processo administrativo n.º 06.10799-00/2020, quanto a Contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que preconiza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, amparado pelo art. 6º da Lei Municipal n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Operações de Crédito, proveniente da fonte de recursos 1.090 – Recursos do Tesouro – Operações de Crédito Internas, observando os preceitos do Inciso IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.090	15.000.000,00
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	1.090	45.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>60.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>60.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**313BA240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**DECRETO N.º 17.496 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o termo do Ofício n.º 1111/GAB/SEMOB/2021 de 21 de maio de 2021 para atendimento do Processo Administrativo n.º10.00145-00/2018 referente ao Recapeamento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Meio fio e Sarjeta em Vias Urbanas do Município de Porto Velho – RO (Convênio n.º 850310/2017).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.313,10 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e dez centavos).

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.39	3.023	395.313,10
<b>SUB TOTAL</b>					<b>395.313,10</b>
<b>TOTAL</b>					<b>395.313,10</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020,.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**310289EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**DECRETO N.º 17.497 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.521,71 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR						
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA RS	SUPLEMENTA RS
17.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo	FIS	3.3.90.39	1.000	19.521,71	-
			3.3.90.93	1.000	-	19.521,71
<b>SUBTOTAL</b>					<b>19.521,71</b>	<b>19.521,71</b>
<b>TOTAL</b>					<b>19.521,71</b>	<b>19.521,71</b>

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C8187CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**TERMO DE RERATIFICAÇÃO N.º 0053/2021**

**ANEXO XXI DO DECRETO N.º 15.403 de 22/08/2018****TERMO DE RERATIFICAÇÃO N.º 0053/2021****Processo: 08.00347-000/2021**

IDENTIFICAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA		Projeto/Atividade/Operação Especial:		
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.		
		Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	RS 1,30	RS 468,00
6	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M	RS 52,00	RS 312,00

VALOR TOTAL	RS 780,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)	
Atender solicitação para paciente WILLYANE VITÓRIA SOUZA, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 0000261.22.2014.8.22.0701/2ª Vara da Fazenda Pública, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.	
FORNECEDOR	
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP: (CNPJ 27.048.093/0001-80); Concordância 30/07/2021, fls. 64.	

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2021

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5629FCE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
PORTARIA Nº 047/GAB/SEMA**

**Portaria nº. 47/GAB/SEMA**

**Porto Velho, 10 de agosto de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00061-000/2021**.

RESOLVE:

**Arbitrar e Conceder:** 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao distrito de São Carlos, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar do Evento de Castrações de Animais em situação de rua, considerando significativamente a reprodução desenfreada de cães e gatos, conforme solicitado no Ofício nº 061/2021/ONG.S.O.S, no período de 13 a 15 de agosto/2021. Solicitação constante no memorando nº 192/DPCA/SEMA de 10 de agosto de 2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	Vlr. Un.	Vlr. Total
Roberto Lima da Silva	242701	Assistente Administrativo	Distrito de São Carlos	2,5	RS 120,00	RS 300,00
Jéssica Vitória Martins do Nascimento	100228	Chefe da Divisão de Controle e Proteção Animal			RS 150,00	RS 375,00
<b>Total</b>						<b>RS 675,00</b>

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**72540E9C

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1038/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0023	Convênios p/ Obras
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas



4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	500.000,00
Total da suplementação		500.000,00

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSOS VINCULADOS**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme CONVÊNIO SICONV Nº 894326/2019

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2018		2019		2020		2021		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1215 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.	custear despesas com Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçadas	Obras	M2								1	500.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$					
449051	Obras e Instalações		2.014.0036	500.000,00									
Fonte: 2.014.0036 – Outras Transferências de Convênio da União													

#### ANEXO II

##### Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/ Obras	1215 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.	1	500.000,00	

#### ANEXO III

##### Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/ Obras	1215 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.	custear despesas com Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçadas				500.000,00

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
Código Identificador:20570609

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1039/GP/2021

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### L E I

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.601.0023	Convênios p/ Obras	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
Total da suplementação		10.000,00

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.000.9999 – Outras destinações de Recursos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0005	Administração e Coordenação – SEMOSP	
04.122.0005.2005	Manutenção das Atividades – SEMOSP	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da anulação		10.000,00

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**E7DE0614

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 25/2021.

**Proc. Administrativo nº:** 408/2021.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM APARELHO SMARTPHONE PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR DE RIO CRESPO/RO.

**DA EMPRESA:** RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 42.036.849/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	SMARTPHONE DUAL CHIP (NANO CHIP), MEMÓRIA INTERNA: 64GB, MEMÓRIA RAM: 4GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: 1.8 GHZ OCTA-CORE, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LCD IPS, TAMANHO DO DISPLAY: APROXIMADAMENTE 6,3", RESOLUÇÃO: FHD + - 1080 X 1920 (1080 X 2270 INCLUDING THE NOTCH), CÂMERA TRASEIRA: 16MP + 5MP (DUAL CAM) OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: 12MP OU SUPERIOR, FILMADORA: 4K, EXPANSIVO ATÉ: MICRO SD 256GB, ALIMENTAÇÃO/TIPO DE BATERIA: 3000MAH, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, INCLUÍDO - FONE DE OUVIDO; CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA C/ CABO USB E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	01	1.490,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.490,00</b>

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação tem o valor global de **R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)**.

**Da Justificativa:** O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 10 de agosto de 2021.

**GIVANILTON SOARES DA SILVA**  
Presidente –CPL  
Port. 3030/2019

**Publicado por:**  
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati  
**Código Identificador:**2649DE3F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021**

**Processo nº 2365/2021**

**Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2021**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALIDADE DA ATA: 11.08.2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

**1) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.353.446/0001-53, situada na AV: Norte Sul, nº 5524, no Município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 98479-3811, e-mail; institutoedu.algodaoce@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra; Vaneide Pereira da Silva, portadora do RG 464375 SSP/RO e CPF 421.947.762-49, residente no Município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 84/2021 para Registro de Preços nº 66/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

**Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 10.353.446/0001-53 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Atestado Médico - gozo da saúde física e mental, formato 36, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1.	SERVICO	BLOCO	100,0000	11,1000	1.110,00
2	Atestado Médico de Comparecimento, formato 18, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	100,0000	16,7400	1.674,00
3	Atestado Médico, formato 18, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	14,3000	7.150,00
4	Atestado Médico, Hospital Municipal Amélio João da Silva formato 18, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1.	SERVICO	BLOCO	1.000,0000	12,6000	12.600,00
5	Admissão-Centro Cirúrgico/Obstétrico, formato 9, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	1.000,0000	25,5500	25.550,00
6	Alvará de Autorização Sanitária, papel cartão fosco 56g, tinta preta, com faixa colorida em verde e amarelo	SERVICO	UND	960,0000	5,5000	5.280,00
7	CARTÃO CAPS Sulfite 180g, formato, frente/verso, tinta azul com 1 vinco	SERVICO	UND	1.000,0000	1,6500	1.650,00
8	CARTÃO HIPERDIA sistema de Cadastro e acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos, formato 18, sulfite 180g, frente/verso, com vinco, tinta preta	SERVICO	UND	3.000,0000	0,8200	2.460,00
9	Cartão de vacinação de adulto, papel sulfite 150g, tinta preta frente e verso, 21cm x 8cm.	SERVICO	UND	10.000,0000	0,7000	7.000,00
10	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, formato 24, frente/verso, sulfite 180g, colorida. Modelo: ver Centro de Zoonoses	SERVICO	UND	15.000,0000	0,8500	12.750,00
11	CONTROLE DE TEMPERATURA, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100.	SERVICO	BLOCO	10,0000	33,5000	335,00
12	Diagrama Corporal para Localização de Lesões, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	300,0000	23,1000	6.930,00
13	Estado Reacional em Hanseníase, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	50,0000	28,7500	1.437,50
14	E-SUS Marcadores de Consumo Alimentar, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 50x1	SERVICO	BLOCO	50,0000	35,5000	1.775,00
15	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	22,7500	11.375,00
16	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL formato 9 sulfite 75g, frente/verso, tinta preta bloco 50x1	SERVICO	BLOCO	1.500,0000	18,1500	27.225,00
17	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	800,0000	22,4200	17.936,00
18	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	50,0000	22,9300	1.146,50
19	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTO, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	250,0000	21,4500	5.362,50
20	FICHA ANIMAIS AGRESSORES, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100.	SERVICO	BLOCO	10,0000	36,1500	361,50
21	Ficha de Alvará de Saúde, papel cartão fosco, tinta preta, frente/verso, cor amarelo	SERVICO	UND	500,0000	2,2100	1.105,00

22	Ficha de investigação de SG suspeito de doença pelo Coronavírus – COVID 19 (B34.2), F9 – frente, sulfite 63g, tinta preta, bloco com 50 folhas.	SERVICO	BLOCO	650,0000	19,2100	12.486,50
23	FICHA RN, formato 9, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	23,6300	11.815,00
24	FICHA CEREST – FICHA UNIDADE SENTINELA, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100x1.	SERVICO	BLOCO	30,0000	30,4500	913,50
25	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, formato 9, sulfite 75g, frente verso, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	200,0000	27,5500	5.510,00
26	Ficha de Avaliação de Incapacidade Física, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	300,0000	30,4000	9.120,00
27	FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICO ESPECIAL Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100.	SERVICO	BLOCO	5,0000	50,8000	254,00
28	FICHA DE DIARREIA, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100.	SERVICO	BLOCO	5,0000	50,8000	254,00
29	Ficha de Encaminhamento – referência, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	200,0000	28,1500	5.630,00
30	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE, formato 9, 3 vias, sulfite 75g nas cores branca, rosa e amarela, frente/verso, tinta preta, bloco 50x3.	SERVICO	BLOCO	60,0000	45,2000	2.712,00
31	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS CAUSADAS POR PROTOZOÁRIOS COMPLICANDO A GRAVIDEZ, Formato 9, 3 vias, sulfite 75g nas cores branca, rosa e amarela, tinta preta, bloco 50x3.	SERVICO	BLOCO	15,0000	49,3300	739,95
32	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE, Formato 9, frente/verso, 3 vias, sulfite 75g nas cores branca, rosa e amarela, tinta preta, bloco 50x3.	SERVICO	BLOCO	10,0000	45,1700	451,70
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS, Formato 9, frente/verso, três vias, sulfite 75g nas cores branca, rosa e azul, bloco 50x3, tinta preta. Bloco 50x3, Numerada	SERVICO	BLOCO	2,0000	83,8300	167,66
34	FICHA DE PACIENTE COM HANSENIASE, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1.	SERVICO	BLOCO	150,0000	31,2000	4.680,00
35	Ficha de Visita Domiciliar, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	700,0000	26,0500	18.235,00
36	Ficha de Controle de gastos de sala Cirúrgico- Obstétrica medicamentos, formato 9, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso, 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	23,6300	11.815,00
37	Ficha de Anestesia, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	23,6300	11.815,00
38	Ficha de Avaliação Pré-Anestésica, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	25,9200	12.960,00
39	Ficha de Evolução Clínica, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	25,9000	12.950,00
40	Ficha Geral de Atendimento, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	SERVICO	BLOCO	1.300,0000	23,9500	31.135,00
41	Ficha Geral de Atendimento, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1 (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	SERVICO	BLOCO	3.900,0000	23,9500	93.405,00
42	Ficha geral de atendimento Unidade Sentinela – Sulfite 56g 100x1 tamanho A4	SERVICO	BLOCO	372,0000	25,2100	9.378,12
43	Ficha de investigação B.34.2 COVID – Sulfite 56g, 100x1, tamanho A4	SERVICO	BLOCO	372,0000	25,2100	9.378,12
44	Ficha Odontológica, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	50,0000	35,6000	1.780,00
45	Formulário para Avaliação Neurológica Simplificada, formato 9, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	26,6200	13.310,00
46	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE USUARIO DE HANSENIASE, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100	SERVICO	BLOCO	50,0000	36,4300	1.821,50
47	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA INTERNACAO HRC, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100	SERVICO	BLOCO	100,0000	36,6000	3.660,00
48	GAL – Sulfite 56g 100x1 tamanho A4 GAL – Sulfite 56g 100x1 tamanho A4	SERVICO	UND	22.320,0000	0,3400	7.588,80
49	LAUDO DE DIAGNÓSTICO SAE – TESTE RÁPIDO, formato 9, sulfite 75g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	50,0000	36,4300	1.821,50
50	Laudo de teste rápido para diagnóstico da COVID-19. Pesquisa de anticorpos ANTI-SARS- COV-2 por método imunocromatográfico, F9 – frente, sulfite 63g, tinta preta, bloco com 50 folhas.	SERVICO	BLOCO	660,0000	20,1900	13.325,40
51	Laudo do Resultado, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	350,0000	26,2300	9.180,50
52	LAUDO MÉDICO – TFD, formato 9, frente/verso, sulfite 75g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	10,0000	47,1300	471,30
53	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	40,0000	24,2000	9.680,00
54	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	300,0000	25,0000	7.500,00
55	Mapa de Atendimento Complementar Diário da Emergência, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	350,0000	24,8700	8.704,50
56	Mapa de Atendimento Complementar Diário Triagem, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	350,0000	23,8700	8.354,50
57	Orientação Sob os Cuidados com o Bebe, sulfite 56g, formato 9, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	22,3600	11.180,00
58	Plano de Cuidados de Enfermagem, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	400,0000	22,8700	9.148,00
59	Prescrição Médica/ Relatório de Enfermagem, formato 9, sulfite 75g, frente e verso, tinta preta	SERVICO	BLOCO	500,0000	25,3000	12.650,00
60	Programa de Agentes Comunitários de Saúde, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	40,0000	29,6700	1.186,80
61	Protocolo Complementar de Investigação Diagnóstica de Casos de Hanseníase em Menores de 15 anos – PCID:15, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	3,0000	67,0000	201,00
62	Receita Azul Numerada, formato 24, Super Bond, tinta preta, bloco 100x1.	SERVICO	BLOCO	600,0000	14,2700	8.562,00
63	Receituário Controle Especial, formato 18, 2 vias, sulfite 75g nas cores branca e azul, bloco 50x2, autocopiativo, tinta preta	SERVICO	BLOCO	1.500,0000	26,0300	39.045,00
64	Receituário, formato 18, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	4.000,0000	14,5500	58.200,00
65	Receituário padrão de controle especial COVID – Sulfite 56g, 100x1, tamanho 15x21cm	SERVICO	BLOCO	372,0000	17,4000	6.472,80
66	REQUISIÇÃO DE CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS Formato 18, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1"	SERVICO	BLOCO	400,0000	17,2300	6.892,00
67	Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero, formato 9, sulfite 75g, frente/verso, tinta rosa, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	400,0000	27,1700	10.868,00
68	Requisição de Exame, formato 24, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1.	SERVICO	BLOCO	1.250,0000	18,8000	23.500,00
69	Requisição de Hemocomponente para Transfusão, formato 9, sulfite 75g, frente/verso: frente nas cores preta e vermelha e verso tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	200,0000	31,5700	6.314,00
70	REQUISIÇÃO IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS, Formato 9, sulfite 75g tinta preta, bloco 100.	SERVICO	BLOCO	5,0000	64,0000	320,00
71	Requisição de Mamografia, formato 9, sulfite 75g, tinta preta, frente/verso, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	200,0000	27,3300	5.466,00
72	Requisição de Materiais e Medicamentos, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	22,4900	11.245,00
73	Rótulo para Soro, formato 32, sulfite 56g, tinta preta, adesivo, tintura preta.	SERVICO	UND	3.000,0000	0,4500	1.350,00
74	SINAN – Atendimento Anti-Rábico Humano, formato 9, frente/verso, 3 vias, sulfite 75g nas cores branca, rosa e verde, tinta preta, bloco 50x3	SERVICO	BLOCO	10,0000	53,2700	532,70
75	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO, formato 12, frente/verso, numerada a partir do número 4052600, 3 vias, sulfite 75g nas cores branca, rosa e verde, tinta preta, bloco 50x3.	SERVICO	BLOCO	50,0000	27,6700	1.383,50
76	Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL – Requisição de Exame, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	30,0000	29,6700	890,10
77	Solicitação de Assistência em Urgência e Emergência Referenciada (para o hospital HRC) formato 9, tinta preta, sulfite 56g, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	250,0000	23,0000	5.750,00
78	Solicitação de Assistência Especializada (Consulta e Exame) Hospital HRC, formato 9, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	400,0000	21,3300	8.532,00
79	Solicitação de exames, Sulfite 75g, 100x1, tamanho 15x18cm	SERVICO	BLOCO	372,0000	16,3300	6.074,76
80	Solicitação de RT PCR Covid – Sulfite 75g, tamanho 10x15cm, 100x1	SERVICO	BLOCO	372,0000	15,1000	5.617,20
81	Solicitação de Teste Rápido Covid – Sulfite 56g, tamanho A4, 100x1	SERVICO	BLOCO	372,0000	23,3300	8.678,76
82	Solicitação de Transferência Inter-Hospitalar, sulfite 56g, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	400,0000	23,0000	9.200,00
83	Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento em Anestesia, sulfite 56g, formato 9, tinta preta, bloco 100x1	SERVICO	BLOCO	500,0000	22,1700	11.085,00
84	Termo de isolamento domiciliar – Sulfite 75g, tamanho A4, 100x1	SERVICO	BLOCO	744,0000	23,4800	17.469,12
85	Termo de responsabilidade de isolamento domiciliar, F9 – frente, sulfite 63g, tinta preta, bloco com 50 folhas.	SERVICO	BLOCO	650,0000	20,2000	13.130,00
Total do Fornecedor:						806.160,29
Totalização:						806.160,29

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda:** a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, das 7:30h às 13:30h.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

A contratada obriga-se a:

Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.

Responsabilizar-se para que não ocorra prejuízo de continuidade na entrega dos materiais.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da contratante.

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Comunicar por escrito, imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários.

Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a contratação, tais como: encargos, seguro, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa.

Eximir a contratada de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à execução do objeto (parágrafo 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Rolim de Moura – RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### **DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

## **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:

A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;

A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;

Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa: 33.90.39.  
 Projetos Atividades: 2.123, 2.127, 2.131, 2133, 2.137, 2.140, 2.141, 2.145, 2.245.  
 Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

#### Contratadas:

**1) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.353.446/0001-53, situada na AV; Norte Sul, nº 5524, no Município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 98479-3811, e-mail; institutoedu.algodaodoce@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra; Vaneide Pereira da Silva, portadora do RG 464375 SSP/RO e CPF 421.947.762-49, residente no Município de Rolim de Moura – RO.

#### **MARTA REGINA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Registro de Preço

#### **SIMONE APARECIDA PAES**

Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Publicado por:**  
 Marta Regina de Oliveira  
**Código Identificador:** 1EF8F222

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2021/CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº720/2021/SEMADF.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021/SEMADF.

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, ficou registrado com o valor total de R\$ 3.130.000,00 (três milhões e cento e trinta mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1043748	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, ANO E MODELO EM LINHA, MOTOR COM NO MÍNIMO 150 CV, 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA, JANELAS DO TIPO RODOVIÁRIAS COM VIDROS BRANCOS, PISO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA, SIRENE DE RÉ, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME AS LEIS DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, E COM GARANTIA, E TODOS PÓS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DENATRAN.	UN	10	R\$ 313.000,00	3.130.000,00	MBB/Mascarello
TOTAL:						3.130.000,00	

MR CAMINHOS EIRELI-, ficou registrado com o valor total de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	1043747	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, 0 KM, ANO MODELO EM LINHA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, EQUIPADO COM MOTOR DE NO MÍNIMO 200 CV E 4 CILINDROS EM LINHA, MOTOR A DIESEL, TRANSMISSÃO COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UM) MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME AS LEIS DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRA. E COM GARANTIA, E TODOS PÓS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORES E COMPACTADORA DE LIXO COM ESPECIFICAÇÕES E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15m³, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, CAIXAS DE CARGAS LATERAIS LISAS, PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA, COMPACTAÇÃO DO LIXO POR DUAS PLACAS SENDO UMA TRANSPORTADORA E COMPACTADOR ACIONADOS POR CILINDROS HIDRÁULICOS, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA PELA AÇÃO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO. COMANDO MANUAIS POR ALAVANCAS QUE PERMITEM PARAR OU INVERTER O CICLO, ESTRIBO PARA 4 GARIS COM ALÇAS, SINALIZAÇÃO CONFORME CNT, ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO, COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA, SUPORTE PARA PÁS E VASSOURAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA NO ESTADO.	UN	2	R\$ 464.000,00	928.000,00	IVECO
TOTAL:						928.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de agosto de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Katia Gonçalves do Nascimento  
Código Identificador:913ED0D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2021/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº723/2021/SEMOSP.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021/SEMOSP.

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA, ficou registrado com o valor total de R\$ 156.450,00(cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1037612	BATERIA 70 AMP 12 V POLO POSITIVO DIREITO	UN	150	R\$ 240,00	36.000,00	HELIAR
2	1037614	BATERIA 100 AMP 12 V POLO POSITIVO ESQUERDO	UN	200	R\$ 335,00	67.000,00	HELIAR
3	1037615	BATERIA 150 AMP 12 V POLO POSITIVO DIREITO	UN	130	R\$ 398,00	51.740,00	HELIAR
4	1015484	BATERIA 45 AMP 12 V POLO POSITIVO DIREITO	UN	10	R\$ 171,00	1.710,00	HELIAR
TOTAL:						156.450,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de agosto de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Katia Gonçalves do Nascimento  
Código Identificador:22C2E548

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2021 EMPRESA: V CORDEIRO FILHOS LIMPEZA URBANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº18 /2021  
PROCESSO Nº. 659/SEMEC/2021.  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 10 de Agosto de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a EMPRESA: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA , inscrita sob o CNPJ: 13.089.691/0001-93, estabelecida na: R RONDONIA Nº : 6077,MINISTRO ANDREAZA-RO, doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor : VALQUIRIA CORDEIRO FILHO , inscrito no CPF:884.867.612.-04 em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº035/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

**1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS. (PEDREIROS, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

**1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

<b>FORNECEDOR: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA</b>					
CNPJ: 13.089.691/0001-93					
ENDEREÇO: R RONDONIA Nº : 6077					
CIDADE: MINISTRO ANDREAZA-RO					
TELEFONE: 6999881870 / 6999881870					
EMAIL: valemazinho@gmail.com					
REPRESENTANTE: VALQUIRIA CORDEIRO FILHO					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MÃO DE OBRA MENSAL DE ENCANADOR	SERVICO	24,00	R\$ 2.916,25	R\$ 69.990,00
4	MÃO DE OBRA MENSAL DE SERRALHEIRO	SERVICO	12,00	R\$ 2.915,83	R\$ 34.990,00

**Valor Total Homologado - R\$ 104.980,00**  
(CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Seringueiras -RO, 10 De Agosto 2021

**Publicado por:**  
Euzania Cristina da Silva Santos  
**Código Identificador:**5F3E44DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2021 EMPRESA: RENOVA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18 /2021**  
**PROCESSO Nº. 659/SEMEC/2021.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021**

**VALIDADE DA ATA 12 MESES**

Aos 10 de agosto de Dois Mil e Vinte Um, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº **15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº **448/GAB/PMS/2021** e do outro lado a **EMPRESA: RENOVA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **17.218.134/0001-86** estabelecida na: **RUA TOBIAS DE AGUIAR Nº3968- PORTO VELHO-RO**, doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor **ALONSO GONÇALVE DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF: **845.844.592-15** em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº **035/2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

**1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS. (PEDREIROS, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

**1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**FORNECEDOR: RENOVA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.218.134/0001-86**  
**ENDEREÇO: RUA TOBIAS DE AGUIAR Nº : 3968**  
**CIDADE: PORTO VELHO -RO**  
**TELEFONE: 6930430018 / 6999257283**  
**EMAIL: renovaservicos@outlook.com**  
**REPRESENTANTE: ALONSO GONÇALVE DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Fornecedor: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
**CNPJ/CPF: 17.218.134/0001-86**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO DE OBRA MENSAL DE PEDREIRO:	SERVICO	60,00	R\$ 2.957,69	R\$ 177.461,40
2	MÃO DE OBRA MENSAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:	SERVICO	192,00	R\$ 2.402,86	R\$ 461.348,16
5	MÃO DE OBRA MENSAL DE PINTOR	SERVICO	24,00	R\$ 2.957,69	R\$ 70.984,56



6	MÃO DE OBRA MENSAL DE ELETRECISTA	SERVICO	24,00	RS 3.179,13	RS 76.299,12
---	-----------------------------------	---------	-------	-------------	--------------

**Valor Total Homologado - R\$ 786.093,24**

(SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Seringueiras-RO 10 De Agosto 2021

**Publicado por:**  
Euzania Cristina da Silva Santos  
**Código Identificador:0034057D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DECRETO 134 2021**

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ 18.105.834/0001-27

Exercício: 2021

Decreto nº 134/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710,00
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00
21 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	
29 - 3.3.90.14.00.00	10150038	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
34 - 3.3.90.14.00.00	10150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
163 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
112 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
152 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			41.410,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
7 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710,00
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
23 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	
30 - 3.3.90.30.00.00	10150038	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
31 - 3.3.90.33.00.00	10150038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
36 - 3.3.90.33.00.00	10150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
179 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
113 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
157 - 3.3.90.31.00.00	10000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
Total Redução:			41.410,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 09/08/2021.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**FB0AE1A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DECRETO 135 2021**

CNPJ 63.761.993/0001-34  
Exercício: 2021  
Decreto nº 135/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1512/2021 de 23/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$2.841.629,17 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.246.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR TERMO ADESAO 010/SEDUC-2020	
205 - 3.3.90.30.00.00	20120037	MATERIAL DE CONSUMO	420.229,35
204 - 3.3.90.39.00.00	20120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.421.399,82
Total Suplementação:			2.841.629,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.8.10.21.00.00000000	Fonte: 0	2.841.629,17
Total da Receita:		2.841.629,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 09/08/2021.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**43F6719D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.819.000,00	37.894.978,00	6.901.484,37	18,21	18.874.163,50	49,81	19.020.814,50
RECEITAS CORRENTES	36.819.000,00	36.819.000,00	6.179.724,23	16,78	18.097.108,12	49,15	18.721.891,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.311.701,07	2.311.701,07	489.899,89	21,19	1.213.545,35	52,50	1.098.155,72
Impostos	2.003.371,56	2.003.371,56	367.482,34	18,34	992.126,85	49,52	1.011.244,71
Taxas	308.329,51	308.329,51	122.417,55	39,70	221.418,50	71,81	86.911,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.269.579,85	1.269.579,85	303.378,05	23,90	629.237,18	49,56	640.342,67
Contribuições Sociais	1.199.000,00	1.199.000,00	293.001,54	24,44	593.964,62	49,54	605.035,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.579,85	70.579,85	10.376,51	14,70	35.272,56	49,98	35.307,29

RECEITA PATRIMONIAL	2.643.125,69	2.643.125,69	171.656,28	6,49	331.494,82	12,54	2.311.630,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.643.125,69	2.643.125,69	171.656,28	6,49	331.494,82	12,54	2.311.630,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.489,38	72.489,38	0,00	0,00	0,00	0,00	72.489,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	72.489,38	72.489,38	0,00	0,00	0,00	0,00	72.489,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.340.029,25	30.340.029,25	5.210.175,95	17,17	15.899.079,98	52,40	14.440.949,27
Transferências da União e de suas Entidades	12.600.645,75	12.600.645,75	2.105.836,09	16,71	6.077.869,80	48,23	6.522.775,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.492.745,24	9.492.745,24	2.105.034,13	22,18	6.443.692,83	67,88	3.049.052,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.246.638,26	8.246.638,26	999.305,73	12,12	3.377.517,35	40,96	4.869.120,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.074,76	182.074,76	4.614,06	2,53	23.750,79	13,04	158.323,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	19,15	0,00	107,10	0,00	-107,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.603,16	31.603,16	1.035,00	3,27	1.580,00	5,00	30.023,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.471,60	150.471,60	3.559,91	2,37	22.063,69	14,66	128.407,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.075.978,00	721.760,14	67,08	777.055,38	72,22	298.922,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.075.978,00	721.760,14	67,08	777.055,38	72,22	298.922,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	715.978,00	361.760,14	50,53	417.055,38	58,25	298.922,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	360.000,00	360.000,00	100,00	360.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.801.000,00	2.801.000,00	405.886,57	14,49	1.082.048,22	38,63	1.718.951,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.620.000,00	40.695.978,00	7.307.370,94	17,96	19.956.211,72	49,04	20.739.766,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.620.000,00	40.695.978,00	7.307.370,94	17,96	19.956.211,72	49,04	20.739.766,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.620.000,00	40.695.978,00	7.307.370,94	17,96	19.956.211,72	49,04	20.739.766,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.966.265,41	-	-	1.233.514,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.966.265,41	-	-	1.233.514,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.016.514,87	45.060.758,28	5.147.244,54	19.014.738,53	26.046.019,75	5.143.443,84	14.215.430,98	30.845.327,30	14.128.792,70
DESPESAS CORRENTES	32.413.764,67	36.357.253,92	4.801.149,68	18.311.012,12	18.046.241,80	4.870.776,38	13.646.935,24	22.710.318,68	13.560.296,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.556.565,14	22.318.279,11	3.392.724,69	9.824.313,12	12.493.965,99	3.392.724,69	9.823.999,63	12.494.279,48	9.776.350,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.857.199,53	14.038.974,81	1.408.424,99	8.486.699,00	5.552.275,81	1.478.051,69	3.822.935,61	10.216.039,20	3.783.946,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.857.199,53	14.038.974,81	1.408.424,99	8.486.699,00	5.552.275,81	1.478.051,69	3.822.935,61	10.216.039,20	3.783.946,45
DESPESAS DE CAPITAL	792.582,45	5.166.185,66	346.094,86	703.726,41	4.462.459,25	272.667,46	568.495,74	4.597.689,92	568.495,74
INVESTIMENTOS	672.582,45	5.046.185,66	346.094,86	590.895,28	4.455.290,38	246.522,52	464.800,42	4.581.385,24	464.800,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	112.831,13	7.168,87	26.144,94	103.695,32	16.304,68	103.695,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.810.167,75	3.537.318,70	0,00	0,00	3.537.318,70	0,00	0,00	3.537.318,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.603.485,13	2.601.485,13	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	976.051,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.620.000,00	47.662.243,41	5.480.694,21	20.102.290,60	27.559.952,81	5.476.893,51	15.302.983,05	32.359.260,36	15.104.844,34

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.620.000,00</b>	<b>47.662.243,41</b>	<b>5.480.694,21</b>	<b>20.102.290,60</b>	<b>27.559.952,81</b>	<b>5.476.893,51</b>	<b>15.302.983,05</b>	<b>32.359.260,36</b>	<b>15.104.844,34</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.653.228,67	-	4.851.367,38
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>39.620.000,00</b>	<b>47.662.243,41</b>	<b>5.480.694,21</b>	<b>20.102.290,60</b>	<b>-</b>	<b>5.476.893,51</b>	<b>19.956.211,72</b>	<b>-</b>	<b>19.956.211,72</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 14/jul/2021 às 17h e 52m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.801.000,00	2.801.000,00	405.886,57	14,49	1.082.048,22	38,63	1.718.951,78
RECEITAS CORRENTES	2.801.000,00	2.801.000,00	405.886,57	14,49	1.082.048,22	38,63	1.718.951,78
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	405.886,57	14,50	1.082.048,22	38,64	1.717.951,78
Contribuições Sociais	2.800.000,00	2.800.000,00	405.886,57	14,50	1.082.048,22	38,64	1.717.951,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.603.485,13	2.601.485,13	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	976.051,64
DESPESAS CORRENTES	2.603.485,13	2.601.485,13	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	976.051,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.603.485,13	2.601.485,13	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	333.449,67	1.087.552,07	1.513.933,06	976.051,64

**ARMANDO BERNANDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CESAR GONÇALVES DE MATOS**

Contador CRC-RO 005160/O-0

**MICHELLE DE ANDRADE**

Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:DC324815**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 573/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TONERS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
1	10,00	Und	Adaptador de som USB para computador	vinik	a4pusbm	RS 22,00	RS 220,00	RS 32,00	RS 320,00	RS 10,00
9	6,00	Und	Cabo de rede cat5, 100m.	ELGIN	CAT5	RS 158,00	RS 948,00	RS 296,70	RS 1.780,20	RS 138,70
33	15,00	Und	Memória DDR 3, 1333 MHZ, 4 GB	MARKVISION	DDR3	RS 150,00	RS 2.250,00	RS 222,44	RS 3.336,60	RS 72,44
34	5,00	Und	Memória DDR 4, 2133 MHZ, 8 GB	MARKVISION	DDR4	RS 300,00	RS 1.500,00	RS 376,00	RS 1.880,00	RS 76,00
35	10,00	Und	Memória DDR2, 800MHZ, 4GB.	MARKVISION	DDR2	RS 150,00	RS 1.500,00	RS 171,85	RS 1.718,50	RS 21,85
36	10,00	Und	Memória DDR3, 333MHZ, 4 GB	MARKVISION	DDR3	RS 150,00	RS 1.500,00	RS 196,54	RS 1.965,40	RS 46,54
37	65,00	Und	Memória RAM DDR4, 2666MHZ, 4GB, pinagem 288 U-DIMM	MARKVISION	DDR4	RS 175,00	RS 11.375,00	RS 207,85	RS 13.510,25	RS 32,85
42	10,00	Und	Placa de rede 10/100 /1000mbps, mini PCI	vinik	VKM1000	RS 100,00	RS 1.000,00	RS 122,47	RS 1.224,70	RS 22,47
47	50,00	Und	Teclado Padrão.	VINIK	TB100	RS 32,90	RS 1.645,00	RS 39,27	RS 1.963,50	RS 6,37

			USB, cor preta e prata, cabo USB.							
Subtotal Adjudicado:						R\$ 21.938,00	Subtotal Orçado:	R\$ 27.699,15	20,80%	5.761,15
Fornecedor : PAPELARIARONCONI - 27.368.765/0001-35										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	15,00	Und	Adaptador Wireless USB 150 Mbps	LEELINK	USB	R\$ 28,70	R\$ 430,50	R\$ 78,25	R\$ 1.173,75	R\$ 49,55
5	30,00	Und	Bateria pilha Bios Cmos 3vCR2032 com 05 unidades	GREEN	CR2032	R\$ 6,60	R\$ 198,00	R\$ 18,83	R\$ 564,90	R\$ 12,23
8	30,00	Und	Cabo de força para computador novo padrão,10A, 1,5 metros.	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 18,24	R\$ 547,20	R\$ 3,94
12	5,00	Und	Cabo Usb 2.0, para Impressoras	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 12,08	R\$ 60,40	R\$ 12,18	R\$ 60,90	R\$ 0,10
13	10,00	Und	Cabo VGA1,5 para HDMI	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 88,27	R\$ 882,70	R\$ 88,27	R\$ 882,70	R\$ 0,00
14	10,00	Und	Cabo VGAfiltro 1,5mts	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 21,75	R\$ 217,50	R\$ 21,87	R\$ 218,70	R\$ 0,12
15	20,00	Und	Caixa de Som para PC, 2.0	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 35,90	R\$ 718,00	R\$ 50,12	R\$ 1.002,40	R\$ 14,22
16	23,00	Und	Cartucho Cilindro genuíno para impressora Lexmark MX317DN	LEXMARK	56FB000	R\$ 388,92	R\$ 8.945,16	R\$ 388,92	R\$ 8.945,16	R\$ 0,00
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
32	10,00	Und	Kit Teclado + Mouse Wireless	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 99,70	R\$ 997,00	R\$ 124,31	R\$ 1.243,10	R\$ 24,61
39	60,00	Und	Mouse Óptico, 03 Botões, Usb (Medida Aproximada 6x10 Cm)	MULTILASER	MO302	R\$ 10,80	R\$ 648,00	R\$ 13,95	R\$ 837,00	R\$ 3,15
40	65,00	Und	Pen drive 32 GB, USB 2.0	MULTILASER	PD589	R\$ 33,70	R\$ 2.190,50	R\$ 43,91	R\$ 2.854,15	R\$ 10,21
49	24,00	Und	Toner para impressora HP Laser MFP 135A ou W1105A. Compatível com chip	ARES	1105A	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00	R\$ 213,15	R\$ 5.115,60	R\$ 135,15
55	1,00	Und	kit com 04 cartucho genuíno T40V para ploter epson, 500ml nas cores preto, ciano, magenta e amarela	EPSON	T40V	R\$ 1.474,10	R\$ 1.474,10	R\$ 1.474,10	R\$ 1.474,10	R\$ 0,00
58	24,00	Und	Toner para impressora HP laser 105A, preto.	MASTERPRINT	105A	R\$ 68,90	R\$ 1.653,60	R\$ 336,16	R\$ 8.067,84	R\$ 267,26
Subtotal Adjudicado:						R\$ 20.716,46	Subtotal Orçado:	R\$ 32.987,50	37,20%	12.271,04
Fornecedor : POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - 07.134.028/0001-60										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	50,00	Und	Base para Notebook cooler	NEW LINK	CO 203	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00	R\$ 98,45	R\$ 4.922,50	R\$ 0,55
7	25,00	Und	Cabo de dados SATA3 com travas	PLUS CABLE	PC-CBST03	R\$ 9,15	R\$ 228,75	R\$ 9,15	R\$ 228,75	R\$ 0,00
11	30,00	Und	Cabo para impressora USB A/B 2.0.	FORTREK	SBI-101	R\$ 8,60	R\$ 258,00	R\$ 13,31	R\$ 399,30	R\$ 4,71
23	15,00	Und	Filtro de linha com fusível 3 metros 05 tomadas	INTELBRAS	EPE 1005	R\$ 58,90	R\$ 883,50	R\$ 60,65	R\$ 909,75	R\$ 1,75
26	6,00	Und	Fonte carregador para Notebook samsung 19v, original.	SAMSUNG	19V	R\$ 173,80	R\$ 1.042,80	R\$ 173,99	R\$ 1.043,94	R\$ 0,19
48	13,00	Und	Teclado para computador PS2	MULTILASER	TC225	R\$ 47,40	R\$ 616,20	R\$ 76,99	R\$ 1.000,87	R\$ 29,59
Subtotal Adjudicado:						R\$ 7.924,25	Subtotal Orçado:	R\$ 8.505,11	6,83%	580,86
Fornecedor : PAPELARIATEIXEIRALTD- 04.925.681/0001-50										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	20,00	Und	Bateria de Lithium 3v(CR2032)	MAXPRINT	CR2032	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 27,45	R\$ 549,00	R\$ 24,45
17	102,00	Und	Conector RJ 45, cat6, 100 unidades.	EXBOM	RJ 45	R\$ 69,00	R\$ 7.038,00	R\$ 99,97	R\$ 10.196,94	R\$ 30,97
21	20,00	Und	Extensão Elétrica 03 saídas (2 polos+terra), 10A, com cabo de no mínimo 10 metros, aprovada pelo INMETRO.	MEGATRON	03 SAIDAS	R\$ 39,20	R\$ 784,00	R\$ 39,70	R\$ 794,00	R\$ 0,50
24	50,00	Und	Fone de ouvido com microfone, tipo de Imã Neodímio, conector 2x P2 3,5mm estéreo, Impedância 32 Ohms, Potência 25mW.	MAXPRINT	C/ MICROFONE	R\$ 107,05	R\$ 5.352,50	R\$ 107,15	R\$ 5.357,50	R\$ 0,10

			Sensibilidade 55dB Resposta 20 Frequência 20.000Hz, com controle de volume no cabo e cabo de, no mínimo, 2,2m. Cor Preta.							
56	113,00	Und	Toner (sp 3710) genuíno para impressora Ricoh.	PREMIUM COMPATIVEL	COMPATIVEL	RS 195,90	RS 22.136,70	RS 256,65	RS 29.001,45	RS 60,75
57	110,00	Und	Toner (78 A) genuíno para impressora HP laser jet 1536DNF MFP CE278A.	HP	78A	RS 198,00	RS 21.780,00	RS 539,90	RS 59.389,00	RS 341,90
Subtotal Adjudicado:						RS 57.151,20	Subtotal Orçado:	RS 105.287,89	45,72%	48.136,69
Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
10	6,00	Und	Cabo de rede cat6, 305m.	SECCON / LS-CAT6	SECCON / LS-CAT6	RS 550,00	RS 3.300,00	RS 954,00	RS 5.724,00	RS 404,00
18	12,00	Und	Cooler 1150, 12v.	BRAZIL PC / CLA965W	BRAZIL PC / CLA965W	RS 33,00	RS 396,00	RS 72,79	RS 873,48	RS 39,79
19	10,00	Und	Cooler 775, 12v.	BRAZIL PC / CLA965W	BRAZIL PC / CLA965W	RS 34,00	RS 340,00	RS 74,62	RS 746,20	RS 40,62
25	5,00	Und	Fonte ATX230 WATS	DUEX/ DX 230SE	DUEX/ DX 230SE	RS 90,00	RS 450,00	RS 153,83	RS 769,15	RS 63,83
29	30,00	Und	Hd externo de 1tb, cabo USB 3.0/2.0, Sistema Windows 7/Vista/ Xp/ MaxOs, Portátil, garantia mínima de 1 ano.	ADATA/ AHV320	ADATA/ AHV320	RS 340,00	RS 10.200,00	RS 370,23	RS 11.106,90	RS 30,23
38	3,00	Und	Monitor 18.5 polegadas widescreen LED HD HDMI	DUEX/ MX190T	DUEX/ MX190T	RS 661,00	RS 1.983,00	RS 692,42	RS 2.077,26	RS 31,42
44	32,00	Und	Roteador 750 MBPS	MERCUSYS / AC10	MERCUSYS / AC10	RS 180,00	RS 5.760,00	RS 267,27	RS 8.552,64	RS 87,27
45	25,00	Und	Switch 08 portas, 100/1000 Mbps, Alimentação 110/220 volts	MERCUSYS / MS108G	MERCUSYS / MS108G	RS 150,00	RS 3.750,00	RS 205,07	RS 5.126,75	RS 55,07
46	25,00	Und	Switch 16 portas 100/1000 Mbps, Alimentação 110/220 volts	TP LINK / SG1016D	TP LINK / SG1016D	RS 670,00	RS 16.750,00	RS 685,63	RS 17.140,75	RS 15,63
Subtotal Adjudicado:						RS 42.929,00	Subtotal Orçado:	RS 52.117,13	17,63%	9.188,13
Fornecedor : DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
20	3,00	Und	Dell 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5 polegadas De Conector Automático.	DELL	401-ABHQ	RS 7.890,00	RS 23.670,00	RS 8.361,04	RS 25.083,12	RS 471,04
22	65,00	Und	Filtro de linha com fusível 2 metros 06 tomadas	RAGTECH	FHL 6T	RS 60,90	RS 3.958,50	RS 62,07	RS 4.034,55	RS 1,17
30	30,00	Und	HD interno, SATASSD, 240 GB.	KINGSPEC	P4-240GB	RS 259,90	RS 7.797,00	RS 380,42	RS 11.412,60	RS 120,52
Subtotal Adjudicado:						RS 35.425,50	Subtotal Orçado:	RS 40.530,27	12,59%	5.104,77
Fornecedor : PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 12.534.895/0001-23										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
27	30,00	Und	Fonte para computador mínimo 500w	POWER STATION	PS-500W	RS 178,90	RS 5.367,00	RS 245,46	RS 7.363,80	RS 66,56
43	30,00	Und	Placa de Vídeo PCI, capacidade mínima de 2GB	AFOX	R5 220 2GB	RS 350,40	RS 10.512,00	RS 352,20	RS 10.566,00	RS 1,80
Subtotal Adjudicado:						RS 15.879,00	Subtotal Orçado:	RS 17.929,80	11,44%	2.050,80
Fornecedor : LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29.500.349/0001-74										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
31	30,00	Und	Kit refil de tinta com 4 cores (preto, magenta, ciano e amarelo) 65ml de cada cor, para impressora multifuncional tanque de tinta, compatível com os Modelos: Epson EcoTank L3110, L4150.	MTSI Compatível	T544	RS 58,00	RS 1.740,00	RS 271,57	RS 8.147,10	RS 213,57
51	42,00	Und	Toner para impressora Lexmark MX 317dn, rendimento de 2.500 páginas. Compatível com chip	MTSI Compatível	51B4000	RS 97,00	RS 4.074,00	RS 190,12	RS 7.985,04	RS 93,12
54	102,00	Und	Toner Para	MTSI Compatível	285A	RS 19,50	RS 1.989,00	RS 245,17	RS 25.007,34	RS 225,67

			Impressora Hp 1132mfp, P1102, P1102w, M1212nf, M1132, Nº 85A. Compatível com chip							
Subtotal Adjudicado:						RS 7.803,00	Subtotal Orçado:	RS 41.139,48	81,03%	33.336,48
Fornecedor : PRIMAVERAINFORMATICALTDA- 41.143.642/0001-27										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
50	164,00	Und	Toner genuíno para impressora HP Laserjet M428 FDW, M404DW, Nº 58X, 10.000 páginas.	HP	CF258X	RS 449,00	RS 73.636,00	RS 522,41	RS 85.675,24	RS 73,41
Subtotal Adjudicado:						RS 73.636,00	Subtotal Orçado:	RS 85.675,24	14,05%	12.039,24
Fornecedor : MARCOS S BIUDES EIRELI - 08.257.279/0001-03										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
52	2,00	Und	Toner Para Impressora Hp 1020, Nº 12A. Compatível com chip	MSB	Q2612A	RS 32,00	RS 64,00	RS 138,87	RS 277,74	RS 106,87
53	10,00	Und	Toner Para Impressora Hp 1120 Mfp, Nº 36A. Compatível com chip	MSB	CB436A	RS 22,00	RS 220,00	RS 96,24	RS 962,40	RS 74,24
Subtotal Adjudicado:						RS 284,00	Subtotal Orçado:	RS 1.240,14	77,10%	956,14
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia RS
RS 283.686,41						RS 413.111,71		31,33%		129.425,30

Urupá - Rondônia, 09 de Agosto de 2021

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**

Progeoiro Port. 091/2020

**Publicado por:**  
Edimar de Almeida Genelhú  
Código Identificador:0D0ED48E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -DL 027**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Dispensa n. 027/2021** referente ao **Processo n. 731/2021** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA LOCAL EM MASSA VISANDO AMPLA DIVULGAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL REFERENTE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS/COVID 19**. Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

**Fornecedor: P. DE T. VECHE E SILVA - COMUNICAÇÃO MARKETING E PROPAGANDA**

**CNPJ/CPF: 36.978.608/0001-32**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE GESTÃO EM COMUNICAÇÃO DO TIPO PRESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO POR EMISSORAS DE RÁDIO DE BOLETINS JORNALÍSTICOS. OBS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE NECESSIDADE EM MASSA, REFERENTE A - PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19 COM ABRANGENCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE URUPÁ. SENDO: 809 MINUTOS DIVIDIDO EM 18 CHAMADAS POR DIA, CADA CHAMADA COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS)	809,00	RS 20,00	RS 16.180,00

**Valor Total Homologado - R\$ 16.180,00**

Urupá-RO, 10 de agosto de 2021.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**  
Lilian Luiz de Souza  
Código Identificador:0B021A4D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1040/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 4.111,64 (quatro mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00		Poder Executivo
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014		Administração e Coordenação – SEMSAU
10.301.0014.2023		Manutenção das Atividades – SEMSAU
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Civil
Total da suplementação		4.111,64
		4.111,64

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.002.0047 – Rec. De Ações e Serviços de Saúde/Aplicação Direta - Exercício Anterior, Conta Corrente específica 18.213-3, Banco do Brasil.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2023 – Manutenção das Atividades – SEMSAU	Concessão de Diárias	Diárias	Unidade							1	4.111,64
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01			RS		Fonte 02		RS		Fonte 03	RS
339014	Diárias – Civil	3.002.0047			4.111,64							

Fonte: 3.002.0047 – Rec. De Ações e Serviços de Saúde/Aplicação Direta - Exercício Anterior



**ANEXO II****Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0014 – Administração e Coordenação - SEMSAU	2023 – Manutenção das Atividades –SEMSAU	1	4.111,64	

**ANEXO III****Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0014 – Administração e Coordenação - SEMSAU	2023 – Manutenção das Atividades – SEMSAU	Concessão de Diárias				4.111,64

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**8D079D47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1041/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015	Programa de Apoio à Saúde
10.301.0015.2025	Manutenção das Atividades – PAB
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00	Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Total da suplementação</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB - Exercício Anterior, Conta Corrente específica 42.727-6, Banco do Brasil.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2025 – Manutenção das Atividades – PAB	Concessão de diárias, aquisição de material de consumo e serviços	Diárias, bens e serviços	Unidade							1	50.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>												
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$	
339014	Diárias – Civil	3.027.0007	10.000,00									
339030	Material de Consumo	3.027.0007	30.000,00									
339039	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.027.0007	10.000,00									
Fonte: 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB - Exercício Anterior												

#### ANEXO II

##### Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a	2025 – Manutenção das Atividades – PAB	1	50.000,00	

#### ANEXO III

##### Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2025 – Manutenção das Atividades – PAB	Concessão de diárias, aquisição de material de consumo e serviços				50.000,00

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**FD07C057

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1042/GP/2021**

“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## LEI

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 53.763,57 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios p/ Obras	
15.451.0023.1072	Revitalização e Recapeamento Asfáltico	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>53.763,57</b>
<b>Total da suplementação</b>		<b>53.763,57</b>

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.014.0037 – Outras Transferências de Convênio do Estado, Conta Corrente específica 49.756-8, Agência 1181-9, Banco do Brasil.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto Atividade	2 – Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1072 – Revitalização e Recapeamento Asfáltico	Revitalização e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município e distrito	Obras	M2							1	53.763,57
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$					
449051	Obras e Instalações	2.014.0037	53.763,57									
Fonte: 2.014.0037 – Outras Transferências de Convênio do Estado												

## ANEXO II

### Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/ Obras	1072 – Revitalização e Recapeamento Asfáltico	1	53.763,57	

**ANEXO III****Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/ Obras	1072 – Revitalização e Recapeamento Asfáltico	Revitalização e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município e distrito				53.763,57

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**BBD13503

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1044/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 199.780,21 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0023	Convênios p/ Obras
26.782.0023.1216	Recuperação de Estradas Vicinais
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
	<b>100.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
	<b>99.780,21</b>
<b>Total da suplementação</b>	<b>199.780,21</b>

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.014.0037 – Outras Transferências de Convênio do Estado, Conta Corrente específica 49.796-7, Agência 1181-9, Banco do Brasil.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1216 – Recuperação de Estradas Vicinais	Recuperação de 38,626 km de Estradas Vicinais	Bens e Serviços	Km							38,626	199.780,21

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$
339030	Material de Consumo	2.014.0037	100.000,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.014.0037	99.780,21				
Fonte: 2.014.0037 – Outras Transferências de Convênio do Estado							

**ANEXO II****Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0023 – Convênios p/ Obras	1216 – Recuperação de Estradas Vicinais	38,626	199.780,21	

**ANEXO III****Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0023 – Convênios p/ Obras	1216 – Recuperação de Estradas Vicinais	Recuperação de 38,626 km de Estradas Vicinais				199.780,21

**Publicado por:**  
Vander Barbosa Meireles  
**Código Identificador:**4886F98F